

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXI — 44.ª DA REPÚBLICA — N. 71

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1932

AVISOS

Por conveniência imprescindível à boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos oficiais, o Sr. diretor geral só atenderá às pessoas estranhas à repartição, diariamente, das 16 às 17 horas.

O "Diário Oficial" encontra-se à venda nesta repartição até às 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniência de serviço, todos os originais, a serem publicados no "Diário Oficial", devem ser dirigidos diretamente à redação deste órgão.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 21.182, de 21 de março de 1932.
Decreto n. 21.195, de 23 de março de 1932.
Decreto n. 21.196, de 23 de março de 1932.
Decreto n. 21.201, de 24 de março de 1932.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 21 do corrente.
Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 21 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 23 do corrente.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior, da Polícia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente dos Departamentos Nacional de Saúde Pública e do Ensino Commercial e da Inspeção de Águas e Esgotos.
Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Patrimônio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria da Aviação.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e da Rede de Viação Cearense.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e da Superintendência do Serviço do Algodão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Indústria.
Tribunal de Contas — Termos do contrato — Instituto Histórico — Noticiário — Rendas Públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 21.201 — DE 24 DE MARÇO DE 1932

Autoriza o Ministério da Agricultura a assinar contratos para a montagem de usinas destinadas à produção de álcool absoluto (anidro), mediante as condições que especifica

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo à conveniência de estimular a produção de álcool absoluto, no país, para os efeitos do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Ministério da Agricultura a contratar com particulares, empresas, associações, ou sindicatos, a fundação de usinas de fabricação de álcool absoluto (anidro), observadas as seguintes condições:

a) os pretendentes se obrigam a montar e inaugurar, dentro de seis meses da assinatura dos respectivos contratos, as usinas que lhes interessarem, as quais, para garantirem as vantagens adiante especificadas, deverão ser dos tipos mais aperfeiçoados e ter capacidade de produção de 20.000 litros diários, no mínimo, de álcool anidro, considerado como tal o álcool de graduação igual ou superior a 99,7—Gay Lussac, a 15°C.;

b) deverão manter sempre em regular funcionamento as usinas instaladas, reservando os períodos das entre-safras, para os trabalhos de conservação e melhoramentos, julgados indispensáveis à sua eficiência;

c) ficarão sujeitos à fiscalização técnica do Ministério da Agricultura em tudo que se relacionar com a conservação e funcionamento das instalações com a respectiva produção, compreendendo-se nessa exigência não só as usinas propriamente, como as culturas que porventura mantenham, e todas as demais dependências;

d) ficarão, também, sujeitos a todas as leis, decretos, e decisões do Governo, que lhes sejam aplicáveis e não se oponham às vantagens garantidas pelos contratos celebrados na conformidade de presente decreto, e, oportunamente, registrados pelo Tribunal de Contas;

e) manterão em cada usina, como praticantes, sujeitos à disciplina e ao regime de trabalho de seus auxiliares técnicos, dois químicos industriais, indicados pelo Ministério da Agricultura, abonando-lhes durante o período de estágio na usina, que não poderá exceder de 24 meses para cada praticante, — a gratificação mensal mínima de 600\$000;

f) dentro de 30 dias do registro dos contratos pelo Tribunal de Contas, submeterão à aprovação do Ministério da Agricultura os projetos de instalação de usinas, acompanhados de plantas, especificações e orçamento, ficando entendido que o período decorrido entre a apresentação desses documentos e a aprovação do Ministério não será contado para os efeitos do disposto na letra a;

g) os contratos caducarão automaticamente, se, pelos interessados, não for cumprida qualquer das obrigações estabe-

tadas nas alíneas anteriores, ou si as usinas, depois de inauguradas, suspenderem o seu funcionamento, dentro do período das safras, por mais de 30 dias, consecutivos ou interpolados, salvo motivos de força maior, devidamente comprovados, a juízo do Ministério da Agricultura;

Art. 2.º Os contratos autorizados pelo presente decreto garantirão, pelo prazo de 15 anos a contar da inauguração das usinas, as seguintes vantagens:

a) isenção de todas as tributações a que se refere o parágrafo único, art. 8.º do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931;

b) preferência, em igualdade de condições e em quotas proporcionais à produção de cada usina, para o fornecimento do álcool desnatado necessário ao consumo dos automóveis oficiais a que se refere o art. 9.º do mesmo decreto;

c) frete para o álcool desnatado, de sua produção, nas estradas de ferro e companhia de navegação nacionais, com o abatimento mínimo de 50 %, sobre o estabelecido para o transporte de gasolina. Para o cumprimento dessa cláusula o Governo promoverá, desde já, pelos meios convenientes, as alterações de tarifas que forem necessárias, e, durante a vigência dos contratos firmados de acordo com o presente decreto, fará garantir em todas as estradas de ferro do país e companhias de navegação nacionais, o abatimento mínimo acima indicado.

Art. 3.º Além das vantagens acima especificadas gozarão os contratantes, durante a fase de instalação de suas usinas, nos termos da alínea a do art. 1.º das isenções previstas no art. 17 do decreto n. 19.717, de 20 de fevereiro de 1931.

Art. 4.º O prazo para o recebimento pelo Ministério da Agricultura, de propostas para a assinatura de contratos nos termos do presente decreto, será de seis meses a contar da sua publicação no *Diário Oficial*.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Oswaldo Aranha.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.196 — DE 23 DE MARÇO DE 1932

Dá a denominação de "Regimento Mallet" ao atual 5.º Regimento de Artilharia Montada e cria-lhe um estandarte

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

que o atual 5.º Regimento de Artilharia Montada com parada na cidade de Santa Maria — Rio Grande do Sul — é o

sucessor do tradicional "1.º Regimento de Artilharia a Cavalos", único corpo de artilharia de campanha que foi criado na Regência Provisória, pelo decreto de 4 de maio de 1831, com a denominação de "Corpo de Artilharia a Cavalos", e que, através sucessivas organizações, onde apenas houve mudança de numeração, veio a se transformar no 5.º Regimento de Artilharia Montada, sendo assim o decano da Artilharia de Campanha do nosso Exército;

que sob o comando do então major Emilio Luiz Mallet, marchou aquele regimento, em 1851 para cooperar na Liberdade do Povo Argentino contra a tirania de Rosas, apoiando, com os seus fôgos nossa infantaria no ataque a Monte Caceros; que em 1864, seguiu sob o mesmo comando para compartilhar na redenção da liberdade Uruguia contra Aguirre, tendo atuação heroica no assalto a Paissandú; e que na guerra do Paraguai contem-se as suas ações brilhantes e decisivas pelas batalhas que ali se travaram;

Decreta:

Art. 1.º Fica considerado patrono da Arma de Artilharia o marechal Emilio Luiz Mallet, e o atual 5.º Regimento de Artilharia Montada passa a denominar-se "Regimento Mallet".

Art. 2.º O "Regimento Mallet" terá um estandarte próprio com as seguintes características: seda vermelha debruada em franja dourada com 1m,10 x 0m,80 em cujo centro se destacarão dois canhões "La Hitte", cruzados e dourados como também o distico "Regimento Mallet", e a data de 4 de maio de 1831, tudo inscrito em um losango sobreposto a um retângulo, ambos em campo azul ultramar contornado por um friso dourado. Nos quatro cantos do retângulo vermelho serão inscritas as principais batalhas em que o Regimento tenha atuado; tudo conforme o modelo que a este acompanha.

Art. 3.º O estandarte do "Regimento Mallet", em formatura geral ou com outras tropas, será colocado à esquerda da bandeira nacional, e em seu lugar, quando de formaturas de sub-unidades isoladas, sendo recebido e retirado com as mesmas formalidades.

Art. 4.º O talabarte será de seda com quatro fexas, duas azues no meio e uma vermelha em cada bordo, todas limitadas por galões dourados; na parte inferior será uma borla de fios de ouro.

Parágrafo único. O estandarte será preso a uma lança de madeira envernizada terminando em ponta de metal dourado, donde cairá uma rozeta com duas fitas de seda verde amarela, com franjas de ouro, tendo em uma o distico 5.º Regimento de Artilharia Montada.

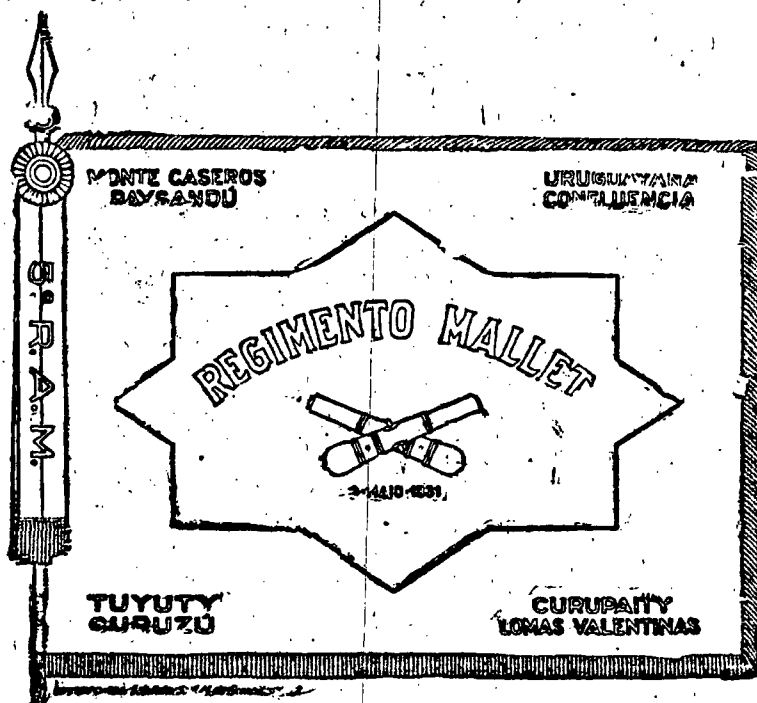
Art. 5.º O Ministério da Guerra baixará as instruções necessárias à execução do presente decreto.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932, 111.º da Independência e 44.º da República

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.



DECRETO N. 21.182 — DE 21 DE MARÇO DE 1932

Modifica o art. 2º, do decreto n.º 20.538, de 21 de outubro de 1931.

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º, do decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930; considerando que o art. 2º, do decreto n.º 20.538, de 21 de outubro de 1931, autorizou a entrega de adeantamentos a funcionarios da Inspetoria Federal das Estradas para a construção de estradas de ferro, por conta do credito aberto pelo citado decreto; considerando que o mesmo dispositivo determinava que as construções de estradas de ferro ficassem a cargo da Inspetoria Federal das Estradas; considerando que, para atender ás obras de construção do trecho de Souza a Pombal, da Rede de Viação Cearense, foi entregue ao engenheiro Luciano Martins Vêras, funcionario da mencionada Inspetoria e diretor daquela Rede, a quantia de oitocentos contos de réis (800.000\$), por conta do aludido credito; considerando, porém, que a Rede de Viação Cearense não está subordinada á Inspetoria Federal das Estradas e sim, directamente ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, decreta:

Artigo unico. As construções de estradas de ferro, a que se refere o art. 2º, do decreto n.º 20.538, de 21 de outubro de 1931, ficam a cargo da Inspetoria Federal das Estradas ou da Rede de Viação Cearense, a juizo do Ministerio da Viação e Obras Publicas; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 21.195 — DE 23 DE MARÇO DE 1932

Extingue um lugar de 3º oficial da Secretaria de Estado da Guerra e cria um de ajudante do diretor do Gabinete de Identificação do Exército

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve extinguir na Secretaria de Estado da Guerra, um lugar de 3º oficial e crear um de ajudante do diretor do Gabinete de Identificação do Exército com os mesmos vencimentos do cargo extinto.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932, 111º da Independencia e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 21 do corrente mês, foi concedida ao guarda civil de 1ª classe Antonio de Almeida Castro uma pensão igual aos vencimentos integrais que percebe, visto ter sido julgado em condições de invalidez por sofrer de tuberculose pulmonar.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

(*) Por decretos de 21 de março de 1932, foram nomeados no Hospital São Sebastião, do Departamento Nacional de Saúde Pública, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, como mensalistas, para ocuparem os logares de servente de 1ª classe: Bento Francisco Cota e Severino Antonio de Souza.

— Por outro da mesma data foi nomeado Luiz Affonso de Faria, chefe de laboratorio do Instituto de Quimica do Ministerio da Agricultura, para exercer o cargo de quimico chefe do Laboratorio Bromatologico do Departamento Nacional de Saúde Pública, por motivo de permuta com Luiz Oswaldo de Carvalho.

— Por outros de 21 de março corrente, foram nomeados, como mensalistas, a partir de 1 de janeiro proximo findo, para ocuparem os seguintes logares do Abrigo Hospital Arthur Bernardes do referido departamento:

Ajudante de laboratório, o ajudante de laboratorio da Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas doutor Raymundo Moniz de Aragão;

(*) Reproduzem-se por terem sido publicados com incorreções.

Investigadora de mortalidade infantil, a investigadora de mortalidade da Inspetoria de Higiene Infantil Guiomar Cardoso de Carvalho;

Foguista, o foguista da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia Mario Vicente da Silva;

Guarda, o guarda desinfetador de 2ª classe da mesma inspetoria Romualdo Teixeira Borges e o guarda da Inspetoria de Higiene Infantil Antonio Marques da Silva;

Desinfetadores: Alvaro Roberto de Paiva, Araripo do Espírito Santos Caldas, Ephygenio Peixoto, Horacio Sant'Anna, Jorge José Lopes, José Machado de Andrade, Julio Vallin, desinfetadores da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, e Christiniano Alves da Cruz, servente do Hospital Arthur Bernardes;

Servente de 1ª classe: Americo Antunes Moreira e Antenor Alves Lopes, serventes de 1ª classe da referida inspetoria;

Servente de 2ª classe: Arthur Borges, João Francisco Ferreira Filho, Octavio Ferreira Baptista, Ovidio Pinho da Silva, Maria Gonçalves e Honorata Frazão Ribeiro, serventes de 2ª classe da referida inspetoria.

— Por outro de 22 de março de 1932, foi tornado sem efeito o decreto de 8 de fevereiro proximo findo que nomeou Icilio Brant para exercer as funções de eletricista mecanico da Faculdade de Medicina da Baía.

— Por outro de 21 do corrente, foi posto em disponibilidade, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, em virtude da extinção do cargo e contar mais de 10 anos de efectivo servico federal, o official encadernador da extinta Oficina de Encadernação da Biblioteca Nacional Hygino de Macedo Machado

Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria:

De acôrdo com os arts. 121 da lei n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73 da de n.º 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141 do decreto legislativo n.º 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1º do de n.º 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto n.º 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a José Theophilo Terra no lugar de operario de 4ª classe da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar inválido;

De acôrdo com os arts. 121 da lei n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915; 73 da de n.º 4.632, de 6 de janeiro de 1923; 141 do decreto legislativo n.º 4.555, de 10 de agosto de 1922; 1º do de n.º 4.853, de 12 de setembro de 1924, e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n.º 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Manoel Francisco Pereira do Rio no lugar de operario de 4ª classe da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, visto contar mais de 10 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz de continuar a servir, por estar inválido.

Reforma:

Com as vantagens constantes do decreto n.º 19.697, de 12 de fevereiro de 1931, ao 3º sargento Oscar Soares da Silva, do 2º regimento de infantaria, e soldado asilado Fidedigno Ferreira Pinto, visto haver decorrido do serviço a causa de sua invalidez;

De acôrdo com o art. 37, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n.º 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n.º 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n.º 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto, ao 2º sargento Miguel Sandes de Oliveira e Silva, do 3º regimento de infantaria, e 3º sargento Modesto Francisco Maia, do 1º batalhão ferroviario, visto contarem mais de 20 anos de serviço.

Transferencia para reserva de 1ª classe:

De acôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n.º 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n.º 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n.º 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao coronel de artilharia João Antonio de Moura e Cunha, do quadro Q., visto contar mais de 25 anos de serviço;

De acôrdo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n.º 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n.º 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto

N. 20.374, de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, ao segundo tenente em comissão Secundino Rodrigues de Moraes, 1ª cavalaria, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Foi nomeado para o cargo de ajudante do diretor do Gabinete de Identificação do Exército o reservista Francisco Corrêa de Araujo.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 22 de março corrente, foi nomeado Francisco Guimarães para exercer o cargo de adido comercial à Embaixada do Brasil em Paris.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Requedimntos despachados

Dia 26 de março de 1932

Antonio Rodrigues Coelho, solicitando reintegração na Força Policial do Estado do Piauí. — Complete o sêlo da políção.

Jacob Finkel, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Justifique a divergência entre o nome que usa e o nome civil, por inteiro, constante da sua cedula de identidade; requerendo na conformidade deste último, visto que a ninguém é lícito alterar, arbitrariamente, o nome civil.

Polícia do Distrito Federal

Expediente de 26 de março de 1932

Requerimentos despachados

Pelo Sr. chefe de Polícia, interino:

Dr. Aristides Guaraná Filho. — Já tendo solucionado o caso, não ha o que deferir

Edu Boselli. — Concedo as férias.

Alfredo Marques. — Devolva-se o processo devidamente informado ao Ministerio da Justiça.

Fernando Labanca. — Restituam-se, mediante recibo.

Centro dos Cronistas Carnavalescos e Andaraí Club Carnavalesco. — Concedo as licenças á vista da informação da 2ª Delegacia Auxiliar.

Josué Mendes. — Restitua-se mediante recibo.

José Barrozo ou José Fontana. — Devolva-se o processo devidamente informado ao Ministerio da Justiça.

Club Pierrots da Caverna, Sportivo Santa Cruz, Irmandade de N. S. da Conceição do Largo de Catumbi, Sport Agryppus, Cine Sapé, Belisario Penna F. C., Cinemas Apollo e Helios, Dancing Guanabara, Club C. dos Democraticos de Santa Cruz, Del Castillo F. C., Cruz de Malta F. C. — Concedo as licenças de acôrdo com a informação da 2ª Delegacia Auxiliar.

Imbroinise Salvatore, Miksa Sugar, Manoel dos Santos Silva. — Lavrem-se os termos de responsabilidade á vista dos pareceres.

José Miguel Bemmergui. — A' vista do parecer da 4ª Delegacia Auxiliar, revogo a decisão anterior. Lavre-se o termo de responsabilidade.

Joaquim Rodrigues Catharino e Leavio Martoglio. — Mantenho os despachos anteriores.

David Bernardino. — Concedo a licença de acôrdo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

José Caetano de Lima. — A' 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

R. Diniz & Companhia. — A' 3ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Manoel José da Silva Almeida. — A' vista da informação da 4ª Delegacia Auxiliar, archive-se.

Bacharel Salvador Peregrino Candido de Oliveira. — Certifique-se.

Benedicto Alves do Nascimento Filho. — Atenda-se.

Henrique Fialho (bacharel). — Indeferido.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Triangulo Azul F. C., S. Cristovão Atletico Club, Centro Trasmontano, Bandeirantes Atletico Club, Moinho Fluminense F. C., Confiança A. C., Empresa Nacional de Diversões Esportivas Limitada. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Veronica Maria Pinto, Isaac Emmanuel. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Manoel Francisco de Albuquerque, Manoel A. da Costa, João Vieira, Trindade Gabriella Moratilla Barreiros, Antonio Colonesi, Casemiro da Silva, David José Lopes. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

Joaquim Rodrigues Lopes e Josefa de Azevedo. — Completem o sêlo nos documentos.

Joaquim Ribeiro. — A' Inspetoria da Policia Maritima para informar.

Hyman Rivder, Manoel Alberto Amarante Costa. — Restituam-se em termos.

João Alves Ferreira, José Coelho Martins. — Certifiquem-se.

Manoel Rodrigues Pinto. — Certifique-se de acôrdo com a informação.

Atan Lisboa de Meirelles. — Averbese em termos, observando-se o decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931.

Ramon Duran Mucientes, Manoel Francisco Trocado, Joaquim Fernandes Leal Sobrinho, Manoel Ferreira Bello, Olga Maria Laura Rey, Antonio Gomes de Araujo Leão, José Moreira Alexandre, Erich Sturmer, Alfredo Maria Ferreira Leite. — Concedam-se os passaportes.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a José Ascanio Burlamaqui a aposentadoria que pediu, no lugar de engenheiro chefe de seção da Inspetoria Federal das Estradas, de acôrdo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1932, 111ª da Independência e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de março de 1932

Officios remetidos:

N. 919 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo processo da Companhia Fábrica de Papel Petropolis, para a revalidação de sêlo.

N. 920 — Ao Sr. diretor do Armamento do Ministerio da Marinha, respondendo o officio n. 147, de 26 de fevereiro último, e remetendo cópia da informação do chefe da expedição deste estabelecimento.

N. 921 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo os pedidos números 624.221 a 624.228, do material para diversas oficinas.

N. 922 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, remetendo a relação de créditos postos á disposição da Comissão Central de Compras, por esta repartição, para aquisição de material.

N. 923 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Justiça e Negócios Interiores, remetendo relação dos créditos postos á disposição da Comissão Central de Compras, por esta repartição, para aquisição de material.

N. 924 — Ao Sr. diretor do Serviço de Limites e Atos Internacionais, comunicando o custo de uma encomenda.

N. 925 — Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas, remetendo o balanço e mais documentos comprobatórios de despesa feita por conta de adeantamento feito pelo Banco do Brasil.

Requerimentos despachados

Euclides Noruega. — Como requer, á vista das informações.

José Dias Soares. — Como requer, de acôrdo com as informações.

Silvino Rios. — Arquite-se.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por apostila de 1 de março de 1932, do Sr. ministro, no decreto de 20 de maio de 1931, de nomeação de Julia Gomes Caldeira, para exercer o cargo de repetidor do curso de ciencias e letras do Instituto Benjamin Constant, foi declarado que o funcionario a quem o mesmo se refere passa a exercer o cargo de auxiliar de ensino de 1ª classe do curso de letras

do mesmo instituto nos termos do artigo 3º do decreto n. 21.069, de 20 de fevereiro do corrente ano.

— Por outra de 23 de março corrente, do Sr. ministro, no decreto de 11 de março de 1921, de nomeação do Dr. Adolpho Herberster Pereira, para exercer o cargo de chefe da Secção de Comércio do Gado da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, foi declarado que o funcionário a quem ele se refere passa a exercer o cargo de assistente de clínica do Hospital Oswaldo Cruz, do Departamento Nacional de Medicina Experimental, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.177, de 21 de março do corrente ano.

Superintendencia do Ensino Comercial

Relação dos contadores, guarda-livros e peritos-contadores registrados na Superintendencia do Ensino Comercial, para garantia das regalias constantes do artigo 111, do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino comercial e regulamentou a profissão de contador.

Relação 6

1, Antonio Abbud. 2, Antonio Oliveira Garcia. 3, Antonio de Campos. 4, Antonio Henriques Junior. 5, Antonio Corrêa dos Santos. 6, Antonio Joaquim Ramos. 7, Antonio Bernardino Gomes Pinho. 8, Antonio Ferreira. 9, Antonio Silvestrino. 10, Antonio Luciano de Oliveira Filho. 11, Antonio Ferreira Camargo. 12, Antonio José Pinto Osorio Junior. 13, Antonio B. Martins Aranha. 14, Antonio Saccoman. 15, Antonio Eduardo Lemos. 16, Antonio Castello Chaves. 17, Antonio Godoy Sobrinho. 18, Antonio Adveiscula Collares. 19, Antonio Botelho. 20, Antonio Azevedo. 21, Antonio Pinto de Moraes. 22, Antonio André Berteini. 23, Antonio Elias Pires da Silva. 24, Anna Santos Nogueira. 25, Adolpho Martins. 26, Adão Focesi. 27, Ayrão Machado. 28, Americo Vespucio da Silva Chagas. 29, Almerindo Trindade. 30, Augusto Donato. 31, Antonieta Luza Mourão. 32, Alberto João Domingues. 33, Angelo Zaros. 34, Attilio Bertocini. 35, Affonso Marques Monteiro. 36, Apulcho Bezerra do Valle. 37, Americo Francisco. 38, Alvinho Luiz da Silva. 39, Angelo Zaros. 40, André Rodrigues dos Santos. 41, Alvaro Bruno da Silveira Garcia. 42, Alao Custodio de Oliveira. 43, Americo Conceição Ferreira. 44, Arthur Franco Soares. 45, Arthur Almeida Resende. 46, Alfredo Nogueira da Costa. 47, Angelo Giordan. 48, Adhemar Leite Ribeiro. 49, Armindo Ferreira Seixas. 50, Amadeu Augusto Azevedo. 51, Avelino Carneiro da Silva. 52, Albano Gomes da Silva Porto. 53, Abilio do Couto Faria. 54, Adolpho Coutinho. 55, Alexandre Nuno da Silva. 56, Ananias Pereira de Souza. 57, Arnaldo Rodrigues Filho. 58, Aurea Ferreira. 59, Augusto Cavalheiro. 60, Armando Mori. 61, Aderbal Luiz Coelho. 62, Aristocleto Rossi. 63, André Cortez Granero. 64, Armando de Freitas Guimarães. 65, Arthur Affadia. 66, Abrahão Canepa. 67, Alvaro Leal Pacheco. 68, Alfredo Ferreira. 69, Adalberto Gonçalves Machado. 70, Armando Bomeu Brancalioni. 71, Arnaldo da Souza Carvalho. 72, Armando Andrade. 73, Armando Cardozo Gomes. 74, Albina Vicari. 75, Amelia Leoy. 76, Adolpho Meyer. 77, Arman-

do Gaspari. 78, Acyr Guimarães Fonseca. 79, Aristotelina Guimarães. 80, Alfredo Itatiara de Mattos. 81, Alfredo Calvo Rodrigues. 82, Alexandre Weber. 83, André Gomes. 84, Adair Fernandes Carranca. 85, Augusto de Miranda. 86, Artur Stoffel. 87, Affonso Cardozo Gaspar. 88, Abilio Gonçalves de Miranda. 89, Alberto José Pereira. 90, Alberto Peixoto da Rocha. 91, Augusto Guilherme de Carvalho. 92, Arthur Manhães Tojeiro. 93, Armando Dias Laertes. 94, Archimedes Sabini. 95, Arthur Goettlicher. 96, Alcides Gonçalves Canello. 97, Accacio Mendes. 98, Alvaro Dias de Carvalho. 99, Arlindo Leite Pessoa. 100, Alvaro Santos Silva. 101, Alfredo Frolick. 102, Agostinho Teixeira Vondes Jor. 103, Ataliba Alves de Brito. 104, Armando Vieira. 105, Armando de Andrade. 106, Alberto Rodolpho de Matos. 107, Amadeu Gomes Payares. 108, Alfredo von Lidow Junior. 109, Argemiro Carneiro. 110, Alfred Henry Clementes. 111, Altino Maria de Moraes. 112, Benedicto José do Canto. 113, Benedicto Maria de Campos. 114, Bernardino Teixeira de Freitas. 115, Benedicto Theodoro da Cunha. 116, Bento da Sobrinho. 117, Bertha Blacher. 118, Benedicto Vieira Carneiro. 119, Baptista Cavalieri. 120, Bernardo Pinheiro Guimarães. 121, Benedicto Anselmo Pierroti. 122, Benjamin Gomes. 123, Carlos Almeida Neves. 124, Celino da Silva Leitão. 125, Carlos Ludovig Junior. 126, Clodomiro Turquin Almeida. 127, Coriolano de Marins e Dias. 128, Conrado Barg Morbach. 129, Cassio Amadei. 130, Claudio Pavalari. 131, Carlos Gravieria. 132, Carlos Vicari. 133, Claudio de Sousa Loureiro. 134, Carlos Martins. 135, Clary Guerra Simões. 136, Charles Boschini. 137, Candido Silva Madeira. 138, Caetano Mortati. 139, Cypriano Adolpho Ungoretti. 140, Domingos C. Talharico. 141, Domingos Ferreira da Fonseca. 142, Djalma Gerarque Murta. 143, Dante Alvares de Sousa. 144, Domingos Pedro Regina. 145, Dagoberto Gomes Carneiro. 146, Dirceu Fernandes Barbosa. 147, Dantel Domingos Luiz Pereira. 148, Decio Richard Ferreira. 149, Ernesto Tinca. 150, Eduardo Ferreira Vieira. 151, Emilio Brunner. 152, Emilio Huguet. 153, Edgard Barreto Bruce. 154, Ervin Seignemonteiro. 155, Estanislão Verg de Carvalho. 156, Elias Nassif Khedé. 157, Euclides Guimarães. 158, Euclides Aguiar. 159, Emilia Beatriz Melan. 160, Eugenio Leal da Silveira. 161, Ernesto de Oliveira Georg. 162, Erisná Carneiro. 163, Ernani Amarante G. Guimarães. 164, Edmond Hyppolyte Plaval. 165, Elza Zambelli. 166, Emilio Fazzini. 167, Estacio Ferraz de Sampaio. 168, Emilio Gerin. 169, Eugenio Schubach. 170, Eduardo Cainby. 171, Edmundo Siqueira. 172, Edward George Mc Ranna. 173, Estanislau Pedro Boardman. 174, Emydio Silva. 175, Francisco Xavier Amaral. 176, Francisco Orlando Stocoro. 177, Francisco Ravassé. 178, Francisco de Vivo. 179, Francisco Valio. 180, Francisco Barbosa da Rocha. 181, Francisco Paula Lima. 182, Francisco Martins Resende. 183, Francisco Sampaio. 184, Francisco Leineao de Castilho. 185, Francisco Menezes. 186, Francisco Cyrillo da Silva. 187, Francisco Rodrigues. 188, Francisco Finamore. 189, Frederico Paepache. 190, Tanor Cruz de Oliveira. 191, Frederico Frazão Pereira. 192, Floriano Verissimo. 193, Florindo Augusto dos Santos. 194, Fernando Scorza. 195,

Fernando Mentoni. 196, Fernando Alves Abranches. 197, Fernando Monaco. 198, Fritz Benk. 199, Fernando Borgès. 200, Fritz Lucht. 201, Fritz Mimmer. 202, Friedrich Wilhelm Jepsen. 203, Fernando Ferreira. 204, Frank Albert Marsdan. 205, Gino Bathistoui. 206, Guilherme Ponner. 207, Gerardo A. vedo. 208, Gabriel Roahigues de Castro. 209, Gualter Miranda Pinto. 210, Gilberto Ignacio Araujo e Silva. 211, Guido Zambau. 212, Giordano Mestrinelli. 213, Guilherme Dias Braga. 214, Gil de Carvalho. 215, Graciete Gay. 216, Gustavo Schurig. 217, Gerhard Strohm. 218, Gordon Fox Rule. 219, Harry Sidenirovitz. 220, Hilda Martins Vieira. 221, Harluiz von Daellinger. 222, Hugo Daclaytley Sobrinho. 223, Humberto Lesse. 224, Haroldo Brevelieri. 225, Horacio de Alcantara Cruz. 226, Humberto Oliveira Cirio. 227, Henrique de Barros Ponte. 228, Henrique Pelegrini. 229, Heralda Troncoso. 230, Henrique Diogo Serra. 231, Hermínio de Mattos. 232, Heitor Dias Telles. 233, Ignacio Alexandre Mascalla. 234, Ismenia Esper. 235, Isaias Ferreira de Andrade. 236, Ignacio de Andrade. 237, Ignacio Duarte Carneiro. 238, Ivo de Araujo Oliveira. 239, José Caputo. 240, José Balthazar Lemos Mesquita. 241, José Pinto Almeida Filho. 242, José Alves de Oliveira. 243, Manoel da Costa Leite. 244, José Carlos Guattieri Filho. 245, José Gonçalves Paratudo. 246, José Laudeiro Filho. 247, José Furlan. 248, José Antonio Capisano. 249, José Corlho Lauzada. 250, José Martins. 251, José S. Coppolecahio. 252, José Soares Baptista. 253, José Borges Netto. 254, José da Silva Baptista. 255, José Ignacio Junqueira. 256, José Lazzarini. 257, José Calhau Sobrinho. 258, José da Motta Garcia. 259, José Antonio Thomaz. 260, José Alexandre Bemfica. 261, José da Fonseca Pinto. 262, José Garcia Santiago. 263, José Paes de Almeida Campos. 264, José Benedicto de Carvalho Almeida. 265, José França Martins Soares. 266, José d'Avila Tavares. 267, José Leoane Alvares. 268, José Dias Guimarães. 269, José Maria Rodrigues. 270, José Firmino da Silva. 271, José Oliveira Pimentel. 272, José de Alcantara. 273, José Marzollo. 274, José Alves da Silva Leite. 275, José Antonio Mirilli. 276, José Teixeira dos Santos Moura. 277, José Antonio Monaco. 278, José Gomes Barbosa. 279, José Ignacio Alpendere. 280, José de Albuquerque. 281, João Bianchini. 282, João Baptista Della Casa. 283, João Cozatto. 284, José Ignacio Monteiro. 285, José de Miranda Valverde. 286, José Antonio Raad. 287, José de Oliveira Mattos. 288, José Lopes da Rocha. 289, José Pozullito Filho. 290, José Augusto de Toledo. 291, José Antonio Rodrigues Velho. 292, José Reino Vello. 293, José Barreto Picanço da Costa. 294, José B. Dias Swerts. 295, José Affonso da Silva. 296, José Gualberto Souza Machado. 297, José Braga Junior. 298, José Casella. 299, José Mazolla. 300, José Pereira Quintella. 301, José Leite do Amaral Coutinho. 302, José de Andrade Souza. 303, Joaquim Ramos Frões da Cruz. 304, Joaquim Ignacio de Campos. 305, José Nunes da Rocha. 306, José Eduardo Barbosa. 307, José Gonçalves Pecego. 308, José Ribeiro de Araujo. 309, José Coelho da Motta. 310, José Pereira Musa. 311, José do Couto. 312, Jader Vaz. 313, Jesus Ignacio da Silveira. 314, Jacques Hagan. 315, Jano Brandão. 316, Jesuino Ribeiro do Valle. 317, J. F. da Silva Braga. 318, Jair

Garcia Patitucci. 319, Josephina Eva Ghilinger. 320, Jonas Oliveira Souza. 321, Jayme Teixeira. 322, Jayme Algranti. 323, Jamil Abrahão Saad. 324, Jacintho Salvador Fontegno. 325, Josué Penna. 326, Jayme Baptista de Oliveira. 327, John Frederic Shalders. 328, Luis Antonio Cheriato Junior. 329, Luis Póças Leitão Junior. 330, Luiz Rodrigues Junior. 332, Lazaro Moreira. 333, Luiz Vallandro Sobrinho. 334, Leopoldo Peres. 335, Luiz França do Prado. 335, Leonardo Severo Torrents. 337, Lino Mantorani. 338, Luiz Breschasin. 339, Lourdes da Silva Martha. 340, Luiz de França e Silva. 341, Luiz Cabrerizo. 342, Líbia Legreca. 343, Livio Cortes Castro. 344, Luiz Peléa Mandroni. 345, Luiz Constantino. 346, Lauro Demonte. 347, Lailayette Borges. 348, Lamartine da Fonseca Almeida. 349, Luiz Pradatzky. 350, Luiz Gonçalves Cunha. 351, Lauro Braga. 352, Manoel Ismael de Castro. 353, Manoel Pereira do Carmo. 354, Manoel Marcelino de Araujo. 355, Manoel Azevedo Couto. 356, Manoel Vilar Sanjuan. 357, Manoel Alves dos Santos. 358, Manoel Moreira. 359, Manoel Alexandre Pinto Nazareth. 360, Manoel Baptista Borges. 361, Manoel Thomaz Pereira. 362, Manoel Cabral Guedes. 363, Manoel Ferreira Correia. 364, Manoel Vicente Lisboa. 365, Maria Antonieta Braga Teixeira. 366, Mario Carrato. 367, Miguel Rodrigues Berenguel. 368, Manonete Gregorio. 369, Miguel Salomão. 370, Maria de Souza Mourão. 371, Mario Elias. 372, Marino Zamarrents. 373, Miguel Antonio Lopes. 374, Mario Alves Marques. 375, Mauricio Berger. 376, Mario Ferrarê. 377, Miguel Barbeiro Messas. 378, Marcos Ozorio Montenegro Filho. 379, Mario Ducatti. 380, Mario de Freitas Guimarães. 381, Milton dos Santos Rodrigues. 382, Miguel Gaeta. 383, Miguel Cafaro Netto. 384, Maria Julieta A. Lourenço. 385, Maurio Augusto Pinto. 386, Mario Gonçalves Ferreira. 387, Magid Constantino. 388, Mario Seganti. 389, Mauricio Abramovitz. 390, Mario Pereira Sardinha. 391, Milton Jansen de Mello. 392, Mario Dias Telles. 393, Nair Teixeira. 394, Nair Fortes. 395, Neusa Machado. 396, Naiseno da Costa Mauriz. 397, Nelson Virgilio Nesti. 398, Nestor Ribas Carneiro. 399, Nicanor da Silva Baptista. 400, Nestor A. Ciane. 401, Nair S. da Silva Branco. 402, Nanir Fernandes Monteiro. 403, Newton Dacheuse. 404, Napoleão Dourado. 405, Orozinho Alves Santanna. 406, Octavio Guidugli. 407, Oswaldo Erbetta. 408, Orlando Foster. 409, Oswaldo Passas Machado. 410, Octavio Alves Rodrigues. 411, Oswaldo Cantarolli. 412, Olympio Furegatti. 413, Olympio Martins. 414, Orlando Vieira Magalhães. 415, Oswaldo Colpaert. 416, Olinto Gonçalves. 417, Oswaldo G. Venesiani. 418, Odete Marcondes Pereira. 419, Oscar Barros. 420, Oscar Braga. 421, Orestes Bonini. 422, Odorico do Paulo. 423, Odilon Fortes de Carvalho. 424, Octacília Ferreira Xavier. 425, Oscar de Almeida. 426, Paulo Affonso Rocha Pinto Junior. 427, Paulo Erbetta. 428, Pedro Hespagnol. 429, Pericles de Souza. 430, Pedro Belmarço de Oliveira. 431, Philadelpho Seno. 432, Paulo Bastos. 433, Pedro Lucio Rosa. 434, Paulo Celso de Toledo. 435, Paulo Horschutz Jr. 436, Pedro Marzolla Junior. 437, Pedro José

Michellazzo. 438, Pedro Angerani. 439, Pedro Santoro. 440, Pedro Maximiliano Ghirlanda. 441, Pedro Mathias Schreiber. 442, Paulo Horta Jardim. 443, Rosina Del Nero. 444, Ruy Mello Piedade. 445, Raphael de Marco Junior. 446, Rubem de Oliveira. 447, Renato Mello Pinto. 448, Raphael Mayer. 449, Roque D'Alexandro D'Oran. 450, Rubem Vieira Machado. 451, Rodolpho de Carvalho. 452, Raul das Neves Rocha. 453, Raul Machado Gomes. 454, Renato Segadas Vianna. 455, Rodolpho Aiyaz. 456, Roberto Liscio. 457, Roberto Soares. 458, Raquel Nogueira de França. 459, Rhêa Silva de Freitas. 460, Rinaldo Gonçalves de Souza. 461, Rodolpho Arthur da Cunha Junior. 462, Raymundo de Lima Bacellar. 463, Ricardo Raviglio. 464, Ronald Owen Shepleard. 465, Salvador Ferrara. 466, Sylvio Ficcinini. 467, Sylvio Pelhico Cunha Motta. 468, Sylvestre Luciano de Oliveira. 469, Sebastião Gomes Mendonça. 470, Said J. Salbem. 471, Sebastião Coelho. 472, Sylvio Culturato. 473, Silvia Bayense da Silva. 474, Sylvio Monteiro Becker. 475, Silverio Pozzutto. 476, Senesio Soares. 477, Severino Leite Mendello. 478, Silvino Ribeiro da Costa. 479, Silvio Pinto dos Santos. 480, Sebastião Fernandes. 481, Severino Quintino Garcia. 482, Salvador Tavares. 483, Theodor Oswald Hede. 484, Thomaz Marcos. 485, Thiago Rodrigues Pereira. 486, Thomaz Marques da Silva. 487, Tharcisio d'Albuquerque. 488, Theodoniro Serra. 489, Victorino Prata Castello Branco. 490, Virgilio Camara Mattos. 491, Vicente Serpa Duarte. 492, Victor Farini. 493, Valentina Lolola. 494, Victor Ossaille. 495, Victor Ruffier. 496, Valentim Amaral. 497, Victor Rebanças. 498, Virgilio Martins Pereira. 499, Vital Prudencio de França. 500, Wladimir de Campos. 501, Waldemiro Cabral de Azevedo. 502, Waldemiro Machado. 503, Waldir Andrade. 504, Wellington Isidoro Carvalho Netto. 505, Wilson Lion de Araujo. 506, Waldemiro Ludario Silveira. 507, Waldomiro de Oliveira Stepp. 508, Werner Lohner. 509, Wilfrid Nye Mallét. 510, Yolanda Peccinini e 511, Zalina Pereira.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 23 de março corrente, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do artigo 8, n. I do decreto n. 14.663, a partir de vinte do mesmo mês, ao Dr. Herculano Sylvio de Miranda, chefe de clinica do Hospital D. Pedro II.

Expediente de 24 de março de 1932

Comunicaram-se:

Offícios:

E. 720 — Ao diretor do Banco de Credito Territorial, que a Procuradoria dos Feitos foi autorizada, por este Departamento, a providenciar junto a esse Banco, no sentido de ser organizada a minuta da escritura de aquisição dos terrenos dos quais é procuradora essa Casa Bancaria, necessários a construção das obras de que carece o Hospital Colonia de Curupaiti.

E. 729 — Ao vice-presidente do Syndicato Odontologico Brasileiro, em refe-

rência ao officio n. 13 de fevereiro ultimo datado, que o Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro comunica, em officio n. 1.108, de 17 de março corrente, haver determinado immediatas providencias para integral execução dos decretos federais n. 20.826, de 28 de novembro de 1931, que regula o exercicio de odontologia pelos dentistas praticos e n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que regula o exercicio da medicina e seus ramos.

E. 718 — Ao procurador dos Feitos que fica autorizado a providenciar junto ao Banco de Credito Territorial, afim de ficar habilitado, com os documentos indispensaveis, para organização, por parte deste departamento, da minuta da escritura de aquisição dos terrenos, dos quais é ele procurador, necessarios a construção das obras de que carece o Hospital Colonia de Curupaiti.

Aviso E. 37 — Agradeceu-se ao interventor federal no Estado do Rio de Janeiro, as providencias tomadas para integral execução dos decretos federais n. 20.826, de 28 de novembro de 1931, que regula o exercicio de odontologia pelos dentistas praticos, e n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que regula o exercicio de medicina e seus ramos.

Requerimentos despachados

Pelo senhor ministro:

Francisco Teixeira Novaes, pedindo para passar a assinar-se Francisco Demosthenes Teixeira Novaes. (Requerimento 93[32]). — Deferido.

Pelo senhor diretor do expediente:

Dr. Carlos Teichert, pedindo registro de seu diploma de medico. (Req. 86 D. V.[32]). — Sele o requerimento.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Expediente de 23 de março de 1932

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 38\$400, á Franco de Almeida & Comp., relativo a fornecimentos feitos ao extinto Departamento Nacional de Assistencia Publica, em outubro de 1931. (Officio n. 1.876).

De 6:770\$400, á José Cima Cabal, relativo á conclusão da fachada do Hospital S. Francisco de Assis, em março de 1931. (Officio n. 1.877).

De 4:00\$000, á Bernardino Lopes Vianna, Antonio Alves Rebello da Silva e outros, relativo aos alugueis dos predios ocupados pela Inspetoria de Higiene Infantil, durante o mês de fevereiro ultimo. (Officio n. 1.899).

— Solicitaram-se as seguintes restituições:

De duas apolices da Divida Publica, no valor de um conto de réis cada uma, a José Silva & Comp., depositadas no Tesouro Nacional para garantir fornecimentos ao extinto Departamento Nacional de Assistencia Publica. (Officio numero 1.882).

De duas apolices da Divida Publica, no valor de um conto de réis cada uma, a Vilas Boas & Comp., depositadas no Tesouro Nacional para garantir fornecimentos ao Departamento Nacional de Saúde Publica. (Officio n. 1.901).

Requerimento despachado:

De The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento da importancia de 96\$881, relativa a fornecimento de energia electrica ao Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, em novembro de 1931. — O

pagamento já foi solicitado em officio n. 1.248, de 27 de janeiro ultimo, deste Departamento ao Ministério da Fazenda.

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Dia 22 de março de 1932

Requerimentos despachados

Da Inspeção dos Serviços de profilaxia:

N. 21, Maria do Carmo Baptista de Mello. — Indeferido, á vista da informação.

N. 16, Marcellino Teixeira de Abreu. — Concedo trinta dias.

N. 21.292, Francisco Venancio de Araujo. — Indeferido.

Da Inspeção de Higiene Industrial:

N. 250, Braz Crispino & Irmão. — De-

ferido, á vista das informações.

N. 252, Manoel Francisco Areal. — Será relevada a multa se a intimação for cumprida no prazo do 2º termo.

N. 239, Andrades & Figueira. — Inde-

ferido, á vista da informação.

Da Inspeção de Fiscalização de Ge-

neros Alimentícios:

Victorino José Branquinho. — Releva a multa á vista da informação; comunique-se.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 83, Peluso & Pereira. — Concedo sessenta dias.

N. 84, Joaquim José Ribeiro. — Concedo quarenta e cinco dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 21.096 e 21.162, Manoel Martins dos Santos. — Póde habitar o predio, devendo a intimação ser cumprida no prazo de noventa dias.

N. 21.269, Manoel Alves de Barros Junior. — Deferido, a titulo precario, nos termos da informação.

N. 21.330, Cesar Santiago. — Concedo noventa dias.

N. 20.737, Alfredo Sebrão Busch. — Indeferido, á vista da informação. De-se conhecimento do processo á I. de H. Industrial, por isso que o local destina-se a uma fábrica de oleo.

N. 21.137, Maria Itala da Graça. — Indeferido.

N. 21.267, Eduardo Marques Pombo. — Será relevada a multa se a intimação for cumprida no prazo do segundo termo.

N. 20.920 Emilia Branco. — Fica adiada a execução das exigencias do laudo de vistoria até ulterior deliberação da diretoria.

N. 21.031, Antenor Teixeira da Silva. — Concedo noventa dias.

N. 21.042 Ernesto Dias Pinto de Figueiredo. — Indeferido á vista da informação.

Dia 23

Da Inspeção dos Serviços de Profilaxia:

N. 27, Moacyr Pereira. — Declare o fim a que se destina a certidão requerida.

N. 19, Elisa Astolfoni. — Deferido; archive-se.

N. 15, Clemente Faria de Queiroz. — Mantenho a multa, á vista do parecer; comunique-se.

Da Inspeção de Higiene Industrial:

N. 264, Paschoal Vanni. — Deferido, a titulo precario.

Da Inspeção de Fiscalização de Ge-

neros Alimentícios:

N. 26, M. Bastos & Irmão. — Será relevada a multa se dentro de 30 dias fo-

rem cumpridas as exigencias da Inspeção.

N. 82, M. Bastos & Irmão. — Archive-se.

Anna Eisleb. — Releva a multa, á vista da informação; comunique-se.

Do Serviço de Fiscalização de Leite e Lactícos:

J. Corrêa & Fernandes. — Indeferido, á vista da informação; comunique-se.

Cruz & Fernandes. — Só poderão ser atendidos se satisfizerem á condição constante da informação.

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 15 de março de 1932

Offícios:

Ao diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional:

N. 485. — Remetendo relação de contas correspondentes a tratamento sanitario em diversas embarcações durante o mês de fevereiro ultimo.

— Ao procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 486. — Idem, idem.

— Ao diretor da Contabilidade deste Departamento:

N. 487. — Idem, idem.

N. 488. — Remetendo folha suplementar para pagamento dos vencimentos de 18 dias do mês de junho de 1931, que foram abonados ao maquinista Di-

mas Canillo da Guia, da Inspeção de Saude do Porto do Rio de Janeiro.

N. 489. — Idem, conta de desinfecção no vapor "Araklina", a 6 do corrente.

— Ao Sr. Oswaldo Henrique Lacoste:

N. 490. — Idem, idem.

— Ao Dr. Abelardo de Mello:

N. 492. — Comunicando que resolveu designá-lo para servir graciosamente, como delegado de Saude do Porto de Macau, afim de normalizar o serviço sanitario marítimo.

— Ao sub-inspetor de Saude dos Portos do Rio Grande do Norte:

N. 493. — Comunicando que, de acôrdo com a sua proposta, designou o Dr. Abelardo de Mello para servir graciosamente como delegado de saude do Porto de Macau, afim de normalizar o serviço sanitario marítimo.

— Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 496. — Remetendo em tres vias, as folhas suplementares para pagamento dos vencimentos do ajudante de almoxarife da Inspeção de Saude do Porto do Rio de Janeiro, Guilherme Sombra, relativos aos meses de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 498. — Comunicando ter solicitado ao diretor geral deste Departamento, as necessarias providencias no sentido de ser esta diretoria suprida de um reforço de 50.000\$000, julgado imprescindível ao custeio dos serviços afetos a esta repartição.

N. 499. — Transmitindo uma conta de desinfecção no vapor "Cabedelo", a 6 do corrente.

— Ao diretor de Demografia Sanitaria:

N. 500. — Remetendo mapas do movimento dos portos de algumas repartições subordinadas a esta diretoria.

— Ao diretor do Expediente deste Departamento:

N. 501. — Comunicando as alterações havidas durante a segunda quinzena

do mês de fevereiro ultimo, no quadro do pessoal desta diretoria.

N. 502. — Remetendo um edital para ser publicado no *Diário Oficial*, referente a concurso a se realizar para o preenchimento de trinta vagas no quadro da Inspeção Sanitaria da Marinha Mercante.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 503. — Remetendo conta de destinação no vapor "Cabedelo", a 6 deste mês.

Dia 17

Ao diretor geral deste Departamento:

N. 508. — Remetendo o processo instaurado na Alfandega de Vitoria, transmitindo ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica, pelo seu colega da Fazenda, para apurar a quem cabe a responsabilidade pelo fato de não ter sido feita a visita ao vapor "Alegrete", do Lloyd Brasileiro, a 29 de agosto de 1931.

— Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 511. — Remetendo as relações de contas e os balancetes das despesas efetuadas pela Inspeção de Saude do Porto de Santos, durante os meses de novembro e dezembro de 1931.

N. 512. — Idem, em duplicata, a folha suplementar para pagamento do servente auxiliar da Inspeção Sanitaria da Marinha Mercante, relativa ao mês de fevereiro proximo passado.

— Ao procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 513. — Remetendo, afim de ser feita a cobrança judicial, a 5ª via da conta, contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a tratamento do tripulante do vapor "Ubá", no Hospital Paula Candido durante o mês de janeiro deste ano.

— Ao diretor de Contabilidade deste Departamento:

N. 514. — Idem a conta de desinfecção no vapor "Alice", a 9 do corrente.

N. 515. — Idem, idem, no vapor "Pyreneus", a 10 do corrente.

— A Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada:

N. 516. — Idem, do vapor "Alice", a 9 do corrente.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 517. — Idem, do vapor "Pyreneus", a 10 do corrente.

— Ao diretor geral deste Departamento:

N. 520. — Enviando uma relação dos sub-inspectores sanitarios marítimos que deixaram de apresentar seus respectivos titulos de nomeação, de acôrdo com edital publicado no *Diário Oficial* de agosto ultimo, afim de que sejam suas nomeações tornadas sem efeito.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados pelo diretor:

Dia 14 de março de 1932

Penha:

N. 1.786, Luiz Pavão de Souza. — Indeferido, á vista da circular n. 222, de 16 de maio do ano proximo findo.

Dia 15

N. 71, José Joaquim Lemos. — Indeferido.

N. 82, Julio Barbosa de Oliveira. — Concedo prazo até o dia 9 de maio do corrente ano.

N. 153, José Flavio de Meira Penna. — Concedo prazo, até o dia 25 do mês proximo vindouro.

Madureira:

N. 215, Alexandrino Antonio da Silva. — Concedo o prazo solicitado pelo requerente, á vista dos motivos alegados.

Dia 16

N. 226, Peixoto & Comp. — Deferido.

N. 274, Floriano Carlos de Meraes. — Concedo mais 30 dias de prazo, para cumprimento da intimação.

Jacarépaguá:

N. 267, Catharina Silva Santos. — Deferido.

N. 268, Francisco Maria Ramos. — Deferido.

N. 269 — Francisco Pereira Siqueira. — Deferido.

N. 272, Alvaro do Couto. — Deferido.

N. 273, Manoel José Annuniação. — Concedo prazo até o dia 12 de maio do corrente ano.

N. 274 — Miguel dos Santos. — Concedo prazo até o dia 5 de maio do corrente ano.

N. 275, Sebastião Santos Lisboa. — Concedo os dias a que tem direito.

Dia 17

Santa Cruz:

N. 266, Antonio Vasques. — Deferido.

Séde:

N. 263, Candido Alves de Azevedo. — Deferido.

N. 264, Manoel Kohly. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 275, Afranio Martins Torres. — Concedo os 10 dias a que tem direito.

N. 278, Oscar de Campos Pereira Ramos. — Concedo prazo até 1 de abril do corrente ano.

N. 279, Cremilda Bueno Falletto. — Deferido.

Bangu:

N. 204, Francisco de Souza Mattos. — Deferido.

N. 277, José Fontes de Mendonça. — Concedo mais 60 dias, á vista da eleição.

N. 224, Arthur Monteiro. — Indeferido, á vista da informação.

Requerimentos despachados pelo diretor:

Dia 23 de março de 1932

Jacarépaguá:

N. 286, Benedicto S. Pacheco. — Deferido.

N. 287, Guilherme Luiz dos Santos. — Concedo 60 dias.

N. 288, Ophelia da Silva Damiano. — Deferido.

Ilha do Governador:

N. 309, Avelino José Machado. — Deferido.

Campo Grande:

N. 291, Manoel da Silva. — Concedo o prazo que solicita, para cumprimento da intimação.

N. 292, José Roberto dos Santos. — Concedo mais 60 dias, para cumprimento integral da intimação.

N. 293, Leontina Camargo. — Concedo prazo até o dia 4 do mês proximo vindouro.

Penha:

N. 270, Isaura Ferreira Sampaio. — Deferido.

N. 289, José Pedro do Nascimento. — Atendendo a situação precaria do requerente, concedo prazo até 12 de maio do corrente ano.

N. 290, Olivia Barcellos da Silva. — Deferido.

Séde:

N. 281, Annibal Lopes Ferreira. — Deferido.

N. 282, Firmindo Pacheco. — Deferido.

N. 283, Avelino Portilho. — Deferido.

Dia 24

Campo Grande:

N. 321, Benedicto Antonio Machado. — Deferido.

N. 322, Albertino Paes Ferreira. — Concedo o prazo solicitado, para cumprimento das exigencias.

Jacarépaguá:

N. 314, Euclides Cardoso. — Concedo o prazo regulamentar até 5 de maio do corrente ano.

N. 316, Mathias Barbosa da Silveira. — Concedo prazo até o dia 10 do mês proximo vindouro.

N. 317, Theodoro Esteves. — Concedo prazo até o dia 18 de junho do corrente ano.

N. 318, José de Andrade. — Concedo 60 dias.

N. 319, José Fernandes Gomes. — Concedo prazo até o dia 13 de maio do corrente ano.

N. 320, Gaudencia Xavier de Souza. — Deferido.

Penha:

N. 1.426, Nunes & Santos. — Á vista da circular n. 89, nada mais ha que deferir.

Requerimentos despachados pelos chefes de postos e centros de saúde:

Dia 15 de março de 1932

Posto de Anchieta:

N. 98, Antonio Matheus. — Habite-se.

N. 99, A. Britto & Comp. — Certifique-se.

Dia 18

N. 100, Julião Augusto. — Habite-se.

N. 101, Epaminondas Souza e Mello. — Habite-se.

N. 102, Epaminondas Souza e Mello. — Habite-se.

N. 103, Francklin Vieira de Freitas. — Habite-se.

N. 104, Francklin Vieira de Freitas. — Habite-se.

Dia 14

Centro de Saúde de Bangu:

N. 240, Antonio Ernesto Secco. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 279, Genesio Villaga. — Póde ser utilizado por negocio de agencia de maquinas de costura.

N. 277, Silvino E. Bezerra Cavalcanti. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 238, José Joaquim de Moura. — Habite-se.

N. 271, Abilio Dias Pereira. — Habite-se.

N. 274, Democrito da Silva Freitas. — Habite-se.

N. 275, Manoel de Magalhães. — Habite-se.

N. 285, Luciano Augusto Dias. — Habite-se.

N. 207, Joaquim Pires. — Habite-se.

N. 284, Antonio Joaquim da Costa. — Habite-se.

N. 871, Francisco Maia Braga. — Habite-se.

N. 1.244, Frederico Pinheiro. — Habite-se.

N. 1.013, Antonio de Almeida Roseiro. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 292, Antonio de Almeida Roseiro. — Póde ser permitida a sua occupação por negocio.

N. 206, Antonio Joaquim da Costa. — Habite-se.

Dia 15

N. 276, Manoel de Magalhães. — Habite-se.

N. 280, João Carlos Corrêa. — Habite-se.

N. 282, Ludovino A. Lobo Vianna. — Habite-se.

N. 301, Izac Bizagi. — Habite-se.

N. 302, Manoel Gonçalves Moreira. — Póde ser utilizado por negocio de alfaiataria.

N. 303, Manoel Gonçalves Moreira. — Certifique-se.

N. 304, Manoel Gonçalves Moreira. — Certifique-se.

N. 272, Maria Fructuoso. — Habite-se.

N. 273, José Luiz Barboa. — Póde ser utilizado por negocio de concertos de calçado.

N. 294, José Luiz Barbosa. — Certifique-se.

N. 306, Guadencio Rodrigues dos Santos. — Certifique-se.

Dia 16

N. 305, Francisco Henrique Silva. — Habite-se.

N. 295, Genesio Villaga. — Certifique-se.

N. 261, Praxêdes Pereira Barbosa. — Habite-se.

N. 286, Antonio Joaquim da Costa. — Habite-se.

N. 287, Benedicto Eulalio Lemos. — Intime-se.

N. 299, Cypriano Bastos. — Habite-se.

N. 307, José Vicente. — Habite-se.

N. 315, João Macedo. — Habite-se.

Dia 17

N. 290, Antonio Joaquim da Costa. — Habite-se.

Dia 18

N. 239, Agenor de Mattos Moreira. — Póde ser utilizado por negocio.

N. 313, Adalgiza Francisca Barata. — Habite-se.

N. 314, Zilda Francisca Barata. — Habite-se.

Posto de Campo-Grande:

Dia 14

N. 382, Julia Thereza do Amor Divino. — Concedo 60 dias.

N. 383, Armindo Fontes. — Concedo 60 dias.

N. 384, Rodolpho Gomes da Silva. — Concedo 60 dias.

N. 385, João da Costa Machado. — Concedo 60 dias.

N. 387, Marcos dos Santos. — Concedo 60 dias.

Dia 15

N. 371, Joaquim Mariano. — Habite-se.

N. 372, Maria Garcia da Silva. — Habite-se.

N. 374, Francisco Baroni. — Habite-se.

N. 375, Antenor Chaves Barbosa. — Habite-se.

N. 376, João Antonio Alexandre. — Habite-se.

Comp. — Habite-se.

N. 381, João Valoura. — Habite-se.

N. 386, Agenor Accioli Mattos. — Habite-se.

N. 378, F. Martins de Abreu & Companhia. — Póde funcionar; registre-se.

N. 379, F. Martins de Abreu & Companhia. — Certifique-se.

N. 388, Antonio Themotio Filho. — Concedo 60 dias.

N. 392, Francisco Caetano Pimenta. — Concedo 60 dias.

N. 393, Anna Maria da Conceição. — Concedo 60 dias.

N. 395, Evaristo Pinto Nogueira. — Concedo 60 dias.

N. 398, Manoel Augusto Alves. — Concedo 60 dias.

Dia 16

N. 394, Pedro Pieroni. — Habite-se.

N. 396, Julieta Peixoto Garcia. — Habite-se.

N. 397, Arnor Guapyassu'. — Habite-se.

N. 399, Alfredo Muniz Peixoto. — Habite-se.

N. 400, José Miguel. — Habite-se.

N. 402, Mario Almeida do Nascimento. — Concedo 60 dias.

N. 407, Antonio Cardoso dos Santos. — Concedo 60 dias.

N. 410, Ismael Calixto. — Nego o habite-se.

Dia 18

N. 391, Diogenes Schwartz. — Habite-se.

N. 401, Antonio Moraes. — Indeferido.

Dia 18

N. 405, Alvaro Coelho. — Habite-se.

N. 406, João Abrahão Ellis. — Habite-se.

N. 409, Pedro Gomes de Oliveira. — Habite-se.

N. 411, Carlos dos Santos. — Habite-se.

N. 412, Maria Luiza da Conceição. — Habite-se.

Dia 19

N. 414, Diogenes Shwartz. — Certifique-se.

N. 423, Italo Del Cima. — Habite-se.

Centro de Saúde de Jacarépaguá:
Dia 25 de fevereiro de 1932

N. 152, Manoel Alves. — Certifique-se

Dia 27

N. 162, Abib Raphael. — Póde funcionar.

N. 163, Abib Raphael. — Certifique-se.

N. 160, Antonio Pombo Ribeiro. — Certifique-se.

Dia 1 de março de 1932

N. 157, Elvira Azevedo Neves. — Certifique-se.

N. 164, José Peixoto da Costa. — Certifique-se.

N. 165, José Moreira Pinto. — Póde funcionar.

N. 166, José Moreira Pinto. — Certifique-se.

N. 51, I. R. Casanova. — Póde funcionar.

N. 52, I. R. Casanova. — Registre-se.

N. 53, I. R. Casanova. — Certifique-se.

Dia 2

N. 150, José Vieira. — Concedo prazo até 16 de abril de 1932.

Dia 3

N. 155, Manoel da Silva Penedo. — Deferido.

N. 168, Abel Dias Monteiro. — Póde funcionar.

N. 170, Abel Dias Monteiro. — Certifique-se.

Dia 4

N. 57, João Riidlinger. — Póde funcionar.

N. 58, João Ridlinger. — Registre-se.

N. 59, João Riirlinger. — Certifique-se.

Dia 5

N. 177, Jesus Arroty Cal. — Certifique-se.

N. 178, Joaquim Martins Carrijo. — Certifique-se.

N. 181, Manoel Gonçalves Pinto. — Certifique-se.

Dia 7

N. 173, Abib Mattar. — Póde funcionar.

N. 156, José Coelho. — Póde funcionar.

N. 187, José Coelho. — Certifique-se.

N. 188, José Coelho. — Certifique-se.

N. 189, José Gomes Majon. — Certifique-se.

Dia 8

N. 61, Joaquim Martins Carrijo. — Transfira-se o local.

N. 62, Joaquim Martins Carrijo. — Certifique-se.

N. 167, João Christovam Cardoso. — Certifique-se.

N. 183, Ary Luiz Alves — Póde funcionar

N. 184, Ary Luiz Alves. — Certifique-se.

N. 198, Antonio José. — Póde funcionar.

N. 195, Antonio José. — Certifique-se.

Dia 9

N. 190, Ormindo Mariano. — Certifique-se de acordo com a informação.

Dia 10

N. 197, Arnaldo Augusto Pinto. — Certifique-se.

N. 198, Alarippe & Comp. — Certifique-se.

Dia 11

N. 203, Jorge Jacob. — Certifique-se.

N. 177, José Alamiro. — Concedo prazo até 4 de maio de 1932.

N. 68, Alarippe & Comp. — Póde funcionar.

N. 69, Alarippe & Comp. — Registre-se.

N. 70, Alarippe & Comp. — Certifique-se.

Dia 12

N. 207, Antonio Pombo Ribeiro. — Certifique-se.

Dia 14

N. 191, Maria Teixeira da Motta. — Cumpra-se as exigencias constantes da informação.

Dia 15

N. 196, Izaura Moraes. — Indeferido; cumpra-se as exigencias.

N. 41, José Henrique de Almeida. — Transfira-se.

N. 64, Francisco Lopes. — Póde funcionar.

N. 65, Francisco Lopes. — Registre-se.

N. 66, Francisco Lopes. — Certifique-se.

Dia 17

N. 213, José Ribeiro da Silva — Póde transferir.

Posto de Madureira:

Dia 12

N. 1.504, João Reis. — Certifique-se (de 1931).

N. 45, Herminia Fernandes Paulo. — Póde funcionar; registre-se.

N. 129, Francisco Alves Godinho. — Póde funcionar; registre-se.

N. 130, Francisco Alves Godinho. — Certifique-se.

N. 163, Herminia Fernandes Paulo — Certifique-se.

N. 165, José Francisco da Costa. — Certifique-se.

N. 166, Ayres da Fonseca. — Certifique-se.

N. 167, Herminia Fernandes Paulo — Certifique-se.

Dia 15

N. 168, João White. — Habite-se.

N. 169, Daniel Teixeira de Carvalho. — Habite-se.

Dia 17

N. 173, F. Monteiro & Irmão. — Certifique-se.

Dia 18

N. 170, Eduardo Fernandes. — Deferido.

N. 176, José Leite da Cunha. — Certifique-se.

Posto de Santa Cruz:

Dia 14

N. 67, Modesto Pires. — Habite-se.

N. 73, Amelia Rosa Vianna. — Habite-se.

N. 75, Rolindo Ribeiro de Castro. — Habite-se.

N. 76, Luiz dos Santos Maia. — Habite-se.

N. 77, Luiz dos Santos Maia. — Habite-se.

N. 78, Luiz dos Santos Maia. — Habite-se.

N. 80, Dr. Gaston. Oliveira. — Habite-se.
 N. 81, Antonio Vicente da Silva. — Habite-se.
 N. 82, Antonio Vicente da Silva. — Habite-se.
 N. 83, Euclides Baptista Alves. — Habite-se.
 N. 84, Lourenço Luiz Pereira Matos. — Habite-se.
 N. 85, Sabina Eugenia C. de Carvalho. — Habite-se.
 N. 86, Motta & Mello. — Habite-se.
 N. 21, Antonio Luiz Ambrozio. — Certifique-se.

Dia 16

N. 74, José Luiz de Mello. — Habite-se.
 N. 79, Luiz Kayser Herrera. — Habite-se.
 N. 87, Mario Machado de Souza. — Habite-se.
 N. 9, Antonio Luiz Ambrosio. — Pode funcionar; registre-se.

Dia 19

N. 23, Motta & Mello. — Certifique-se.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de março de 1932

N. 262 — F. Bibiano Martins. — Concedo 90 dias.
 N. 363 — Osmar Veloso. — Concedo 30 dias improrrogaveis.
 N. 265 — M. Ribeiro & Martins. — Concedo 90 dias.
 N. 266 — Lino Rodrigues. — Concedo 60 dias.
 N. 267 — J. Ferreira & Almeida. — Concedo 60 dias.
 N. 270 — Silva Santos & Comp. — Concedo 30 dias.
 N. 268 — Vicente Jacome Trotta. — Concedo 60 dias.
 N. 272 — Joaquim da Silva. — Concedo 60 dias.
 N. 273 — Padula & Galo. — Concedo 120 dias.
 N. 274 — Adelino Martins Mendes. — Concedo 30 dias improrrogaveis.
 N. 278 — Andrade & Filhos. — Concedo 60 dias.
 N. 378 — Clovis Bidart. — Deferido.
 N. 280 — Florencio Gomes Soares. — Concedo 60 dias.

Dia 24

N. 248 — José dos Santos Pacheco. — Concedo 90 dias.
 N. 269 — Serafim Carvalho da Silva. — Concedo 90 dias.
 N. 275 — W. S. Evill. — Concedo 30 dias, de acordo com a informação.
 N. 276 — J. R. Ferreira Junior. — Concedo 90 dias.
 N. 279 — Antonio André Junior. — Concedo 90 dias.
 N. 281 — A. Fernandes & Santos. — Deferido, á vista da informação.
 N. 282 — Gimenez & Rabello. — Concedo 30 dias.
 N. 283 — David J. Carlos. — Concedo 90 dias.
 N. 384 — Moisés Suker. — Indeferido.
 N. 285 — Manoel Pereira. — Deferido, á vista da informação.

INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1932

Antonio Soares Figueiredo, Bonifacio Silva Barreto, Alvaro T. de Moraes, David Guisser, Carlos A. Rodrigues, Candido de Oliveira, Caetano F. de Azevedo, Manoel S. Pereira Novo, Americo F. Pinto, Salomão Gorenstein, D. H. Berud, José Augusto Oliveira, Valentim M. Moinhos, Maria Luz Borges, Meer Valtres, Manoel A. de Souza, Olympio Pinto da Silva, Pedro Americo Machado Filho, Raul P. Jeronymo, Regina Caldas Silva, Julio Lopes, Julio de Lima Camara, José Antonio Ferreira, José Palermo, João A. de Figueiredo, Joaquim A. Mendonça, Annie B. Lynex, Augusto C. Souza e Silva, Amelia J. V. Monteiro, Antonio J. Vieira, Antonio F. O. Salvador, Antonio J. de Sá Junior, Leão Camillo de Mourão, Estevão, Luiz T. Ferreira, F. Martins d'Abreu e Caetano Franco. — Deferidos.

José Antunes. — Cancele-se a multa, á vista da informação.

Espolio de Ramiro Freire de Lemos Barbosa. — Mantenho meu despacho anterior.

José Gomes Filho. — Sim, para produzir efeito no exercício proximo vindouro.

José Pinto Magalhães. — Compareça á Secção de Expediente.

Antonio M. Magalhães, Bath & Vasconcellos, Carlos J. Ferre, Agostinho A. Lara Fortes, Adalberto S. Cunha Lobo, Luiz Fefferman, Rosa Maria Sampaio e José Lobo Gracia. — Indeferidos.

Antonio J. de Oliveira Cunha, Antonio R. Meirelles, Adelina G. Campos e Amelia Gaudino, Bernardino S. Moreira, George A. Hodge e Julio Pinto Brandão. — Transfira-se.

Jorge A. Schillini. — Cancele-se a intimação e multa, dando-se baixa ao hidrometro que alude á informação.

Armenia M. V. Machado. — Prove que é atual proprietaria do imóvel.

Aliança C. Anilinas Limitadas. — Junte certidão de numeração.

Companhia Territorial Vila dos Lirios. — Com relação ao abastecimento da Vila dos Lirios, nada ha mais que deferir, á vista do despacho dado á petição n. 8.033, de 1930.

Julia Barbosa da Cruz. — Junte certificado de numeração.

Luiz Pinto Machado e Clarisse P. dos Santos. — Compareçam ao 1º distrito.

José Araujo Coutinho. — Não ha que deferir.

Zoroasto Silva. — Certifique-se.
 Theolinda Hitts. — Compareça á Secção de Expediente.

Almerinda R. da Silva, Lourenço Barbosa, José Gomes Almeida, Frederico M. Vasconcellos e Augusto Coelho. — Preparem a rede de distribuição interna.

Dia 26

Bernardina P. Torres, Maria Pereira de Souza, Maria Dantas Barbosa, espolio de Alfredo Paula Velasco, Manoel Gomes da Silva, Manoel José Queiroz, Adelino F. Chaves, Armando Sampaio, Companhia Imobiliária Nacional, Claudino Antonio Maia, Alberto Moreira Souza, Antonio C. Barbosa, Antonio L. A. Miguel, Arlindo T. Coelho, João Gonçalves Maia, Julieta de Carvalho, Eugenio Marcoc, Carlinda B. Sá Pinto,

Visconde de Morães, P. A. Martins Costa, L. Madeira & Comp., Manoel R. Mario, Fausto M. Gouvêa, Walter da Conceição, S. A. Refinaria Magalhães, João José Baptista. — Deferidos.

Sociedade Anonima Marvin. — Compareça ao 8º distrito.

Manoel C. Reis e Ahereza Ventura. — Prepare a rede de distribuição interna.

Luiz Ferreira Bittencourt. — Compareça ao 1º distrito.

Albertino José Silva e Armando da Costa. — Compareçam ao 3º distrito.

Candido Oliveira Filho. — Prove a qualidade de inventariante.

Emilia B. F. dos Santos, Bernardino L. de Almeida, Dagmar A. Amoedo, Moyses Hortchmar, Graciema F. dos Santos, Yole B. Levy, e Maria Amalia A. R. da Fonseca. — Transfira-se.

Pedro Telles Rocha Faria e João B. Videira. — Indeferido.

Conselheiro Manoel P. S. Dantas e Victoria Macedo. — Compareçam á Secção de Expediente.

José F. da Cunha. — Junte certidão de numeração.

Luiz Santos Oliveira, Felisberto N. de Souza, Eugenio F. Malveira e Carlindo P. da Silva. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 24 de março corrente, foi encarregado o segundo secretario de legação Jorge Olinto de Oliveira, de serviço público federal a ser executado fora da respectiva Secretaria, de Estado das Relações Exteriores.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 23 de março de 1932 — Circular n. 39 — Recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio que providenciem no sentido de não serem mais organizados processos de aposentadoria de trabalhadores das capatazias das alfandegas, visto não lhes assistir direito a esse beneficio, conforme decidiu o Sr. Chefe do Governo Provisorio. — Osvaldo Aranha.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio: N. 19.998, de 1931 — Gabriel Sigwalt, candidato classificado em concurso para lugares de agente fiscal do imposto de consumo, pedindo sua nomeação. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 9.059, de 1932 — Valentim Amaral, pedindo seja despachado seu requerimento, dirigido em março de 1930 ao Sr. ministro, solicitando sua nomeação no lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior de um dos Estados do Maranhão ou do Pará. — Sele o documento de fls. 3.

N. 13.032, de 1932 — Urbano dos Reis Mello Filho, funcionario em disponibilidade do Ministerio da Justiça e Ne-

gócios Interiores, pedindo seu aproveitamento por ocasião da projetada reforma do Tesouro Nacional. — Sele os documentos de fls. 2 a 6.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1932

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 63 — Solicitando sejam fornecidos pela Imprensa Nacional às delegacias fiscais e alfandegas, os livros de escrituração encomendados àquela repartição pela Contadoria Central da República.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 116 — Comunicando que, no vigente orçamento do Ministério da Fazenda, não existe nenhuma dotação por onde possa correr o pagamento, solicitado pelo referido Ministério, na importância de francos suíços 325.009,53, equivalentes a 1.040.030\$496 ao câmbio de 3\$200, proveniente de fornecimento de cremalheiras e respectivos acessórios, em 1930, à Estrada de Ferro Teresopolis.

N. 120 — Informando, em solução a uma consulta da Diretoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil sobre a exigibilidade do pagamento de selo fixo nos recibos em folhas de diárias e ajudas de custo, que os aludidos recibos incidam no pagamento das taxas da tabela B, § 4, 1º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, visto que a isenção consignada no art. 28, n. 30, do mesmo decreto, refere-se ao selo proporcional da tabela I, § 6º, não podendo atingir os recibos de diárias e ajudas de custo.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 99 — Autorizando a providenciar no sentido de serem entregues a D. Anna Amelia de Queiroz Carneiro de Mendonça, representante legal da Comissão Central da Casa do Estudante do Brasil, as importâncias e valores de diversas espécies a que se refere o art. 1º do decreto n. 20.559, de 23 de outubro de 1931, que se acham depositados na sede do referido Banco.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 64 — Declarando, em relação a uma consulta sobre o selo de uma certidão pedida pelo ex-oficial da Polícia do Território do Acre, João Dourado de Oliveira Filho, que, havendo sido a referida Polícia considerada reserva do Exército, conforme ato do Ministério da Guerra publicado no *Diário Oficial* de 19 de agosto de 1926, aos respectivos oficiais é aplicável o disposto no art. 30, 3º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de março de 1932

Ao Sr. diretor de Contabilidade:

N. 92 — Comunicando haver resolvido que o 1º escrivão do Tesouro Nacional, Antonio Fernandes Vasconcellos, ora servindo na Diretoria da Despesa, passe a ter exercício na Diretoria de Contabilidade; e, bem assim, que o 2º escrivão do mesmo Tesouro, Antonio Fernandes Vasconcellos, com exercício na referida Diretoria, passe a servir na Diretoria da Despesa Pública.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 93 — Comunicando haver resolvido que o 2º escrivão do Tesouro Nacional, Antonio Fernandes Vasconcellos, ora servindo na Diretoria de Contabilidade, passe a ter exercício na referida Diretoria; e, bem assim, que o 1º escrivão do Tesouro Nacional, Antonio Gitiirana, com exercício na referida Diretoria, passe a servir na Diretoria de Contabilidade.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 40 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu mandar voltar ao exercício de seu cargo o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, João Carvalhal França, que se acha suspenso do exercício de suas funções em virtude da portaria de 31 de dezembro último.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 128 — Comunicando que deverão comparecer à Inspeção da Fiscalização do Exercício da Medicina, no dia 28 do corrente, às 11 horas, o 2º oficial aduaneiro, extinto, Francisco João Baptista, e o marinheiro da referida Alfandega, João da Silva Carneiro, afim de serem submetidos à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, conforme comunicou aquela Inspeção.

N. 129 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu mandar voltar ao exercício de suas funções o conferente da referida alfandega, Manoel Alves da Silva, que se achava suspenso, administrativamente, em virtude de inquerito instaurado na mesma repartição. Comunicando, outrossim, que o Sr. ministro mandou seja o referido funcionário submetido à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, *ex-officio*, tendo sido oficiado, nesse sentido, ao Departamento Nacional de Saúde Pública.

N. 130 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o ex-fiel de armazem da Companhia Brasileira de Portos, Joaquim Alves da Silveira Motta, pede a entrega da importância de réis 29.655\$, proveniente de gratificações pelo mesmo recebidas de pessoas interessadas na saída de mercadorias despachadas de modo irregular, e, depois, recolhida, como depósitos, aos cofres da referida alfandega, resolveu indeferir o mencionado requerimento, que não se apoia em dispositivo legal, e, bem assim, determinar que seja anulado o lançamento em depósitos, da aludida importância, devendo ser a mesma escriturada como renda eventual.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 12 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que o 2º químico do referido Laboratório, Dr. Alberto Pinto Brandão, designado para servir na comissão incumbida da revisão das Tarifas Aduaneiras, seja desligado do expediente do mesmo estabelecimento, durante o tempo em que estiver no desempenho dos trabalhos da mencionada comissão.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 270 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisorio, tendo em vista o processo a que está junto o ofício n. 1.716, de 2 deste mês, da referida comissão, resol-

veu, nos termos dos arts. 246, letra a, e 267, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, autorizar a entrega do adiantamento de 10.000\$ a um dos funcionários do Departamento Nacional do Comércio, afim de adquirir, diretamente, as amostras dos produtos brasileiros exportáveis, a serem enviados ao Japão.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 268 — Comunicando que, tendo em vista o que solicitou a referida Inspeção, designou os escrivãos do Tesouro Nacional, Alarico Soares, Nestor Filgueiras Lima, bacharel Paulo Cesar de Aguiar, Aphrodisio Aloysio da Silva e Ezequiel Augusto de Oliveira para, respectivamente, secretariarem os trabalhos das juntas apuradoras das contas do 2º semestre de 1931 do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, da Estrada de Ferro Carangola e Ramais, a cargo da Companhia Leopoldina, e das Estradas de Ferro Sul do Espírito Santo, Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim e Central de Macaé.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 23 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde o fiel de pagador da 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, Joaquim da Cruz Secco, que pediu aposentadoria.

N. 24 — Solicitando seja submetido à inspeção de saúde o auxiliar de escrita da Alfandega desta Capital, Henrique Pereira Baptista, que pediu aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 36 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que o guarda do serviço de repressão do contrabando na fronteira do Apa, Edgard de Mattos, pede sua nomeação para o lugar de guarda da Polícia Aduaneira da Mesa de Rendás de Ponta-Porã, resolveu que o requerente deve aguardar oportunidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 65 — Declarando que o Sr. ministro resolveu aprovar o ato da referida delegacia, pelo qual foi designado o cidadão Mario Guedes Pereira para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo na capital do aludido Estado, durante o impedimento do serventário efetivo, Pedro Clementino Farias Leite, que entrou no gozo de licença.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 55 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto do consumo na capital do referido Estado, Socrates Taborda Ribas, pede pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento por haver sido removido de identico cargo da capital do Estado do Rio Grande do Sul, resolveu indeferir o aludido requerimento, de acordo com o resolvido por S. Ex. o Sr. Chefe do Governo Provisorio, visto que da remoção do requerente resultou melhoria de seus vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 36 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo referente ao requerimento em que o 1º escrivão da citada repartição, Herculano Nunes de Freitas, pede sua promoção, por antiguidade, a contador, na vaga a se verificar na mesma delegacia, resolveu nada

haver que deferir, visto que, sendo o cargo de contador o mais elevado emprego de Fazenda e de carreira, nas delegacias fiscais, e sendo-lhe atribuída a direção dos serviços das contadorias daquelas repartições, não se observa, para o provimento de tais logares, o critério da antiguidade, mas sim, e tão somente, o do merecimento.

Dia 24

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 131 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o que pediu o Sr. Edgard Neves Lefevre, resolveu conceder-lhe o prazo improrrogável de oito dias, para prestar fiança do cargo de despachante aduaneiro da referida repartição, para que foi nomeado por decreto de 28 de outubro último.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 33 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o que expôs a referida delegacia geral, resolveu mandar impor á auxiliar da mesma repartição, D. Laura de Moraes Austregesilo, a pena de suspensão, por dez dias do exercício das respectivas funções visto se tratar da primeira falta cometida pela mesma auxiliar.

Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 273 — Remetendo o processo a que está junto o ofício n. 10-R de 30 de dezembro último em que o Sr. representante da Fazenda Publica recorre da decisão do mesmo Conselho, que deu provimento ao recurso interposto pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, do ato da Delegacia Fiscal no Paraná, mantendo o da Alfandega de Paranaguá, que lhe negou restituição da diferença da taxa de 2 % ouro, paga pela nota de importação n. 1.595, de 1930, e comunicando que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao aludido recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão do mesmo Conselho.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1932

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

(*) N. 332 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 11.702, de 1931, relativo ao requerimento em que o Dr. Claudino Victor do Espírito Santo, na qualidade de advogado de Antonio Vaz Pinto, Benilde Tavares de Menezes, Waldemar Bernardes da Silveira, Amin Zeitum e Amaro Mariano da Silva, pleiteia a exclusão dos nomes desses seus constituintes da lista dos que foram considerados culpados, como coniventes, no processo de contrabando da Estrada Rio-Petropolis, cuja apreensão teve lugar na madrugada de 13 de março de 1929, por agentes de policia, e de que resultou a morte de tres dos principais autores do mesmo contrabando, exarou o seguinte despacho: — "A decisão judicial independe da solução do processo administrativo, razão por que indefiro o requerimento de Antonio Vaz Pinto, Benilde Tavares de Menezes, Bernardo da Silveira, Amin Zeitum e Amaro Mariano da Silva, e por estar constatado que o seu recurso

está perempto e foi interposto com a inobservância das formalidades regulamentares. E mais: — estatuo o § 3º do art. 272 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas que as infrações dos preceitos dela constantes, nos casos de contrabando, serão punidas com a apreensão do veículo e multa igual á metade do valor das mercadorias transportadas. O art. 641 e seu paragrafo unico, longe de declararem de nenhum efeito a apreensão do veículo, em qualquer caso especial, limitam-se a abrir uma exceção ao citado § 3º do art. 272, somente na hipótese de ter sido lançada uma multa por ato pessoal do preposto, caso em que o dono ou consignatario das mercadorias, e não o dono do veículo, deixará de ser responsável por esse ato, e de ser, portanto, obrigado ao pagamento da multa. São duas hipóteses diversas e sujeitas, nesta parte, a tratamentos juridicos diferentes — a apreensão do veículo e a das mercadorias — sendo o legislador mais severo, o que parece justo, com o dono do veículo empregado no contrabando do que com o dono ou consignatario das mercadorias. Essa é a doutrina assente pelo Supremo Tribunal, como se verá, entre outros, do acórdão n. 2.005, de 3 de julho de 1918. E, assim sendo, reformo o despacho de 5 de fevereiro de 1930, constante da ordem n. 1.326, de 27 de novembro do ano passado, que não foi anotado no processo, afim de restabelecer, em toda sua plenitude, o despacho da Alfandega desta Capital, ora recorrido. Comunique-se á referida Alfandega o cancelamento da predita ordem e, no mais, cumpra-se o presente despacho".

Dia 26 de março de 1932

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

N. 11.819, de 1932, The Mills Equipment Company, Limited, reclamando contra um pedido da S. Paulo Alpargatas Co. S. A. — Satisfaca a exigencia quanto aos jornais, visto estar suficientemente selado o documento de fls. 2 a 5.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 22 — Pedindo providencias no sentido de ser remetida uma cópia autentica do ofício n. 88, de 22 de fevereiro findo, referente ás providencias propostas sobre fornecimento de selos ás repartições do país. (Processo n. 9.447, de 1932.)

— Ao Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 368 — Transmitindo para ser informado a respeito, o processo n. 8.730, do ano vigente, em que é interessada a firma M. Gerin & Comp., estabelecida com fabrica de bebidas á rua S. José numero 48. (Processo n. 8.730, de 1932.)

N. 369 — Transmitindo, para audiencia, o processo n. 9.700, do ano em curso, relativo ao ofício da Associação Commercial da Paraíba do Norte, datado de 22 de fevereiro último. (Processo numero 9.700, de 1932.)

N. 370 — Remetendo o processo numero 63.292, do ano transato, afim de lhe ser anexada á respectiva certidão de divida, visto achar-se caduca a concessão que permite a firma Macedo Porças & Comp. pagar em prestações a multa que lhe foi imposta. (Processo n. 63.292, de 1931.)

N. 371 — Remetendo, para o fim indicado na informação da 3ª Sub-diretoria, o

processo n. 3.562, de 1932, em que são interessados Paço & Dias. (Processo numero 3.562, de 1932.)

N. 372 — Solicitando no sentido de ser cancelada a ordem n. 261, de 29 de fevereiro último, transmitida por engano áquella repartição. (Processo numero 2.083/31.)

N. 373 — Remetendo, para o fim indicado na informação de fls. 3 v, o processo n. 10.686, do corrente ano. (Processo n. 10.686, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 161 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso ofício numero 1.116, de 5 de maio de 1931, fichado sob n. 27.906, do mesmo ano, em que a firma Martins Pimenta & Comp. pede os favores da lei 19.377, de 21 de outubro de 1930, para (10) dez caixas, contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor "Ceylan" entrado no porto de Santos, em 12 de outubro de 1930, exarou o seguinte despacho:

"Em face do parecer indeferido".

O parecer emitido foi acôrde com a informação prestada pelo escripturario Abelardo Torres, nos seguintes termos:

"A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo encaminha o requerimento em que Martins Pimenta & Companhia solicitam isenção de direitos para 10 caixas, contendo azeite de oliveira.

Muito embora a mercadoria tenha chegado ao porto de Santos em 12 de outubro a isenção só foi pleiteada em 8 de dezembro de 1930 (doc. de fls. 7), na vigencia do decreto n. 19.396, que revogou o de n. 19.377, do mesmo ano, á vista do que sou pelo indeferimento do pedido". (Processo n. 27.905, de 1931.)

N. 162 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.009, de 20 de agosto de 1931, fichado sob numero 47.882, do mesmo ano, em que a firma Orlandi Sobrinho & Comp. pede os favores do decreto 19.377, de 21 de outubro de 1930, para (50) cinquenta caixas, contendo bacalhau, vindas pelo vapor norueguês "Pará" entrado no porto de Santos em 21 de dezembro de 1930, resolveu indeferir o pedido, por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro daquele ano, que revogou o decreto acima citado. (Processo n. 47.882, de 1931.)

N. 163 — Remetendo para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Diretoria, o processo n. 72.211, do corrente ano em que é interessada a Companhia Quimica Rhodia Brasileira. (Processo n. 72.211, de 1932.)

N. 164 — Comunicando que o senhor ministro resolveu indeferir a petição a que se refere o ofício n. 1.678, de 22 de novembro de 1929, em que o exalor João Padilha de Camargo solicita permissão para recolher os saldos da 1ª Coletoria Federal de Sorocaba, por intermedio da Agencia do Banco do Brasil. (Processo n. 4.814, de 1932.)

N. 165 — Declarando que o senhor ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o ofício da Delegacia n. 99, de 10 de janeiro de 1931, fichado sob n. 2.083, do mesmo ano, em que a firma Gonnari & Comp. consulta sobre a selagem dos relógios de parede,

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

proferiu em 10 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, dirijam-se á repartição arrecadadora local, na forma do art. 91 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926". (Processo numero 2.083, de 1931.)

N. 166 — Transmittindo os documentos de fls. 2 a 5, do processo n. 5.389, deste ano, referente ao officio n. 62, de 27 de janeiro ultimo documentos esses pertencentes ao Arquivo daquela delegacia. (Processo n. 5.389, de 1932.)

N. 167 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 356, de 31 de janeiro de 1931, fichado sob numero 6.974, do mesmo ano, em que a firma Antonio Cardoso pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para 50 caixas contendo azeite de oliveira, vindas pelo vapor "Eubée", entrado no porto de Santos, em 20 de novembro de 1930, exarou, o seguinte despacho:

"Indeferido de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A mercadoria em causa chegou no porto de Santos, em 20 de novembro de 1930, já na vigencia do decreto numero 19.396, de 8 do mesmo mês, que revogou os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro proximo passado."

Assim, opino pelo indeferimento." (Processo n. 6.974, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 51 — Remetendo, para que a firma interessada faça a prova indicada no parecer do inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, o processo n. 4.947, do corrente ano. (Processo n. 4.947, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 52 — Remetendo, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Diretoria, o processo n. 7.811, do corrente ano. (Processo n. 7.811, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 64 — Restituindo para ser cumprido o despacho de fls. o processo numero 67.749, de 1931, em que Evaristo A. Esteves pede restituição da importância de 56.427, em papel. (Processo numero 67.749, de 1931.)

N. 65 — Remetendo, afim de ser presente á Alfandega de Porto Alegre o processo n. 3.391, de 1930, para ser feita a cobrança da divida constante da relação de fls. 61, com exclusão das notas ns. 364, 1.611 e 4.589, por se referirem á mercadorias entradas dentro do período limitado na circular n. 12, de 1927. (Processo n. 3.391, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 74 — Remetendo, para o fim indicado na informação de fls. o processo n. 8.217, do corrente ano. (Processo n. 8.217, de 1932.)

N. 75 — Comunicando, em resposta ao officio n. 80, de 12 de fevereiro findo, fichado sob n. 6.725, do corrente ano, que os balancetes das coletorias federais do ano de 1927 foram remetidos ao Cartorio do Tribunal de Contas. (Processo n. 6.725 de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 15 — Transmittindo o processo sob n. 10.114, deste ano, recomenda provi-

dencias no sentido de ser cumprido, com urgencia, o despacho de fls. (Processo n. 10.947, de 1932.)

N. 116 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 260, de 12 de novembro de 1931, fichado sob numero 62.842, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que Bruzzi & Comp., sucessores de Gomes & Bruzzi, solicitam reconsideração do despacho exarado no processo n. 56.378, de 1930, obrigando os requerentes ao pagamento da multa de 6:926\$ e de igual importancia relativa ao imposto sonegado, resolveu, em data de 12 do corrente, indeferir o pedido, para manter o despacho anterior. (Processo n. 62.842, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 63 — Remetendo o processo fichado sob n. 20.155, de 1931, em que é interessada a Companhia Usina Bom Jardim, para o fim indicado no despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente. (Processo n. 20.155, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 24 — Reiterando os termos da ordem n. 36, de 15 de agosto ultimo, pede providencias no sentido de ser a mesma ordem respondida com urgencia, afim de que possa dar andamento ao processo n. 40.710, de 1931. (Processo n. 40.710, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 33 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 403, de 19 do agosto de 1931, fichado sob n. 50.234, do mesmo ano, em que a firma Caetano Verbicaro & Comp. pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para (20) vinte caixas contendo leite condensado, vindas pelo vapor "Cuthbert", entrado nesse porto em 4 de dezembro de 1930, resolveu indeferir o pedido, por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto numero 19.396, de 8 de novembro daquele ano, que revogou o decreto acima citado. (Processo n. 50.234, de 1931.)

N. 34 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 530, de 15 de outubro de 1931, fichado sob n. 59.762, do mesmo ano, em que a firma Tavares Barbosa & Comp. pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para (150) cento e cincoenta caixas contendo batatas, vindas pelo vapor "Cuthbert", entrado nesse porto em 5 de dezembro de 1930, resolveu indeferir o pedido, por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto numero 19.396, de 8 de novembro daquele ano, que revogou o decreto acima citado. (Processo n. 59.762, de 1931.)

N. 35 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 405, de 20 de agosto de 1931, fichado sob n. 50.229 do mesmo ano, em que a firma Affonso Fonseca & Comp. pede os favores do decreto n. 19.377, de 21 de outubro de 1930, para (10) dez atados com (2) duas caixas cada um contendo leite condensado, despachados pelo nota livre n. 29, da 6 de janeiro de 1931, resolveu indeferir o pedido, por ter sido a mercadoria importada na vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930, que revogou o decreto acima citado. (Processo n. 50.229, de 1931.)

N. 36 — Remetendo, para o fim indicado no parecer de fls., o processo numero 10.261, do corrente ano. (Processo n. 10.261, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 39 — Acusando o recebimento do telegrama n. 245, de 16 do corrente, agradece a comunicação contida no mesmo (Processo n. 12.874, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 354 — Comunicando que o Sr. ministro atendendo ao que requeru a Companhia Agricola Industrial Magalhães, proprietária da usina de assucar denominada "Barcellos", situada no municipio de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, e tendo sido satisfeita no requerimento fichado sob n. 12.299, deste ano, a exigencia pedida, concedeu, isenção de direitos de importação de acôrdo com o decreto n. 19.219, de 28 de maio de 1930, pagando a taxa de 5 % de expediente, para (18) dezoito caixas marca — Intermaco — Order 3.567, números 1/18, pesando bruto total quatro mil e sessenta e cinco (4.065) quilos e liquido tres mil duzentos e oitenta e sete (3.287) quilos, contendo tubos de cobre simples, para maquinas, constantes da 1ª via da relação com (1) um só item.

O referido material veio pelo vapor *Western Prince*, entrado neste porto em 28 de janeiro ultimo. (Processo numero 12.299, de 1932.)

N. 355 — Remetendo para que seja cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo fichado sob numero 23.870, de 1931, em que é interessada a Companhia Siderurgica Belgo Mineira. (Processo n. 23.870, de 1931.)

N. 356 — Solicitando informações a respeito, transmite o processo fichado sob n. 22.424, de 1927, em que é interessada a firma Houlder Brothers C. Ltd. (Processo n. 22.424, de 1927.)

N. 357 — Comunicando que atendendo ao que solicitou o presidente do Estado de Minas Gerais, no officio n. 163, de 11 do corrente fichado sob n. 12.019, deste ano, concedeu, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, á Rôde Mineira de Viação, isenção de direitos e de expediente, de acôrdo com o decreto n. 19.699, de 12 de setembro de 1929, para (6) seis volumes, marca R. M. V., — 1/6 — pesando bruto (292) duzentos e noventa e dois quilos e liquido (286) duzentos e oitenta e seis quilos, vindos pelo vapor *Siqueira Campos*, entrado neste porto no corrente mês. (Processo n. 12.019, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Paranaguá:

N. 22 — Comunicando em resposta ao officio n. 140, de 10 do corrente, fichado sob n. 11.965, deste ano, não ser possível a remessa do documento de fls. 42 do processo n. 28.508, de 1931, por pertencer ao arquivo do Tesouro Nacional. (Processo n. 11.965, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 20 — Acusando o recebimento do telegrama n. 80, de 16 do corrente, agradece a gentileza da participação. (Processo n. 12.882, de 1932.)

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1932

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 28 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distribuídos àquela delegacia, por conta da verba 4^a, etc. — Pessoal e material — do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, na importância total de 87:020\$231.

N. 27 — Distribuindo àquela delegacia, por conta da verba 10^a — Subvenções e auxílios — I — Contribuições do Brasil para Repartições Internacionais — 1 — Para despesas etc. — orçamento vigente do Ministério do Trabalho — o crédito de 85:281\$111.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 17 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distribuídos àquela, por conta da verba 5^a, etc. — Pessoal e material — do orçamento vigente, do Ministério do Trabalho, na importância total de 61:662\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 40 — Remetendo, para os devidos fins, o processo n. 4.010, de 1932, em que é solicitado o crédito de 3:500\$, para concerto de duas calhas do armazém n. 2 da Alfandega daquela Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 24 — Autorizando àquela Delegacia a efetuar, por conta da verba 23^a, do orçamento vigente, deste Ministério, o pagamento dos vencimentos de inatividade na importância de 11:698\$115, a que tem direito Antonio Viégas Muniz.

N. 25 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distribuídos àquela delegacia, por conta da verba 5^a, etc., — Pessoal e material — do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, na importância total de réis 203:256\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 18 — Autorizando àquela delegacia efetuar, á conta da verba 23^a do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento dos vencimentos de inatividade a que tem direito Pedro Alexandrino Bastos, 2^o faroleiro do farol de São João, na importância de 11:523\$028, conforme consta do processo fichado sob n. 32.029, de 1931.

N. 19 — Autorizando àquela delegacia a efetuar, á conta da verba 23^a do orçamento vigente deste ministério, o pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Antonio Alves de Lima, na importância de 6:419\$409.

N. 20 — Distribuindo àquela delegacia, por conta da verba 6^a, — Departamento Nacional de Estatística — Pessoal — 3 — Delegacias — do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, o crédito de 2:400\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 32 — Autorizando àquela delegacia a efetuar, á conta da verba 23^a, do orçamento vigente deste ministério, o pagamento dos vencimentos de inatividade que cabem a Frederico José de Souza, na importância de 5:400\$000.

N. 33 — Distribuindo àquela delegacia, por conta da verba 6^a, Departamento Nacional de Estatística — Pessoal — III — Delegacias — do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, o crédito de 2:400\$000.

N. 34 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distribuídos àquela delegacia por conta da verba 5^a, etc. do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, na importância total de 80:200\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 71 — Autorizando àquela delegacia a efetuar, por conta da verba 23^a, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento dos vencimentos de inatividade a que tem direito D. Rosa Laner Curtolo, na importância de réis 1:633\$200.

N. 72 — Autorizando àquela delegacia a efetuar, á conta da verba 23^a, do orçamento vigente deste ministério, na importância de 1:690\$, o pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Alfredo de Oliveira Mariante.

N. 73 — Distribuindo àquela delegacia, por conta da verba 6^a, etc., do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, o crédito de 3:000\$, para pagamento de um delegado, naquele Estado.

N. 74 — Remetendo, para os devidos fins, o título declaratório dos vencimentos de inatividade que competem a Manoel Guatemossim, e autorizando àquela delegacia a efetuar, no corrente ano, á conta da verba 4^a — Inativos — Pessoal — 2 — etc. — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento dos aludidos vencimentos, na importância de 3:070\$083, e por conta da verba 23^a do mencionado orçamento, o pagamento dos mesmos vencimentos correspondentes ao período de 7 de julho de 1929 a 31 de dezembro de 1931, na quantia de 7:879\$878.

N. 75 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distribuídos àquela delegacia, por conta da verba 5^a, etc., do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, na importância total de 112:700\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 52 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distribuídos àquela delegacia, por conta da verba 5^a — Pessoal e material — do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, na importância total de 80:780\$000.

N. 53 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distribuídos àquela delegacia, por conta da verba 5^a, etc. do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, na importância total de 40:800\$000.

N. 54 — Distribuindo àquela delegacia, por conta da verba 6^a, etc., do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, o crédito de 3:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 37 — Distribuindo àquela Delegacia, por conta da verba 6^a do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, o crédito de 3:600\$000.

N. 38 — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distribuídos àquela Delegacia, por conta da verba 5^a — etc. — do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, na importância de 253:200\$000.

— N. 39. — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distri-

buidos, àquela Delegacia, por conta da verba 5^a — etc. — do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, na importância de 247:628\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 48. — Remetendo, para os devidos fins, o título declaratório dos vencimentos de inatividade que competem a Izidoro Bacellar, e autorizando àquela Delegacia a efetuar, por conta da verba 4^a — Inativos — etc. — do orçamento vigente deste ministério, o pagamento dos referidos vencimentos, na importância de 6:016\$111, e, por conta da verba 23^a, do mencionado orçamento, o dos mesmos vencimentos, na importância de réis... 8:781\$58, relativos ao período de 16 de julho de 1930 a 31 de dezembro de 1931.

N. 49. — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distribuídos àquela delegacia, por conta da verba 5^a — etc. — do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, na importância de 28:800\$000.

N. 50. — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distribuídos àquela delegacia, por conta da verba 5^a — etc. — do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, na importância de 98:890\$000.

N. 51. — Distribuindo àquela delegacia, por conta da verba 6^a — etc. — do orçamento vigente do Ministério do Trabalho, o crédito de 3:000\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 31. — Remetendo para os devidos fins, os títulos das pensões de montepio, em reversão, que competem aos menores Julio Maria, Arminda e José Julio de Azevedo e Sá, e autorizando àquela delegacia a efetuar, por conta do crédito de que dispõe, o pagamento das referidas pensões, durante o corrente ano; e, por conta da verba 23^a, do orçamento vigente do Ministério da Fazenda, o pagamento das referidas pensões, em reversão, correspondente ao período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 1931.

N. 32. — Autorizando àquela delegacia a efetuar, por conta da verba 23^a do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda, o pagamento da dívida de réis, 1:505\$166, de que são credores A. D. Siqueira & Filho.

N. 33. — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distribuídos àquela delegacia, por conta das divéssas verbas — pessoal e material — do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda, na importância de 2.515:593\$330.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 35. — Autorizando àquela delegacia a efetuar por conta da verba 23^a, do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda, o pagamento da dívida de réis, 2:400\$000, de que é credor José Florentino da Cunha.

N. 36. — Distribuindo àquela delegacia, por conta da verba 6^a — etc. — do orçamento vigente, do Ministério do Trabalho, o crédito de 3:600\$000, para pagamento de um delegado, naquele Estado.

N. 37. — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos créditos distribuídos àquela delegacia, por conta da verba 5^a — etc. — do orçamento vigente, do Ministério do Trabalho, na importância de 230:162\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 32. — Autorizando àquela delegacia a efetuar, por conta da verba 23^a,

do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o pagamento da divida de que é credora a firma R. Barros & Irmão, na importancia de 275\$000.

N. 33. — Autorizando áquella delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª, do orçamento vigente, deste Ministerio, o pagamento da divida de 42\$600, de que são credores Toledo & Rabello.

N. 34. — Autorizando áquella delegacia a efetuar, á conta da verba 23ª, do orçamento vigente, deste Ministerio, o pagamento dos vencimentos de inatividade, na importancia de 4:510\$845, que competem a Roberto Sander.

N. 35. — Autorizando áquella delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª, do orçamento vigente, deste Ministerio, o pagamento da divida de 58\$000, de que é credor José Ary Junior.

N. 36. — Autorizando áquella delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª, do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o pagamento da divida de que é credor Jayme Silvestre de Camargo, na importancia de 334\$600.

N. 37. — Autorizando áquella delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª, do orçamento vigente, deste Ministerio, o pagamento da divida de 11\$000, de que é credor Gelson Loureiro.

N. 38. — Autorizando áquella delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª, do orçamento vigente, deste Ministerio, o pagamento dos vencimentos de inatividade que competem a Antonio Zeferino da Silva, na importancia de réis. 14:100\$183.

N. 39. — Autorizando áquella delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª, do orçamento vigente deste Ministerio, o pagamento da divida de 160\$500, de que é credora a firma Ferreira, Irmãos & Com.

N. 40. — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos vencimentos distribuidos áquella delegacia, por conta da verba 5ª — etc. — do orçamento vigente, do Ministerio do Trabalho, na importancia total de 54:100\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 73. — Autorizando áquella delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª, do orçamento vigente, deste Ministerio, o pagamento dos vencimentos que competem ao inativo João Antonio da Silva, na importancia de 4:082\$000.

N. 74. — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 63.448, de 1928, em que é interessado João Pedro Duarte.

N. 75. — Autorizando áquella delegacia a efetuar, á conta da verba 5ª — Pensionistas — etc. — do orçamento vigente, deste Ministerio, o pagamento das pensões de montepio, na importancia de 1:200\$000, a que têm direito D. Floriza Bastos de Abreu e outras; e, por conta da verba 23ª, do mencionado orçamento, o pagamento das citadas pensões, na importancia de 1:200\$000, relativas ao ano de 1931.

N. 76. — Autorizando áquella delegacia a efetuar, por conta da verba 23ª, do orçamento deste Ministerio, o pagamento da pensão de montepio a que tem direito D. Maria Corrêa Soares, relativa ao período de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1930, na importancia de 638\$222, inclusive a quota de funeral.

N. 77. — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos creditos distribuidos áquella delegacia, por conta da verba 5ª,

— etc. — do orçamento, vigente, do Ministerio do Trabalho, na importancia de 110:000\$000

N. 78. — Remetendo, para os devidos fins, a tabela dos creditos distribuidos áquella delegacia, por conta da verba 5ª, — etc. — do orçamento vigente do Ministerio do Trabalho, na importancia de 215:952\$000.

N. 79. — Distribuindo áquella delegacia, por conta da verba 11ª — Fiscalização das Empresas que Exploram a Industria da Borracha — 1 — para pagamento, etc. — do orçamento vigente, do Ministerio do Trabalho, o credito de 12:000\$000.

N. 80. — Distribuindo áquella delegacia, por conta da verba 6ª, — etc. — do orçamento vigente do Ministerio do Trabalho, o credito de 4:800\$000, para pagamento de um delegado naquele Estado.

N. 81. — Remetendo, para os devidos fins, o titulo declaratorio dos vencimentos de inatividade que competem a Francisco Dias Pinto Junior; e, autorizando áquella delegacia a efetuar no corrente ano, á conta da verba 4ª, — Inativos — etc. — do orçamento vigente, deste Ministerio, o pagamento dos referidos vencimentos na importancia de 4:594\$389, e, por conta da verba 23ª, do mencionado orçamento, o dos mesmos vencimentos, correspondentes ao período de 15 de abril a 31 de dezembro de 1931, na importancia de 3:267\$114.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de março de 1932

D. Corina Fróes da Cruz, pedindo modificação em seus titulos, com referencia a divisão e demarcação dos terrenos de marinha no Saco de São Francisco, Niterói. — Procede-se nos termos dos pareceres da 2ª Sub-diretoria. (Processo 50.930/930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 22 de março de 1932

Manoel Antonio Pereira, pedindo aforamento de um terreno existente entre a avenida Areia Branca e rua Auristella, Santa Cruz. — Junta planta. (Processo 8.846/929.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de março de 1932

Requerimentos despachados

N. 1.947 — G. Cavuoti. — Em face da informação e laudo, altere-se no corrente exercicio para 15:000\$ o valor locativo do negocio em apreço.

N. 31.170 — Antonio da Rocha Mello. — Em face do laudo, altere-se no corrente exercicio para 4:920\$ o valor locativo do negocio em apreço.

N. 31.133 — Cordeiro & Bogado. — Em face da informação e laudo altere-se no corrente exercicio para "botequim" a classificação do negocio em apreço sujeito ao pagamento da taxa fixa de 240\$ e da proporcional de 10 % sobre o valor locativo.

N. 29.825 — Pereira & Moreira. — Em face do laudo da comissão mantenho o valor locativo de 5:400\$ arbitrado para o negocio em apreço no corrente exercicio.

N. 2.009 — Antonio Henriqué Ribeiro. — Em face da informação e laudo, altere-se no corrente exercicio para réis 15:000\$ o valor locativo do negocio em apreço.

N. 25.003 — Isaac Koiffmann. — Em face do laudo da comissão, altere-se no corrente exercicio para 5:400\$ o valor locativo do negocio em apreço.

N. 30.639 — M. J. da Rocha. — Em face da informação e laudo, altere-se no corrente exercicio para 4:440\$ o valor locativo do negocio em apreço mantendo-se a classificação.

N. 7.413 — Eurico Lynch de Albuquerque e Mello. — Pague o debito acusado na informação de 12 do corrente.

N. 7.509 — Pedro Santero Guimarães. — Procede-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — J. C. Soares & Comp. — Idem.

N. 7.508 — Dr. Alfredo Garcez. — Idem.

N. 7.507 — Alipio Alveas Trindade. — Idem.

N. 7.506 — José Duarte. — Idem.

N. 25.712 — Oliveira Leite & Comp. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 2.653 — Jovino de Azevedo. — Idem.

N. 2.969 — José Vidal Dominguez. — Idem.

N. 2.654 — Martins & Jovino. — Idem.

N. 22.514 — Manuel Braz. — Idem.

N. 244 — Aurea da Silva & Comp. — Idem.

N. 30.940 — Felix Guimarães & Comp. — Idem.

N. 31.063 — Ferro & Oliveira. — Idem.

N. 3.786 — Valença Palva & Comp. — Idem.

N. 2.139 — R. Macedo. — Em face da informação do lançador Tavares, altere-se, no corrente exercicio, para "Farmacia" a classificação do negocio em apreço para pagar a taxa fixa de 40\$ e a proporcional de 5 % sobre o valor locativo.

N. 2.422 — A. J. Martins. — Em face da informação e laudo altere-se, no corrente exercicio, para "botequim" o negocio em apreço para pagar a taxa fixa de 240\$ e a proporcional de 10 % sobre o valor locativo. 4

N. 30.840 — V. Perisse Bastos. — Em face do informado altere-se para "farmaceutico com estabelecimento", a classificação do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 30.619 — Antonio de F. O. Bastos. — Faça-se a redução proposta na informação de acordo com o parecer.

N. 29.988 — A. Tavares de Fonseca. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "botequim" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 27.020 — Aureo Vianna. — Em face do que foi apurado e consta deste processo altere-se para 3:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 18.691 — Albino Gonçalves & Companhia. — De acordo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata 7:200\$ e mando que se altere para "confeitaria" taxas das tabelas

E a D 1ª á classificação do mesmo negocio.

N. 1.446 — Frederico Blenler. — Em face do informado, altere-se para "cabeleireiro não vendendo perfumarias" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 4.846 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas. — Proceda-se pela fórmula proposta na informação de acordo com o parecer. Imponho a Otacilio de Castro Noval a multa de 100\$, minimo da lei e a José Pires da Fonseca a de 50\$, também minimo da lei.

N. 1.718 — Sebastião Serra & Comp. — Dê-se a baixa para o corrente ano no lançamento existente em nome do requerente pelo local de que se trata.

N. 27.548 — Veiga & Chaves. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 27.016 — Gomes Irmão & Comp. — Em face da informação e laudo, altere-se no corrente ano para 18:336\$ o valor locativo do negocio em apreço.

N. 24.660 — João Santos & Comp. Ltda. — Em face da informação e laudo, altere-se no corrente exercicio para réis 28:000\$ o valor locativo do negocio em apreço.

N. 30.655 — Azarias de Brito Sobrinho. — Em face do que afirma o informante, anule-se a duplicata de lançamento officinando-se á Diretoria da Receita a respeito.

N. 28.113 — Pereira Carneiro & Companhia. — Junte-se o processo n. 5.510, de 1929, referido na petição junto por linha.

N. 3.366 — Houlder Brothers & Companhia — Representação. — Como parece ao informante. Intime-se a firma de que se trata a fazer o recolhimento do imposto devido dentro do prazo de tres dias em guia especial com os esclarecimentos indispensaveis.

N. 20.251 — José Rodrigues Ferreira. — Em face do que foi apurado e consta deste processo faça-se a transferencia *ex-officio* do negocio de que se trata para José Rodrigues Ferreira a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei e altere-se a classificação do negocio da Estação de Magno para "charutos, cigarros e botequim não vendendo bebidas alcoolicas" retificando-se o valor locativo do negocio da Estação de Terra Nova para 1:200\$, tudo a partir de janeiro de 1931, cobrando-se a diferença do imposto concernente ao negocio da Estação de Magno. Quanto a meia taxa requerida, indeferido.

Sem numero — P. Pinheiro & Comp. (Recurso). — Junte-se o requerimento em que a autuaia pediu para adquirir selos com a adicional de 5 %, em janeiro de 1931.

N. 3.045 — Francisco Cunio. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 36:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 25.468 — S. A. de Carvalho. — De acordo com a informação do Sr. Tavares altere-se para 3:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 29.160 — J. P. Silva & Irmão. — De acordo com a informação altere-se

para 8:760\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano.

N. 3.895 — Monteiro Ramos & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para "comissões e consignações" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 2.005 — Macedo Pereira & Ribeiro. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 9:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente ano. Isto feito volte o processo á 2ª Sub-diretoria para providenciar quanto a transferencia de firma.

N. 31.121 — Capanella & Rizzo Ltd. — De acordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para "pianos concertador de" a classificação do negocio de que se trata no lançamento do corrente ano.

N. 29.372 — Frank Elton Perkins. — Em face das informações, laudo e parecer, indeferido.

N. 1.200 — Antonio Veloso & Comp. — Idem.

N. 7.967 — A. V. Azevedo. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 2.535 — Jamitho Teixeira. — Idem.

N. 7.745 — Francisco de Franco. — Idem.

N. 7.968 — Cristovão José de Castro. — Idem.

N. 7.966 — Nicolau Paes Sarmiento. — Idem.

Consulta á Companhia de Perfumarias Beija-Flor:

a) o que se deve compreender por "envoltorio de apresentação" a que se refere o art. 2º do decreto n. 21.041, de 13 de fevereiro findo?

b) o que se deve entender por "estojo" de que trata o mesmo dispositivo?

c) dadas as respectivas definições, as caixas que a consulente junta sob ns. 1 a 5, devem ser consideradas entre os "envoltorios de apresentação" embora sirvam de envoltorios a unidades que têm, por sua vez, outros envoltorios proprios contendo o produto em si? Devem as de ns. 6 e 7 ser incluídas como estojos embora os produtos nela acondicionados sejam vendidos por unidade?

d) no caso afirmativo sobre a segunda hipótese do item anterior, e em se tratando de produtos de uma só classe, como attribuir o peso da caixa por cada um dos produtos nela acondicionados para os efeitos da selagem de cada unidade?

e) o que se comprehende por "prensado" e por "comprimido" a que se refere o art. 5º, sob o ponto de vista industrial?

f) referindo-se o art. 5º a "sabões", nele estão incluídos os "sabonetes" embora a palavra "sabonete", etimologicamente falando, nada mais seja sinão um "sabão" de tamanho pequeno?

g) o tamanho do produto influencia para que se possa gozar da isenção de que trata esse art. 5º?

h) para os efeitos dessa isenção deve-se considerar como "envoltorios de apresentação" o envoltorio que a consulente junta sob n. 8 como specimen?

i) tendo-se em vista o que dispõe o art. 7º, *in-fine* as amostras de sabões e sabonetes, para que possam gozar da isenção a que se refere, devem ter o peso maximo de 10 gramas?

Resposta:

Ao item a: Entende-se por "envoltorio de apresentação" aquele em que a mercadoria é exibida ao consumidor e sem o qual não deve ser vendida. Não se considera, portanto, "envoltorio de apresentação" aquele que é empregado para simples acondicionamento ou transporte da mercadoria;

Ao item b: Entende-se por "estojo" a caixa preparada especialmente para receber um objeto ou um conjunto de objetos, assim dados a consumo;

Ao item c) A caixa n. 1 não é considerada entre os envoltorios de apresentação; as caixas de ns. 2, 3, 4 e 5 constituem envoltorios de apresentação; as caixas de ns. 6 e 7 não constituem envoltorios de apresentação nem estojos;

Ao item d: Prejudicado;

Ao item e: Entende-se por "prensado" e "comprimido" o produto que sofre um processo de aperto ou redução, de modo a torná-lo menor e dar-lhe forma;

Ao item f: Negativamente; porque o sabonete é "um sabão fino para o corpo";

Ao item g: Negativamente;

Ao item h) Afirmativamente, de acordo com o que se explica em a resposta ao item a;

Ao item i: Afirmativamente.

Autos de infração:

N. 11, de 1932, contra Hermani Salvati. — De acordo com o parecer, nada mais ha que deferir. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instancia superior na forma da lei.

N. 2.897 — Naim Calil. — Idem.

N. 145, de 1932, contra David & Companhia. — Faça-se a prova do alegado.

N. 428, de 1930, contra Aiex Sade & Comp. e outros. — Em face do que consta do processo, officie-se á Diretoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida constante da certidão n. 902, de 200\$000, em nome de Aiex Sade & Comp., visto ter sido a mesma paga na Coletoria da Barra do Pirai. Quanto á entrega da mercadoria indeferido, de vez que a mesma pertence a Elias Aiex, que nada reclamou ainda.

N. 541, de 1932, contra Santos Martins & Comp. — Em face do informado, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 2.916, de 1931, contra C. Ribas — Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se perfeitamente comprovada a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo processo, para impôr á firma revel C. Ribas, a multa de 400\$000, maximo do artigo 122 combinado com o artigo 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 538, de 1928, contra L. A. Salgado & Comp. e Banco Nacional Ultramarino.

Em poder da firma L. A. Salgado & Companhia, foram encontrados sem o pagamento do selo devido, emitidos pelo Banco Nacional Ultramarino, 39 avisos de credito em conta corrente relativos ao periodo de 3 de julho a 24 de outubro de 1928, além de duas cadernetas com 334 lançamentos de credito, referentes

ao pedido de 18 de maio de 1925 a outubro de 1927.

Não há motivo, no caso, para a isenção alegada na defesa, conforme salienta a informação de fls. 53/54.

Achando-se, portanto, perfeitamente caracterizada a infração, em face do que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho ao Banco Nacional Ultramarino e a firma L. A. Salgado & Companhia, a cada um, a multa de réis 19.000\$000, máximo do artigo 60, letras a e c, combinado com o 68, parágrafo 8º do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Ns. 471, 477, 491 e 493, de 1928. — Apreendidos a fiscalização 1.681-aviso de crédito em conta corrente, remetidos pelo Banco Germanico da America do Sul, a rua da Alfandega, sendo: 203 a firma Cruzeiro & comp.; 563 a firma João Issa & Comp., estabelecidas a rua General Camara n. 128 desta cidade; 433 a Drogaria Legey S. A. e 382 a firma Salim Hanna & Irmão, a rua da Alfandega n. 117, sem o selo devido, que também não foi pago por ocasião dos lançamentos nas respectivas cadernetas.

Do processo, consta apenas ter apresentado defesa, no prazo regulamentar, o Banco Germanico da America do Sul, sendo com relação às demais autuadas, lavrado o termo de revelia de fls. 14.

Para o caso não há a isenção alegada pelo Banco, mesmo tratando-se de produto de cobrança de saques, a vista do disposto no final da alínea II, da Observação 5ª, ao parágrafo 4º da tabela B, anexa ao vigente Regulamento do imposto do selo.

Achando-se, portanto, perfeitamente caracterizada a infração, julgo procedente o auto e imponho ao Banco Germanico da America do Sul a multa de réis 79.500\$000, a Cruzeiro & Comp., a multa de 10.500\$; a João Issa & Comp., a multa de 28.500\$; a Drogaria Legey S. A., a multa de 22.000\$ e a Salim Hanna & Irmão a multa de 19.500\$, máximo do artigo 60, letras a e c, combinados com o parágrafo 8º do artigo 68 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da revalidação.

Intimem-se para o pagamento das multas e revalidação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na forma dos artigos 6º e 7º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 419, de 1932, contra R. Aubertel & Comp., Ltda. — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na propria defesa produzida cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do autuante, às folhas.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, R. Aubertel & Comp. Ltda., a multa de 50\$000, minimo dos artigos 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de re-

curso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 429, de 1932, contra Saldanha Bouchardet — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do autuante, às fls.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada Saldanha Bouchardet, a multa de 50\$000, minimo dos artigos 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 393, de 1932, contra Paulo Stern & Comp. — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do autuante, às fls.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho á firma autuada, Paulo Stern & Comp., a multa de 50\$000, minimo dos artigos 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 397, de 1932, contra Pedro A. Silveira — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do autuante, às fls.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma Pedro A. Silveira a multa de 50\$000, minimo dos artigos 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 353, de 1932, contra M. Paranhos — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do autuante, às fls.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma M. Paranhos a multa de 50\$000, minimo dos artigos 68 e 69 do decreto numero 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 336, de 1932, contra Luiz Coutinho de Carvalhaes — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do autuante, às fls.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, Luiz Coutinho de Carvalhaes, a multa de 50\$000, minimo dos artigos 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 329, de 1932, contra Joaquim Neves Barata — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na propria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do autuante, às fls.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada Joaquim Neves Barata, a multa de 50\$000, minimo dos artigos 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 116, de 1932, contra Matheus G. da Silva Netto — A infração de que cogita o auto está provada, não sendo de considerar as alegações produzidas na defesa de fls. não só em face dos dispositivos regulamentares, como em vista da refutação do autuante, às fls.

Pelo exposto, e deante do que mais consta do processo, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma Matheus G. da Silva Netto, a multa de réis 500\$000, minimo o artigo 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do artigo 35, do citado decreto e alteração constante dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

N. 1.127, de 1931, contra A. Faria, registrada como Augusto Fernandes de Aguiar — Provada como se acha a infração capitulada no auto, e tendo o processo corrido á revelia, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma revel, A. Faria, registrada como Augusto Fernandes de Aguiar, a multa de 200\$, minimo do artigo 31, 6º do decreto nu-

mero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 652\$000, correspondente ao dobro do imposto que deixou de pagar, "ex-vi", do artigo 30, a, 2º, do referido decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35, do citado decreto, e alteração constante nos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Auto n. 2, de 1931, contra Aurelio Perez Dominguez — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls. e não sendo a equidade impenetrada na defesa de fls. da competência desta diretoria — julgo procedente o auto de fls. para impôr a Aurelio Perez Dominguez a multa de 200\$000, mínimo do art. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 244, de 1932, contra Aleixo de Vasconcellos — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do autuante às fls.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho à firma atuada a multa de 50\$000, mínimo dos artigos 68 e 69, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 401, de 1932, contra J. Teixeira Ferreira & Comp. — Diante dos próprios termos da defesa, fica provada a infração do art. 53, do regulamento do imposto de consumo, em vigor, segundo interpretação dada pela ordem n. 245, da Diretoria da Receita, à Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no *Diário Oficial* de 12 de maio de 1923.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a J. Teixeira Ferreira & Comp., a multa de um conto e duzentos mil réis, mínimo do art. 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, atendida a alteração constante da letra "c", do parágrafo 6º, do art. 14, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.684, de 1934, contra J. Moreira da Rocha & Comp. e Almeida Fonseca & Comp. — No estabelecimento comercial de J. Moreira da Rocha & Comp., foram encontrados expostos à venda 225 quilos de biscoitos em pacotes de cinco quilos, cada um, sem rótulo e sem selo,

adquiridos dos fabricantes Almeida Fonseca & Comp., sendo lavrado o auto de fls. 6, por infração dos arts. 72, 81 e 207, parágrafo único, letra "a", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

No caso não se deu a sonegação a que se refere a letra "a", acima citada, por isso que, do próprio auto, consta que a mercadoria estava exposta à venda e não oculta como resa o aludido dispositivo.

As infrações dos arts. 72 e 81, estão confessadas nas defesas de fls. 8/9, 12 e 15/18.

Assim, julgo procedente o dito auto e imponho a cada uma das firmas acima referidas, a multa de 200\$000, mínimo dos artigos 72 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, visto ser também a primeira delas responsável pela falta do art. 81.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Na forma da lei, recorro, "ex-officio", para a superior instância.

N. 1.053, de 1926, contra Joaquim Cintra & Comp. — Contra a firma Joaquim Cintra & Comp., à rua da Alfândega n. 133, foi lavrado o auto de fls. 6, por ter fabricado e vendido, no período de fevereiro a 31 de agosto de 1926, a diversos — artefatos de couro, sem o pagamento do imposto de consumo devido, verificando-se, do exame procedido nos livros de escrita fiscal e comercial, uma sonegação na importância de 281\$400.

A defesa da atuada importa na própria confissão da falta arguida e em face do exposto e do que mais consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a Joaquim Cintra & Comp., a multa de 281\$400, com a obrigação, ainda, de recolher igual quantia, correspondente ao imposto sonegado, de acordo com os arts. 204 e 220, do decreto n. 14.648, de 21 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 155, de 1932, contra G. F. Queiroz & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., — julgo procedente o auto referido, para impôr a G. F. Queiroz & Comp., a multa de 50\$000, mínimo do art. 112, parágrafo 1º, letra "b", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 433, de 1932, contra The Sidney Ross & Comp. — A infração de que cogita o auto, está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do autuante às fls.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo proceden-

te o referido auto, e imponho à firma atuada The Sidney Ross & Comp., a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 668, de 1926 — Contra a firma Surmann & Comp., de São Paulo, foi lavrado o auto de fls. 2, por ter enviado ao seu representante Walter Gosche, nesta Capital, artefatos de couro (bolsas para senhora) sem o pagamento do imposto de consumo devido.

Achando-se provada e confessada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Surmann & Comp., a multa de 200\$000, mínimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.342, de 1926, c/Gallo & Pitta — Contra a firma Gallo & Pitta, à rua Republica do Peru ns. 58/60, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto à venda vinhos estrangeiros adulterado, e com o imposto de consumo pago insuficientemente, não sendo exibida a nota de venda.

Como se verifica do processo, ao ser lavrado o auto, a firma Gallo & Pitta declarou ter adquirido o produto da firma Fogliati, Picena & Comp., à rua São Pedro n. 265.

Em sua defesa, porém, alega tê-lo importado, juntado o laudo de fls. 2, referente a um vinho branco, cujo exame, por ocasião do despacho, não revelou a presença de substância nociva.

Essa mercadoria, porém, não é a mesma apreendida pela fiscalização, como se verifica do laudo de fls. 12, de exame procedido pelo Laboratório Nacional de Análises, constatando tratar-se de vinho tinto espumante adulterado.

A vista do exposto, estando provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Gallo & Pitta a multa de cinco contos de réis (5:000\$000), do art. 78, parágrafo único, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.305 e 1.310, de 1926 — Contra a firma Lopes, Caldas & Comp., à rua D. Manoel n. 58 e J. Gonçalves, à rua Copacabana n. 598, foram lavrados os autos ns. 1.305 e 1.310, de 1926, por ter a primeira vendido e a segunda exposto à venda vinho nacional, falsificado e contendo matéria corante nociva à saúde.

A vista do que consta dos processos, achando-se, ainda, comprovada a infração com os laudos de exame procedido no Laboratório Nacional de Análises, julgo procedentes os autos e imponho à firma Lopes, Caldas & Comp., revel, a multa de 5:000\$000, e a J. Gonçalves a multa de 1:200\$000, mínimo do art. 78,

parágrafo único do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.350, de 1926 — Contra a firma atacadista Fogliati, Picena & Comp., á rua São Pedro n. 205, foi lavrado o auto de fls. 6 por ter exposto á venda vinho nacional com o imposto de consumo pago insuficientemente e vinho estrangeiro "Lambrusco" — "Gran Spumante" falsificado e também com selagem insuficiente.

A infração está perfeitamente caracterizada, declarando o laudo de fls. 20, de exame procedido pelo Laboratório Nacional de Análises, tratar-se de "vinho falsificado e nocivo á saúde".

Em face do exposto e do mais que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a Fogliati, Picena & Comp., a multa de 5:000\$000 do art. 78 parágrafo único do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.194, de 1926, contra Manoel Ramiro — Contra Mancel Ramiro, á rua São Pedro n. 315, foi lavrado o auto de fls. 6, por ter exposto á venda vinho estrangeiro adulterado, como confirma o laudo de fls. 9.

Defendendo-se, alega o autuante ter adquirido o produto da firma importadora Pereira Gomes & Comp., á rua do Mercado n. 5, que o remeteu com insuficiência de selo.

Ouvida, a respeito, a firma Pereira Gomes & Comp., alega ter reclusamente enviado a Manoel Ramiro um quinto de vinho verde estrangeiro pela nota número 3.643, em 22 de setembro de 1926, não lhe cabendo, pois, responsabilidade pela falta imputada no auto.

De fato, o barril, com a capacidade de 100 litros, encontrado pela fiscalização, em 9 de outubro daquele ano, em casa de Manoel Ramiro, se achava pela metade, tendo o autuado iniciado o engarrafamento dois dias antes.

Notaram, nessa ocasião, os autuantes que os selos existentes eram insuficientes para o restante da mercadoria apreendida.

Assim, está evidente, foi o expeditor verejista o autor da adulteração do vinho e, em face do exposto e do que mais consta do processo, julgo procedente o auto e imponho a Manoel Ramiro a multa de 5:000\$000 do art. 78 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, modificada pelo art. 21 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 689, de 1926 — Em 29 de junho de 1926 foi lavrado o auto de fls. 2,

por não ter J. Silva, estabelecido á rua Pedro I, n. 10, até essa data pago o imposto sobre "vendas á vista", referente á primeira quinzena do referido mês.

Constatada como foi a infração e á vista do que consta do processo tomo conhecimento do auto para o fim de exigir seja cobrado, com revalidação o referido imposto, nos termos do art. 30, al. 1.º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926 e alteração constante dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350 de 31 de agosto último.

N. 307, de 1932, contra J. P. Botelho — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como deante da refutação do autuante, ás fls.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, J. P. Botelho, a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 510, de 1932, contra Viuva Ferreira França & Comp. Ltda. — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como deante da refutação do autuante, ás fls.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, Viuva Ferreira França & Comp. Ltda., a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 509, de 1932, contra Viuva A. Lopes. — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como deante da refutação do autuante, ás fls. Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada Viuva A. Lopes, a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 502, de 1932, contra Stefanini & Companhia. — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como deante da refutação do autuante, ás fls.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, Stefanini & Companhia, a multa de 50\$000, mínimo dos artigos 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 461, de 1932, contra C. A. Moraes. — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como deante da refutação do autuante, ás fls.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, C. A. Moraes, a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 156, de 1932, contra A. F. Lopes. — A infração de que cogita o auto de fls. está provada, carecendo de fundamento as alegações da defesa apresentada, ante o que consta do processo.

Julgo, pois, procedente o aludido auto, para impôr a A. F. Lopes a multa de 50\$000, mínimo do art. 112, § 1.º, letra b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 204, de 1932, contra Schnabl & Companhia. — Provada como se acha a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr a Schnabl & Comp., a multa de 248\$600, com a obrigação, ainda, de recolher igual importância de imposto sonegado, ex-vi dos arts. 204 e 220, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6.º e 7.º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.857, de 1931, contra A. Ferreira

Costa & Comp. — Ante o que conta do processo, no caso, apenas, ocorreu a infração do art. 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelo que, julgo procedente o auto de fls., para impôr a A. Ferreira da Costa & Comp., a multa de 200\$000, mínimo da pena cominada no dispositivo regulamentar citado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 105, de 1932, contra M. J. Caldas — Ante o que consta do processo, no caso, ocorreu, apenas, a infração dos artigos 111, § 1º, letra a, e 122, do regulamento do imposto de consumo, em vigor, pelo que julgo procedente o auto de fls., para impôr a M. J. Caldas a multa de 200\$, mínimo da pena cominada nos dispositivos regulamentares citados.

Intime-se, para pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.007, de 1926, contra Villas Bôas & Comp. — Ante o que consta do processo, procede, em parte, o auto de fls., pelo que imponho á autuada, Villas Bôas & Comp., a multa de 628\$600, com a obrigação, ainda, de recolher igual importância de imposto sonogado, *ex-vi*, dos arts. 204 e 220 do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 117, de 1932, contra a Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado — Casa Sano, S. A. — A infração de que cogita o auto está provada, não sendo de considerar as alegações produzidas na defesa de fls., não só em face dos dispositivos regulamentares, como em vista da refutação do autuante, às fls. Pelo exposto, e, diante do que mais consta do processo, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado — Casa Sano, S. A., a multa de 500\$, mínimo do artigo 32, § 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto, e alterações constantes dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 469, de 1932, contra H. Von Alp — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na própria defesa de fls., cujas alegações produzidas não são de considerar para elidir a falta cometida, em face dos dispositivos regulamentares em vigor. Pelo exposto, e, diante do que mais consta do processo, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, H. Von Alp a multa de 50\$, mínimo da pena cominada

nos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro do prazo de 20 dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 320, de 1932, contra José A. Rogger da Costa — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na própria defesa de fls., cujas alegações produzidas não são de considerar para elidir a falta cometida, em face dos dispositivos regulamentares em vigor. Pelo exposto, e, diante do que mais consta do processo, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, José A. Rogger da Costa, a multa de 50\$, mínimo da pena cominada nos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 275, de 1932, contra F. Godoy — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na própria defesa de fls., cujas alegações produzidas não são de considerar para elidir a falta cometida, em face dos dispositivos regulamentares em vigor. Pelo exposto, e, diante do que mais consta do processo, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma autuada, F. Godoy, a multa de 50\$, mínimo da pena cominada nos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 237, de 1932, contra A. Torres Lima & Comp. — A infração de que cogitar o auto está provada e confessada na própria defesa de fls., cujas alegações produzidas não são de considerar para elidir a falta cometida, em face dos dispositivos regulamentares em vigor. Pelo exposto, e, diante do que mais consta do processo, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, A. Torres Lima & Comp., a multa de 50\$, mínimo da pena cominada nos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 254, de 1932, contra Araujo Penna & Comp. — A infração de que cogita o auto está provada e confessada na própria defesa de fls., cujas alegações produzidas não são de considerar para elidir a falta cometida, em face dos dispositivos regulamentares em vigor. Pelo exposto, e, diante do que mais consta do processo, julgo procedente o referido auto, e imponho á firma autuada, Araujo

Penna & Comp., a multa de 50\$, mínimo da pena cominada nos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pôde ser interposto, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 133, de 1932, contra Augusto Paes de Souza — Provada e confessada como se acha a infração, capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto referido, para impôr a Augusto Paes de Souza a multa de 50\$, mínimo do art. 111, § 1º, letra a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 51, de 1932, contra Alfredo Sandler — Provada e confessada, como se acha, a infração, capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo, para o fim de impôr á firma Alfredo Sandler a multa de 400\$, máximo do art. 111, § 18, letras a, e e b, combinada com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 159, de 1932, contra Miguel Laginestra & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração, capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto referido, para impôr a Miguel Laginestra & Comp. a multa de 50\$, mínimo do artigo 111, § 1º, letra a, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 219, de 1932, contra Jeronymo Figueira — Provada e confessada, como se acha, a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o referido auto, para o fim de impôr á firma Jeronymo Figueira a multa de 200\$, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.381, de 1931, contra J. Vieira de Castro — Das infrações relatadas no auto de fls., estão materialmente provadas as dos arts. 53, 81 e 112, § 6º, letra c, do Regulamento do Imposto de Consumo, em vigor; pelo que, julgo procedente o referido auto, para impôr a J. Vieira de Castro a multa de 600\$, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e *ex-vi* do, que dispõe o art. 206 do mesmo decreto.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

De conformidade com o disposto no art. 226 do aludido decreto, recorro, *ex-officio*, deste meu despacho para a instância superior.

N. 191, de 1932, contra Cezar Augusto & Comp. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., somente por equidade poderiam ser apreciadas as alegações da defesa apresentada.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a firma Cezar Augusto & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 61, parágrafo único do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 500, de 1932, contra S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil. — Tendo em vista o apurado no presente processo e consta da informação de fls., julgo improcedente o auto de fls., para mandar que, depois de feitas as devidas anotações, seja o mesmo arquivado.

N. 167, de 1932, contra José Mattioda. — Tendo em vista o que foi apurado no presente processo, e consta das informações de fls., julgo improcedente o auto de fls., para mandar que, depois de feitas as necessárias anotações, seja o mesmo arquivado.

N. 2.720, de 1931, contra Souza Baptista & Comp., Limitada. — De acordo com o parecer e tendo em vista a doutrina constante da circular n. 66, de 21 de novembro de 1924, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte, julgo improcedente o auto de fls., e mando que pelo autuante seja feita nota explicativa no livro respectivo, para que se não reproduza o fato.

N. 185, de 1932, contra Saul Alhadeff. — Provada e confessada, com se acha a infração capitulada no auto de fls., e não sendo a equidade impetrada na defesa do fls., da competência desta diretoria — julgo procedente o auto de fls., para impôr a firma Saul Alhadeff, a multa de 200\$, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 52, de 1932, contra Arthur Nuzman. — Tendo corrido a revelia o presente processo, e achando-se provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr a Arthur Nuzman a multa de 400\$, máximo do art. 111, § 18, letras a e b, combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 143, de 1932, contra Alberto, Costa & Comp. — No caso ocorreu a infração do art. 122 do regulamento do imposto de consumo em vigor, pelo que, julgo procedente o auto de fls., para impôr a Alberto, Costa & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 585, de 1932, contra L. A. Guimarães Cotia. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., somente por equidade poderiam ser apreciadas as alegações da defesa apresentada.

Assim, julgo procedente o auto de fls., para impôr a firma L. A. Guimarães Cotia, a multa de 1.000\$, mínimo do art. 112, § 8º, letra a, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 148, de 1932, contra Bernardino F. Ferreira. — A posse de estampilhas pertencentes a mercadoria já consumida está materialmente provada no processo, segundo interpretação dada pela ordem n. 245, da Diretoria de Receita e Delegacia Fiscal em São Paulo, publicada no "*Diário Oficial*" de 12 de maio de 1923.

Assim, julgo procedente o auto de folhas para impôr a Bernardino F. Ferreira, a multa de 600\$, mínimo do artigo 53, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 410, de 1929, contra Abreu & Cardoso e Galipe & Comp. — Está provado deste processo que a firma Abreu & Cardoso, estabelecida com negócio de padaria à rua da Alfandega n. 333, possuía estampilhas pertencentes a produtos já consumidos, bem assim 59 da taxa de \$080, 42 das quais carimbadas na estampa com as iniciais G & C., e com a data e número da nota emendadas de 17 de junho para 5 de julho e 1.369 para 1.385, e as 17 restantes sem indicação de data e número de nota, estampilhas essas que acompanharam a nota n. 1.386, de 5 de julho de 1929, referente à venda de 6 latas de manteiga efetuada a Moysés, pela firma Galipe & Comp., demonstrando evidentes sinais de serventia anterior.

Abreu & Cardoso defende-se, alegando pertencerem as estampilhas, encontradas em seu poder e por ela apresentadas com a nota n. 1.386 ao autuante, a José Lasaro Moysés, ao qual dizem ter alugado uma porta do seu estabelecimento para a exploração do negócio de doces, juntando dois recibos firmados por Moysés e argumentando com o fato de ter sido a nota n. 1.386, a este extraída.

Galipe & Comp., depois de pedirem a entrega das três latas de manteiga que foram apreendidas pelo autuante e para as quais haviam remetido as 59 estampilhas já servidas anteriormente, apresentaram defesa alegando não terem sido as estampilhas apreendidas (59 de \$080) as que remetiera com a nota 1.386, por isso que no verso das mesmas se encontrava o n. 1.385 referente a outra nota, e mais, que a manteiga referente à nota 1.386 fora vendida ao Sr. Moysés e não a Abreu & Cardoso, esquecendo-se, porém, de explicar as emendas verificadas no verso de 42 das estampilhas remetidas e a falta de formalidades nas restantes, também com evidentes sinais de terem servido anteriormente.

Das diligências procedidas, ficou evidenciado que Abreu & Cardoso eram estabelecidos no aludido prédio com o comércio de padaria, doces, etc., nunca tendo sido ali estabelecido a firma José Lasaro Moysés. Esta, tendo sido posteriormente intimada, apresentou defesa, alegando ocupar um pequeno espaço da loja onde é estabelecida a firma Abreu & Cardoso, sem declarar qual o ramo de negócio que explora, e termina afirmando que o autuante quiz envolver a firma Abreu & Cardoso no auto que lavrara, por prevenção atroz, que, há muito tempo manifesta contra essa firma.

Vê-se, pois, que José Lasaro Moysés foi inventado pelas duas firmas autuadas, para servir aos manejos de ambas, no caso de ser descoberto o conluio.

Em tais condições, julgo procedente o auto de folhas 6, para impôr, como imponho às firmas Abreu & Cardoso e Galipe & Comp., a cada uma delas, a multa de 600\$, mínimo dos artigos 53 e 62, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das multas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 415, de 1929, contra J. Pinheiro. Irmão & Comp. — A infração de que cogita o auto de folhas está provada, não procedentes as razões da defesa de folhas 8, em vista do que consta do processo.

Assim, julgo, de acordo com o parecer de folhas 9 e 9 verso, procedente o mesmo auto, para impôr a J. Pinheiro. Irmão & Comp., a multa de 200\$, mínimo, do art. 31, 6º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de \$244\$, correspondente ao dobro do imposto não satisfeito em tempo, "*ex-vi*" do art. 30, a, 1º, do mesmo decreto.

Intimem-se para o pagamento das importâncias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma do artigo 35 do mesmo decreto e alteração constante dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.299, de 1931, contra Lorenzo & Morales. — Está provado deste processo, que a autuada fabricava e vendia, insuficientemente selados, produtos com rótulos indicando falsa procedência, servindo-se, para iludir a fiscalização, de documentos simulados em nome de A. G. Ferreira, firma esta que, se-

gundo alega na defesa de fls. 7, não se acha legítima nesta repartição.

Concedida como se acha a falta arguida pelos autuantes, não só no termo de declaração de fls. 2, como na defesa de fls. 7, julgo procedente o auto de folhas e imponho a autuação Lorenzo & Morales, a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 219, parágrafo 8º, letra "c", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto, e alteração constante dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto do ano findo.

N. 971, de 1936. — A defesa apresentada pela firma Oliveira, Machado & Comp., à rua dos Ourives n. 39, é a confissão plena de que não foi, por ocasião da venda à firma Dias & Comp., de S. Paulo, remetida a respectiva duplicata.

Além desse fato, confessa a autuada não ter pago o imposto sobre as vendas à vista, referente à primeira quinzena de agosto de 1926, pagando, ainda, insuficientemente, em relação à primeira quinzena de julho do mesmo ano.

Achando-se provada a infração, julgo procedente o auto e imponho a Oliveira, Machado & Comp., a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, 2º, além da revalidação prevista no art. 30, do decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923, atenta a modificação constante da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se, para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, e alterações constantes dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 703, de 1930, contra o Banco Commercial do Rio de Janeiro e outro. — Em poder da firma J. Moreira, Irmãos & Comp., à rua General Caldwell números 34-28, foram encontrados, sem selo, 685 avisos de crédito em conta corrente, expedidos pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro, à rua Primeiro de Março n. 81, imposto que também não foi pago por ocasião dos lançamentos na respectiva caderneta.

Os autuados não se defenderam, sendo lavrados os termos de revelia de fls. 5 e 7.

A vista do que consta do processo, julgo procedente o auto e imponho ao Banco Commercial do Rio de Janeiro e à firma Moreira, Irmãos & Comp., a cada um, a multa de 34:500\$000, máximo do art. 60, letras a e c, combinado com o art. 68, parágrafo 8º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 505, de 1932, contra Clivio Maia Ferreira. — A infração de que cogita o auto, está provada e confessada na própria defesa produzida, cujas alegações, não são de molde a elidir a contraven-

ção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do autuante, às folhas.

Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto e imponho a firma autuada, Silvio Maia Ferreira, a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 499, de 1923, contra Sociedade Panvermina Ltda. — A infração de que cogita o auto, está provada na própria defesa produzida, cujas alegações, não são de molde a elidir a contravenção cometida, não só em face dos dispositivos regulamentares, como diante da refutação do autuante, às folhas. Pelo exposto, e considerando o que mais do processo consta, julgo procedente o referido auto, e imponho à firma autuada, Sociedade Panvermina Ltda., a multa de 50\$000, mínimo dos arts. 68 e 69, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.883, de 1931, contra a Companhia Litografia Ipiranga. — Tratando-se de produto isento do pagamento do imposto de consumo, como declara o próprio autuante, no corpo do auto de fls. 2, que foi lavrado contra a Companhia Litografia Ipiranga, por infração do art. 111, parágrafo 1º, letra "a" do regulamento do imposto de consumo em vigor, julgo improcedente o mesmo auto, por falta de fundamento legal, e mando que feitas as devidas anotações, seja o mesmo arquivado.

N. 2.487, de 1931, contra José da Silva Oliveira. — O auto de folhas, foi lavrado por falta de exibição do livro de vendas mercantis, por parte da autuada, que na defesa de folhas, explica claramente os motivos de tal recusa, no momento da visita do autuante, no que não houve qualquer intuito de desrespeito à autoridade dos agentes do fisco.

Assim, e tendo ainda em vista as informações prestadas pelos autuantes, às fls. 8, julgo improcedente o processo, mando que, feitas as devidas anotações, seja o mesmo arquivado.

N. 198, de 1932, contra Serafim Pumar Gomes. — Provada e confessada, como se acha a infração de que cogita o auto de folhas, julgo procedente o referido auto, para o fim de impôr a Serafim Pumar Gomes, a multa de 400\$, máximo dos arts. 72 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 222 do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 3.021 de 1931, contra Eduardo Haerdy & Comp. Ltda. — Provada e confessada, como se acha a infração de que cogita o auto de fls. 2, julgo procedente o mesmo auto, para impôr a Eduardo Haerdy & Comp. Ltda., a multa de 30.000, mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a quantia de 222\$000, correspondente ao dobro do imposto não satisfeito em tempo, "ex-vi" do art. 30, "a", 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 20 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do mesmo decreto, e alteração constante dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 29, de 1932, contra José Hayum. — Provada e confessada, como se acha a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o referido auto, para o fim de impôr ao infrator revel José Hayum, a multa de 1:200\$, máximo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, combinado com o art. 222 do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.867, de 1931, contra A. Gomes & Comp. — Provada como se acha a infração de que cogita o auto de fls., julgo procedente o mesmo auto, para impôr a A. Gomes & Comp., a multa de 200\$, mínimo do art. 122 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de março de 1932

Requerimentos despachados:

N. 4.851 — Casa Hilfert S. A. — Averbse a mudança.

N. 30.163 — Carlos Guilherme Off. — Consoante o parecer, reconsidero o despacho de 24 de fevereiro deste ano, de fls. 6 quanto à multa imposta, que declaro de nulo efeito.

N. 4.899 — José Francisco de Menezes. — Arquivar-se.

N. 5.241 — Otto de Mattos. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, sob o valor locativo indicado, ressaltados os direitos da Fazenda Nacional de haver do coletando qual o débito si futuramente ficar provado ter havido sucessão.

N. 3.608 — Americo Rabello & Comp. — Anote-se a baixa para 1932, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto em cobrança. Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 5.561 — Silverio Fernandes Ferreira. — Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 4.633 — Plácido Neri Martins. — Idem.

N. 5.489 — Argemiro Marques Garvalho Camara. — Idem.

N. 4.895 — Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã. — Anote-se a baixa para 1932 cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão do imposto ora em cobrança.

N. 28.187 — Villas Boas & Comp. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 30.499 — Figueiredo Bastos & Freitas. — Idem.

N. 233 — Madeira Araujo & Comp. — Idem.

N. 29.041 — Francisco J. Villaça e outros. — Idem.

N. 30.050 — Gomes Maciel de Filhos. — Idem.

N. 27.936 — Gomes Ferreira & Comp. — Idem.

N. 27.661 — Glosso & Comp. — Idem.

N. 29.733 — Janovite Valei & Comp. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Janovite Valei & Comp. a multa de cem mil réis, mínimo da lei.

N. 29.758 — J. Affonso & Baptista. — Idem.

N. 29.797 — Joaquim & Guimarães. — Idem.

N. 30.267 — J. Godinho & Comp. — Idem.

N. 30.322 — Joaquim Machado & Comp. — Idem.

N. 30.331 — José Almeida de O. Comp. Ltd. — Idem.

N. 30.275 — L. B. Almeida & Comp. — Idem.

N. 30.057 — Lopes Gomes & Comp. — Idem.

N. 8.198 — Constantino & Lesaridio. — Idem.

N. 8.109 — Rosa Sá & Comp. — Idem.

N. 8.110 — Oliveira Fernandes & Comp. — Idem.

N. 21.652 — J. A. Barros. — Arquivado-se.

N. 22.459 — Antonio Emilio de Figueiredo. — Indeferido.

N. 20.787 — Antonio Gomes Cardoso. — Proceda-se pela forma indicada pela informação de acordo com o parecer. Imponho a multa de cincoenta mil réis, mínimo da lei.

N. 1.495 — João Gomes Leite. — Arquivado-se.

N. 28.246 — Felipe Farah. — Averbe-se a mudança.

N. 838 — José Simões. — Transfira-se, ouvindo-se a 3ª sub-diretoria. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 8.060 — Alfredo Souza Mendes. — Imponho a multa de vinte mil réis, mínimo da lei.

N. 25.375 — Manoel da Cruz Costa. — Deferido.

Certidões:

N. 340 — J. Rosa & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 345 — Maria de Jesus Martins. — Idem.

Requerimentos:

N. 95 A — Antonio Rodrigues de Sá. — Estando patente pelos documentos de fls. 2 e 3 ter havido uma sucessão de firma, continuando o negocio em nome de Industria de Vasouras Limitada, faça-se a transferencia "ex-officio", sob multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.278 — L. Gabriel & Filhos. — Transfira-se.

N. 3.127 — Kair Irmãos. — Anote-se a baixa para 1932, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão de divida do imposto em cobrança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.629 — José Ferreira Lopes. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

Notificação ns. 1.222 contra Antonio Alves do Amaral, lavradas em 25 a 28 de

julho de 1931, respectivamente, por falta de emolumentos de registro dos anos de 1930 e 1931, presas, por linha, ao processo n. 22.069 de 1931.

A falta do registro do estabelecimento notificado, constatada, como foi, após a extinção do exercício de 1930, devia ser objeto de uma unica notificação, para efeito da applicação de uma unica multa.

Nessas condições, reconsidero o despacho proferido na notificação n. 1.223, para o fim de tornar de nulo efeito a multa de 150\$ nela applicada; mantida a multa de igual importancia, decorrente da notificação n. 1.222, de 1931, anteriormente lavrada; obrigado o notificado Antonio Alves do Amaral a satisfazer, no prazo de dez dias, os emolumentos de registro de 135\$ calculados na notificação n. 1.223, sob as penas de lei, e segundo a notificação n. 1.222, o curso processual a que está submetida.

Officie-se á Diretoria da Receita Publica informando á autoridade superior, a respeito, em solução á ordem n. 779 de 10 de outubro do ano passado, junta por cópia ao requerimento do notificado e que formam o processo n. 22.069, de 1931, protocolado nesta Recebedoria.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 26 de março de 1932

Tabela de preço da especialidade farmaceutica, fabricada por E. Coutto & Comp., estabelecidos á rua Riachuelo n. 205:

Produto — Preço de duzia

Xarope Calmatosse, 36\$000.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1932. — E. Coutto & Comp.

Domingos Nelson Casanova Doreste, morador á rua Wandenkolk n. 2, casa 3, com pequeno fabrico de charutos, registrado sob n. 1.693 (gratis), vem apresentar a sua tabela de preço:

Charutos Ney, n. 1, no valor de 200\$000.

Charutos Ney, n. 2, no valor de 140\$000.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — Domingos Nelson Casanova Doreste.

Tabela de preços do produto denominado Pilulas De Witt para os Rins e a Bexiga, da fábrica de especialidades farmaceuticas da firma E. C. De Witt & Co. Ltd., á rua Maxwell n. 319, Anápolis, nesta Capital:

Para o público:

Um frasco pequeno, 40 pilulas, 7\$500.

Um frasco grande, 100 pilulas, 10\$500.

Para o comércio atacadista:

Uma duzia de vidros pequenos, 60\$000.

Uma duzia de vidros grandes, 105\$000.

Para o comércio varejista:

Uma duzia de vidros pequenos, 72\$000.

Uma duzia de vidros grandes, 125\$000.

Estes mesmos preços estão em vigor para toda a República, e a marca é "Pilulas De Witt para os Rins e Bexiga".

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932. — Por procuração de E. C. De Witt & Co. Ltd., F. C. H. Leech.

Tabela da marca e preço do produto de pequena fabricação de especialidade

farmaceutica de Luiz Barcellos Sobral, estabelecido á rua do Lavradio n. 50:

Elixir Jacaúna, duzia, 54\$600.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1932.

— Luiz Barcellos Sobral.

Lista dos preços das especialidades farmaceuticas da Farmacia Bittencourt, á rua Uruguaiana n. 111, pertencente ao farmaceutico Francisco Gomes Bittencourt:

Vinho Tonico Fosfatado das Tres Quinas Bittencourt: uma garrafa, 5\$; 12 garrafas, 48\$000.

Vinho Iodo Tanico Fosfatado Bittencourt: uma garrafa, 5\$; 12 garrafas, 48\$000.

Agua Inglesa Bittencourt: uma garrafa, 4\$; 12 garrafas, 42\$000.

Injeção Secativa Bittencourt: um vidro, 3\$; 12 vidros, 30\$000.

Bronquital: um vidro, 3\$; 12 vidros, 30\$000.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1932.

— Francisco Gomes Bittencourt, farmaceutico.

Tabela de preços do produto denominado "Elixir Castilho", fabricado por Agostinho Paes de Castilho, á rua Coronel Pedro Alves n. 243, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Elixir Castilho, duzia, 48\$000.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932.

— Agostinho Paes de Castilho.

Tabela das marcas e dos preços dos produtos da fábrica de especialidades farmaceuticas da propriedade de A. Wantuil, sita á rua General Argolo n. 33, nesta Capital:

Marcas — Preços por duzia

Anofol, 75\$000.

Arcolan, 42\$000.

Azurine, 30\$000.

Colirio Dr. Freitas, 42\$000.

Drageas Wantuil, 75\$000.

Elixir de Carqueja, 42\$000.

Elixir de Mamão, 42\$000.

Eroleno, tubos, 36\$000.

Eroleno, envelopes (caixas de 25 envelopes), 72\$000.

Formiol, 42\$000.

Gotas do Boticario, 30\$000.

Gramissuba, 42\$000.

Hemion, 60\$000.

Heredil, 60\$000.

Iodeno, 42\$000.

Lanurita, 42\$000.

Leuco-Tin, 42\$000.

Mediose, 38\$000.

Nematol, 30\$000.

Neocal, 60\$000.

Ophidium, 42\$000.

Orqui-opo, 180\$000.

Parnagil, 60\$000.

Pastilhas Wantuil, 42\$000.

Pilulas de Melão S. Caetano, 38\$000.

Soluto Pepto Stenico, 42\$000.

Tuil, 42\$000.

Urian, 60\$000.

Xeneol, 60\$000.

Zenotan, 24\$000.

Fito Sulina, 60\$000.

O produto Eroleno, é vendido a 6\$ a caixa de 25 envelopes, entretanto o selo usado é de \$020 em cada envelope.

O produto Fito-Sulina será exposto á venda ainda este mês.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932.

— A. Wantuil.

Tabela de preço da especialidade farmacêutica preparada por Milton de Vasconcellos Fernandes, estabelecido com pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas á rua Conde de Bomfim número 373:

Marca — Preço de duzia

Lax, 25\$000.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932.
— Milton de Vasconcellos Fernandes.

Tabela das marcas e dos preços da "Farmacia Jarbas", de propriedade de Jarbas Ramos & Com., sita a rua Coronel Figueira de Mello n. 372, no Distrito Federal:

Marcas — Preços

Cunhandi, duzia, 78\$000.

Leucocida, duzia, 75\$000.

Pleusanus, duzia, 54\$000.

Brionila, tabletas, duzia, 27\$000.

Brioni, tintura, duzia, 18\$000.

Gliciodo, duzia, 45\$000.

Astenol, duzia, 60\$000.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932.
— Jarbas Ramos & Comp.

Tabela de Germana Lyrio G. Carneiro com pequena fabrica de especialidades farmacêuticas, sita á rua Sampaio Viana n. 34 no Distrito Federal:

Marcas — Preços

Boldrines:

Frasco de 10 gramas, duzia, 5\$000; sêlo \$020.

Frasco de 15 gramas, duzia, 10\$000, sêlo, \$040.

Frasco de 30 gramas, duzia, 25\$000, sêlo, \$080.

Frasco de 90 gramas, duzia, 36\$000, sêlo, \$100.

Distrito Federal, 29 de fevereiro de 1932. — Germana Lyrio G. Carneiro.

Tabela das marcas e preços dos produtos e especialidades farmacêuticas do fabrico de Alfredo de Sá Corrêa de Araujo, á rua Visconde de Itaúna n. 112, fundos nesta capital:

Marcas — Preços de duzia

Elixir Estomáquico de camomila de Rebello Granjo, 36\$000.

Extrato liquido de salsaparrilha de Rebello Granjo, 45\$000.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— P. p. Alfredo de Sá Corrêa de Araujo, Abílio de Sá Corrêa de Araujo.

Tabela de preços e de marcas dos produtos do pequeno fabrico de especialidades farmacêuticas da firma Arthur Alves de Souza, á rua Senador Euzébio n. 158, nesta capital:

Marcas — Preços por duzia

Parisiense (pomada), 15\$000.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— Antonio Alves de Souza.

Tabela de preços e de marcas dos produtos de J. S. Rodrigues da Cunha & Comp., estabelecidos com pequena fabricação de especialidades farmacêuticas á rua Gonçalves Dias n. 38, nesta capital:

Marcas — Preços

Pilula Espirito Santo, duzia, 45\$000.
Úterosano, duzia, 45\$000.

Elixir de Salsa, duzia, 45\$000.

Frieiricida, duzia, 42\$000.

Pilula Ante Lumbridorias, duzia, réis 42\$000.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.

— J. S. Rodrigues da Cunha & Comp.

Tabela de marca e preço do produto farmacêutico de propriedade de D. Engracia Aurora de Mattos, residente á rua Angelica n. 88:

Marca — Preço

Peptarsital, 1 duzia, 50\$000.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1932.
— Engracia Aurora de Mattos.

Tabela de preços do produto farmacêutico de Bernardino Simões de Figueiredo, residente á rua Dias da Cruz n. 258, nesta capital:

Matricaria ingleza, produto nacional, 1 duzia, 18\$000.

12 duzias, 180\$000, ou a 15\$000 a duzia.

100 duzias, 1:200\$000 ou a 12\$000 a duzia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 26 de março de 1932

N. 11.670, de 1930 — Em face do disposto no art. 98, do regulamento em vigor, indeferido. Proceda-se como propõe o final da informação supra.

N. 7.700 — Max Boche. — A vista da omissão a que se refere o parecer supra, resolvo mandar anular o lançamento impugnado e efetuar outro, de acordo com os elementos de que dispuser a Seção de Cadastro.

N. 12.393, de 1931 — Abelardo de Azevedo. — Não tendo havido despacho de autoridade competente autorizando o lançamento em questão, determino seja o mesmo cancelado e se proceda a outro, convidando-se a parte a prestar os esclarecimentos necessários.

N. 6.067, de 1930 — Silva & Castro. — Arquite-se.

N. 11.311, de 1931 — Antonio Rodrigues & Irmão. — Cancele-se o lançamento e proceda-se á revisão da declaração de G. 5, por se verificar grande divergência entre a importância das vendas mercantis ali indicada e a calculada de acordo com o valor dos selos adquiridos pela firma requerente.

N. 8.961, de 1931 — José da Silva Pereira. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 11.652, de 1931 — Augusto dos Santos Affonso. — A vista da informação supra, cancele-se o lançamento.

N. 6.300, de 1931 — João Coelho de Souza. — Pague-se com revalidação o selo do pedido de fl. 6.

N. 11.784, de 1931 — Manoel Petrarca de Mesquita. — Em face do parecer retro e atendendo a que não é applicavel ao caso a regra estabelecida no art. 129, § 2º, do decreto n. 17.390, de julho de 1926, uma vez que os rendimentos do suplicante não se classificam somente na 3ª categoria, resolvo indeferir a petição.

N. 11.813, de 1931 — Roberto Pinto. — Deixo de conhecer do pedido por ter sido apresentado fóra do prazo legal.

N. 11.785, de 1931 — João Baptista da Costa Pinto. — Não tendo sido feita prova satisfatoria das doações, indeferido.

N. 12.722, de 1931 — J. C. Cowan. — A vista da informação supra, resolvo mandar cancelar o lançamento *ex-officio*.

Proceda-se depois a revisão da declaração junta, n. 26.211, série E, tomando-se em consideração os dados constantes do documento de fl. 6.

N. 8.606, de 1931 — Antonio Fernandes Dias Sobrinho. — Não tendo procedido ao lançamento despacho da autoridade competente, resolvo mandar cancelá-lo e expedir nova notificação ao interessado.

Arbrite-se o rendimento do suplicante de acordo com os dados constantes de fl. 6, levando-se em conta os encargos de familia a que alude o contribuinte e adicionando-se ao imposto a multa de 60 %.

N. 937, de 1932 — Manoel Gomes Fernandes. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 8.604 — Waldemar Magno de Carvalho. — Não tendo sido feita prova de que no caso se verificou a hipotese prevista no art. 17, § 2º do decreto numero 17.390, de julho de 1926, indeferido.

N. 1.266 — Joaquim Antonio Martins. — A vista da informação, indeferido.

N. 8.307, de 1931 — America do Valle & Comp. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.713, de 1931 — José S. Brito. — Em face da informação, nada ha a deferir.

N. 9.283, de 1931 — Hostiano Nunes. — Conforme esclarece a notificação remetida ao requerente, dos despachos desta delegacia sobre a reclamações contra o lançamento do imposto cabe recurso para o Conselho de Contribuintes e não pedido de reconsideração. Deixo por isso de conhecer do de fl. 2, formulado pelo suplicante.

N. 8.760, de 1931 — Amelia Sully de Souza. — Faça prova, dentro em dez dias, de que a firma M. A. Lopes & Irmão é sucessora de Eduardo Abilio Lopes.

N. 12.572, de 1931 — Sgarbi & Silva. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*, em face da informação.

N. 12.660, de 1931. — Candido Francisco Gomes. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 8.353, de 1931 — João Pereira Camargo. — Comprove dentro de dez dias as despesas indicadas na cedula D. da declaração de rendimentos bem como as relativas a contribuições e doações ás instituições filantropicas.

N. 5.502, de 1931 — Manoel de Sant' Anna. — Cancele-se o lançamento e convide-se novamente a prestar esclarecimentos quanto a falta de sua declaração relativa a 1928, visto não ter havido despacho determinando o presente lançamento e impondo a multa cujo pagamento se exige do contribuinte.

N. 2.622 — Otis Elevator Company, pedindo certidão. — Certifique-se de acordo com os arts. 200 e 204, da Contabilidade.

N. 566 — Francisco de Pinho Vieira, Idem. — Certifique-se o que constar em relação á firma de que o suplicante é sucessor.

N. 2.756 — J. Pinto de Magalhães, Idem. Verificando-se pelo documento de

fls. 2, que o suplicante responde unicamente pelo passivo de uma filial que pertenceu à sociedade Magalhães & Fernandes, não pôde ser dada a certidão pedida.

N. 8.374 — Carvalho Damasceno & Comp., reclamando contra cobrança do imposto. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 2.640 — J. Costa & Barros, pedido baixa. — Provem o que alegam.

N. 2.537 — Antonio F. Silva, fazendo comunicação. — Idem.

N. 1.928 — J. Fernandes Corrêa, idem. — Idem.

N. 2.032 — Bernardino Zacharias da Cunha, pedindo cancelamento de firma. — Idem.

Offícios expedidos:

Ao Sr. procurador criminal da Republica:

N. 51 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra J. Ventura & Comp.

N. 52 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra José Nunes de Oliveira.

— Ao Sr. diretor da Receita Pública:

Ns. 85 e 86 — Restituindo processos em que são interessados Arthur Henrique e a firma Mussi Chimelli & Comp.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 87 — Transmitindo processo referente ao ex-auxiliar Camillo Avelino.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 314 — Restituindo processo em que é interessada D. Carlota Nunes.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Pernambuco:

N. 315 — Transmitindo processo em que é interessado Paul Moeskile.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo:

N. 316 — Fazendo comunicação.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 317 — Idem.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio:

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 319 — Fazendo comunicação.

Telegrama expedido:

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 117 — Sobre objeto de serviço.

Conselho de Contribuintes

Na sessão extraordinária a realizar-se na quarta-feira, 30 de março, às 9 horas da manhã, serão julgados os seguintes recursos:

N. 53 A — Companhia America Fabril — Imposto sobre a renda (decreto n. 13.051, de 5 de junho de 1918) — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 59 A — Roberto Sobrinho & Comp. — Operações a termo — Delegacia Fiscal na Baía:

N. 153 A — Henrique Metzger — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 194 A — Paulo Fucks & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro, *ex-officio*.

N. 198 A — Adriano Baddini — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

N. 210 A — Menini & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio*.

N. 274 A — Barbosa Monteiro & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 108 A — Sloper Irmãos — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 115 A — Carlos Taveira & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo.

N. 158 A — A. Guimarães & Comp. e outros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 155 A — Companhia Souza Cruz — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*.

N. 119 A — J. Vieira Rodrigues — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 209 A — Duarte, Senra & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 216 A — Donato Rossi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 141 A — Vieira da Silva & Comp. — Imposto de consumo — Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 221 A — Ferreira d'Oliveira & Sobrinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Pará.

N. 202 A — Salim Guerios — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

N. 245 A — Almeida & Comp Ltda. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 241 A — Companhia Carris Porto Alegre — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 242 A — José Pimenta da Silva & Comp. — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 252 A — Banco Nacional da Cidade de Nova York — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 739 — Transmitindo o termo de inspeção de saúde e cópia do decreto de aposentadoria de Mizael Xayier Pontes.

N. 740 — Enviando o termo de inspeção e a cópia do decreto de aposentadoria de Marconilo do Sacramento.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 738 — Dispensando o capitão de corveta Demetrio Bogado de Oliveira de encarregado da navegação do encouraçado "São Paulo", e designando-o para imediato do cruzador "Baía".

Ministerio da Guerra

Por despachos de 22 do corrente:

Foi aprovada a designação do primeiro tenente Oswaldo Menna Barreto para acompanhar a Comissão de Compra de Animais da 3ª Região Militar, na aquisição que está fazendo de 30 cavalos apropriados ao jogo de Polo e destinados à 1ª região militar.

Foi providenciado para que se apresente ao Estado Maior do Exército, afim de frequentar, no corrente ano a Escola Militar Provisoria, o primeiro tenente farmaceutico Artindo Araujo Vianna.

— Por outros de 23 do mesmo mês:

Foi dispensado, a pedido, de ajudante de ordens da Inspeção de Defesa de Costa e 1º Distrito de Artilharia de Costa, o primeiro tenente Moacyr de Faria.

Foi aprovado o ato do diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, que exonerou Mario de Sant'Anna de aprendiz de terceira classe desse arsenal.

Foram adiadas para o dia 15 de abril proximo a abertura das aulas da Escola Militar e dos Colegios Militares.

— Por outros de 24 do mesmo mês:

Foi tornada extensiva aos alunos da Escola Militar Provisoria a concessão dada em aviso de 18 de fevereiro findo aos alunos da Escola Militar. Os exames de segunda época referentes às reprovações no período passado nos corpos, serão realizados no fim do período que se seguir às reprovações.

Foram postos à disposição do Estado Maior do Exército, afim de efetuarem matrícula na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, os capitães João de Freitas Walker e Oswaldo de Sá Couto.

— Por outros de 26 do mesmo mês:

Foi transferida para 1933, por conveniência absoluta do serviço, a matrícula do capitão Cyro do Espírito Santo Cardoso, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Foram transferidas para 1933, por conveniência absoluta do serviço, as matrículas nas escolas abaixo dos seguintes oficiais: Escola de Estado Maior, capitão João Punaro Bley e primeiro tenente Christovam Vieira da Costa; Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, capitão Canrobert Penn Lopes da Costa e primeiros tenentes Felinto Muller, Homero de Abreu e Ruy da Cruz Almeida; Escola de Cavalaria, primeiro tenente Cesar Bachi de Araujo; Escola de Intendencia, capitão Antonio Sanromã.

Foi designado o primeiro tenente Cesar Bachi de Araujo para servir como adjunto do Departamento Central.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de março de 1932

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que nos Colegios Militares os primeiros tenentes instrutores e os primeiros tenentes auxiliares de instrutor (Infantaria e Cavalaria) serão, respectivamente, comandantes e subalternos das sub-unidades administrativas.

Resolvendo que a entrega dos quantitativos submetidos ao regimen das massas se faça em três parcelas, no ano corrente, a primeira correspondente ao primeiro semestre e as outras duas aos terceiro e quarto trimestres, respectivamente, em vista do retardamento da promulgação das tabelas orçamentarias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de março de 1932

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, transmitindo, para os efeitos do regulamento do selo, os papéis em que Antonio

Silva & Comp., estabelecidos em Ouro Preto, pedem interferência para o pagamento de fornecimentos feitos a um oficial.

Requerimentos despachados

Bias Gomes Pimentel, coronel, pai do aluno Frederico Pimentel, expondo a situação dos que terminaram o curso do Colegio Militar e que são candidatos à matrícula na Escola Militar. — O aviso n. 1 de 5 de janeiro do corrente ano, resolveu o assunto.

Companhia Construtora de Santos, pedindo por certidão cópia do aviso n. 20, de 20 de janeiro do corrente ano, deste Ministerio, dirigido ao Sr. ministro-presidente da Comissão de Correição Administrativa. — Certidões de natureza da que é requerida, só são de fornecer quando se destinem à defesa de direitos perante a autoridade judiciária. Ora, o aviso de que é pedida a certidão foi dirigido exatamente à única autoridade judiciária competente para resolver a questão. Indeferido.

Gustavo Adolpho Ramas Melo e Oswaldo Menna Barreto, 1º tenente, pedindo o 1º que seu filho Antonio de Padua Ramos Melo, seja transferido do Colegio Militar de Porto Alegre para o desta capital, e o 2º, responsável pelo aluno Francisco Menna Barreto, que o mesmo seja transferido do Colegio desta Capital para o de Porto Alegre. — Sim de acordo com o art. 193 do Regulamento do Colegio Militar.

Josefat Marcondes, 2º tenente, da reserva pedindo reintegração no exercício de delegado da 17ª Zona de recrutamento, sem direitos a gratificação. — Indeferido por não convir ao Exército.

José Mathildes, servente da Escola de Aperfeiçoamento de Officiais, pedindo contagem do tempo de serviço passado no Exército para efeito de aposentadoria. — Sim para apreciação oportuna.

Santerre Batalha Hittz, 2º tenente da reserva, pedindo matrícula na Escola de Aplicação do Serviço de Veterinaria do Exército, independente de exame vestibular. — Deferido desde que prove com documento habil ser 4º anista de medicina, devendo ser classificado em ultimo lugar na relação dos candidatos aprovados no exame vestibular de acordo com o parecer anexo do Estado Maior do Exército.

Raimundo da Costa Lima, capitão, pedindo o fornecimento de uma passagem para desconto. — Indeferido, tendo em vista o decreto n. 20.054, de 29 de maio de 1931.

Sebastião de Alencastro Guimarães, tenente coronel médico, pedindo contagem de tempo para efeito de reforma, do periodo passado como interno de medicina do Hospital Central. — Sim, desde que somado ao tempo de curso academico não ultrapasse seis anos.

Diretoria da Aviação

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1932

Reservistas João Vital dos Santos, Eufrazio Dantas de Melo e Marcos José dos Santos, pedindo engajamento no Grupo Mixto de Aviação. — Indeferido, em virtude do aviso n. 835, de 23 de dezembro de 1931, do M. G.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de março de 1932

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 653 — Solicita o pagamento, por exercicios findos, a Eduardo José da Silva, auxiliar de expediente da E. F. Central do Brasil, de 864\$, de diarias a que fez jus em 1929.

Requerimentos despachados

Maria Candida da Silva, habilitanda ao montepio. — O Ministerio da Fazenda não aprovou o titulo de pensão n. 3.064, de 21 de janeiro de 1930, passado por esta Diretoria Geral.

Umbelina Landim, habilitanda ao montepio. — Exija-se a prova (pode ser por atestado) de que, além da filha Gracinda, mencionada no processo não deixou o contribuinte nenhum outro filho, — legitimo, legitimado ou natural reconhecido, pois a justificação é falha neste ponto (V. depoimento das testemunhas). Exija-se também a certidão do casamento de Gracinda, conforme a informação. O atestado de fls. é nulo.

Maria Christina Vieira, habilitanda ao montepio. — Habilite-se na forma preceituada pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866. A filha Ondina actualmente casada e já maior, na data do falecimento do contribuinte, requeira a parte da pensão que lhe compete.

Ao Ministerio da Fazenda:

Requisições de pagamento:

Por exercicios findos:

N. 654 — A João Antonio Teixeira, praticante de trem da E. F. Central do Brasil, 153\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 655 — A Carlos Adriano Camara, condutor de trem da E. F. Central do Brasil, 98\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 657 — A Antonio de Souza Coelho Junior, condutor de trem da E. F. Central do Brasil, 205\$500, de diferença de diarias de 1926.

N. 658 — A Antonio Vargas, condutor de trem da E. F. Central do Brasil, 263\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 660 — A Antonio Pereira, praticante de trem da E. F. Central do Brasil, 166\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 661 — A Pedro de Almeida Gomes, trabalhador da E. F. Central do Brasil, 157\$160, de 2/3 das diarias de 1929.

N. 662 — A Antonio de Oliveira Filho, condutor de 3º cl. da E. F. Central do Brasil, 153\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 663 — A Nestor de Holanda Cunha, condutor de 4º cl. da E. F. Central do Brasil, 272\$500, de diferença de diarias de 1926.

N. 664 — A Manoel Baptista de O' Almeida Junior, praticante de condutor de trem da E. F. Central do Bra-

sil, 165\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 666 — A Ayres Gonçalves de Queiroz, condutor de trem da E. F. Central do Brasil, 100\$, de diferença de diaria de 1926.

Officio:

A' Diretoria da Despesa Pública:

N. 888 — Solicita o pagamento de 400\$ ao engenheiro Gumercindo Penteado, membro da comissão incumbida de estudar a organização definitiva dos serviços de estradas de rodagem da União, de diarias de fevereiro ultimo.

Requerimento despachado

Isabel Soveral Lund e outras, habilitandas ao montepio. — O atestado, conquanto revestido das formalidades legais, não pode produzir efeito, pois fazendo a ratificação do nome Joanna para Jovina, o faz simplesmente, sem dar a sua filiação.

Dia 21

Requisições de pagamento:

Por exercicios findos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 681 — A Mayrink Veiga & Comp., 148\$400, de fornecimento feito em 1931, à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, pagamento já solicitado ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 718, de maio de 1931.

N. 682 — Três contas, uma de Dias Garcia & Comp., de 19\$; uma de Oscar Taves & Comp., de 41\$280 e uma de Hime & Comp., de 12\$200, de fornecimentos feitos em 1931, à E. F. Terezopolis, pagamentos no total de 72\$480, já solicitado ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 730, de maio de 1931.

N. 683 — A Dias Garcia & Comp., de 466\$680, de fornecimentos feitos em 1931, à E. F. Terezopolis, pagamento já solicitado ao Tribunal de Contas pelo aviso n. 726, de maio de 1931.

Officios:

A' I. F. das Estradas:

N. 901 — Comunica que a autorização para aquisição de lubrificantes para a E. F. Petrolina a Terezina já foi concedida pelo officio n. 353, de janeiro ultimo, desta Diretoria Geral.

N. 902 — Comunica que a Diretoria da E. F. S. Luís a Terezina deverá aguardar a distribuição de credito à Delegacia Fiscal afim de adquirir os livros necessários à escrituração da Sub-Contadoria junto à mesma Estrada.

N. 907 — Remete cópia de telegrama à Rede Paraná-Santa Catharina autorizando o seu Superintendente a iniciar as obras de construção da linha Barra Bonita-Rio do Peixe e prolongamento do ramal Paranapanema.

— A' D. G. de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Pública:

N. 903 — Comunica que o Ministerio da Fazenda, em resposta, informa que, em tempo oportuno, foram tomadas pela Recebedoria do Distrito Federal, providencias com o fim de falcitar o serviço de registro, etc. das penas dagua.

A' Rede Mineira de Viação:

N. 904 — Comunica que o Sr. ministro resolveu organize essa Rede, por exercicios findos, o processo de pagamento de 446\$400, requerido por Francisco Lopes Ferreira, ex-encarregado de turma.

— Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 905 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o pagamento de 400\$ ao Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, parte que compete ao Governo pagar, da remuneração arbitrada em 1:000\$ pelos serviços prestados, como escrivão, na questão das taxas terminais telegráficas em São Paulo.

— A Comissão Central de Compras:
N. 908 — Em aditamento ao ofício n. 652, comunica que foram reservadas as importâncias de 2.551:000\$ e 2.186:900\$, das sub-consignações 8 e 9 — Material Permanente — e — Material de Consumo — da verba 2ª, Correios e Telegrafos — do orçamento para 1932.

Requerimento despachado

Maria Amalia de Macedo, habilitanda, ao montepio. — Sendo os títulos da pensão datados de julho de 1906, dessa data em diante é que começou a ser cobrado o onus a que se refere o n. 2 do § 2º do art. 25 do Reg. do Montepio. Exija-se o complemento do selo a que se refere a informação e que a requerente prove nada receber dos cofres públicos federais, sob qualquer título além da pensão que lhe deixou seu pai.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de março de 1932

Ofícios:

A Recebedoria do Distrito Federal:

N. 881 — Para o cumprimento do regulamento do selo, envia o requerimento do representante do proprietário do "Correio da Manhã", protocolado sob o n. 3.890, de 1932, nesta Secretaria de Estado.

A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 882 — Comunica que por portaria de 29 de fevereiro último, foram aprovadas as novas tabelas de passagens e de fretes de mercadorias, etc., para a seção fluvial da Estrada de Ferro Santa Catarina.

N. 883 — Solicita informe qual o cargo que ocupa nessa Inspetoria o engenheiro Joaquim José de Souza Breves Filho, e qual a data de sua nomeação e si ainda exerce as funções de diretor, em comissão, da Estrada de Ferro Santa Catarina.

N. 885 — Remete documentos que acompanharam a petição de Augusto Soares do Nascimento, agente da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 887 — Comunica que essa Estrada proceda de acordo com o seu parecer, em relação ao pedido de passes livres para os inspetores de Caixas de Pensões do Conselho Nacional do Trabalho, conforme pedido deste.

— A Diretoria da Despesa Pública:

N. 889 — Transmite documentos e cópia do decreto de 19 de fevereiro último que aposentou Icaro Dilermando da Silveira no lugar de 1º oficial dos Correios.

Dia 27

Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 893 — As providencias solicitadas pelo Syndicato "Condor": 1. Adiamento,

de quarta para quinta-feira, da partida de Recife, dos aviões da linha Rio-Natal, rumo ao Sul; 2. Adiamento, de quinta para sabado, da partida de Corumbá, do avião da linha Corumbá-Cuyabá; 3. atraso, de 6 para 10 horas da manhã, da saída do Rio de Janeiro, do avião da linha Rio-Natal, o Sr. ministro despachou: "Deferido, de acordo com as informações."

— Ao Fluminense Yacht Club:

N. 894 — Envia cópia do parecer do Departamento Nacional de Portos e Navegação a respeito da bomba de sucção e recalque dos serviços de aterramento da Baixada Fluminense.

Circular:

As repartições subordinadas:

N. 885 — Comunica que o Sr. ministro determina sejam os veículos a serviço dessas repartições relacionados e submetidos à sua aprovação, observadas as disposições constantes do regulamento que baixou com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931.

— A Diretoria da Despesa Pública:

N. 896 — Comunica o teor do decreto que promoveu, por merecimento, a diretor geral de Expediente desta Secretaria de Estado, o diretor de seção, Alberto Biolchini.

— A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 898 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aguardar o resultado do entendimento que essa Inspetoria procura ter com a Companhia Ferroviária Este Brasileiro no sentido de ser estudado novo horario em que fiquem harmonizados os interesses do público e os da companhia.

N. 899 — Devolve o novo orçamento, na importância de 13.107:173\$111, para a construção do trecho ligando as cidades de Jaguarí a S. Thiago, Rio Grande do Sul.

N. 900 — Comunica que pelo decreto n. 21.103, de 26 de fevereiro último, foi prorrogado por seis meses o prazo fixado para a The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd., concluir as obras de abastecimento de água à estação de Guarabira.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal

Requerimento despachado

Dia 26 de março de 1932

Luiz Hermann Filho & Comp. Ltd. — Tendo sido atendido não há o que deferir.

Rêde de Viação Cearense

ESTRADA DE FERRO DE SOBRAL

Relação das pessoas às quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e a requisição do ministério, abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria:

Semana de 28 de fevereiro a 5 de março de 1932:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Comissão Rockefeller:

Topografo Alcides Cardoso;

Guarda-chefe Lauro Colares;

Guarda-chefe Raimundo Nonato, Bezerra;

Guarda Angelo C. Roiz;

Medico Dr. Rocha Viana;

Guarda Raimundo Gomes.

Camocim, 9 de março de 1932. — Clóvaldo de Carvalho Mota, 2º escrivão.

Relação das pessoas às quais foram concedidas passagens por conta do Governo Federal, e a requisição do ministério abaixo, conforme documentos entrados na Contadoria:

Semana de 21 a 27 de fevereiro de 1932:

Ministerio da Educação e Saude Pública:

Comissão Rockefeller:

Topografo Alcides Cardoso (3 vezes);

Guarda-chefe José Silva;

Guarda-chefe geral Clovis Amaral (3 vezes);

Guarda Raimundo Pereira Gomes;

Guarda Raimundo N. Bezerra.

Diretoria da Rêde de Viação Cearense, em Fortaleza, 15 de março de 1932. — Oyama Brígido Santos, IV escrivão.

Ministerio da Agricultura

* Por portaria de 23 de março do corrente ano, foram concedidos 15 dias de licença para tratamento de saúde ao segundo official da Diretoria Geral, Almachio Pinheiro de Campos.

Diretoria Geral de Agricultura

Requerimentos despachados

Clidenor Pinto de Carvalho, pedindo sua nomeação para o cargo de observador da Estação Climatologica de Macció. — Não há que deferir, à vista das informações.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 26 de março de 1932

Ofícios:

N. 1.039 — Ao presidente da Comissão Central de Compras, requisitando material.

N. 1.040 — Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, comunicando indeferimento do requerimento de Francisco Alberto de Castro.

N. 1.041 — Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, comunicando despacho exarado no requerimento de Primo Dutra Rosa, escrivão do extinto Campo de Sementes "Arthur Bernardes".

N. 1.043 — Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, comunicando ter sido desdobrada a cadeira de química analítica e fundido no cargo de professor os de professor e preparador-repetidor das 1ª e 5ª cadeiras todas do Curso de Química Industrial, anexo àquela Escola.

N. 1.045 — A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária de Belo Horizonte, respondendo ao pedido de registro dos novos estatutos daquela Escola.

N. 1.047 — Idem, comunicando despacho exarado no requerimento do aluno daquela Escola, Luiz de Sá Miranda e Silva.

N. 1.048 — Ao diretor do Instituto de Química, pedindo esclarecimentos sobre fiscalização tratada em ofício daquele Instituto.

N. 1.049 — Ao diretor da Estação Geral de Experimentação de Campos, consultando sobre a possibilidade de serem feitas, naquela estação, na próxima safra, experiências com o intuito de obter o aproveitamento industrial do bagaço de cana.

N. 1.050 — Ao assistente do Instituto de Química, Virgílio Campello, transmitindo cópia do ofício do Serviço Florestal do Brasil, sobre projeto daquele assistente, pede informes sobre recursos necessários à realização do referido projeto.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 22 de março de 1932.

Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório:

A Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no ofício n. 708, de 11 do vigente, comunicou a este ministério que o Posto de Embalagem de Laranjas de Nova Iguaçu, sob sua jurisdição, carece de obras de conservação e de vários melhoramentos, afim de que possa atender às exigências da próxima safra de laranjas, a se iniciar no mês de junho vindouro.

No ano de 1931, no referido posto, foram beneficiadas 97.259 caixas de laranjas e os melhoramentos de que se trata visam elevar a capacidade do posto para 450 mil caixas, para atender aos inúmeros pedidos de beneficiamento já recebidos no corrente ano.

As obras estão orçadas em vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), e o prazo para a respectiva execução é calculado em dois meses.

Não permitindo, porém, a proximidade da safra que a execução das obras seja feita por meio de concorrência pública, dada a carencia de tempo para a observancia dos prazos exigidos, tenho a honra de solicitar a V. Ex. autorização para que as referidas obras possam ser realizadas mediante adiantamento ao encarregado do Posto de Embalagem de Laranjas de Nova Iguaçu.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932.

— *Mário Barbosa Carneiro*, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

Autorizado. Em 22 de março de 1932.

— *G. Vargas*, Confere com o original. *Jorge J. de Lima*, 2º oficial. — Visto. *T. Salgado*, no impedimento do diretor da secção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 29 de fevereiro de 1932

Escola Nacional de Comércio, por seu diretor, Manoel Julio de Oliveira, pedindo certidão sobre a quota de fiscalização relativa ao ano de 1927. — Dirija-se ao Ministerio da Educação e Saúde Pública (D. C. 1.540/32.)

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de março de 1932

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.772 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo senhor encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do senhor ministro, do pessoal variavel da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, necessario aos trabalhos de agricultura pratica, a ser contratado para servir durante o corrente ano. (D. C. n. 630, de 1932.)

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.782 — Identico ao oficio numero 4.772, desta data. (D. C. n. 630, de 1932.)

N. 4.792 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo senhor encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do senhor ministro, do pessoal variavel da Estação de Pomicultura de Deodoro a ser contratado para servir durante o corrente ano. (D. C. n. 749, de 1932.)

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.802 — Identico ao oficio numero 4.792, desta data. (D. C. n. 749, de 1932.)

N. 4.812 — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo senhor encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do senhor ministro, do pessoal variavel da Diretoria de Meteorologia a ser contratado para servir durante o corrente ano. (D. C. n. 944, de 1932.)

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.822 — Identico ao oficio numero 4.812, desta data. (D. C. n. 944, de 1932.)

— Ao encarregado da Biblioteca e redator do Boletim do ministério:

N. 4.832 — Comunica que o senhor encarregado do expediente na ausencia do senhor ministro resolveu aprovar a designação do auxiliar da redação do Boletim, Archimedes Taborda, para substituí-lo durante as suas faltas e impedimentos, bem como da serventaria da igual categoria, Zaira Reis de Cantanheda Almeida, para, no mesmo caso, encarregar-se da correspondencia daquela biblioteca. (D. C. n. 2.809, de 1932.)

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.842 — Comunica que o senhor encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do senhor ministro tendo em vista o requerimento em que José Luiz Fernandes, agricultor em Itaguaçu, Estado do Rio de Janeiro, solicita daquela diretoria o fornecimento gratuito de 2.000 enxertos de laranjeiras resolveu, de acordo com o parecer da mesma diretoria, autorizar o fornecimento em apreço. (D. C. n. 2.370, de 1932.)

N. 4.852 — Comunica que o senhor encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do senhor ministro, exarou no requerimento em que o auxiliar tecnico contratado daquela diretoria, Arnaldo Nunes de Oliveira Barbosa Junior, pede melhoria de remuneração, o seguinte despacho:

“Em caso de vagas nos quadros do pessoal contratado, proponha a Diretoria do Fomento o aproveitamento do saldo em beneficio dos aumentos que forem razoaveis.” (D. C. n. 2.396, de 1932.)

N. 4.862 — Em referencia ao seu oficio n. 709, de 11 do corrente, que acompanhou o requerimento em que o arador contratado da Inspeção Agrícola de 13º Distrito, Elpidio Modesto, pede a transcrição de uma certidão de tempo de serviço, comunica que a mesma certidão poderá ser transcrita, mediante o pagamento, pelo interessado, do selo respectivo. (D. C. 2.516, de 1932.)

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 4.872 — Comunica que o senhor encarregado do expediente da Agricul-

tura na ausencia do senhor ministro, resolveu autorizar a baixa de responsabilidade pelo material no valor total de 2:063\$400, requisitado áquele aprendizado por ocasião do movimento revolucionario de outubro de 1930, pelo Comando Geral da 4ª Região Militar Revolucionaria, com sede naquela cidade. (D. C. n. 1.485, de 1932.)

— Ao coletor federal de Valença:

N. 4.882 — Transmitindo o requerimento de Antonio Alves Santiago, solicita providencias no sentido de ser cobrado por verba a revalidação do selo a que está o mesmo sujeito. (D. C. n. 2.797, de 1932.)

— Ao diretor do Instituto de Química:

N. 4.892 — Comunica que o senhor encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do senhor ministro resolveu autorizá-lo a ceder ao Jardim Botânico uma geladeira “Ruffier”, n. 06 pertencente áquele instituto. (D. C. n. 2.291, de 1932.)

— Ao diretor do Jardim Botânico:

N. 4.902 — Referente ao oficio numero 4.892, desta data.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 4.902 — Havendo o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio autorizado a utilização por parte do Ministerio dos compartimentos que foram ocupados pela Diretoria do Serviço de Proteção aos Indios e cuja ocupação foi solicitada no seu oficio n. 2.218, de 13 de junho do ano proximo passado, comunica que o Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, tendo em vista o pedido feito no mesmo sentido pela Superintendencia do Serviço do Algodão, exarou o seguinte despacho: “Entenda-se o Fomento Agrícola com a Superintendencia da Algodão”.

— Ao superintendente do Serviço do Algodão:

N. 4.922 — Identico ao oficio n. 4.912, desta data.

N. 4.932 — Transmite cópia do aviso do Ministerio da Fazenda sobre a reclamação da Delegacia daquele serviço, no Maranhão, contra o fato de haver a Delegacia Fiscal naquele Estado se recusado a receber 300\$000 em moedas de prata, provenientes da renda da Secção de Classificação daquele Serviço no mesmo Estado.

N. 4.942 — Em referencia ao seu oficio n. 291, de 3 do corrente mês solicitando providencias no sentido de ser designado um representante da Fazenda Nacional para assistir ao ato de assinatura da escritura de doação á União das terras em que funciona a Fazenda do Sementes de “Miguel Calmon” e lembrado para esse fim o coletor federal de Jacobina, declara que se torna necessaria a remessa á Diretoria Geral do respectivo processo de doação.

— Ao diretor de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Pará:

N. 4.952 — Comunica que o Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, tendo presente seu oficio n. 1.517, de 19 de janeiro ultimo, encaminhando á Diretoria Geral duas cópias autenticas do termo de inutilização de material pertencente ao Campo de Sementes Bragantino, no valor de 126\$000, resolveu autorizar a baixa de responsabilidade por esse material.

— Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 4.962 — Atendendo á solicitação constante do seu officio n. 640, de 9 do corrente, remete os documentos referidos no mesmo officio o que se achavam arquivados na Diretoria Geral sob o número D. I. C. 747, de 1928.

Dia 26

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 500 — Transmite a relação em que se distribuem as importâncias que, por conta das sub-consignações "Material permanente" e "Material de consumo e transformação" das diversas verbas do orçamento da despesa deste ministério para 1932 devem ficar a disposição da mesma comissão.

Verba 1.ª — Secretaria de Estado — Consignação Material:

I — Gabinete do Ministro e Diretorias Gerais:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 20:000\$000
2. Material de consumo. . . 60:000\$000

II — Biblioteca e Tipografia:

4. Material permanente. . . 4:000\$000
5. Material de consumo e transformação. . . 48:000\$000

Verba 3.ª — Patronatos Agrícolas — Consignação Material:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 30:000\$000
2. Material de consumo ou transformação. . . 99:000\$000

Verba 4.ª — Jardim Botânico — Consignação Material:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 35:000\$000
2. Material de consumo e transformação. . . 75:000\$000

Verba 5.ª — Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Consignação Material:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 34:000\$000
2. Material de consumo. . . 292:000\$000

Verba 6.ª — Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil — Consignação Material:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 150:000\$000
2. Material de consumo. . . 50:000\$000

Verba 7.ª — Estação Experimental de Combustíveis e Minerios — Consignação Material:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 70:000\$000
2. Material de consumo. . . 50:000\$000

Verba 8.ª — Serviço de Indústria Pastoral — Consignação Material:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 217:850\$000
2. Material de consumo. . . 311:100\$000

Verba 9.ª — Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Consignação Material:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 50:000\$000

2. Material de consumo e transformação. . . 86:000\$000

Verba 12.ª — Diretoria de Meteorologia — Consignação Material:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 90:000\$000
2. Material de consumo. . . 140:000\$000

Verba 13.ª — Instituto de Quimica — Consignação Material:

Subconsignações:

1. Material permanente. . . 30:000\$000
2. Material de consumo. . . 60:000\$000

Verba 17.ª — Serviço do Algodão — Consignação Material:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 44:000\$000
2. Material de consumo. . . 40:000\$000

Verba 18.ª — Instituto Biologico de Defesa Agrícola — Consignação Material:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 10:000\$000
2. Material de consumo. . . 16:000\$000

Verba 19.ª — Instituto de Oleos — Consignação Material:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 50:000\$000
2. Material de consumo. . . 31:000\$000

Verba 20.ª — Serviço Florestal do Brasil — Consignação Material:

Sub-consignações:

1. Material permanente. . . 30:000\$000
2. Material de consumo. . . 70:000\$000

Diretoria Geral de Contabilidade. Em 26 de março de 1932. — Arthur de Carvalho, secretário. Visto. — Teofilo Leal, no impedimento do diretor geral.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 4.972. — Comunica que o Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, tendo recebido o seu officio n. 197, de 19 de março corrente, informando os requerimentos em que os alunos do 3.º ano do Curso de Medicis Veterinarios daquela Escola, Cauby Camará Bonfim e José Romarques de Oliveira, pedem para prestar, em segunda época, os exames das cadeiras de que dependem, compromettendo-se a pagar as taxas respectivas em abril proximo vindouro, exarou o seguinte despacho. — Autorizo.

— Ao consultor geral da Republica:

N. 4.982. — Remete cópia da portaria de nomeação do ex-enfermeiro mensalista do extinto Patrimônio Agrícola "Anilopolis", Eliseu Getúlio da Silva.

Outrosim, em cumprimento ao despacho do Sr. encarregado do expediente, junto vos transmittio, o processo D. C. 15.428, de 1931, em que Antonio Pereira da Silva, ex-mensalista contratado do Aprendizado Agrícola de Joazeiro, no Estado da Bahia, pede sua disponibilidade.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.992. — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Estação Geral de Experimentação de Campos, naquele Estado, a

ser contratado para servir durante o corrente ano.

— Ao diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 5.002. — Comunica o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro aprovou o quadro numerico do pessoal variavel, necessario aos trabalhos de prespeção geofisica no Estado do Rio Grande do Sul, a ser contratado para servir durante o corrente ano.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 5.012. — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, do pessoal para servir durante o corrente ano.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.022. — Identico ao officio n. 5.012, desta data.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 5.032. — Transmite uma via do quadro numerico, aprovado pelo Sr. encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro, do pessoal variavel da Escola de Agricultura e Medicina Veterinaria a ser contratado para servir durante o corrente ano.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 5.042. — Identico ao officio n. 5.032, desta data.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXERCÍCIO DO SR. DIRETOR SECRETARIA

Dia 23 de março de 1932

Officios:

N. 97. — Ao inspetor agrícola no Estado do Ceará, restituindo o requerimento, em que o Sr. José Neri da Rocha pede sua inscrição no Registro de Lavradores assim como o documento que o mesmo acompanhou.

N. 975. — Ao Sr. Homero Paim, remetendo uma fórmula para pedido de inscrição, afim de que junte um dos documentos indicados na nota impressa na mesma.

N. 976. — Ao Sr. diretor do Curso de Especialização de Oleos Vegetais, comunicando que se acha á sua disposição, no armazem desta diretoria, á avenida Venezuela n. 154, um volume, contendo sementes de plantas oleaginosas, procedentes de S. Paulo.

N. 977. — Ao inspetor agrícola no Estado de Santa Catarina, remetendo 21 certificados de inscrição no Registro de Lavradores deste ministério, acompanhados dos respectivos documentos.

N. 978. — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo a conta de Nicoláu Athanassof, relativa ao fornecimento, á esta diretoria, de 66 assinaturas da "Revista de Agricultura".

N. 979. — Ao Sr. Jardim Nery, comunicando que o seu pedido de publicação de interesse agrícola, deverá ser encaminhado á esta diretoria, por intermedio da escola a que pertence.

N. 980 — Ao Sr. diretor do Liceu Fluminense, comunicando que o Aprendizado Agrícola de Barbacena poderá atender o seu pedido de uma pequena coleção de frutas de massa, para o museu do mesmo estabelecimento.

N. 981 — Ao Sr. Ministro, solicitando a S. Ex. permissão para a ida do Sr. José Victorino de Souza ao Estado de Pernambuco, afim de ali promover o desenvolvimento dos trabalhos de enxertia em diversas zonas do mesmo Estado.

N. 982 — Ao Sr. diretor da Estação Sericícola de Barbacena, remetendo o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 11.141, B. T., relativo ao embarque de um engradado, contendo casulos de bicho de seda, enviados pelo Sr. João Manoel de Figueiredo e Silva, de Alagoas.

N. 983 — Ao inspetor agrícola do Estado de S. Paulo, pedindo informar, para regularidade dos assentamentos, si o ajudante de inspetor agrícola, Victor Mallmann, reassumiu o exercício das funções do seu cargo, na mesma inspeção.

N. 984 — Ao Sr. Ministro, encaminhando a S. Ex. o requerimento, acompanhado das certidões, em que o auxiliar da distribuição de plantas e sementes desta diretoria, Nabuchodonozor José Ruiz, pede contagem de tempo de serviço prestado na Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslão Braz.

N. 985 — Ao Sr. diretor do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, pedindo providências no sentido de ser feito o exame de sanidade vegetal em duas caixas, contendo enxertos de laranjeiras, que se acham no armazem do almoxarifado desta diretoria.

N. 986 — Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, comunicando não poder esta diretoria providenciar sobre a averbação na folha de pagamento do funcionário Seraphim Freire Bittencourt, pelo fato de terminar em dezembro do corrente ano o período de seu contrato.

N. 987 — Ao Sr. Alvaro Pinciano Gomes, comunicando não poder ser atendido o seu pedido de um exemplar do livro *A Formação do Pomar*, de Henrique Löbbeck, por não possuir esta diretoria em depósito a aludida publicação.

N. 989 — Ao Sr. ministro da Fazenda, encaminhando a conta de Benedito de Souza, relativa ao fornecimento de 333 exemplares do livro *O Verdadeiro e falso cooperativismo*, da autoria do agrônomo Fabio Luz Filho.

N. 990 — Ao mesmo, remetendo a conta de Gustavo Adolpho Bailly, referente ao fornecimento de 100 volumes de diversos livros que interessam a agricultura, todos de sua autoria.

N. 992 — Ao Sr. inspetor agrícola do Estado de Minas Gerais, encaminhando o processo relativo ao contrato do pessoal para o campo de Sementes de Sete Lagoas, processo esse que deverá ser restituído com a possível urgência.

N. 993 — Ao agente da estação de São Mateus, da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo

o obsequio de providenciar sobre a entrega das plantas que se encontram nessa estação ao Sr. Innocencio dos Santos, levando á conta desta diretoria as despesas de armazenagens.

N. 994 — Ao Sr. inspetor agrícola do Estado de Minas Gerais, remetendo a relação de diversos lavradores inscritos no Registro deste ministerio.

N. 995 — Ao Sr. Ministro, solicitando a S. Ex. providências no sentido de ser concedida a ida do engenheiro deste ministerio, á Estação de Pomicultura de Deodoro, afim de ser feito o orçamento das obras de que necessita áquella estação.

N. 996 — Ao Sr. Francisco Condé, comunicando que esta diretoria deixa de remeter o livro de H. Löbbeck, *A Formação do Pomar*, por não possuir em deposito a mesma publicação.

N. 997 — Ao Sr. Manoel Rodrigues Cabral, fazendo identica comunicação.

N. 998 — Ao Sr. Antonio Guerra, fazendo identica comunicação.

N. 999 — Ao Sr. Salvador Bandeira, fazendo identica comunicação.

N. 1.000 — Ao Sr. Ministro, comunicando a S. Ex. haver o ajudante José Victor Barbosa fornecido quatro passagens de regresso a Rezende, ao Sr. Alcindo Carneiro, feitor, em disponibilidade, do extinto Campo de Sementes em Maria da Fé, para si e tres pessoas de sua familia.

N. 1.001 — Ao Sr. Ramos, Pinto & Comp., mandando completar selo em seu requerimento de plantas, datado de 10 do corrente mês.

N. 1.002 — Ao Sr. diretor do Campo de Sementes em Lorena, encaminhando cópia do requerimento em que José

Faustino reclama contra sua dispensa dos trabalhos do mesmo estabelecimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Secção Técnica

Dia 26 de março de 1932

Offícios:

Ao inspetor agrícola federal em S. Paulo:

N. 639 — Comunicando ter recebido o boletim dos trabalhos levados a efeito no Campo de Sementes de S. Simão, no decurso do recémfindo mês de janeiro, naquelle Estação.

Ao inspetor agrícola federal em Niterói:

N. 640 — Acusando recebimento da relação dos maiores cultivadores do Estado, satisfazendo esse trabalho os fins que esta Diretoria tem em vista.

Ao inspetor agrícola Federal em Belo Horizonte:

N. 642 — Avisando ter dado entrada nesta Diretoria o boletim dos trabalhos executados no Campo de Sementes de Sete Lagoas, relativo ao mês de fevereiro último.

Ao diretor do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 643 — Pedindo para proceder a exame no material encontrado na propriedade do agricultor Armando Schmidt, em Angelina, Estado de Santa Catarina.

Ao diretor da Estação de Pomicultura de Deodoro:

N. 644 — Afim de atender a uma solicitação da Inspetoria Agrícola Federal em Pernambuco, esta Diretoria pede informar se essa Estação está apta a fornecer áquella Inspetoria, cavalos de citrus, enxertos de laranjas Baía e sementes de limão cravo.

(Secção de Stocks e Cotações)

Relação dos generos saídos do Distrito Federal pelas estradas de ferro Central do Brasil, Leopoldina e Terezopolis, nos dias 1 a 20 de março de 1932:

Generos — Unidade	Dias		Total
	1 a 10	11 a 20	
Arroz, sacco	3.240	1.808	5.048
Assucar, sacco	23.699	12.362	36.061
Azeite, caixa	149	95	244
Bacalhau, quilo	143.245	72.351	215.596
Banha, quilo	120.575	80.929	201.504
Batatas, quilo	13.437	9.546	22.983
Carne salg., quilo	541	345	886
Cebolas, quilo	154.810	90.919	245.729
Farinha de mandioca, sacco	2.679	1.367	4.046
Fubá, quilo	8.500	6.200	14.700
Farinha de trigo, sacco	63.717	75.030	138.747
Feijão, sacco	2.648	2.497	5.145
Gasolina, caixa	6.262	0.029	15.291
Leite condensado, caixa	11	9	20
Manteiga, quilo	1.799	825	2.624
Milho, sacco	5.323	673	5.996
Peixe salg., quilo	19.911	14.089	34.000
Polvilho, quilo	16.734	20.015	36.749
Querosene, caixa	7.128	5.707	12.835
Sabão, quilo	148.173	130.395	278.568
Sal, quilo	2.719.194	2.324.012	5.043.206
Toucinho, quilo	799	1.034	1.833
.....	1.405	955	2.360

Rio de Janeiro, 26 de março de 1932. — F. Salgueiro Vaz. Visto. —

Impedimento do chefe.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 24 de março de 1932

Sr. delegado do Serviço no Estado do Pará:

Circular n. 19 — Remeto-vos, para vosso conhecimento e por se tratar de assunto que interessa ao Serviço, as incluídas cópias da comunicação feita pelo administrador da Fazenda de Sementes de Pendência, no Estado da Paraíba, relativamente aos cortes que se têm verificado em fardos de algodão procedentes de Campina Grande e do parecer que sobre o caso em apreço foi emitido pelo chefe da Secção de Classificação desta Superintendencia.

Idênticos para:

Delegados: Piauí, Rio Grande do Norte, Baía e Minas Gerais.

Chefes de classificação: Rio de Janeiro, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e São Paulo.

Ofícios:

Sr. ministro:

N. 379 — Tendo se esgotado a 31 de dezembro proximo passado, a licença de seis meses concedida em prorrogação, ao auxiliar-técnico da Estação Experimental de Itacará, agrônomo João Constant de Magalhães Serejo, para tratar de seus interesses e não mais voltando ele ao serviço, até a presente data, incorreu, *ipso facto*, na pena de perda de carga, por abandono, nos termos do art. 18, da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, razão pela qual rogo a V. Ex. se digne de providenciar sobre a expedição do respectivo ato.

O referido funcionario acha-se afastado deste Serviço, sem vencimentos, desde outubro de 1928; primeiramente á disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Norte e posteriormente licenciado para tratar de seus interesses, prazo e ação suficientes para demonstrar o seu desinteresse pela repartição a que pertence.

N. 380 — Tendo o agrônomo Jayme Ferreira de Brito, administrador da Fazenda de Sementes de Uberlândia, voltado ás funções de seu cargo, por ordem de V. Ex., em vista do resultado a que chegou a comissão incumbida do inquerito mandado proceder naquela dependencia, rogo se digne V. Ex., de providenciar no sentido de lhe serem pagos, pela Delegacia Fiscal em Minas, os seus vencimentos integrais durante o período em que esteve afastado, por motivo do referido inquerito.

Sr. contador geral da Republica:

N. 382 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda, na importância de 1:408\$400, feito ao Banco do Brasil.

Sr. chefe do Serviço de Classificação do Algodão, no Estado de Sergipe:

N. 385 — Recomenda que as comunicações telegraficas dos recolhimentos da renda da classificação sejam feitas, não diariamente por desnecessarias, mas duas vezes por mês, nos dias 1 e 16, correspondendo ás duas quinzenas.

Sr. delegado do Serviço, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 386 — Afim de poder atender á solicitação da Diretoria Geral de Contabilidade, recomendo as vossas providencias no sentido de ser enviada a esta Superintendencia, com a possível brevidade, uma cópia autentica do conhecimento relativo ao recolhimento da renda

de 94:324\$700, feito á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado pelo agrônomo Oscar Espindola Guedes, em 15 de maio do ano proximo passado.

Sr. delegado do Serviço, no Estado da Baía:

N. 387 — Em resposta ao vosso officio n. 95, de 26 de fevereiro último, remetendo contas da Companhia Ferro Viária Este Brasileiro, na importância total de 1:713\$675, deveis informar a esta Superintendencia se existe saldo na verba distribuida para material no exercicio proximo findo, que comporte o pagamento das referidas contas.

Sr. diretor de Meteorologia:

N. 388 — Remete cópia da carta, em que o diretor da Estação Experimental de Itacará explica o motivo por que não lhe foi possível executar, neste ano agrícola, as experiencias meteor-agrarias a que se referir o vosso officio n. 255, de 3, também do corrente mês.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de março de 1932

Requerimentos despachados

Cesario Quintim, reclamando contra o horario da Fabrica de Cordas de Inhaúma. — Arquite-se.

Alberto Verdelho e José Francisco Gouvêa, reclamando pagamentos de salários. — Arquite-se.

José Rodrigues dos Santos, João Graça, José Mendes Strecht, Onofre José Ferreira, Roberto Janisch e Waldemiro S. Neves, reclamando pagamento de salários. — Arquite-se.

Ofícios:

N. 384, ao Sr. Sum Hing Fang, declarando que deve completar o selo do recibo que juntou á reclamação do seu ex-empregado Flavio Carneiro.

Ns. 385 e 386, aos Srs. Haroldo H. Rosen e Albino de Lacerda & Filho, declarando que devem enviar um representante a este departamento afim de se entender com o adjunto do patrono sobre as reclamações de Amancio Moreira Gomes e Othon S. Caruncho.

N. 387, ao Sr. Francisco A. Soares, declarando que deve exhibir o recibo a que alludiu no processo atinente á reclamação do seu ex-empregado Sebastião Alves Franco.

N. 388, ao Sr. L. Teixeira & Companhia, pedindo esclarecimentos sobre a reclamação de João Blanco de Dios.

Dia 23

Ofícios:

Ns. 389 a 391, aos Srs. proprietario das Lojas Americanas S. A., Antonio A. de Oliveira e José I. Monteiro, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Maria Augusta Pacheco, José Rodrigues Netto e Manoel Firmino Filho.

Ns. 392 a 394, aos Srs. Ernani Reis & Companhia, Francisco D. Carneiro e Felipe Grossman, declarando que devem

exibir neste departamento o livro de Registro dos seus empregados.

Ns. 395 a 397, aos Srs. Ferreira & Couto, Florencio Martins e José Cardoso, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas, respectivamente, por Josino Gomes Vieira, Antonio Martha e Antonio Martins.

Dia 24

Requerimentos despachados

Antonio Gonçalves, Arthur Irineu da Costa e Paulo Vieira da Conceição, reclamando pagamento de salários. — Compareçam a este departamento.

Antonio da Silva, reclamando pagamento de salários. — Arquite-se.

Ofícios:

Ns. 389 a 401, aos Srs. Olga Viggiani, Antonio Nunes Barreiros, Sá & Teixeira e gerente da Empresa Renascença Auto Onibus, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente, por Miguel Rodrigues Manoel Alves, Alfredo Barbosa de Queiroz e Mario M. Cunha.

N. 402, aos Srs. Gaio Marti & Companhia, declarando que devem exhibir neste departamento o livro de Registro dos seus empregados.

Ns. 403 e 404, aos Srs. L. T. Menezes e proprietario do Capitoll Hotel, pedindo esclarecimentos sobre as reclamações de ordenados de José Pereira de Souza, Sapiatiba Junho e de Guilherme Bax.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 24 de março de 1932

G. Comparato & Comp. (5 pedidos), Salomão Serebrenick e Themistocles Cunha. — Lavrem-se os termos.

Lazaro A. de Mattos (proc. 109-L, de 1932). — Publique-se a nova descrição.

Jacob Vilain Filho (proc. 5.021, de 1931) e Villela & Filho (proc. 5.220, de 1931). — A vista da informação, apresentem descrições de acôrdo com os clichés.

Raul Cotello (proc. 16-R, de 1932). — Deferido.

João Baptista Regueira (proc. 6.704, de 1931). — Satisfaca a exigencia do art. 78 do regulamento.

José Ferreira (proc. 6.638, de 1931). — Satisfaca as exigencias do art. 89, letra B do regulamento.

Decio Mallet (processo 6.972, de 1931). — Apresente descrições na classe 50, letra J.

Silva Ferreiro & Filho (proc. 7.058, de 1931). — Apresentem descrição e cliché na forma regulamentar.

Nelson V. Miguez (proc. 44-N, de 1932). — De-se certidão, em termos.

F. Martins & Comp. (proc. 130-F, de 1932). — Recorrendo do despacho que mandou registrar, em nome de Guimarães Faria & Comp., a marca depositada sob o n. 20.382 e Adriano da Costa Martins (processo 286-A, de 1932 — Replica á opposição feita por Felipe Grossmann, ao seu pedido de registro de marca depositado sob n. 22.049). — Juntem-se aos processos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS

Dia 24 de março de 1932

J. Ed. Murray (proc. 137-J, de 1932), Abram Pustilio (proc. 309-A, de 1932) e Maria Casale Sacchi (proc. 308-M, de 1932). — Dê-se vista.

Mouisen & Harris (processos 319-M, de 1932 e 320-M, de 1932), Brazil Patentes Incorporada (proc. 103-B, de 1932) e Leclerc & C. (proc. 136-L, de 1932). — Expeçam-se guias.

Leclerc & Comp. (proc. 127-L, de 1932). — Aguardem oportunidade, à vista da informação.

Antonio Paraíso (proc. 116, ant., de 1932). — Dê-se certidão do que constar. Cícero C. Ribeiro (proc. 325-C, de 1932) e José de Souza (proc. 82 Jé, de 1932). — Dê-se certidão.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Themistocles Cunha, destinada a artigos da classe 50 j (depósito número 22.927, de 24 de março de 1932):

Consiste no título: "Dicionário Comercial e Industrial Brasileiro" o qual pôde variar de cores, não acontecendo o mesmo com o desenho, isto é, com os caracteres dos tipos que formam a sua estrutura, conforme o modelo exposto, tendo como símbolo, um capacete munido de duas azas entrelaçadas no "D" inicial da palavra "Dicionário", impresso em vermelho. Servirá para distinguir um trabalho de consultas imediatas, imprescindíveis à classe comercial, e que não comporta anúncios de espécie alguma. Classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Salomão Serebrenick, destinada a artigos da classe 50 j (depósito número 22.928, de 24 de março de 1932):

Consiste nas palavras: "Revista Brasileira de Matematica" dispostas em três linhas na primeira das quais se lê "Revista Brasileira" limitadas por dois retângulos destinados à inscrição do ano e número da revista; na segunda a preposição "de" também limitada por dois retângulos alongados em sentido horizontal e na terceira a palavra "Matematica".

A referida marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir a "Revista Brasileira de Matematica" de quaisquer outras congêneres, incluídas na classe 50 j.

Descrição da marca para que pediram registro G. Comparato & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 22.929, de 24 de março de 1932):

Consiste em um rotulo principal, de forma oval, de fundo branco, orlado externamente de uma circunferência encarnada, seguida de preta e outras finas branca e preta; no campo interno, cuja parte superior é nuancada de verde claro, se vê, tendo diante um espaço verde representando um campo, a figura de uma índia a mais de meio corpo, desnuda, com um camitar de cores variadas na cabeça, a segurar pelas redeas um cavalo de cor branca nuancada de escuro, que

aparece do pescoço para deante; sob esse grupo de figuras se lê: — Rhum Bugre — em caracteres de forma pretos, em curva concava; — Distilaria Paulista — em duas regras horizontais, em caracteres encarnados; — São Paulo — em caracteres pretos, formando curva convexa; e — Brasil — em caracteres encarnados em réta horizontal, vindo-se inferiormente a esse dizer ornatos à cor verde. Os demais rotulos constam: da marca geral da fabrica impressa em um círculo encarnado e de fitas de fundo branco, emolduradas de riscas encarnadas, em que se lê, em caracteres de forma encarnada do formato diverso em cada fita — Rhum Bugre.

C. Comparato & Comp., industriais desta praça, onde são estabelecidos com destilaria e fabrica de bebidas em geral, aplicarão esta marca de forma adequada, às garrafas contendo a bebida de sua fabricação, denominada — Rhum Bugre — incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro G. Comparato & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 22.930, de 24 de março de 1932):

Consiste em dizeres principalmente e de figuras, accessorias, impressos em tres rotulos, de fundo branco. No primeiro, em forma de fita, emoldurado de riscas encarnadas, destinado a ser colado no gargalo das garrafas, se lê, em duas regras, impressas à cor encarnada, na primeira — Unicos introdutores para o Brasil, — em caracteres de forma, e na segunda — C. Comparato & Comp., em fac-simile. No terceiro destinado a ser colocado no bojo da garrafa, logo abaixo do rotulo maior, do mesmo formato do precedente descrito, se lê, em tres regras em caracteres de forma encarnados — Unicos Introdutores no Brasil — G. Comparato & Comp. — São Paulo. No segundo rotulo, de forma quadrangular, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, se lê, sobre o fundo branco, em cima, em caracteres de forma pretos, em curva convexa — Ronand Genebra; — sob esses dizeres, em duas regras horizontais, em caracteres de forma pretos, menores, uniformes em cada regra — Distilaria Paulista — S. Paulo — Brasil; sob esses dizeres, no centro do rotulo, se desenvolve uma faixa da cor do fundo, cortada horizontalmente por quatro séries de quatro roscas paralelas encerrada em uma moldura de riscas pretas, na qual se lê, em caracteres de forma desenvolvidos, encarnados — Genebra, — excedendo em parte o primeiro e o ultimo caracter de faixa; sob essa faixa se lê, no meio — DE — o sob esse monossilabo, em curva concava — Superior Qualidade — e nos angulos inferiores — a capacidade do recipiente, em caracteres de forma pretos.

G. Comparato & Comp., industriais desta praça, onde são estabelecidos com destilaria e fabrica de bebidas em geral, aplicarão esta marca de forma adequada, aos litros ou garrafas, que contiverem a genebra de sua fabricação, incluído na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro G. Comparato & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 22.931, de 24 de março de 1932):

Consiste em dizeres e figuras, impressos em três rotulos: um em forma de

fita, de fundo branco encerrado em moldura dourada com frisos pretos, e linha preta interna que vai ter a quadri-nhos pretos nos cantos, lendo-se no campo interior, em duas regras — Unicos introdutores para todo o Brasil — em caracteres de forma pretos e o fac-simile da firma G. Comparato & Comp. a cor preta; o outro rotulo, de forma circular oval, de fundo marron, orlado de faixa branca e risca preta, em que se lê, a cor preta, em curvas respectivamente convexa e concava — Distilaria Paulista — e entre esses dizeres, no centro, horizontalmente — o fac-simile da firma G. Comparato & Comp.

O rotulo maior, que é o principal, em que reside principalmente a marca, de forma quadrangular, do maior desenvolvimento no sentido da altura, de fundo branco, encerrado em moldura dourada, frisada de preto, com risca preta interna. No campo interno se lê, em cima, horizontalmente, em caracteres pretos — Triplo seco — a que se segue uma larga faixa dourada obliqua, em parte atravessada de tenues linhas pretas, com dobras nas extremidades, na qual se lê, em caracteres pretos orlados de branco — Curação — sob essa faixa, em posição horizontal, se lê, em caracteres dourados orlados de preto — Typ. Holanda — sob esses dizeres, em um círculo branco encerrado em linhas pretas, ladeado de ramagens externas com frutos às cores pretas e branca combinadas, se vê no centro, as cores encarnada e branca combinadas, a marca geral da fabrica, lendo-se sob o círculo, em curva concava, em caracteres pretos — Marca Registrada — abaixo do círculo, em cinco regras horizontais, três à cor preta e duas à cor encarnada, se lê: — Curação Triplo Seco é um licor excelente e de bom gosto e aconselhado como melhor digestivo — Distilaria Paulista — S. Paulo — Brasil.

G. Comparato & Comp., industriais estabelecidos nesta praça com fabrica de bebidas em geral, aplicarão esta marca, de modo adequado, às garrafas que contiverem o licor de sua fabricação, denominado Curação Triplo Seco; na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro G. Comparato & Comp., destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 22.932, de 24 de março de 1932):

Consiste nos dizeres e figuras, impressos em um rotulo, de forma oblonga, réto na base, em linhas rétas à esquerda e à direita, que ligeiramente se alargam de baixo para cima, e em curva convexa no lado superior, de fundo em que predomina a cor azul, orlado de faixa dourada. No alto, na região da parte em curva, prolongando, para baixo, fóra dessa parte, se desenvolve um círculo, formado de duas circunferencias concentricas, uma encarnada orlada de preto e outra azul também orlada de preto, encerrando um pequeno círculo encarnado, atravessado por uma faixa preta orlada de branco e terminada em dois círculos dourados em cada extremidade orlados de linhas pretas, nos quais se vê uma estrela dourada orlada de preto, vindo-se no arco superior da circunferencia azul vinhetas pretas e lendo-se no arco superior "Bitter Aromatico", na faixa preta que atravessa o círculo central, em caracteres brancos — Russo —, no arco inferior da circunferencia azul

— Unicos Fabricantes —, e no arco inferior da circunferencia encarnada — Distillaria Paulista —, a cor preta; a secção inferior a esse circulo é ocupada por um trecho preto na base, de que se destacam duas faixas pretas que se prolongam até os lados da circunferencia encarnada, limitando um espaço interno a cor azul desmaiada, representando uma paisagem artica, no meio do qual se vê um urso branco e de um dos lados figuras de pinheiros e em baixo bancos de gelo, lendo-se em cima, sob a circunferencia encarnada, em caracteres pretos — S. Paulo —, e aos lados nas faixas laterais pretas, em caracteres a cor branca — Bitter Aromatico —; sob o espaço azul desmaiado numa pequena faixa encarnada orlada de risca preta e entre ornatos dourados, se lê, em caracteres de forma pretos — Brasil; no trecho inferior preto, entre ornatos dourados se desenvolve um circulo azul claro, no qual as cores combinadas branca e preta, se vê a marca da fábrica, constituída de um dragão de asas abertas, segurando com as fauces um cordel, de que pende um escudo, em que se lê o monograma da firma, lendo-se sob o escudo aos lados, em caracteres de forma pretos — Marca Regist.

G. Comparato & Comp., industriais desta praça, onde são estabelecidos com distillaria e fábrica de bebidas em geral, applicarão esta marca, sob forma de rotulo, ás garrafas que contiverem o Bitter Aromatico, de sua fabricação, na classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro G. Comparato & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 22.933, de 24 de março de 1932):

Consiste em figuras e dizeres, impressos em um rotulo de fundo branco azulado, emoldurado de ouro, réto na base, á esquerda e á direita, com curvas reentrantes nos lados que deviam formar os angulos superiores e em curvas convexas salientes no lado superior. No espaço interno da saliencia superior, se vê, dentro da circunferencia concentricas pretas, num circulo encarnado, a marca geral da fabrica registrada; na parte inferior á saliencia, no interior de uma faixa horizontal azul clara, encerrada em uma moldura artistica azul orlada de frisos pretos, se lê, em caracteres de forma encarnados — "Xarope Superfino"; sob essa faixa, na parte principal do rotulo, se desenvolve, em quasi a totalidade da sua extensão, um campo emoldurado no lado superior e parte do esquerdo e do direito, por uma faixa dourada em curva mixta, que encerra um fundo preto orlado por uma grinalda verde, formada de folhagens, tendo á esquerda e á direita presa uma fita ás cores encarnada, azul e branca, que pende aos lados, destacando-se do centro do fundo preto a figura em busto de uma moça loura, sorridente, decotada, com os braços desnudos a segurar flores e frutos diversos e a diversas cores que encobrem o campo até uma faixa azul inferior nuancada de branco, com as pontas em dobras, na qual se lê, em duas regras: "Distillaria Paulista", á cor marron e: "São Paulo" — Brasil", á cor encarnada.

G. Comparato & Comp., industriais desta praça, onde são estabelecidos com distillaria e fabrica de bebidas em geral, applicarão esta marca de forma adequadamente, ás garrafas que contiverem os xaropes de sua fabricação, incluidos na classe 42.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Clarimundo F. Carneiro, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 22.827, de 11 de março de 1932):

Consiste em um rotulo circular, envoltto por uma guarnição que em parte é executada por um só traço cheio e que na parte inferior se alarga para dentro, formando um desenho futurista, sobre o qual se deparam três figuras geometricas, duas das quais em forma de trapezio e a terceira trinagular; por traz dessa guarnição e interiormente, aparecem em parte, flores, de dois tipos e três folhas. Na parte superior do rotulo e ainda no interior da guarnição, ha os dizeres: "Alvorada do Amor", representado em caracteres manuscritos, em réta horizontal, sendo cada uma das três palavras que compõem os dizeres, impressas abaixo uma das outras.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir perfumarias em geral, da industria e comércio do depositante. Classe 48.

(**) Descrição da marca para que pediu registro Lazaro A. de Mattos, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 16.874, de 22 de abril de 1930):

Consiste na representação de um losango de linhas duplas, vendo-se as palavras: "Café Cruzada", escritas em sentido diagonal, ascendente e descendente paralelamente ás linhas superiores internas do losango. Inferiormente a estas palavras, vê-se um pequeno losango sobreposto por um outro menor, cujas linhas superiores são formadas pelas do maior. No espaço existente entre os dois pequenos losangos está escrito: "Non plus ultra".

A marca, que póde variar de cores e dimensões, serve para distinguir café da industria e comércio do depositante. Classe 41.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA M. 39 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE MARÇO DE 1932

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Camillo Soares, Tavares de Lyr e Thompson Flores e auditor Dr. Eduardo Lopes, convocado para servir como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 330, deste mez, da Superintendencia do Serviço do Algodão, pagamento de 210\$ a D. Laura Vieira, por serviços prestados em janeiro e fevereiro deste ano. — O Tribunal resolveu devolver os documentos á Repartição de origem, para o fim de ser a despesa processada na conformidade do decreto n. 20.393, de setembro do ano passado.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

(**) Publicado de acordo com o despacho de 24 de março de 1932.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 327\$ a Alcino Barcellos, 302\$850 a Antonio Marques da Silva, 371\$541 a Antonio Henrique Vianna, 134\$337 a Belmiro Rocha e 1:125\$ a Damaso Albino dos Santos, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa com os aludidos pagamentos, preliminarmente, por se achar classificada no exercicio de 1931, já encerrado.

De concessão:

De aposentadoria a Guilherme Augusto Ribeiro Sarmiento, conferente de descarga de 1ª classe da Alfandega desta Capital, a Jeronymo Pereira Nunes, condutor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, a Izidoro Bacellar, porteiro da Alfandega de Recife e Arthur Batalha Ribeiro, 2º escrivuario da Alfandega do Rio de Janeiro. — Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas.

De montepio e meio soldo aos menores Raymundo e Rosalvo, filhos do capitão do Exército, Eduardo Jansen. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de se providenciar no sentido de serem rectificados os títulos, conforme o parecer.

Representação do Sr. contador geral da Republica, interino, solicitando o adiantamento de 1:000\$ ao continuo Americo da Costa Lima, para atender ás despesas do 1º trimestre deste ano. — Foi convertido em diligencia o julgamento, para que o Corpo Instructivo diga qual o periodo de applicação do adiantamento anterior a comprovar.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 310, do mez passado, da Directoria Geral de Contabilidade, relativo á distribuição do credito de 6:000\$ á Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento de vencimentos ao major, reformado, Faustino Lourenço Bastos. — Ordenou-se o registro da distribuição feita a anulação a que se refere o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 401, deste mês, transmitindo cópia do decreto n. 21.107, de fevereiro deste ano, que abre o credito especial de 1:407\$526, para pagamento de vencimentos ao juiz federal, substituto, em disponibilidade, bacharel Eduardo Vicente de Azevedo, e solicitando a distribuição desse credito ao Tesouro Nacional.

N. 381, do mês corrente, pagamento de 2:180\$ como auxilio para fardamento aos correios e serventes da Corte de Apelação, neste ano.

Mandou-se dar registro não só ao credito especial como tambem ao pagamento.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyr:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 169, do mês corrente, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, solicitando o adiantamento de 16:280\$ ao ajudante de geologo e petrografo Aristomenes Guimarães Duarte, para atender ás despesas com o pessoal diarista e material para o serviço de sondagens, etc., no 1º trimestre deste ano. — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Aviso n. 196, do mês passado, solicitando informações sobre si foi registrada a despesa proveniente de gaz, luz e energia electrica, efetuada em julho e novembro de 1927, em proveito do Observatorio Nacional, e de que trataram os officios ns. 417, de setembro desse ano, e 20, de janeiro do ano seguinte.

—O Tribunal resolveu que, por intermedio da Recebedoria do Distrito Federal, seja ouvido sobre o assumto o 3º escrivuario Dr. Rangel Junior.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Aviso n. 365, deste mês, solicitando a distribuição do crédito de 659:139\$972 ao Tesouro Nacional, para pagamento do pessoal mensalista e diarista, contratado, da Inspeção de Águas e Esgotos nos meses de janeiro e abril deste ano. — Ordenou-se o registro da distribuição de crédito solicitada.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 44, do mês em andamento, encaminhando cópia do decreto n. 21.086, de fevereiro último, que abre o crédito especial de 10:70:\$140 para pagamento a D. Clara Martins de Miranda Reis. — Ordenou-se o registro do crédito especial de que se trata.

Processos:

De pagamento de 111\$258 Alvaro João de Oliveira; 238\$688 a Adolpho Beaulair de Castro Junior; 495\$000 a Alvaro de Araujo Braga; 297\$000 a Carlos Lejo Brandão; 456\$952 a Constantino João de Salles e réis 297\$000 a Antonio Gomes Baptista, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro ás despesas, por se acharem classificadas no exercicio de 1931, já encerrado.

De concessão:

De aposentadoria ao bacharel Luiz Augusto de Sampaio Vianna, desembargador da Corte de Apelação desta capital; a Joaquim da Silva Bastos, condutor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Carlos Piquet Carvalhosa, conferente de descarga de 2ª classe da Aliandega desta capital; a José Honorio Menelick 3º escrivão deste Tribunal; a Luiz Martins de Oliveira, 1º fiscal da Guarda Civil do Distrito Federal e a Sizio Francisco dos Santos, chefe de turma da oficina de composição da Imprensa Nacional.

De montepio meio soldo a D. Germana Castro de Assis e outra, viúva e filha do general de brigada, reformado, João Pacheco de Assis;

De reversão de montepio civil de D. Dulce Graciana Cavalcanti de Albuquerque Monteiro de Barros, viúva do engenheiro fiscal do governo junto á Companhia City, Luiz Francisco Monteiro de Barros, para sua filha maior, D. Augusta Monteiro de Barros.

Foram julgadas legais as concessões bem como a reversão do montepio e autorizou-se o registro das despesas classificadas.

Representação do 3º escrivão deste Tribunal, bacharel João Salse, relativa ao processo de pagamento de 310\$ do cap. tenente Fernando de Faria Braga, de divida de exercicios findos. — O Tribunal mandou devolver o processo ao Ministerio da Fazenda, de acôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 213 e 380, de fevereiro e março deste ano, pagamentos de 6:800\$ e 560\$, respectivamente, aos empregados da portaria, como auxilio para fardamento neste ano, e de gratificações extraordinarias, em fevereiro último, ao protocolista Antenor Santiago e outros. — Foi mandado dar registro aos aludidos pagamentos.

Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:**Offícios:**

N. 192, do mês em andamento, do Serviço Geologico e Mineralogico do

Brasil, adeantamento de 51:900\$ ao geologo Avelino Ignacio de Oliveira, para prover serviços a seu cargo no Estado do Pará, no 1º trimestre deste ano. — Ordenou-se o registro do adeantamento.

Ns. 323 e 306, ambos de março corrente, da Diretoria do Serviço Florestal do Brasil da Superintendencia do Serviço do Algodão, pagamentos de 750\$ e 1:063\$, de diarias a que fizeram jús, neste ano, o agronomo Eurico Fernandes Viana e os funcionários Alcides de Oliveira Franco e outros. — O Tribunal resolveu devolver os documentos ás repartições de origem, para serem processadas as despesas na conformidade do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 411 deste mês solicitando a distribuição do crédito de 101:880\$ ao Tesouro Nacional, para pagamento do pessoal mensalista contratado, do Observatorio Nacional, no corrente ano. — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 208, do fluente, deste Tribunal, sobre o adeantamento de 1:000\$ ao porteiro Antonio Lopes Junior, para despesas de pronto pagamento, nos meses de março e abril deste ano. — Registrou-se o adeantamento.

Processos:

De pagamento de 111\$577, a Antonio de Oliveira Segundo; 297\$, a Antonio de Lima Rua; 296\$201, a Balbino da Silva; 116\$685, a Alfredo dos Santos Jorge, e 297\$, a Alcino Barcellos, de divida de exercicios findos. — Recusou-se o registro ás despesas, preliminarmente, por se acharem classificadas no exercicio de 1931, já encerrado.

De concessão de aposentadoria a Joaquim Thomaz de Castro Rego, fiel de armazem da Alfandega de S. Luiz, Maranhão; a Tiburcio Augusto Braga, agente de 1ª classe do quadro especial da Estrada de Ferro Central do Brasil; a José Rodrigues Pinto, agente de 2ª classe dos mesmos quadro e estrada; a José Bernardino de Moura, servente da portaria da Alfandega desta Capital; a Agostinho Marques de Gouvêa, official de justiça da Policia desta Capital, e Severiano de Andrade Cavalcanti, sub-diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Foram julgadas legais as concessões e mandado dar registro ás despsas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 335, do mês proximo passado, pagamento de 360\$ ao porteiro Ignacio Martins e outros, de gratificações extraordinarias, em janeiro ultimo. — Registrou-se o pagamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 16 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

ATA N. 40 — SESSÃO ORDINARIA DE 16 DE MARÇO DE 1932

Presidencia do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministerio Público, Dr. Octavio Targuino de Souza — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 321, deste mês, da Diretoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, pagamento de 270\$ ao auxiliar tecnico, contratado, Prudente Silveira Mello, de diarias do mês passado. — O Tribunal resolveu devolver o processo á repartição de origem para ser processada a despesa nos termos do artigo 21, do decreto numero 20.393, de 10 de setembro do ano passado.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 19, deste mês, transmitindo cópia do termo de contrato celebrado entre a Inspeção de Higiene Infantil e Bernardino Lopes Vianna, para locação do predio n. 15, da rua Visconde de Jequitinhonha. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

Officio n. 751, do mês passado, do Departamento Nacional de Saúde Pública, relativo ao adeantamento de 1:000\$ ao 3º official Raul de Campos Ferreira, para ocorrer ás despesas do 1º trimestre deste ano, a seu cargo. — O Tribunal ordenou o registro do adeantamento solicitado.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 293\$495, a Antonio Miguel da Costa Marques; 297\$, a Augusto Alves da Silva; 481, a Domingos Curvello d'Avila Filho, e 134\$475, a Alvaro de Araujo Braga, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se o registro ás despesas, por se acharem classificadas no exercicio de 1931, já encerrado.

De concessão:

De aposentadoria a Antonio de Castro Mourilhe, agente de 2ª classe do quadro especial da E. de Ferro Central do Brasil e a Lossio da Costa Pereira, 1º escrivão da mesma Estrada de Ferro.

De montepio e meio soldo a D. Mercedes Ubé Ribeiro, viúva do 1º tenente, reformado, do Exército, José Limirio Ribeiro.

Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas classificadas, mandando-se officiar nos termos do respectivo parecer, quanto ao último desses processos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 13, do mês em andamento, da Diretoria da Receita Pública, relativo ao acôrdo firmado com M. Coutinho, de Aracoiaba, Ceará, para a arrecadação e recolhimento do imposto de consumo sobre energia eletrica. — O Tribunal ordenou o registro do acôrdo de que se trata.

Representações do pagador da 2ª pagadoria do Tesouro Nacional e do Sr. contador geral da Republica, interino, relativas aos adeantamentos de 900\$000 e 1:000\$000, respectivamente, ao proprio pagador e ao continuo Americo da Costa Lima, para ocorrer a despesas a seus cargos no 1º trimestre deste ano. — O Tribunal autorizou o registro dos adeantamentos solicitados.

Processos de concessão de aposentadoria a Manoel Gonçalves Maia Junior, 1º escrivão da Alfandega de Paranaguá; a Jorge Guaycurú d'Oliveira, agente de 1ª classe da E. de F. Central do Brasil; a João Baptista Cardoso, chefe de turma da oficina de composição da Imprensa Nacional e a Leopoldo de Cas-

tilho Masson, agente de 2ª classe da já citada Estrada de Ferro. — Foram julgadas legais as concessões de aposentadoria e ordenado o registro das despesas consequentes.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 448, do mês em andamento, transmitindo cópia do termo de contrato celebrado com o Sr. Mark Cyril Malampy, para servir como geofísico do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil. — Recusou-se registro ao contrato, visto se verificar que a cláusula 4ª do mesmo infringe o disposto na letra I, do artigo 54, do Código de Contabilidade Pública, conforme os pareceres.

N. 475, deste mês, adeantamento de 1:500\$000 ao continuo José Luiz de Carvalho, para ocorrer a despesas a seu cargo nos meses de março e abril deste ano. — Ordenou-se o registro do adeantamento solicitado.

— Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Offícios:

N. 810, do mês passado, do Departamento Nacional de Saúde Pública, adeantamento de 300\$000, a Hermenegildo Caldeira de Souza, para atender a despesas a seu cargo no primeiro trimestre corrente. — Registrou-se o adeantamento.

N. 701, do mesmo mês, do citado Departamento, idem, de 600\$000 ao porteiro Heraclito José de Souza, idem, idem, no primeiro trimestre. — Recusou-se registro ao adeantamento solicitado, por não haver o referido porteiro comprovado a aplicação do adeantamento recebido em outubro de 1931 para o quarto trimestre desse ano.

— Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a José Lázaro Ramos Costa, chefe da seção da Alfândega de S. Salvador; a Julio da Silveira Caldeira, ajudante do chefe de revisão da Alfândega Nacional; a Julio Ramos, telegrafista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos; ao Dr. Jorge Castrioto Pinheiro, medico civil da Polícia Militar do Distrito Federal; a José Bento de Cerqueira Corrêa, agente de 3ª classe do quadro especial da Estrada de Ferro Central do Brasil; a Alfredo José Gonçalves, continua da Recebedoria do Distrito Federal; a Raymundo Clarindo de Oliveira, dispenheiro do Hospital de Psicopatas e a João Nogueira, chefe de seção da Alfândega do Rio Grande.

De pensão especial, a D. Esmeralda Chaves de Araújo e outras, irmãs solteiras de José Paulino de Araújo, harão do scout "Rio Grande do Sul". De melhoria de vencimentos de inatividade mediante apostila feita no título de José Ribeiro da Rocha, condutor de trem, de primeira classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Foram julgadas legais as concessões bem como a referida apostila e ordenado o registro das despesas classificadas.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 310, deste mês, solicitando o pagamento de 2:800\$ ao agrônomo Al-

berto Alves Pimenta, de ajuda de custo neste ano.

Offícios:

N. 740, idem, da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, relativo ao adeantamento de 7:000\$ ao terceiro oficial Cesar Henrique Lopes, para ocorrer a despesas a seu cargo nos meses de março, abril e maio deste ano.

O Tribunal mandou dar registro aos referidos pagamento e adeantamento.

N. 738, idem, da mesma diretoria, adeantamento de 30:000\$ ao veterinário Dr. Carlos de Freitas Lima, para ocorrer a despesas no mesmo período. — Foi convertido em diligência o julgamento, para que se informe si já foi autorizada a baixa na responsabilidade do funcionario de quem se trata, quanto ao adeantamento anterior.

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Aviso n. 410, do mês passado solicitando o adeantamento de 3:000\$000 ao ajudante de porteiro Moacyr Rissé, para ocorrer a despesas a seu cargo no primeiro trimestre deste ano. — Foi autorizado o registro do adeantamento.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 47, do mês passado, transmitindo cópia do decreto n. 21.097, de fevereiro ultimo, que abre o credito especial de 8:275\$082, para pagamento das dividas relacionadas do Ministerio da Guerra, referentes aos exercícios de 1922 a 1928. — Ordenou-se o registro do credito especial de que se trata.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a José Mathews da Silva, maquinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, a Raul Macrino dos Santos, oficial de 1ª classe da oficina da impressão da Imprensa Nacional; a José Torquemada, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.

De montepio civil a D. Maria de Souza Carvalho e outra, viúva e filha de Francisco Alves de Carvalho, carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios; a D. Francisca de Paula Nogueira de Mello e outros, viúva e filhos de Vital Nogueira de Mello; a D. Juvenilla Lopes de Siqueira e outros, viúva e filhos de Alvaro Lyrio de Siqueira, primeiro oficial da Secretaria de Estado da Viação.

Foram julgadas legais as concessões de aposentadoria e montepio e ordenado o registro das despesas classificadas.

De melhoria de pensão em virtude das apostilhas feitas nos títulos declaratórios expedidos a D. Maria da Gloria Rodrigues de Souza e outros, viúva e filhos de Antonio José da Costa e Souza, major reformado, graduado, da Polícia do Distrito Federal. — O Tribunal resolveu julgar ilegal a concessão constante das apostilhas de que se trata, de acôrdo com o parecer do Sr. Sr. representante do Ministerio Publico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 430, deste mês, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo à restituição da caução de 20:000\$, prestada pela Companhia Sorocabana de Ma-

terial Ferro-Viario S. A. Soma, para garantia de contrato, em 1931. — Autorizou a restituição da caução.

No julgamento do processo de montepio civil de D. Maria da Gloria Rodrigues Pessoa e filhos o Sr. ministro Jesuino Cardoso resalvou o seu voto conforme os que tem emitido em casos identicos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente declarou encerrados os trabalhos e designou o dia 18 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 25 de fevereiro de 1932

Offícios:

N. 172 — Ao Sr. diretor da Terceira Diretoria, comunicando a designação do 3º escriptorio Jayme Rosa para o serviço de tomada de contas no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 173 — Ao Sr. ministro da Marinha, solicitando resposta do officio n. 74, de 12 de janeiro ultimo, pelo qual se reiterou o de n. 1.691, de 27 de novembro de 1930, em que se pediu demonstração dos documentos legais feitos para pagamento de alcances a que foram condenados os responsáveis constantes da relação remetida com o dito officio n. 1.691.

N. 174 — Ao Sr. procurador geral da Republica remetendo relação dos responsáveis condenados por este Tribunal ao pagamento de alcances verificados em processos cujos acórdãos foram remetidos por cópia, aos procuradores da Republica, para a cobrança judicial, sendo que, quanto aos responsáveis da Armada e classes anexas, foram pedidas outras providencias á Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha.

N. 175 — Ao Sr. procurador da Republica, comunicando a remessa, nesta data, ao Sr. procurador geral da Republica, e por cópia, aos procuradores da Republica, para execução judicial, de uma relação dos responsáveis condenados por este Tribunal, ao pagamento de alcances verificados em processos, bem como, as providencias solicitadas á Diretoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, quanto aos responsáveis, pertencentes á Armada e classes anexas.

Dia 27

N. 176 — Ao Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o processo a que se refere o aviso n. 29, desse ministerio, pertence ao arquivo da delegação deste Tribunal, no Estado do Piauí, confiado á guarda da delegacia fiscal no mesmo Estado.

Dia 29

N. 177 — Ao Sr. ministro da Viação, devolvendo os documentos relativos ao pagamento de 158\$600, á The Great Western of Brasil Railway, tendo sido recusado registro á despesa, por ter tido vigor o credito por onde a mesma correu.

N. 148 — Ao Sr. representante do Ministerio Publico, comunicando o expediente feito por este Tribunal, relativamente á solicitação constante do officio n. 97, de 25 de outubro de 1930, do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico.

N. 179 — Ao Sr. ministro da Justiça, restituindo os documentos relativos às dividas excluídas da relação enviada a este Tribunal, por esse ministério, tendo sido transmitidas ao Ministério da Fazenda as que foram julgadas procedentes.

N. 180 — Ao Sr. ministro da Fazenda, remetendo os documentos relativos às dividas julgadas procedentes, que foram contraidos pelo Ministério da Justiça, além dos créditos votados para diversas verbas do art. 2º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

N. 181 — Ao Sr. Chefe do Governo Provisorio, comunicando haver este Tribunal ordenado o registro a posteriori, sob protesto, em face de irregularidades apontadas, em informação e parecer juntos por cópia, das despesas efetuadas pela Comissão Central de Compras, a requisição do Ministério da Educação, em abril e maio de 1931, na importancia de 25:983\$460.

N. 182 — Identico ao Sr. ministro da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR SECRETÁRIO

Dia 15 de fevereiro de 1932

Offícios:

N. 404 — Ao senhor diretor da Despesa Pública, comunicando quais os vencimentos que competem no mês de janeiro proximo findo, ao primeiro escriptorio deste Tribunal bacharel Luiz Chermond Carneiro Monteiro.

Dia 16

N. 405 — Ao senhor delegado fiscal na Baía, devolvendo os processos de comprovações, julgados legais, dos adiantamentos de 600\$000 e 55:000\$000, feitos ao porteiro da Alfandega dessa Capital e ao engenheiro residente da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina José de Oliveira Machado.

N. 406 — Ao senhor diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Claudina Reis, agente postal de Nilópolis.

Ns. 407 e 408 — Devolvendo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de 18:190\$977, feito ao tesoureiro do 1º Distrito Telegrafico no Estado de Mato Grosso Licio Nunes de Barros, e de 45:000\$000, feito ao capitão tenente Jorge Paes Leme, encarregado do serviço de construções e reparos de faróis de Ohit e Cidreira, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 409 — Ao senhor delegado fiscal em Minas Gerais, solicitando ser solucionado o officio em que se recomendou a alienação administrativa da caução do ex-official postal de "Araxá", Ederlindo Lan-Bernardes.

N. 410 — Ao senhor diretor geral da Imprensa Nacional, solicitando esclarecimentos sobre a conta de 660\$000 apresentada por essa repartição em 10 de agosto de 1931.

N. 411 — Ao senhor administrador dos Correios do Ceará, remetendo a provisão de quitação de Absalão de Carvalho, agente postal de Ibiapura.

Ns. 412 e 415 — Remetendo as provisões de quitação de Regina de Hollanda

Cavalcanti, agente postal em Morenos, Pernambuco; de José Ferreira dos Santos Reis, Elias de Oliveira, José Barreto de Vasconcellos, Leopoldino José de Souza, escriptores e coletores em Sergipe; de Julio Antonio da Silva e D. Anna Ajuricaba Fernandes Távora, agentes postais no Amazonas e Acre.

N. 415 — Ao senhor diretor da Despesa Pública, devolvendo o processo relativo ao pagamento de 396\$000, a Creso Braga, visto estar encerrado o exercicio de 1931.

N. 416 — Ao senhor delegado fiscal em Minas Gerais, declarando que nas alienações administrativas das cauções, não podem ser incluídos os juros produzidos pelas quantias caucionadas, segundo varias decisões deste Tribunal, baseadas no art. 863, do R. G. de Contabilidade Pública.

Ns. 417 a 420 — Devolvendo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de:

82:000\$000 e 50:000\$000, feitos ao escriptorio pagador da Comissão de Estudo e Obras dos Portos de Laguna e Imbituba, no Estado de Santa Catarina, Walfrido Dias;

9:500\$000, ao chefe de seção de agronomia da Estação Geral de Experimentação de Campos Oscar de Siqueira Vianna;

25:000\$000, ao engenheiro José Meira de Vasconcellos, encarregado do açude de Anajás, no Estado do Piauí;

800\$000, ao porteiro interino da Delegacia Fiscal no Paraná Florencio José de Oliveira;

N. 421 — Ao senhor diretor da Despesa Pública, devolvendo o processo de pagamento de 560\$000, a Newton de Azevedo, visto estar encerrado o ano fiscal de 1931.

N. 422 — Ao senhor diretor da Casa da Moeda, sobre providencias solicitadas ao Ministério da Fazenda, para fornecimento, por adiantamento, dos materiais necessarios a essa repartição para os concertos da instalação de agua deste Tribunal.

Dia 17

N. 423 — Ao senhor delegado geral do Imposto sobre a Renda, comunicando quais os vencimentos recebidos em 1930, pelo senhor ministro doutor Pedro Teixeira Soares.

N. 424 — Ao senhor diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de José Silverio dos Reis, agente do correio de "Roseta", no Estado do Rio de Janeiro.

Ns. 425 a 436 — Devolvendo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de:

3:000\$000, feito ao segundo tenente comissionado da Escola de Aprendizes Marinheiros em Santa Catarina, Victor Bussmeyer Concinha;

13:460\$000 e 200\$000, feito ao porteiro da Alfandega do Pará e ao chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola "Inglês de Souza", no mesmo Estado;

120\$000, feito ao terceiro escriptorio da Fiscalização do Porto do Pará Alfredo Alencar;

1:500\$000, feito ao ex-inspetor fiscal do imposto de consumo, no Ceará Abrahão Pereira da Motta;

4:800\$, feito ao 1º tenente comissario da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado de Sergipe, Octavio Verissimo de Mattos;

600\$, ao porteiro cartorario da Delegacia Fiscal em Goiaz;

58:500\$, ao geologo do Serviço de Sondagem do Petroleo Vale do Amazonas, Avellino Ignácio de Oliveira;

600\$, ao porteiro interino da Alfandega da Baía, Antonio de Freitas Barros;

245\$ ao secretario da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, Salomão Santiago de Abreu;

1:700\$, 13:820\$ e 2:500\$, feitos ao 2º tenente comissario da Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Rio Grande do Norte, Adalberto Bernard Robbe, ao tesoureiro do Distrito Telegrafico no mesmo Estado, Rodrigo Affonso da Costa e ao secretario da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Carlos Lins Bahia;

165\$, ao escriptivo da 5ª Circunscrição Judiciaria Militar, João José de Albuquerque Maranhão;

1:695\$, 300\$, 6:364\$ e 120\$, ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices no Espirito Santo, ao porteiro-cartorario da Delegacia Fiscal no mesmo Estado e ao secretario da Capitania dos Portos, Luiz Rodrigues de Oliveira;

N. 437 — Ao senhor diretor da Receita Publica, comunicando o registro do acordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Francisco Ferreira Fontenelle, proprietario da Usina Eletrica de Arraial, no Estado do Ceará, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia eletrica.

N. 438 — Ao Sr. diretor da Rede Viação Cearense, declarando não ser applicavel á hipotese de uma consulta constante do officio n. 791, a letra e, do artigo 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica que vem sobre empenhos por estimativa.

N. 439 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, devolvendo o empenho ns. 7149, de 848\$, a favor de Pullman Standard Car Export Corporation.

N. 440 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos em Ribeirão Preto, remetendo cópia do officio n. 110, de 14, do mês findo.

N. 441 — Ao Sr. inspetor da Alfandega da Baía, remetendo a certidão passada pelo cartorio deste tribunal, a requerimento do conferente dessa Alfandega, bacharel Benicio de Souza Freitas.

N. 442 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro-Noroceste do Brasil, comunicando que o tribunal resolveu deixar de autorizar a restituição de 198 apolices caucionadas pela Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", por não poder ser levantada a caução de que se trata antes de ser feita, pela companhia contratante, a reposição da importancia de 92:029\$, a que está obrigada pela clausula 7ª do contrato.

Dia 18

N. 443 — Ao Sr. 2º escrivão do Tribunal de Contas, Sebastião de Paiva — Delegacia Fiscal na Baía, confirmando o telegrama de comunicação de sua designação para fazer parte da Comissão de Tomada de Contas da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía.

N. 444 — Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando a designação de que trata o ofício precedente.

N. 445 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, comunicando ter sido recusado registro a distribuição do crédito de réis 8:400\$, para pagamento dos vencimentos do 2º escrivão, adido, da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais, Manoel Salustiano Bonfim, por se achar encerrado o exercício de 1931.

N. 446 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das tabelas do orçamento de despesa do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, organizadas de acordo com o decreto n. 20.852, de 26 de dezembro último, ficando porém em ser neste Tribunal, a quota de 62:000\$, da verba 5ª, título V, n. 3, e a de 20:000\$ da mesma verba, título II, n. 4.

N. 447 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, devolvendo o processo de comprovação, julgado legal, do adiantamento de 1:500\$000, feito ao porteiro dessa delegacia.

Ns. 448 a 454 — Restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de:

400\$ e 75\$, feitos ao porteiro-cartorário da Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba e ao auxiliar de escrita da Capitania dos Portos do mesmo Estado, Pedro Marciano de Oliveira;

43:310\$ ao geólogo do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil, Luiz Flores de Moraes Rêgo;

1:560\$ ao porteiro-cartorário, interno da Delegacia Fiscal no Estado do Piauí, Marcos Alves de Souza;

1:000\$, ao porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro;

150\$ ao delegado regional de seguros em Pernambuco, Vicente de Mello;

500\$, ao administrador da Mesa de Renditas Federais de Camocim, Francisco Louzada Gonçalves;

175:000\$ ao pagador da Estrada de Ferro Quarar-Itaquí e Itaquí S. Borja.

N. 455 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Waldomiro Dantas, agente do Correio de S. Paulo.

N. 456 — Ao Sr. presidente da Comissão de Sindicâncias do Tesouro Nacional, solicitando esclarecimento afim de poder dar andamento a uma petição do 2º escrivão deste Tribunal, Ricardo Leão Quartim de Moura.

N. 457 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, devolvendo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 20:373\$, feito ao diretor da Fazenda Modelo de Catú.

Dia 19

N. 458 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de Olympio de Athayde de Lobato, agente do Correio de Lorena.

N. 459 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, restituindo o processo de comprovação, julgada legal, do adiantamento de 200\$, feito ao porteiro cartorário da Alfandega desse Estado.

N. 460 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de 3:000\$, de Paulo Andrade, coletor federal em Caçapava.

N. 461 — Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas, restituindo o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 700\$, feito a Stella de Freitas Melro, escrevente da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, havendo o Tribunal deliberado, preliminarmente, não tomar conhecimento do processo, por não se acharem devidamente selados os documentos respectivos.

Ns. 462 e 463 — Restituindo os processos de comprovação, julgadas legais, dos adiantamentos de:

1:500\$, feito a Carlos Serpa, porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro;

1:000\$, feito a Raymundo da Silva Castello, porteiro da Delegacia Fiscal no Pará.

N. 464 — Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de João Alves Morgato, agente do Correio de Barão de Camargos.

N. 465 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Veronica Vieira Lima, agente do Correio de Bom Nome.

N. 466 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, idem idem da fiança do Dr. Antonio Dias Ferreira, na gestão do cargo de ajudante de corretor e auditor da Caixa de Amortização.

N. 467 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando providências concernentes à reconstituição das folhas 23 e 24 do livro folha de pagamento do pessoal da Diretoria de Estatística Comercial, relativos ao ano de 1929.

N. 468 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando devolução do processo constituído pelo aviso do Ministério do Trabalho, n. 193, de 25 de julho de 1931.

N. 469 — Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, informando sobre idade, tempo de serviço e exercício do cargo, do Dr. Mario Newton de Figueiredo, diretor da 3ª diretoria deste Tribunal.

Dia 20

N. 470 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos do Estado de São Paulo, solicitando diligência afim de poder ser deliberado sobre o processo de tomada de contas de Architriclínio Ribeiro de Aguiar, ex-tesoureiro da Administração dos Correios desse Estado.

N. 471 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando ter sido ordenada a baixa da fiança de D. Anna Soares Girão, agente do Correio de Igarapava.

N. 472 — Ao Sr. administrador dos Correios de S. Paulo, remetendo a provisão de quitação de Manoel Honório

Ferreira, ex-agente postal em Jaboticabal.

N. 473 — Ao Sr. delegado fiscal na Baía, restituindo o processo de comprovação de adiantamento de 46:980\$500, feito ao tesoureiro do distrito telegrafico nesse Estado, havendo a mesma comprovação sido julgada legal, com exceção da importância de 1:165\$, de despesas pagas antes do recebimento do adiantamento de que se trata

Ns. 474 a 477 — Restituindo, para diligências ou julgados legais, os processos de comprovação dos adiantamentos de:

76:980\$500, ao tesoureiro do Distrito Telegrafico na Baía, Constantino Netto da Rocha;

800:000\$, ao coronel Julio Caetano Horta Barbosa, engenheiro chefe da Comissão Construtora da Estrada de Ferro de Passo do Borbona a Jaguarão;

580:000\$, ao ex-fiel de pagador da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Francisco Fernandes Coelho;

1:017\$, ao 1º tenente comissário Arnaldo Antonio Rodrigues, por intermédio da Agencia do Banco do Brasil em S. Salvador, Baía;

Dia 22

N. 478 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas, restituindo os processos de pagamento de 148\$400 réis 466\$680 e 72\$480 a Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp. e outros, visto estar encerrado o exercício de 1931.

N. 479 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando relevação da multa de 1 % imposta a Joaquim Ricardo Lopes, sobre o adiantamento de 1:200\$000.

N. 480 — Idêntico ao Sr. diretor da Despesa Pública.

N. 481 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando haver o Tribunal deixado de impor multa a Enéas Carlos de Rozende, 2º oficial da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, sobre o adiantamento de 8:000\$, visto a respectiva comprovação ter sido apresentada no prazo legal.

N. 482 — Ao chefe da Comissão de Tomada de Contas — Belo Horizonte, comunicando não ter sido possível a chefia do Departamento do Pessoal da Guerra, atender ao seu pedido de continuar a disposição dessa comissão o 1º sargento Ariston Moreira Santiago.

N. 483 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, solicitando a remessa do processo de comprovação de aplicação dada pelo inspetor do Departamento do Trabalho nesse Estado, engenheiro Christiano C. Ribeiro da Luz, ao adiantamento recebido em virtude do ofício n. 54, de 13 de março do ano próximo findo.

N. 484 — Ao Sr. encarregado do Serviço de Tomada de Contas em Alagoas no Estado de Pernambuco, solicitando ser informado se foram julgadas legais as comprovações de dois adiantamentos de 22:500\$, cada um, feitos

à Trajano Ferraz Moreira Filho, ex-chefe de cultura da Estação Geral de Experimentação de Barreiros.

N. 485 — Ao Sr. 1º escriturário Manoel Lima Cones, transmitindo a comunicação do Departamento Nacional de Saúde Pública, de ser dispensada da Comissão de Sindicâncias junto ao mesmo Departamento, em vista da terminação dos respectivos trabalhos.

N. 486 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, devolvendo o processo de pagamento de 1:674\$ à datilógrafa da extinta Inspetoria Federal de Navegação, visto a despesa estar sujeita ao registro *a posteriori*.

N. 487 — Ao Sr. diretor da Junta Comercial da Capital Federal, devolvendo o processo de pagamento de réis 8\$859 à S. A. do Gaz, visto estar encerrado o exercício de 1931.

N. 488 Ao Sr. diretor da Despesa licença de dois meses, concedida à datilógrafa deste Tribunal, Maria de Lourdes Cordeiro.

N. 489 — Ao mesmo, transmitindo a portaria de admissão da senhorita Nair Flores, no lugar de datilógrafa desta Secretaria, em substituição e durante a licença da efetiva, Maria de Lourdes Cordeiro.

N. 490 — Ao Sr. diretor do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, solicitando a remessa de duas cópias das tabelas de distribuição de créditos de orçamento desse Ministério, quando enviadas, ditas tabelas, para fins de registro.

N. 491 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha, fazendo idêntica solicitação.

Ns. 492 a 497 — Idênticos às diretores de Contabilidade dos Ministérios da Educação, Agricultura, Justiça, Guerra, Trabalho e da Viação.

N. 498 — Ao Sr. diretor geral da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, devolvendo, para diligência, os processos de tomada de contas do contra almirante Dr. José Cleonenes da Silva Ferreira, capitão de mar e guerra Arthur Pires Amorim, segundos tenentes Mario L. Ypiranga dos Guarany, Raul Reis de Souza e 1º tenente Fernando de Almeida e Silva, os quais foram de novo presente a este Tribunal com o ofício dessa diretoria, n. 656, de 15 de dezembro último.

Ns. 499 e 500 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, solicitando prontas providências para o pedidos de ns. 409.002 a 409.004, 409.011 a 409.014, 409.001, 109.005 a 409.007 e 400.110.

N. 501 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, remetendo, para diligência, o processo de tomada de contas n. 24.946, de Manoel Veiga Junior, escrivão da 3ª Coletoria Federal de Campos.

N. 502 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República, comunicando o registro do crédito de réis 14:286\$333, aberto para ocorrer ao pagamento de vencimentos a oficiais, sargentos e praças do Batalhão Provisorio do Norte do Paraná, em dezembro de 1930.

Dia 24

N. 503 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Agricultura, solicitando esclarecimentos sobre a apresentação do processo de comprovação do adiantamento de 23:174\$100, feito ao Dr. Henrique de Souza Queiroz, delegado do Brasil à 2ª Conferência Internacional do Café.

N. 504 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, comunicando haver o Tribunal ordenado a baixa da fiança de Aristides Barreto, agente do correio de Porto João Alfredo.

N. 505 — Ao Sr. administrador dos Correios de Diamantina, solicitando diligência para solução do processo de tomada de contas do ex-tesoureiro do Correio de Theophilo Ottoni, Dr. Antonio Jacintho Pimenta.

Ns. 506 a 521 — Restituindo, para diligências ou em vista de terem sido julgados legais, os processos de comprovação dos adiantamentos de:

58:500\$000, feito ao chefe de serviço de Sondagem de Petróleo no Vale do Amazonas, engenheiro geólogo Avelino Ignacio de Oliveira;

2:500\$000, ao 1º tenente Eduardo Ludovico Bunesse, tesoureiro do Serviço de Intendencia Regional no Paraná;

19:595\$000, ao tesoureiro do ex-Distrito Telegrafico no Estado do Piauí, João Marques da Costa;

10:950\$000, ao chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Algodão, Augusto Montenegro (Pará), Luiz da Rocha Prata;

1:500\$000, ao inspetor fiscal do Imposto de Consumo na Paraíba, Dr. Octávio Teixeira Soares;

27:315\$000, ao geólogo do Serviço eológico do Rio Grande do Sul, Paulino Franco de Carvalho;

21:500\$000, ao interprete da Inspetoria do Departamento Nacional do Povoamento, em Pernambuco, Cesar Drumogero;

11:500\$000, ao chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Algodão "Augusto Montenegro", agrônomo Gil da Rocha Prata;

275\$000, ao escriturário da Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos de Paraíba e Amarracão, Mario Fernandes Bastos;

5:500\$000, ao 1º tenente comissário da Escola de Aprendizizes Maritimos do Ceará, Eduardo Bezerril Fontenelle;

5:000\$000, ao 2º tenente patrão-mor da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte, Emydio Lins Fialho;

300\$000, ao porteiro da Alfandega de Macaé, Antonio Marinho Falcão;

600\$000, ao porteiro da Delegacia Fiscal na Baía, José Augusto Prosper Baucher;

12:200\$000, ao inspetor do ex-Distrito Telegrafico na Baía, Eleshão Coelho de Aquino;

1:250\$000, ao 2º tenente, contador, auxiliar da 6ª Região Militar (Baía), Reginaldo Pereira de Meirelles;

46:000\$000, ao condutor de 1ª classe da Fiscalização do Porto do Estado da Baía, Paulo de Carvalho Fontes.

Ns. 522 e 523 — Ao sub-diretor Regional dos Correios e Telegrafos em Corumbá (Mato Grosso), solicitando esclarecimentos afim de poderem ser solucionados os processos de tomada de contas de Maria M. Marques e Izabel de Arruda Leite, agentes do Correio de Bela Vista e Miranda.

Ns. 524 a 527 — Restituindo os processos de comprovações, julgadas legais, dos adiantamentos de:

900\$000, ao porteiro da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, João Baptista da Silva;

865\$000, ao secretário da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, Olavo Casibé da Rocha;

150\$000, 1:250\$000 e 150\$000, a Adalberto Domingos Neves, contínuo da Auditoria da Marinha, Pedro Reynaldo Bastos, despachante da Imprensa Naval e Antonio Fernandes de Moura, capitão tenente comissário da referida Imprensa;

200\$000, ao porteiro cartorário da Alfandega de Corumbá, Theodore Martins Geacopelo.

N. 528 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República, comunicando ter sido ordenada a anotação, na escrituração deste Tribunal, dos termos do decreto n. 20.924, de 8 de janeiro p. findo.

N. 529 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, devolvendo o processo de pagamento de 930\$000 a Manoel Antonio dos Santos Dias, visto estar encerrado o exercício de 1931.

N. 530 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, remetendo certidão passada a requerimento do 3º escriturário deste Tribunal, João de Moraes Barbosa.

N. 531 — Ao Sr. diretor do Museu Histórico Nacional, restituindo duas faturas da S. A. de Gaz, no total de 50\$499, visto achar-se encerrado o exercício de 1931.

N. 532 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, idem, idem de pagamento de 324\$000 a Jorge Modesto de Almeida, por idêntico fundamento.

N. 533 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha, solicitando ser informado se foi apresentada a essa diretoria, no prazo regulamentar, a comprovação do adiantamento de 14:190\$000, feito em 6 de outubro do ano passado, ao capitão-tenente comissário Carlos Teixeira da Motta.

N. 534 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando não ter sido imposto multa ao major Leopoldo Nery da Fonseca Junior, chefe da Comissão de Limites do Setor Sul, sobre o adiantamento de 240:000\$000, recebido em 4 de julho de 1931, em vista da informação prestada pelo Ministério das Relações Exteriores.

N. 535 — Ao Sr. encarregado do serviço de tomada de contas em atraso no Estado do Rio de Janeiro, solicitando devolução da provisão de quitação de Leontina Antonio Ribeiro, ex-agente do correio de Terezopolis.

N. 536 — Ao Sr. diretor geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação, declarando não ter sido expe-

dido por este tribunal o officio n. 546, de 12 de agosto ultimo.

N. 537 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando seja inspecionado de saúde o continuo deste Tribunal, Manoel Francisco de Assis, para o fim de aposentadoria, conforme requereu.

Dia 25

N. 538 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de pagamento de 1:000\$000 a Luiz Valandro Sobrinho, por se achar encerrado o exercício de 1931.

Ns. 539 a 543 — Restituindo, para diligencias ou visto terem sido julgadas legais as applicações, os processos de comprovações dos adiantamentos de:

2:500\$, 15:000\$, 150\$, 1:500\$, 10:000\$, 750\$ e 150\$000, feitos ao 1º tenente, commissario, Bernardo Tavares Pereira capitão-tenente, commissario, Francisco Antonio da Silva Guimarães, capitão-tenente, medico, Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva Filho, capitão de corveta, commissario, Carlos Sandenon de Queiroz, capitão-tenente, commissario, Octavio Santos, porteiro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alfredo Joaquim de Abreu e capitão de corveta, farmaceutico, Dr. João da Silva Pereira;

300:000\$, ao chefe da comissão construtora da Fabrica de Trotyl, em Piquete, São Paulo, coronel Rosalvo Marilano da Silva;

8:566\$, ao secretário da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, Paraná, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós;

11:000\$, ao porteiro almorarife da Escola de Aprendizes Artifices da Baía, Antonio Rodrigues da Trindade;

9:160\$, ao 2º tenente comissionado da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, Adalberto Bernard Robbe.

N. 544 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando não ter sido imposta multa ao agronomo Eduardo Manhães, sobre o adiantamento de 6:000\$, recebido em 4 de setembro de 1931, em vista de informação prestada pela Diretoria do Serviço de Inspeção Agricola.

N. 545 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, remetendo a provisão de quitação n. 389, expedida a favor do tesoureiro pagador dessa delegacia, Annibal Heydmann de Loyola Barata.

Ns. 546 e 547 — Restituindo os processos de comprovação, julgados legais, dos adiantamentos de 1:190\$ e 500\$, feitos ao escrevente da Inspetoria Agricola em Matto Grosso, Deodato Gomes Monteiro e ao diretor da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Dr. Charles Conreux.

N. 548 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional, comunicando o registro das alterações feitas nas tabelas do orçamento da despesa do Ministerio das Relações Exteriores, em virtude do decreto n. 21.059, de 18 do corrente.

Ns. 549 a 554 — Restituindo os processos de comprovação dos adiantamentos:

De 300\$, feito ao porteiro da Alfandega de Alagoas, Antonio Marinho Falcão;

De 5:690\$, ao distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agricola Federal da Baía, Augusto Pacheco de Araujo;

De 37:800\$, ao inspetor do Distrito Telegrafico da Baía, Luiz Alberto Weiss;

De 75\$, ao official de justiça da 5ª Circunscrição Militar do Paraná, Manoel Barbosa da Silva;

De 900\$, ao porteiro João Baptista da Silva;

De 23:000\$, ao tesoureiro interino da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Manoel de Almeida Brandão.

N. 555 — Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria, comunicando terem sido pedidos, pelo officio n. 500, do dia 23, providencias á Comissão Central de Compras para o fornecimento de livros.

N. 556 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas, comunicando o registro do credito para "Pessoal", da verba 7ª do orçamento de 1931, do Ministerio da Fazenda, na importancia de 5:400\$, distribuida a essa delegacia.

Dia 26

Ns. 557 a 571 — Remetendo as provisões de quitação expedidas a favor de:

Alvaro Mendes e Epaminondas Castello Branco (Piauí), Leontina Lucrecia, Irineu Rosa, Maria Bemvinda da Silva, Maria de Assis Jubé, Taurina de Souza Caiado, responsaveis de correios em Goiás; Joaquim Bezerra Lyra e José Mendes da Cunha Azevedo, responsaveis postais em Pernambuco; Antonio Dutra da Silva Filho, Francisco Cesar Espinola Junior e Jayme Pinto Rosas (Paraná); André Kilpp e Marcos Moog (Rio Grande do Sul); Anna Brito de Figueiredo e Luiza de França Machado Brito (Rio Grande do Norte); Escolastica de Oliveira Pinto e Constança Vidoca de Oliveira (Rio Grande do Sul); Manoel Leilão Figueira, José de Barros Lima, Manoel Canuto de Mesquita, Manoel Severino Bruno, Eduardo Rodolpho de Moraes e José da Costa Rego Monteiro (Pernambuco); Maria Bunone (Pará); Franklin Benjamin de Carvalho e Vicente Teixeira Leite (Ceará); Claudina Reis, José Cesarino de Carvalho, Moysés Francisco da Matta, Maria Emilia Campello (Estado do Rio de Janeiro); Enéas Reis (Maranhão); D. Caliope de Lemos Campello (Paraíba); Joaquim Duarte das Neves (Espírito Santo); Manoel Henriques de Sá Filho (Paraíba).

Ns. 572 a 590 — Restituindo os processos de comprovações das applicações dadas aos adiantamentos:

De 1:000\$ ao ex-inspetor fiscal do imposto de consumo no Ceará, bacharel Octavio Rodrigues;

De 1:000\$, ao escrevente dactilografo da Inspetoria do Povoamento no Paraná, Norival Paranaçu de Andrade;

De 60\$, ao escrevente dactilografo da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, no Paraná, Vivaldo Pontes;

De 105\$, a Emilio Fleck, auxiliar da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral no Rio Grande do Sul;

De 10:000\$, ao secretario do Arsenal de Marinha do Ladarío, Americo Puchério;

De 19:595\$ ao tesoureiro do ex-Distrito Telegrafico no Estado do Piauí, João Marques da Costa;

De 1:000\$, ao capitão-tenente encarregado do Depósito Naval do Arsenal de Marinha do Pará, Domingos Gonçalves Martins;

De 555:000\$, ao pagador do 2º Distrito da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas na Paraíba, Carlos Cordeiro da Rocha;

De 6:000\$, ao sub-official fiel da Escola de Aprendizes Marinheiros de Pernambuco, José Messias do Carmo;

De 90\$, ao 1º tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros de Alagoas, Jorge Mayerhofer;

De 300\$, ao porteiro cartorario da Alfandega do Espírito Santo, Antenor Maciel;

De 6:800\$, ao ex-secretario, interino, da Capitania dos Portos de São Paulo, Nelson de Castro;

De 4:000\$, ao 2º tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros de São Paulo, Walter Carvalho da Silva;

De 38:930\$, ao ajudante de geologo, Alberto Ildefonso Eriksen;

De 100\$, ao escriptorario da sub-inspetoria de Saude do Porto de Florianopolis, João Marciano Ferreira;

43\$000, a Waldomiro Dornelles, auxiliar de Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, no Rio Grande do Sul;

762\$000, ao capitão tenente, patrão-mór, servindo de ajudante do Arsenal de Marinha do Ladarío, Antonio Macedo Guimarães;

600\$000, 800\$000 e 300\$000, aos porteiros da Escola de Guerra Naval, Museu Nacional de Marinha, Cornelio Augusto de França, Joaquim do Amaral Gurgel e Adelgicio José da Silva;

10:000\$, ao general de brigada, Alberto Cardoso de Aguiar.

Dia 27

N. 591 — Ao sub-diretor de Contabilidade do Ministerio da Viação, restituindo o processo de pagamento de 540\$040 a Mayrink Veiga & Comp., visto estar encerrado o exercício de 1931.

Ns. 592 e 593 — Ao mesmo, idem, idem, de 324\$200, 112\$800 e 551\$500, 555\$100 e 798\$100, a Dias Garcia & Companhia, James Magnus & Comp., Oscar Taves & Comp., pelo mesmo fundamento.

N. 594 — Ao Sr. diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, comunicando não ter sido imposta multa a Francisco de Paula Boa Nova, geologo do Serviço Geologico, sobre o adiantamento de 27:540\$, recebido em 13 de julho de 1931, visto terem sido apresentados no prazo legal os respectivos documentos de comprovação.

N. 595 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, comunicando ter sido registrada em 2 de outubro de 1925, a despesa de pagamento de 2:432\$800 á Viação Ferreira do Rio Grande do Sul.

Ns. 596 a 601 — Restituindo os processos de comprovação dos adiantamentos de:

200\$000, ao secretário da Inspetoria de Saúde dos Portos do Amazonas, Raymundo Neri Pucú;

100\$000, ao porteiro almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, Raymundo Pereira Filho;

6:590\$000, ao 2º tenente comissário da Escola de Aprendizes Marinheiros, no Rio Grande do Norte, Adalberto Bernard Robbe;

33\$750, ao escrivão da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de São Francisco, Braulio Vianna;

890\$000, ao secretário da Capitania dos Portos do Estado de Minas Gerais, Olavo Caribé da Rocha;

125\$000, ao 2º escrivão da Fiscalização do Porto do Amazonas, bacharel Benjamin de Moraes Velloso.

N. 602 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de pagamento de 2:000\$000 ao Dr. Amado Benigno, 2º oficial do Departamento Nacional do Trabalho, visto estar encerrado o exercício de 1931.

N. 603 — Ao mesmo, remetendo as folhas de fevereiro corrente, do pessoal geral e dos serventes deste Tribunal.

Ns. 604 e 605 — Restituindo os processos de pagamento de 150\$ e 51:775\$ ao escrivão da Fiscalização do Porto de Paranaguá, Aloysio Henrique Martinielli e ao porteiro contínuo do Aprendizado Agrícola de Barreiras, Francisco Gonçalves.

Dia 29

N. 606 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, restituindo, por estar encerrado o ano fiscal de 1931, o processo de pagamento de 500\$ de ajuda de custo aos escrivãos do Tesouro, Raul Cahot, Alcino da Silva Rocha e Arthur Luiz Teixeira Campos.

N. 607 — Ao Sr. delegado fiscal, na Baía, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 2:187\$500 a Fructuoso Ferreira Bandeira, auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistência Veterinária.

Ns. 608 a 611 — Remetendo as providências de quitação, expedidas a favor de Florencio Amado de Souza, Manoel Leonery Pontes, responsáveis na Baía; Francisco de Paula Janelli, Laurindo Torelly, responsáveis no Rio Grande do Sul; Euphrasio Borges, Ariene Puttermans, Jorge de Menezes Werneck, Agenor Corrêa, Henrique de Oliveira Borges, Serzedello Eugenio Bernites Mendes, Archibaldo de Mello Campbell, Fidelis dos Santos Amaral, Arminio Sampaio da Cunha e Alberto Conrad; Francelina Gonçalves Ferreira; João Theophilo Deucher; João de Oliveira Barbosa; Antonio Queiroz de Almeida, João Alves Pereira, Alberto Schweitzer, Martha Ossowiky, Ricardo Roppech, Paulina da Silva Fontes, Alziro Baptista de Lucena, Juvenal Caetano da Silva, Else Neumann Roepcke, Flora da Silva Sima, Augusto Theotônio Pereira; Gregorio Westrup, Secundino da Silva Simas, José Vicente Fernandes, Lindolpho Clacen.

N. 612 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras do Governo Federal, restituindo os documentos relativos à despesa de 23:649\$302, feita à requisição do Ministério das Relações Exteriores, afim de ser cobrado o selo devido.

N. 613 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo, para cobrança de selo, documentos de despesas de 5:782\$920, feitas em agosto último, pela Comissão Central de Compras, à requisição do Ministério das Relações Exteriores.

N. 614 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, comunicando não ter sido aplicada a multa ao chefe de seção de química da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, Leandro Vettani, sobre o adiantamento de 750\$, em vista de informação prestada.

Ns. 615 a 627 — Remetendo as providências de quitação expedidas a favor de:

Maria Alves de Campos, Elvira Bertrand de Macedo, Laura Lage da Cruz, Cecília Werneck Garcez, Judith de Souza Teixeira, Idelvira Estrella de Faria, Francisco Pitanga Bandeira, Olga Vianna de Mattos, Sericino Soares de Freitas, Maria das Dores Soares, Maria Josephina Caullier, Carlinda Costa, Emilia Dias, Ambrosina de Freitas Oliveira, Maria dos Santos Rangel, João Baptista Alves, Maria de Assumpção Azevedo Corrêa, Agenor Americo da Silva, Alice Pereira, Maria dos Santos Rangel, Euphrosina de Pinho Salgueiro, responsáveis postais no Distrito Federal; João Ignacio Ferreira Rabello, João Baptista Wanderley, responsáveis postais em Pernambuco; Generais Augusto Tasso Fragozo, Candido Mariano da Silva Rondon, Ewerton Pinto, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, capitão João Maria do Amaral, tenente coronel Eduardo Monteiro de Barros, coronel Bernardo Floriano Corrêa de Brito, general Bento Ribeiro Carneiro Monteiro, general Luiz Barbedo, 1º tenente Emerico Moreira da Cruz, capitão José Vicente de Araujo e Silva, responsáveis do Ministério da Guerra; José Augusto Diniz de Aguiar Dantas, Antonio Vieira Ramos, Eustachio de Carvalho Andrade, responsáveis no Estado de Sergipe; Max Medeiros, Felix Machado, Manoel Gonçalves de Souza Portugal, responsáveis no Estado do Rio de Janeiro; Ricardo Sampaio de Brito, Antonino Albino Pinto, Henrique de Oliveira Borges, marechal José Caetano de Faria, João de Macedo Ribeiro, Oldemar do Amaral Moutinho, Theodomiro de Magalhães Ludolf, Alberto Ribeiro Lamego, Oscar de Miranda Pacheco, Armando da Silva Barros, Delfim Carlos da Silva, Abel de Almeida, José Francisco da Costa e Souza, José Eustorgio de Oliveira e Silva, Alfredo Grull, Carlos da Cunha Menezes, Antonio José Torres, Arno Konder, Decartes Gonçalves Maia, José Fonseca Mello, Dr. Felipe Aristides Caire, Arnaldo Miranda, Alfredo Castro Almeida, Theophilo Tavares Paes, responsáveis no Ministério da Agricultura; Ambrosina Adelaide dos Santos, Ovidio Grillo, Antonio de Oliveira Graça, Armenia Navarro de Magalhães, Marcos Coelho Netto, responsáveis postais subordinados à Diretoria Regional de Campanha; Firmino Jovelino de Siqueira, Joaquim Dias da Silva Caldas, Manoel Hugolino Pereira Giraldes, responsáveis no Estado de Pernambuco; Antonio Pacheco Leão, Arthur

da Cunha Barros, Graciano Neves Espindola, Domingos Fernandes da Costa, Sylvio Olintho de Oliveira, João Christino Cruz, Franklin de Almeida, Felipe Aristides Caire, Alexandre Teophilo de Carvalho Leal, José Delgado da Motta, Ricardo Augusto de Barros, Affonso Gonçalves Corrêa, Celio Negreiros de Barros, Affonso Sylvestre Scharra, João Alfredo Cavalcante de Albuquerque, Roberto de Mello Campbell, responsáveis no Ministério da Agricultura; capitão Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, capitão Flavio Queiroz do Nascimento e coronel Manoel Pantoja Rodrigues, responsáveis no Ministério da Guerra; Constandio José Pimentel, Antonio Neto de Oliveira Silva Faro, Joaquim de Lemos Cunha, Eduardo de Souza Mendes, João Rodrigues Gonçalves, Augusto José da Souza, idem idem; Arlindo da Costa Bastos, o José Pedro Sampaio, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Antonio Rodrigues Vieira Junior, Joel Evans da Costa, Luiz de Moura Brasil, Paulo Vidal, Oldemar do Amaral Murtinho, Adolpho Americo Franco, Brenno Arruda, Constantino Soreno, Laurindo Macedo, Arthur de Moura Ribeiro, José Romeiro Pires, Joaquim Silvino da Costa, Mario Freire, Manoel Soares de Andrade, Affonso Costa, Lucio de Albuquerque Mello, Manoel Pio Corrêa, Alcides Raupp, Bernardo Dias Ferreira, responsáveis no Ministério da Agricultura; Ladislau Stowinski, Raul Pires Xavier, Oscar Alves Gomes, Antonio Rodrigues Vieira Junior, Geraldo Rocha, Domingos Fernandes Costa, Carlos Humberger, Horace E. Williams, João Macedo Ribeiro, Oswaldo Emese, José Pedro Sampaio, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, Alberto José de Sampaio, Sylvio Prado Pesana, Armando da Silva Barros, Paulo Vidal, Djalma Guimarães, Jorge Otéro, José Ferreira de Andrade Junior, Jayme Esteves, Enés Diogo Cordeiro, Horace E. Williams, responsáveis no Ministério da Agricultura.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Expediente

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE COMPROMISSO EXTRA-JUDICIAL

Aos 24 de março de 1932, no Ministério da Educação e Saúde Pública, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, onde se achavam, na sala de despachos do Exmo. Sr. ministro, os Drs. Francisco Campos e Pedro Ernesto, respectivamente ministro da Educação e Saúde Pública e Interventor Federal no Distrito Federal, compareceu The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, sociedade anônima estrangeira, concessionária do serviço público de esgotos nesta cidade, devidamente representada por seu representante autorizado Reginald Leigh Ibbes e por este, na mencionada qualidade, foi dito o seguinte:

a) que nos termos dos contratos firmados por sua companhia com o gover-

no Imperial aos 25 de abril de 1857 e 11 de novembro de 1875, aprovados respectivamente, pelos decretos n. 1.929, de 26 de abril de 1857 e 6.069, de 19 de dezembro de 1875, clausulas 13, 14 e 15, do primeiro e 23 do segundo, qualquer discordancia entre o Governo e a Companhia, ou entre esta e os particulares, a respeito de seus direitos e deveres e seus respectivos interesses, é decidida, sem mais recursos, por um arbitro havendo concordancia no mesmo nome proposto, ou por mais de um em caso de desacôrdo;

b) que, na apreciação do caso do desmonte do morro do Castelo, nesta cidade, e do esgotamento da area resultante, denominada Esplanada do Castelo, se manifestou completa divergencia entre a Companhia, o Ministerio da Educação e Saude Publica e a Interventoria Federal no Distrito Federal, motivo por que a companhia apelou para o Juizo Arbitral, estipulado em seus contratos para dirimir essas divergencias, indicando para arbitro unico, sendo aceito, o illustre Dr. Levy Carneiro, então consultor geral da Republica;

c) que, por isso, foi aos 28 de novembro de 1931 lavrado neste Ministerio da Educação e Saude Publica e assinado pelos interessados o termo de compromisso extra-judicial tendo por objeto do litigio os direitos e deveres dos tres compromitentes e respectivos interesses, oportunamente articulados pelas partes, em face do desmonte do morro do Castelo e dos contratos de concessão supra referidas;

d) que nesse termo de compromisso extra-judicial foi assinado ao Arbitro o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 28 de novembro de 1931, para dar a sua decisão, podendo ele prorrogar o prazo por mais 30 dias, para o que antecipadamente as partes davam o seu consentimento;

e) que o arbitro usou essa autorização prorrogando por mais trinta dias o prazo de compromisso, de sorte que este se extinguirá aos 27 (vinte e sete) do corrente se nova prorrogação não fôr concedida pelas partes interessadas;

f) que, tendo sido necessarios os termos de réplica, tréplica e dilação de provas, o arbitro corre o risco de não dispôr de tempo suficiente para dar a sua decisão, tendo ele escrito uma carta nesse sentido á companhia, avisando a proxima extinção do compromisso, caso não se desse prorrogação do prazo;

g) que, assim, The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, manifesta seu acôrdo em prorrogar o prazo do compromisso por mais trinta (30) dias a contar do proximo dia 27 do corrente, concedendo ao arbitro a faculdade de prorrogação por mais 30 dias si fôr necessario, para o que desde já dá o seu consentimento, e ratificando, como ratificado tem, todos os demais termos do compromisso de 28 de

novembro ultimo. Então, pelos Exmos. Srs. Drs. ministro da Educação e Saude Publica e Interventor Federal no Distrito Federal, cada um por sua vez foi dito que estão de acôrdo com a prorrogação do prazo do compromisso por mais 30 dias a contar de 27 do corrente, concedendo ao Arbitro a faculdade de, findo o prazo da prorrogação, prorrogá-lo por mais 30 dias, si fôr necessario, dando desde já o seu consentimento e ratificando, como ratificado tem, os termos do compromisso de 28 de novembro de 1931. Presentes a este ato o Arbitro, Dr. Levy Carneiro, seu substituto Dr. Sergio de Oliveira, tomaram ciencia da prorrogação como acima ficou convencionada e declararam continuar no exercicio de suas funções. Eu, Silvio Braz da Cunha, 2º official da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, lavrei este termo de prorrogação de compromisso extra-judicial que vai assinado pelos tres compromitentes, pelo arbitro, e pelo seu substituto, depois de a todos ser lido e achado conforme. Rio de Janeiro, 24 de março de 1932. — *Francisco Campos*. Dr. *Pedro Ernesto*. — *Reginald Leigh Ibbes*. — *Levy Carneiro*. — *Sergio de Oliveira*. Testemunhas: *Fernando Magalhães*, M. B. *Lourenço Filho*, *Jones Rocha*, *Mario Augusto Teixeira de Freitas* e *Hilario L. Leitão*.

1ª Secção da Diretoria Geral do Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, em 26 de março de 1932. Conforme. — *Diretor de Secção*. — *Confere*. — *S. Braz de Carvalho*, segundo official. Visto. — *Diretor geral*.

Inspetoria de Higiene Infantil

Termo do contrato celebrado entre a Inspetoria de Higiene Infantil e o senhor Manoel Pinheiro, para locação do sobrado do predio número duzentos e quinze, da ladeira do Castro (Santa Tereza), onde funcionará um consultorio da citada inspetoria

No dia vinte e dois (22) de março de mil novecentos e trinta e dois (1932), compareceu na sede da Inspetoria de Higiene Infantil, o senhora Florinda Rosa Pinheiro, procuradora do senhor Manoel Pinheiro, domiciliada nesta Capital, á ladeira do Castro número duzentos e quinze (215), proprietario do predio número duzentos e quinze (215) da ladeira do Castro, e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, inspetor de Higiene Infantil, declarou que alugava o mencionado sobrado para no mesmo continuar instalado um consultorio da referida inspetoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de trescentos e cinquenta mil réis mensais (350\$), pagos no Tesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer o imovel serão feitos pelo proprietario, competindo á inspe-

toria de Higiene Infantil sómente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contrato vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e dois (1932) e será renovado nos dois (2) anos subsequentes, se fôr votado ou aberto crédito para o custeio da referida despesa e se fôr conveniente aos trabalhos da Inspetoria de Higiene Infantil, sendo rescindido imediatamente se não forem votados ou abertos os quantitativos precisos, sem que daí resulte onus de qualquer especie para a União. Findo o contrato, poderá a Inspetoria de Higiene Infantil ocupar por mais seis (6) meses o referido imovel, ficando livre á mesma o direito de retirar os aparelhos e as instalações que no mesmo tenha colocado.

Quarta — Desde que haja conveniencia para os serviços da inspetoria será lavrado imediatamente o termo de rescisão do presente contrato, sem que daí resulte onus de qualquer especie para a União.

Quinta — O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo Sr. ministro da Educação e Saude Publica, e para o qual deixou de ser aberta concorrência pública á vista do disposto na letra d, do artigo duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto número quinze mil setecentos e oitenta e três (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922), só entrará em vigor depois de aprovado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indenização si aquele instituto denegar o respetivo registro.

Sexta — A despesa resultante da assinatura deste contrato correrá por conta do artigo setimo (7º) da verba onze (11), da sub-assignação número vinte e um (21), do decreto vinte e um mil e cinquenta e nove (21.059), de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois (1932), e da qual foi previamente deduzida e empenhada. E, por estarem assim acôrdes, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela senhora Florinda Rosa Pinheiro, pelo doutor Olympio Olinto de Oliveira, inspetor de Higiene Infantil, pelas testemunhas Jorge da Silva Marques e Jarbas Alves, que se achavam presentes e se prontificaram a assinar o termo supra.

Sobre estampilhas federais no valor de quinze mil réis (15\$000), devidamente inutilizadas, estava escrito: Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — Por procuração, Florinda Rosa Pinheiro. — Olinto de Oliveira. Testemunhas: Jorge da Silva Marques. — Jarbas Alves. Nada mais consta do presente termo, cuja cópia foi fielmente extraída do livro de contratos desta inspetoria, a folhas 25 e verso.

Secretaria da Inspetoria de Higiene Infantil, 26 de março de 1932. Visto. — *Adamastor Barbosa*, pelo inspetor, assistente. *Confere*. — *José Guimarães*, escrivão.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 25 de março de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 25 às 18 horas do dia 26

Distrito Federal e Niteroi — Tempo : Bom passando a instavel, com probabilidades de chuvas e trovoadas. Temperatura : Estavel. Ventos : Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom passando a instavel, com probabilidades de chuvas e trovoadas. Temperatura : Estavel.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura : Estavel até Paraná e em declinio progressivo nos demais Estados. Ventos : De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 24 às 14 horas do dia 25

O tempo foi bom com nebulosidade em todo o periodo, salvo hontem, à tarde, por ocasião das trovoadas locais. A temperatura continuou estavel. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram : maxima 31.1 e minima 20.7 as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram : maxima 30.2 e minima 22.1, respectivamente às 13 horas e 45 minutos e às 6 horas e 20 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 25 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mandus	760.3	—	20	—	C	0	5a	—	B	24	22	40	Ao	B	B
Belém (X).....	60.3	—	26	—	C	0	9b	Tranq.	I	30	24	0	I	I	I
São Luiz															
Barra do Corda (X) ..															
Grajaú (X)															
Terezina	59.9	0.2	25	1	C	0	9b	—	I	32	20	10	I	I	lo
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim	61.4	0.4	27	0	SE	2	9b	—	I	32	25	0	B	B	B
Sobral	59.1	0.3	27	-1	CC	0	2a	—	B	35	24	0	B	B	B
Iguatú	60.6	1.0	27	0	C	0	5b	—	B	34	22	0	B	B	B
Natal (X)															
João Pessoa	58.0	0.1	28	0	SE	2	5b	—	B	30	21	0	B	B	B
Campina Grande (X) ..															
Recife (Olinda)	60.0	-0.3	25	-3	—	—	9b	Chão	M	29	22	1	I	I	lo
Pesqueira	58.0	0.0	23	1	S	5	9b	—	I	30	19	0	B	B	I
Goiana	60.5	—	27	—	NE	2	2a	—	B	31	19	0	B	B	B
Garanhuns	61.5	—	21	-2	E	2	9b	—	I	27	18	—	I	I	I
Fernando Noronha (X) ..															
Maceló (X)															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	62.1	0.8	29	2	SE	2	2b	—	B	—	25	5	lo	I	Ao
Propriá	61.6	0.4	27	-2	C	0	9b	—	I	32	19	2	I	I	lo
Ondina (São Salva- dor)	61.6	0.7	28	—	E	2	5b	Ps. vs.	B	29	23	4	lo	lo	lo
Barra do R. Grande ..															
Caetité	62.9	0.3	21	0	SE	5	5a	—	B	34	20	0	B	B	B
Ilhéus	—	—	23	0	SW	2	9b	Vagas	I, ai	27	18	0	I	B	I
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	62.4	-0.4	22	1	E	5	—	—	—	27	18	0	B	B	B
Januária	59.0	0.5	25	-2	E	2	9b	—	I	32	20	1	B	I	lo
Teófilo Otoni	61.0	—	23	—	SE	2	9b	—	I	28	20	7	I	Ao°	Ao°
São Lourenço	61.6	-2.1	21	0	E	2	5a	—	B	27	14	—	B	B	B
Cambuquira (X)															
Passa Quatro	62.0	-0.5	20	1	NE	2	5a	—	B	27	14	0	S	B	B
Pocos de Caldas	59.8	-0.5	18	-1	E	2	9e	—	I	24	16	0	I	I	I
Juiz de Fora (X)															
Goiaz	62.0	-0.3	23	2	C	0	9b	—	I	27	20	10	I	lo	I
Catalão	60.0	-0.8	22	1	E	2	5a	—	B	26	17	0	B	B	B
Cuiabá	758.1	-0.1	23	-1	C	0	9b	—	Mo	25	21	24	Ao	I	Ao°
Corumbá (X)															
Aquidauana	58.6	0.0	22	-1	C		9b	—	I	28	20	4	I	I	Ao°
Bela Vista	56.5	—	21	—	—		9a	—	B	26	15	0	B	I	B
Vitoria	63.5	-0.4	26	1	NE		9a	Chão	I	23	21	7	I	Ao°	Ao°
C. Itapemirim	64.0	-0.3	23	1	C	0	5b	—	B	28	19	0	I	I	B

Observações realizadas às 9 horas (12.h) de Greenwich do dia 25 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado de mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.5	-1.1	24	0	N	2	9a	P. Vagas	B	23	22	1	lo	ai	B
Campos.....	63.2	-0.8	26	1	N	2	9a	—	B	29	21	—	1	—	B
Paraíba do Sul.....	62.7	-0.9	25	2	NE	2	9a	—	B	29	21	0	B	—	B
Friburgo.....	63.3	-1.1	21	2	SE	2	5a	—	B	23	14	10	Ao	—	I
Petropolis (fechada).															
Rezendes.....	61.5	-0.7	23	-1	C	0	2b	—	B	31	18	—	B	—	I
Terezopolis.....	62.7	-1.0	21	1	NE	2	5e	—	I	25	16	5	lo	—	I
Cabo Frio.....	62.9	-1.2	26	0	NE	5	9a	Chão	B	27	23	0	B	—	I
Angra dos Reis.....	62.0	0.2	29	0	S	2	5a	Chão	B	33	22	0	B	—	I
S. Paulo.....	60.2	-1.9	23	2	SE	2	9a	—	B	31	18	0	B	—	I
Santos.....	60.5	-1.3	25	-1	C	0	9e	—	I	30	22	0	B	—	I
Ribeirão Preto.....	59.9	—	24	—	E	2	9a	—	B	31	20	0	I	—	B
S. C. do Pinhal.....	—	—	21	—	NE	2	5a	—	B	32	17	0	B	—	B
Faxina.....	59.8	-0.3	24	-1	C	0	5a	—	B	31	16	0	B	—	B
Campinas.....	61.9	-0.9	24	1	NE	2	5a	—	B	28	18	0	—	—	B
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	61.6	-0.9	19	-2	C	0	9b	—	I	25	16	3	lo	—	B
Paranaguá.....	61.3	-1.5	26	2	S	2	5a	Chão	B	30	22	0	B	—	B
Guarapuava.....	61.0	-0.1	18	0	NE	2	9b	—	Mo	22	15	7	—	—	Aot
Palmas.....	61.5	—	15	-1	S	2	9b	—	lo	18	15	53	lo	—	lo
Floianópolis.....	60.7	-1.7	25	0	C	0	9a	Chão	B	28	23	12	—	—	Ao
Lages.....	61.0	—	19	—	C	0	9b	—	I	25	16	1	—	—	Ao
Herval Novo.....	59.0	-0.6	19	1	C	0	9b	—	lo	23	18	8	lo	—	lo
S. Francisco.....	60.6	-1.4	24	-2	S	2	—	Chão	—	28	23	14	Ao2	—	B
Xanxerê.....	61.5	-0.2	17	0	C	0	9b	—	lo	—	16	42	lo	—	lo
Porto Alegre.....	60.8	-1.1	24	0	N	2	9b	—	I	29	22	0	—	—	I
Uruguaiana.....	60.9	0.1	22	-1	C	0	2a	—	B	30	18	0	—	—	I
S. Luiz Gonzaga.....	60.2	-0.5	21	-1	NE	2	—	—	B	27	18	31	—	Ao 2	Ao
Santa Vitória.....	61.0	0.5	22	-2	S	2	9b	—	I	32	21	1	—	—	Aot
Montevideu.....	64.1	1.8	21	-1	E	2	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	62.9	2.3	20	-4	SE	2	0	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Rio Branco e Jaú com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em S. Lourenço e Passa Quatro com 14°.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx — bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçado; J, mau. Fenômenos diversos: ☉ chuva; T — trovoadas; ☂ chuviscos; ☁ nevoa seca; ☁ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☂ ventania; ☂ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escola Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 24 às 9 horas do dia 25

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom do Estado do Ceará e instável com chuvas esparsas nos demais Estados, fortes em S. Gabriel, Manaus e Tracateua. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom no Ceará e era incerto nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de leste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Maranhão, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi instável com chuvas e trovoadas esparsas, e hoje, às 9 horas, continuava perturbado, salvo nos Estados do Rio e Espírito Santo, onde era bom. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram do norte a leste fracos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em S. Paulo e instável com chuva nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo continuava bom em S. Paulo e perturbado nos demais Estados. A temperatura foi, em geral, estável. Predominaram ventos de norte a leste, fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados acima referidos, que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Pêta	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	—	(x) 30.4	30.0	—	(x) 28.3	—	31.5	—	—	32.7	—	—
Minima.....	—	20.5	19.2	—	20.6	—	20.2	—	—	21.4	—	—
Chuva.....	—	0.8	1.1	—	0.0	—	0.2	—	—	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva as 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 25:			Rio S. Francisco — Dia 25:		
Guararema.....	1.02	-0.02	Pirapora (X).....	1.02	-0.30
Jacareí.....	0.73	-0.03	São Francisco.....	1.34	-0.06
Caçapava.....	1.56	-0.14	Januária.....	1.85	-0.18
Pindamonhangaba.....	1.61	-0.02	Carinhinha.....		
Guaratininga.....	2.30	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.5	-0.02	Barr. do Rio Grande (X).....		
Barr. do Pirai.....	2.33	-0.01	Remissão.....	2.34	-0.07
Paraíba do Sul.....	1.25	0.00	Joazeiro.....		
Anil.....	1.95	-0.04	Cabrobo.....	2.16	-0.04
Porto Novo do Cunha.....	1.49	-0.01	Piranhas.....	4.62	-0.04
S. Fidelis.....	3.08	-0.04	Remissão.....	2.65	-0.04
Campos.....	7.88	-0.04			
Rio Itaipu-Açu — Dia 25:			Bacia Amazonica — Dia 24:		
Pouso Redondo.....	1.42	0.02	Cruzeiro do Sul (X).....		
Rio do Sul.....	2.20	-0.01	São Felipe (X).....		
Nova Friburgo.....	1.14	-0.03	Rio Branco (X).....		
Hansa.....	1.41	0.16	Labrea (X).....		
Aquidaban.....	1.28	-0.01	Mandus.....	25.56	0.11
Indaial.....	1.65	-0.06	Porto Velho (X).....		
Timbó.....	0.71	-0.19	Humaitá.....	15.42	0.02
Passo Manso (X).....			Parintins (X).....		
Glumenda.....	0.70	0.08	Obidos.....	5.83	0.02
Gaspar.....	2.08	0.03	Santarém.....	4.89	0.05
Libola.....	2.50	0.30	Imperatriz.....	6.26	-0.18
			Porto Nacional.....	3.60	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 25 — Continuará ainda em lento declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 25 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio Itaipu-Açu — Dia 25 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 24 — sítio ari do Porto Nacional, baixando em Bôa Vista do Tocantins e Imperatriz e subindo nas demais estações desta bacia.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	400	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X)...	9.30										
Quixeramobim (XX)...	9.30										
Natal (X)...	9.30										
Olinda (XX)...	9.30										
Maceio (X)...	9.30										
Ondina...	9.30	ESE 0	E 7	ESE 6	—	—	—	—	—	1.050 ms	
Cuiabá (XX)...	7.30										
Caravela (XX)...	9.30										
S. Horizonte (X)...	9.30										
Vitoria...	9.30	N 4	NNE 7	NE 7	NE 8	NE 7	—	—	—	2.000 ms	
Campos...	9.30	NNE 6	NNE 9	NNE 10	—	—	—	—	—	1.100 ms	
Rio de Janeiro	9.30	N 3	WNW 1	NNE 6	NNW 4	NNE 6	N 6	NNE 5	NNE 4	6.900 ms	
Rio de Janeiro	13.00	SSE 1	WNW 1	NNE 0	NNW 4	N 7	NNW 4	NNW 4	NNE 5	8.250 ms	
Rio de Janeiro (O) (X)...	7.00										
Santos	9.30	SE 1	ENE 2	N 5	NNE 4	NNE 5	NNE 6	—	—	3.150 ms	
Curitiba (XX)	9.30										
Florianopolis	9.30	N 2	NNW 3	N 6	N 5	N 2	NNW 3	—	—	3.450 ms	
Porto Alegre (XX)	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
26 de março de 1931....	91:936\$111	134:174\$325
26 de março de 1932....	22:502\$838	46:120\$170
Receita mensal:		
De 1 de março a 26 de março de 1931.	1.957:370\$587	2.479:322\$309
De 1 de março a 26 de março de 1932.	1.857:915\$533	1.459:236\$502
Diferença da receita arre- cadada para menos em 1932.	99:455\$054	1.020:085\$747
Receita global:		
De 2 de janeiro a 26 de março de 1931.	7.165:041\$050	9.904:668\$895
De 2 de janeiro a 26 de março de 1932.	6.442:104\$235	5.896:913\$188
Diferença da receita arre- cadada para menos em 1932.	722:936\$815	4.007:755\$707

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 23 de março de 1932...	16.349:471\$344
Em 24 de março de 1932.	1.530:921\$982
Em igual periodo de 1931.	17.880:393\$326
Diferença para mais em 1932.	14.117:969\$711
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de março de 1932.	58.560:143\$126
Em igual periodo de 1931.	46.746:579\$612
Diferença para mais em 1932.	11.813:563\$514
Arrecada de 1 a 24 de março de 1932:...	17.880:393\$326
Em 26 de março de 1932.	778:768\$000
Em igual periodo de 1931.	18.659:161\$326
Diferença para mais em 1932.	16.419:229\$663
Arrecadada de 2 de janeiro a 26 de março de de 1932.	59.338:911\$126
Em igual periodo de 1931.	49.047:839\$564
Diferença para mais em 1932.	10.291:071\$562

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo: O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 704.129

Artigo — Unidade — Quantidade

Cimento "Portland", em barricas de 180 quilos de peso bruto, de preferencia marca "Burham", ou "Urso Branco, barrica..... 18.000

Especificações:

Este cimento será aplicado em grande parte em trabalhos marítimos e deverá satisfazer as exigencias da British Standard Specification".

Os certificados de analyses antes do embarque, deverão acompanhar as diversas partidas.

Este cimento poderá ser fornecido em embarques parcelados de 6.000 barricas que poderão ser recebidas na Ilha das Cobras em abril, julho e agosto de 1932.

Aplicação:

Cais Norte e Oeste, Oficina de Trabalhos Estruturais, de Forjas e de Fundição.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas fornecer material de acôrdo com as especificações e condições acima estipuladas.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente do país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, de mais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento do material constante deste edital, não aceitando a C. C. C. proposta cujos prazos para conclusão da entrega do referido material, ultrapassem, o dia 31 de agosto do corrente ano.

4° — O artigo acima deverá ser entregue no almoxarifado do Arsenal de Marinha (Obras do Novo Arsenal).

5° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas o peso liquido e peso bruto de cada barrica de cimento.

6° — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo peso liquido e qualidade do cimento, quebras ou avarias resultantes de viagem, etc., até o recebimento final do mesmo, pela repartição requisitante.

7° — Os proponentes deverão declarar a marca do cimento que se propõem a fornecer, e citar o emprêgo que já tenha sido esse material em obras similares.

8° — Deverão os proponentes declarar tipo, qualidade, características do cimento oferecido e juntar às suas propostas análise do mesmo, de um laboratório ou instituto oficiais.

9° — Será recusado todo cimento cujo estado no ato da entrega não corresponda rigorosamente aos termos deste edital, reservando-se a Comissão por si e pela repartição requisitante, o direito de fazer proceder a quantas análises e exames julgue necessários, perdendo o fornecedor que não substituir, dentro de 48 horas, o material recusado, a caução e bem assim a idoneidade para fornecimentos futuros daquele material, ao Governo Federal por intermédio da C. C. U.

10° — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

11° — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do cimento, constante do presente edital, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12° — Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do artigo acima, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no presente edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

13° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do mesmo material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14° — Para melhor julgamento das propostas apresentadas a Comissão reserva-se o direito de estabelecer coeficientes baseados nas características e qualidades de cada um dos cimentos propostos, tendo sempre em vista dar preferência aos que melhor satisfaçam às exigências da "British Standard Specification".

15° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

16° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

17° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 81, loja, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 904.132/4

Para a 4ª Divisão:

Aço fundido em obras:

1° — A Estrada de Ferro Central do Brasil fornecerá prontos todos os modelos completos, em madeira, das obras cuja condição pedir, entregando-os na estação da localidade onde estiver situada a fundição de aço;

2° — As peças serão fundidas de acordo com os modelos fornecidos, devendo ser entregues rebarbadas e limpas, na estação local;

3° — Findo o prazo respectivo, todos os modelos devem ser restituídos à Estrada, no mesmo estado de conservação em que foram entregues, sob recibo, com a declaração do valor; os modelos que se perderem ou forem avariados serão refeitos

ou reparados pelo próprio fornecedor ou pela estrada, mediante indenização;

4° — O preço do quilograma das peças fundidas variará de acordo com o peso líquido de cada peça acabada. Cada proponente deve dar o preço por quilo para as seguintes peças:

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Peças até 2 kgs. (preço máximo 3\$050), quilo.
2. Peças de mais de 2 até 5 kgs. (preço máximo 2\$710), quilo.
3. Peças de mais de 5 até 25 kgs. (preço máximo 2\$450), quilo.
4. Peças de mais de 25 até 100 kgs. (preço máximo 2\$180), quilo.
5. Peças de mais de 100 até 250 kgs. (preço máximo 2\$100), quilo.
6. Peças maiores de 250 kgs. (preço máximo 2\$000), quilo.

Prazo de entrega:

5° — Entrega até 30 de novembro do corrente ano.

A quantidade de quilogramas variará, de acordo com o peso das peças isoladamente. A estrada tem o direito de exigir no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do pedido, o seguinte:

Peças pesando isoladamente até 5 quilos, 500 quilos;

Peças pesando isoladamente de 5 até 100 quilos, 1.000 quilos;

Peças, pesando isoladamente de 100 a 250 quilos, 2.000 quilos;

Peças, pesando isoladamente mais de 250 quilos, 3.000 quilos.

O máximo que a estrada pôde requisitar por mês, será de 10 (dez) toneladas.

6° — O aço fundido deverá satisfazer o seguinte:

Carga de ruptura à tração por m/m quadrado, 45 quilogramas;

Alongamento, 16 %.

Idoneidade:

7° — Poderão concorrer as fábricas de aço ou fornecedores idoneos da estrada que tiverem autorização das usinas; só devendo ser tomadas em consideração as propostas dos fornecedores e das usinas que forem julgadas idoneas.

Para que seja considerada idonea é preciso que cada usina prove praticamente:

a) que tem aparelhamento para fundir no mínimo 10 (dez) toneladas por mês;

b) que é capaz de fundir em qualquer fundição o aço de qualidade exigida na cláusula 6°.

8° — O máximo que a estrada poderá requisitar será de 400 toneladas de aço fundido.

9° — Para que o fornecimento não seja subdividido, como convém às partes interessadas, será aceita a proposta que apresentar o preço menor pela média dos seis acima pedidos.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2° — O preço será dado pela unidade, sendo observado o disposto na condição 4ª acima.

3° — Os proponentes deverão declarar os prazos mínimos em que podem atender às requisições da Estrada de Ferro Central do Brasil, tendo em vista o disposto na condição 5ª, acima.

4° — Deverão juntar atestados que provem a sua idoneidade técnica e financeira como prevê a condição 7ª acima.

5° — Deverão declarar as principais características do que se propõe fundir, isto é, carga, ruptura, alongamento, etc.

6° — As peças uma vez fundidas deverão ser transportadas para o almoxarifado da E. F. C. B., por conta exclusiva dos fornecedores ou fundidores.

7° — Os proponentes deverão assumir integral responsabilidade pelos serviços executados, correndo por sua conta e risco quaisquer acidentes que venham a ser posteriormente verificados, provirem de má fundição ou defeito de fabricação.

8° — A C. C. C. se reserva o direito de reduzir a quantidade total contratada, si a isso aconselharem as circunstâncias sem que por esse motivo assista qualquer direito de indenização aos fornecedores.

9° — A Comissão se reserva o direito de atribuir o total do fornecimento a um ou mais proponentes, tendo em vista o resultado da presente colêta.

10° — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento das peças acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

11° — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar fornecimentos identicos ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

12° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do referido material, dentro do prazo marcado pela repartição requisitante.

13° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., às condições e especificações da repartição requisitante e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 12 de abril de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1° — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2° — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3° — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lavrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4° — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 419.045

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cobaias, uma.	00.000
2. Coelhos, um.	00.000
3. Frangos gordos de 800 a 900 gramas, um.	2.200
4. Galinhas gordas de 1.700 a 2.000 gramas, uma.	4.500
5. Ovos frescos (grandes), dúzia.	3.000

1.º O material acima deverá ser de primeira qualidade e obedecer á padronagem da Comissão Central de Compras.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, e, especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos ás seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição, dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de primeira qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo fôr de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado, pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de grantia;

e) para os casos acima ficam resalvados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 6 de abril do corrente ano, mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

7.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9.º A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

10. A Comissão poderá requisitar os artigos no prazo de 90 dias, contado da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do *stock*, e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os fornecedores aos quais forem adjudicados os fornecimentos, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

13. Si os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato entro do prazo determinado pela Comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos artigos propostos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

15. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

16. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

17. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do declarado na proposta apresentada.

18. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. se reserva o direito de escolher a que mais lhe convier.

19. Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

21. Os proponentes que ficarem colocados em segundo logar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo *stocks* proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não serem os artigos requisitados pela C. C. C.

22. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso a isso aconselharem as circunstancias.

24. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

Nota — Os itens 1 e 2, onde não são mencionadas as quantidades, figuram na presente colêta de preços, apenas para orientação dos Srs. fornecedores em futuras concorrências.

Nota — A Comissão receberá quaisquer sugestões autorizadas para futuros editais, apresentadas pelos proponentes, no sentido de modificações relativas à classificação adotada por esta Comissão, referente a generos alimentícios e a material de *stock* em geral, tendo sempre em vista facilitar a uma melhor classificação a adotar futuramente e ao maior interesse do fornecedor.

Nota — Em relação aos itens 3 e 4 deverão os proponentes declarar em suas propostas, que se submetem rigorosamente à classificação da Prefeitura do Distrito Federal para esses artigos. (Aves)

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 419.051

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Bucho fresco, quilo.	—
2. Carne fresca, de vaca, de 1ª qualidade, quilo	150.000
3. Carne fresca, de vaca, de 2ª qualidade, quilo..	—
4. Carne fresca, de porco, de 1ª qualidade, quilo	800
5. Carne fresca, de carneiro, quilo.	—
6. Carne fresca, de vitela, quilo.	—
7. Coração de boi, um.	—
8. Camarão fresco, quilo.	50
9. Estomago de porco, um.	—
10. Gêlo, quilo.	21.000
11. Mocotó de boi, um.	100
12. Peixe fresco, de 1ª qualidade (clas. Pref.), quilo	—
13. Peixe fresco, de 2ª qualidade (clas. Pref.), quilo	—
14. Rabada limpa, uma.	—
15. Rim de boi, um.	—
16. Tripa fresca, quilo.	—

1.º O material acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer à padronagem da Comissão Central de Compras.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas: urbana — suburbana — rural e marítima.

3.º As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4.º Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum genero ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, á multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, á multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermedio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; si o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os generos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam resalvados os de força maior, tais como: grêves, epidemias, incendios, revoluções, guerras, falencias, naufragios e retardamento de viagens.

5.º A C. C. C. reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

6.º Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 6 de abril do corrente ano mantidos em *stock*, por conta e risco dos fornecedores, á disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima, á medida das suas necessidades.

7.º O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

8.º As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

9.º A Comissão reserva-se o direito de fiscalizar o *stock* dos generos adquiridos onde estiverem depositados.

10. A Comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data de assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o *stock*, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do for-

necimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do stock e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias, anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à Comissão.

11. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

12. Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

13. Os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento dos generos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14. Si os fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos mesmos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16. Os proponentes ficarão responsáveis pela qualidade e quantidade de todos os generos propostos, até a entrega total do fornecimento.

17. As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

18. No caso de apresentação dentro dos prazos determinados de mais de uma proposta pela mesma firma, sem a declaração expressa da última invalidar as demais, no todo ou em parte, a C. C. C. reserva-se o direito de escolher a que mais lhe convier.

19. Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20. Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

21. Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não serem os artigos requisitados pela C. C. C.

22. Os preços unitarios versarão somente sobre as quantidades líquidas.

23. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

24. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

25. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

Nota: Os itens 1, 3, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, onde não são mencionadas as quantidades, figuram na presente coléta de preços, apenas para orientação dos Srs. fornecedores em futuras concorrências.

Nota: A Comissão receberá quaisquer sugestões autorizadas para futuros editais, apresentadas pelos proponentes, no sentido de modificações relativas á classificação adotada por esta Comissão, referente a generos alimentícios e a material de stock em geral, tendo sempre em vista facilitar uma melhor classificação a adotar futuramente e ao maior interesse do fornecedor.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois, o mesmo acha-se sujeito, nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 1 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar documentos de habilitação.

Nota: Em relação á carne fresca e a peixe fresco, deverão os proponentes declarar em suas propostas, que se submetem, rigorosamente, á classificação da Prefeitura do Distrito Federal, para esses artigos.

Série 703.108/12

Artigo — Unidade — Quantidade

1.	41-M-8...	Máquinas para furar a peito, capacidade até 1/2" uma.....	24
		Observação:	
		As máquinas devem ser tipo Goordell-Pratt N. 6.	
2.	41p...	Plaina de aço de 8", uma.....	24
		Observação:	
		As plainas devem ser da marca Stanley, de 1ª qualidade.	
3.	41-R...	Raspadeira para carpinteiro, cabo duplo curvo, com lamina de 2 3/4", uma.	12
		Observação:	
		As raspadeiras devem ser de marca Stanley, n. 80.	
4.	41-R...	Rebote de aço de 18", um.....	12
		Observação:	
		Os rebotes devem ser da marca Stanley:	
5.	41-E...	Escala de aço, graduação dupla de 12", uma.	48
		Observação:	
		As escalas devem ser da marca John Rabone, n. 43.	
6.	41-T-9...	Trena de aço, graduação dupla de 25 metros, uma.	6
		Observação:	
		A graduação deve ser em milímetros e fração da polegada.	
7.	41-T-8...	Trena de pano, graduação dupla de 25 metros, uma.	25
		Observação:	
		A graduação deve ser em milímetros e fração da polegada.	
8.	41-E...	Escala de aço, graduação dupla de 1m,00, uma.	12
		Observação:	
		A graduação deve ser em milímetros e fração da polegada.	
9.	41-T...	Torno de mão de 1 1/2" de largura, um.	24
10.	41-T...	Torno de mão, de 2" de largura, um.	24
11.	41-C...	Chave inglesa, de 8", uma.	24
12.	41-C...	Chave inglesa, de 12", uma.	24
		Observação:	
		As chaves inglesas devem ser tipo Cões com cabo de madeira.	
13.	41-A-53...	Arco de púa, com catraca de 8", um.	24
14.	41-A...	Arco de púa, com catraca de 10", um.	24
		Observação:	
		Os arcos de púa. devem ser da marca Stanley.	
15.	41-C-52...	Chaves de fendas cilíndricas de:	60
16.	4"	uma.	60
17.	6"	uma.	60
18.	8"	uma.	48
19.	12"	uma.	12
20.	18"	uma.	12
		Observação:	
		As chaves devem ser de 1ª qualidade, de uma das marcas Stanley, Goodell-Pratt 676 ou Starret.	
21.	41-C...	Chave Stilson, para tubos, de 14", uma.	12
22.	41-C...	Chave Stilson, para tubos, de 18", uma.	24
23.	41-R...	Raspador de aço, triangular, lamina 10" cabo 4", um.	24

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1° — Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha em relação ao material acima.

2° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material constante deste pedido.

4° — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5° — O material acima deverá ser entregue no Depósito Naval do Rio de Janeiro.

6° — Os proponentes deverão tanto quanto possível descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento do material, o número de volumes, o peso e volume de cada um, o peso e volume total para efeito de cálculos de direitos aduaneiros.

7° — Os proponentes deverão fornecer especificações do material a ser fornecido, tais como marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento, desenhos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

8° — A C. C. C. considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

9° — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos propostos, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos, com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

10 — As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações acima enumeradas, relativas aos artigos a serem fornecidos.

11 — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório indispensável ao funcionamento dos materiais propostos em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

12 — A garantia de funcionamento permanente, deverá-se juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas resultantes da imperfeição de fabricação.

13 — O fornecedor a quem for adjudicado o pedido deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos acima, por um período que, a juízo das autoridades competentes, for o mesmo julgado satisfatório.

14 — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

15 — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

16 — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação ver-se sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

17 — Os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos do material oferecido, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

18 — Se os fornecedores, aos quais forem adjudicados os fornecimentos constantes desse edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero, ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

19 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação do material, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

20 — Se os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou se forem rejeitados por não satisfazerem às especificações do Ministério da Marinha, ou ainda por estarem em desacordo com os artigos propostos, a Comissão Central de Compras, terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

21 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

22 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

23 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Ministério da Marinha em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes* e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.100

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

1. Ferro guza, tipo II, conforme especificação número 227, do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, quilo..... 100.000

Material a ser entregue em qualquer estação que tenha desvio, até 30 de junho do corrente ano, carregado sobre vagões.

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2° — Os preços unitários deverão ser líquidos, sem compreender qualquer nova estipulação.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se responsabilizam pela entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

4° — Os proponentes deverão declarar o local onde pretendem efetuar a entrega do material.

5° — A comissão levará em conta no julgamento das propostas o frete entre o local de entrega do material e o de consumo pela estrada.

6° — Os proponentes deverão declarar a procedência do material proposto.

7° — Constituem elementos de julgamento quaisquer dados técnicos que determinem a escolha da proposta mais econômica aos interesses da E. F. C. B.

8° — Estão sujeitas à invalidação sumária as propostas cujo compromisso para aceitação ver-se sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

9° — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

10 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente à especificação 227, do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., e a todas as condições do presente edital.

11 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselhem as circunstâncias.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 4 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1°

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2°

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3°

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4°

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÊTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 234.156/70

Artigo — Unidade — Quantidade

Peças sobresalentes para o hidrome-

tro "Stela";

Catalogo n. 18:

1. Junta do corpo, de 1/2", uma.....	100
2. Idem, idem, de 5/8", uma.....	100
3. Idem, idem, de 3/4", uma.....	80
4. Idem, idem, de 1", uma.....	50
5. Idem, idem, de 1 1/4", uma.....	15
6. Idem, idem, de 1 1/2", uma.....	10
7. Idem, idem, de 2", uma.....	10
8. Idem, idem, de 2 1/2", uma.....	10
9. Idem, idem, de 3 1/4", uma.....	10
10. Idem, idem, de 4", uma.....	10
11. Idem, idem, de 5", uma.....	5

Catalogo n. 22:

12. Diafragma, de 1/2", um.....	30
13. Idem, de 5/8", um.....	25
14. Idem, de 3/4", um.....	20
15. Idem, de 1", um.....	10
16. Idem, de 1 1/4", um.....	5
17. Idem, de 1 1/2", um.....	5
18. Idem, de 2", um.....	5
19. Idem, de 2 1/2", um.....	5
20. Idem, de 3 1/4", um.....	5
21. Idem, de 4", um.....	15

Catalogo n. 72:

22. Eixo da Galet, de 1/2", um.....	50
23. Idem, de 5/8", um.....	50
24. Idem, de 3/4", um.....	30
25. Idem, de 1", um.....	20
26. Idem, de 1 1/4", um.....	5
27. Idem, de 1 1/2", um.....	5
28. Idem, de 2", um.....	5
29. Idem, de 2 1/2", um.....	2
30. Idem, de 3 1/4", um.....	8
31. Idem, de 4", um.....	10
32. Idem, de 5", um.....	3

Catalogo n. 4:

33. Galet, de 1/2", uma.....	50
34. Idem, de 5/8", uma.....	10
35. Idem, de 3/4", uma.....	10
36. Idem, de 1", uma.....	10
37. Idem, de 1 1/4", uma.....	15
38. Idem, de 1 1/2", uma.....	10
39. Idem, de 2", uma.....	5
40. Idem, de 2 1/2", uma.....	5
41. Idem, de 3 1/4", uma.....	5
42. Idem, de 4", uma.....	15
43. Idem, de 5", uma.....	5

Catalogo n. 23:

44. Pistão montado de 1/2", um.....	100
45. Idem, de 5/8", um.....	50
46. Idem, de 3/4", um.....	20
47. Idem, de 1", um.....	10
48. Idem, de 1 1/4", um.....	10
49. Idem, de 1 1/2", um.....	10
50. Idem, de 2", um.....	5
51. Idem, de 2 1/2", um.....	5
52. Idem, de 3 1/4", um.....	3
53. Idem, de 4", um.....	10
54. Idem, de 5", um.....	2

Catalogo n. 79:

55. Haste do pistão, de 2 1/2", uma.....	5
56. Idem de 3 1/4", uma.....	5
57. Idem de 4", uma.....	10

Catalogo n. 80:

58. Arruela da haste do pistão de 2", uma.....	5
59. Idem de 2 1/2", uma.....	5
60. Idem de 3 1/4", uma.....	5
61. Idem de 4", uma.....	10

Catalogo n. 81:

62. Porca da haste do pistão de 2 1/2", uma.....	5
63. Idem de 3 1/4", uma.....	5
64. Idem de 4", uma.....	10

Catalogo n. 67:

65. Bucha da manivela da haste central de 1 1/2", uma.....	5
66. Idem, idem de 2", uma.....	5
67. Idem, idem de 2 1/2", uma.....	5
68. Idem, idem de 3 1/4", uma.....	10
69. Idem, idem de 4", uma.....	15
70. Idem, idem de 5", uma.....	5

Catalogo n. 68:

71. Manivela da haste central de 1 1/2", uma.....	10
72. Idem, idem de 2", uma.....	10
73. Idem, idem de 2 1/2", uma.....	10
74. Idem, idem de 3 1/4", uma.....	5
75. Idem, idem de 4", uma.....	15
76. Idem, idem de 5", uma.....	3

Catalogo n. 69:

77. Garfo da manivela da haste central de 1 1/2", um.....	5
78. Idem, idem de 2", um.....	5
79. Idem, idem de 2 1/2", um.....	5
80. Idem, idem de 3 1/4", um.....	5
81. Idem, idem de 4", um.....	10
82. Idem, idem de 5", um.....	5

Catalogo n. 71:

83. Arruela da manivela da haste central de 1 1/2", uma.....	10
84. Idem, idem de 2", uma.....	5

85. Idem, idem de 2 1/2", uma.....	5		
86. Idem, idem de 3 1/4", uma.....	5		
Catalogo n. 13:			
87. Parafuso comum com porca do corpo de 1/2" a 3/4", um.....	100		
88. Idem, idem de 1 1/4", um.....	20		
89. Idem, idem de 1 1/2", um.....	20		
90. Idem, idem de 2", um.....	20		
91. Idem, idem de 2 1/2", um.....	20		
92. Idem, idem de 3 1/4", um.....	20		
93. Idem, idem de 4", um.....	50		
Catalogo n. 13-A:			
94. Parafuso furado com porca do corpo de 1/2" a 3/4", um.....	60		
95. Idem, idem de 1", um.....	5		
96. Idem, idem de 1 1/4", um.....	5		
97. Idem, idem de 1 1/2", um.....	5		
98. Idem, idem de 2", um.....	5		
99. Idem, idem de 2 1/2", um.....	5		
100. Idem, idem de 3 1/4", um.....	5		
101. Idem, idem de 4", um.....	50		
Catalogo n. 25:			
102. Relojoaria completa sem engrenagem de regulagem de 1/2" a 1", uma.....	20		
103. Idem, idem, idem de 1 1/4" a 2 1/2", uma....	10		
104. Idem, idem, idem de 3 1/4" a 5", uma.....	10		
Catalogo n. 27:			
105. Mostrador esmaltado de 1/2" a 1", um.....	30		
106. Idem, idem de 1 1/4" a 3 1/4", um.....	20		
107. Idem, idem de 4" a 5", um.....	10		
Catalogo 28:			
108. Engrenagem de regulagem com parafuso lado da relojoaria, de 1/2", uma.....	20		
109. Idem, idem, idem de 5/8", uma.....	20		
110. Idem, idem, idem de 3/4", uma.....	20		
111. Idem, idem, idem de 1", uma.....	15		
112. Idem, idem, idem de 1 1/4", uma.....	10		
113. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma.....	5		
114. Idem, idem, idem de 2", uma.....	5		
115. Idem, idem, idem de 2 1/2", uma.....	5		
116. Idem, idem, idem de 3 1/4", uma.....	5		
117. Idem, idem, idem de 4", uma.....	10		
118. Idem, idem, idem de 5", uma.....	3		
Catalogo 39:			
119. Obturador de 1/2", um.....	150		
120. Idem, de 5/8", um.....	100		
121. Idem, de 3/4", um.....	50		
122. Idem, de 1", um.....	30		
123. Idem, de 1 1/4", um.....	20		
Catalogo 29:			
124. Engrenagem de regulagem com parafuso lado da caixa de estopa, de 1/2", uma.....	20		
125. Idem, idem, idem de 5/8", uma.....	20		
126. Idem, idem, idem de 3/4", uma.....	20		
127. Idem, idem, idem de 1", uma.....	15		
128. Idem, idem, idem de 1 1/4", uma.....	10		
129. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma.....	10		
130. Idem, idem, idem de 2", uma.....	10		
131. Idem, idem, idem de 2 1/2", uma.....	5		
132. Idem, idem, idem de 3 1/4", uma.....	5		
133. Idem, idem, idem de 4", uma.....	15		
134. Idem, idem, idem de 5", uma.....	5		
Catalogo 35:			
135. Trem de engrenagem completo, com caixa de estopa, de 1/2", um.....	20		
136. Idem, idem, idem de 5/8", um.....	15		
137. Idem, idem, idem de 3/4", um.....	10		
138. Idem, idem, idem de 1", um.....	5		
139. Idem, idem, idem de 1 1/4", um.....	5		
140. Idem, idem, idem de 1 1/2", um.....	3		
141. Idem, idem, idem de 2", um.....	3		
142. Idem, idem, idem de 2 1/2", um.....	2		
143. Idem, idem, idem de 3 1/4", um.....	2		
144. Idem, idem, idem de 4", um.....	10		
145. Idem, idem, idem de 5", um.....	2		
Catalogo 31:			
146. Porca da caixa de estopa, de 1/2", uma.....	10		
147. Idem, idem de 5/8" a 5", uma.....	40		
Catalogo 75:			
148. Arruela de cortiça, de 1/2", uma.....	500		
149. Idem, idem de 5/8" a 5", uma.....	500		
Catalogo 74:			
150. Arruela de couro, de 1/2", uma.....	500		
151. Idem, idem de 5/8" a 5", uma.....	500		
Catalogo 83:			
152. Parafuso da engrenagem de regulagem, lado da caixa de estopa, de 1/2" a 5", um....	60		
Catalogo 84:			
153. Parafuso da engrenagem da regulagem, lado da relojoaria, de 1/2" a 5", um.....	60		
Catalogo 36:			
154. Junta de fibra, de 5/8" a 5", uma.....	100		
Catalogo 38:			
155. Filtro de 5/8", um.....	10		
156. Idem, de 3/4", um.....	10		
157. Idem, de 1", um.....	5		
158. Idem, de 1 1/4", um.....	5		
159. Idem, de 1 1/2", um.....	3		
160. Idem, de 2", um.....	3		
161. Idem, de 2 1/2", um.....	2		
Catalogo 38:			
162. Filtro de 3 1/4", um.....	2		
163. Idem de 4", um.....	10		
Catalogo 11:			
164. Parafuso furado para caixa da relojoaria, de 1/2" a 2", um.....	500		
165. Idem, idem, idem de 2 1/2" a 5", um.....	300		
Catalogo 53:			
166. Vidro de 1/2" a 5", um.....	100		
Catalogo 30:			
167. Porca de vedação da caixa estopa, de 1/2", uma.....	5		
Catalogo 85:			
168. Virola completa, de 1/2", uma.....	50		
169. Idem, de 5/8", uma.....	50		
170. Idem, de 3/4", uma.....	30		
171. Idem, de 1", uma.....	20		
172. Idem, de 1 1/4", uma.....	10		
173. Idem, de 1 1/2", uma.....	10		
174. Idem, de 2", uma.....	10		
175. Idem, de 2 1/2", uma.....	6		
176. Idem, de 3 1/4", uma.....	6		
Catalogo 76:			
177. Arruela de latão de 1/2", uma.....	20		
178. Idem, de 5/8" a 4", uma.....	30		
Catalogo 73:			
179. Porca do eixo da galet, de 1/2", uma.....	50		
180. Idem de 5/8", uma.....	50		
181. Idem de 3/4", uma.....	40		
182. Idem de 1", uma.....	30		
183. Idem de 1 1/4", uma.....	20		
184. Idem de 1 1/2", uma.....	15		
185. Idem de 2", uma.....	15		
186. Idem de 2 1/2", uma.....	10		
187. Idem de 3 1/2", uma.....	10		
188. Idem de 4", uma.....	10		
Catalogo 30:			
188a. Porca de vedação da caixa estopa, de 5/8" a 5", uma.....	10		
Peças sobressalentes para o hidrometro "Frager":			
Catalogo 61/11/12:			
189. Arvore do rodete, toc e pino montado, de 10 m/m, uma.....	800		
190. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	800		
191. Idem, idem de 20 m/m, uma.....	150		
192. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	100		
193. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	30		
194. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	20		
Catalogo 28:			
195. Camizas de metal de 10 m/m, uma.....	800		
196. Idem de 15 m/m, uma.....	800		
197. Idem de 20 m/m, uma.....	80		
198. Idem de 30 m/m, uma.....	50		
Catalogo 7:			
199. Caixa de distribuição completa, de 10 m/m, uma.....	100		
200. Caixa de distribuição sem espelho, de 15 m/m, uma.....	100		
201. Idem de 20 m/m, uma.....	30		
Catalogo 8:			
202. Caixa de ferro mostrador modelo antigo, de 10 a 80 m/m, uma.....	150		
203. Caixa de ferro mostrador modelo moderno, de 10 a 80 m/m, uma.....	200		
Catalogo 98:			
204. Chapa para o selo de 20 m/m, uma.....	50		

Catalogo 6:		Catalogo n. 34:	
205. Cintas de metal, de 10 m/m, uma.....	600	261. Guia do cliquet, de 10 m/m, um.....	800
206. Idem, idem de 15 m/m, uma.....	180	265. Idem, de 15 m/m, um.....	800
Catalogo 38:		266. Idem, de 20 m/m, um.....	150
207. Cintas de metal, de 10 m/m, uma.....	2.000	267. Idem, de 30 m/m, um.....	80
208. Idem, de 15 m/m, uma.....	2.000	268. Idem, de 40 m/m, um.....	10
209. Idem, de 20 m/m, uma.....	1.000	269. Idem, de 60 m/m, um.....	5
210. Idem, de 30 m/m, uma.....	400	Catalogo n. 59:	
211. Idem, de 40 m/m, uma.....	30	270. Gavetas simples, de 10 m/m, uma.....	500
212. Idem, de 60 m/m, uma.....	20	271. Idem, de 15 m/m, uma.....	500
213. Idem, de 80 m/m, uma.....	20	272. Idem, de 20 m/m, uma.....	100
Catalogo n. 21:		273. Idem, de 30 m/m, uma.....	100
214. Cliquet de 10 m/m, um.....	1.000	274. Idem, de 60 m/m, uma.....	8
215. Idem, de 15 m/m, um.....	1.000	275. Idem, de 80 m/m, uma.....	8
216. Idem, de 20 m/m, um.....	300	Catalogo n. 58:	
217. Idem, de 30 m/m, um.....	100	276. Gavetas de relojoaria, de 10 m/m, uma.....	300
218. Idem, de 40 m/m, um.....	30	277. Idem, de 15 m/m, uma.....	400
219. Idem, de 60 m/m, um.....	20	278. Idem, de 20 m/m, uma.....	200
220. Idem, de 80 m/m, um.....	10	279. Idem, de 30 m/m, uma.....	100
Catalogo n. 24:		280. Idem, de 80 m/m, uma.....	8
221. Corpo superior, de 10 m/m, um.....	30	Catalogo n. 56:	
222. Idem, de 15 m/m, um.....	20	281. Haste de relojoaria, de 10 m/m, uma.....	250
223. Idem, de 20 m/m, um.....	10	282. Idem, de 15 m/m, uma.....	250
Catalogo n. 5:		283. Idem, de 20 m/m, uma.....	40
224. Corpo inferior com cilindro de 10 m/m, um.....	10	284. Idem, de 30 m/m, uma.....	25
Catalogo n. 43:		285. Idem, de 40 m/m, uma.....	10
225. Centro do freio, lado simples, de 40 m/m, um.....	12	Catalogo n. 57:	
226. Idem, de 60 m/m, um.....	8	286. Haste simples, de 10 m/m, uma.....	250
Catalogo n. 44:		287. Idem, de 15 m/m, uma.....	200
227. Centro do freio, lado relojoaria, de 40 m/m, um.....	16	288. Idem, de 20 m/m, uma.....	30
228. Idem, de 60 m/m, um.....	8	289. Idem, de 30 m/m, uma.....	10
Catalogo n. 123:		290. Idem, de 40 m/m, uma.....	5
229. Cruzetas de 60 m/m, uma.....	8	Catalogo n. 22:	
230. Idem, de 80 m/m, uma.....	6	291. Eixo do cliquet, de 10 m/m, um.....	800
Catalogo n. 9:		292. Idem, de 15 m/m, um.....	800
231. Carretel das hastes, de 40 m/m, um.....	10	293. Idem, de 20 m/m, um.....	300
232. Idem, de 60 m/m, um.....	8	294. Idem, de 30 m/m, um.....	200
Catalogo n. 74:		Catalogo n. 90:	
233. Pino p/tampa do mostrador de 10 a 80 m/m, um.....	950	295. Junta tubular de borracha, de 10 m/m, uma.....	1.000
Catalogo n. 111:		296. Idem, de 15 m/m, uma.....	1.000
234. Centro de freio da haste simples, de 40 m/m, um.....	8	297. Idem, de 20 m/m, uma.....	500
235. Idem, de 60 m/m, um.....	8	298. Idem, de 30 m/m, uma.....	200
236. Idem, de 80 m/m, um.....	8	299. Idem, de 80 m/m, uma.....	20
Catalogo n. 112:		Catalogo n. 91:	
237. Centro do freio da haste, lado da relojoaria, de 40 m/m, um.....	16	300. Junta tubular de couro, de 10 m/m, uma.....	1.000
238. Idem, de 60 m/m, um.....	8	301. Idem, de 15 m/m, uma.....	1.000
239. Idem, de 80 m/m, um.....	8	302. Idem, de 20 m/m, uma.....	500
Catalogo n. 52:		Catalogo n. 37:	
240. Corpo do pistão inferior, de 40 m/m, um.....	4	303. Junta para o corpo, de 10 m/m, uma.....	1.000
241. Idem, de 60 m/m, um.....	4	304. Idem, de 15 m/m, uma.....	1.000
242. Idem, de 80 m/m, um.....	4	305. Idem, de 20 m/m, uma.....	200
Catalogo n. 32:		306. Idem, de 30 m/m, uma.....	100
243. Esmalte de 10 a 30 m/m, um.....	1.000	307. Idem, de 40 m/m, uma.....	12
Catalogo n. 60:		308. Idem, de 80 m/m, uma.....	6
244. Espelho de 10 m/m, um.....	50	Catalogo n. 41:	
245. Idem, de 15 m/m, um.....	100	309. Mostrador completo, de 10 a 30 m/m, um.....	150
246. Idem, de 20 m/m, um.....	30	Catalogo n. 108:	
247. Idem, de 30 m/m, um.....	20	310. Molas de metal, de 10 m/m, uma.....	1.000
248. Idem, de 40 m/m, um.....	8	311. Idem, de 15 m/m, uma.....	3.000
Catalogo n. 120:		312. Idem, de 20 m/m, uma.....	500
249. Eixo de niquel da presse étoupe, de 10 a 30 m/m, um.....	200	313. Idem, de 30 m/m, uma.....	200
250. Idem, de 40 m/m, um.....	20	Catalogo n. 119:	
251. Idem, de 60 m/m, um.....	10	314. Molas de niquel, de 10 m/m, uma.....	1.000
252. Idem, de 80 m/m, um.....	10	Catalogo n. 105:	
Catalogo n. 33:		315. Molas para o rodete, de 10 m/m, uma.....	100
253. Filtros de 10 m/m, um.....	150	316. Idem, de 20 m/m, uma.....	50
254. Idem, de 15 m/m, um.....	200	317. Idem, de 30 m/m, uma.....	50
255. Idem, de 20 m/m, um.....	50	Catalogo n. 109:	
256. Idem, de 80 m/m, um.....	5	318. Parafuso para o espelho, de 10 m/m, um.....	600
Catalogo n. 23:		319. Idem, de 15 m/m, um.....	600
257. Flanges de ferro, de 10 m/m, um.....	800	Catalogo n. 85:	
258. Idem, de 15 m/m, um.....	800	320. Parafuso para a guia do cliquet, de 10 m/m, um.....	800
259. Idem, de 20 m/m, um.....	100	Catalogo n. 85:	
Catalogo n. 23:		321. Parafuso para a guia do cliquet, de 15 m/m, um.....	800
260. Flanges de ferro, de 30 m/m, um.....	100	322. Idem, de 40 m/m, um.....	100
Catalogo n. 45:		323. Idem, de 60 m/m, um.....	100
261. Freio da relojoaria, de 60 m/m, um.....	10	324. Idem, de 80 m/m, um.....	100
Catalogo n. 42:		Catalogo 99:	
262. Freio simples, de 40 m/m, um.....	10	325. Parafuso para o selo longo, de 10 a 80 m/m, um.....	2.000
263. Idem, de 60 m/m, um.....	10	Catalogo 64:	
		326. Parafuso para fixar a caixa da relojoaria, de 10 a 80 m/m, um.....	1.000

Catalogo 93:	
327. Parafuso para fixar relojoaria, de 10 a 80 m/m, um.....	1.000
Catalogo 20:	
328. Parafuso das sobrepostas hastes, de 10 m/m, um.....	2.000
329. Idem, de 15 m/m, um.....	1.800
330. Idem, de 20 m/m, um.....	500
331. Idem, de 30 m/m, um.....	200
Catalogo 104:	
332. Parafuso para a mola da gaveta, de 10 m/m, um.....	1.500
333. Idem, de 15 m/m, um.....	500
334. Idem, de 20 m/m, um.....	250
335. Idem, de 30 m/m, um.....	250
Catalogo 65:	
336. Parafuso para o corpo, de 10 m/m, um.....	3.000
337. Idem, de 15 m/m, um.....	3.000
338. Idem, de 20 m/m, um.....	1.000
339. Idem, de 30 m/m, um.....	800
Catalogo 10:	
340. Parafuso para o flange, de 10 m/m, um.....	2.000
341. Idem, de 15 m/m, um.....	2.000
342. Idem, de 20 m/m, um.....	1.000
343. Idem, de 30 m/m, um.....	500
Catalogo 16:	
344. Parafuso para o corpo pistão, de 60 m/m, um.....	100
345. Idem, de 80 m/m, um.....	80
Catalogo 14:	
346. Porca da haste simples, de 10 m/m, uma....	100
347. Idem, de 15 m/m, uma.....	100
348. Idem, de 40 m/m, uma.....	20
349. Idem, de 60 m/m, uma.....	15
Catalogo 46:	
350. Pinhão do comando para a haste de níquel, de 30 m/m, um.....	20
Catalogo 95:	
351. Pinhão central da relojoaria, de 10 a 80 m/m, um.....	100
Catalogo 2:	
352. Ponteiro pequeno, de 10 a 80 m/m, um.....	1.000
Catalogo 1:	
353. Ponteiro grande, de 10 a 80 m/m, um.....	500
Catalogo 107:	
354. Arruelas para vedação de hastes, de 10 a 30 m/m, uma.....	20.000
355. Idem, de 40 m/m, uma.....	500
Catalogo 13:	
356. Arruelas do toc, de 10 a 30 m/m, uma.....	8.000
357. Idem, de 40 a 80 m/m, uma.....	2.000
Catalogo 19:	
358. Sobrepostas das hastes, de 10 m/m, uma.....	200
359. Idem, de 15 m/m, uma.....	200
Catalogo 110:	
360. Vidro de 10 a 80 m/m, um.....	1.000
Catalogo 106:	
361. Vedação de borracha, grande, de 10 a 80 m/m, uma.....	2.500
Catalogo 106:	
362. Vedação de borracha, pequena, de 10 a 80 m/m, uma.....	2.500
Catalogo 125:	
363. Arruelas de cortiça, de 10 a 80 m/m, uma....	4.000
Catalogo 51:	
364. Pistão do corpo superior, de 40 m/m, um....	4
365. Idem, de 60 m/m, um.....	4
Catalogo 51:	
366. Idem, de 80 m/m, um.....	4
Sem número:	
367. Junta de papel para os espelhos, de 10 m/m, uma.....	100
Sem número:	
368. Junta de papel para os espelhos, de 15 m/m, uma.....	100
369. Idem, de 20 m/m, uma.....	100
370. Idem, idem de 30 m/m, uma.....	100
371. Idem, idem de 40 m/m, uma.....	10
372. Idem, idem de 60 m/m, uma.....	10
373. Idem, idem de 80 m/m, uma.....	10

(As especificações acima são cópia exata e fiel das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação corres-

pondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos, aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

2° — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma natureza, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

3° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar e a concluir o fornecimento dos materiais acima, constituindo esses prazos elementos de julgamento para escolha do fornecedor.

4° — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

5° — O material constante desse pedido deverá ser entregue na Inspetoria de Águas e Esgotos, á rua Paulo de Frontin n. 98.

6° — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento.

7° — Os proponentes deverão declarar o peso por unidade de cada um dos artigos da série acima.

8° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas que o material oferecido se adapta rigorosamente ao material existente na Inspetoria de Águas e Esgotos, respondendo os proponentes pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

9° — Os proponentes deverão declarar nas suas propostas a marca e procedência dos artigos propostos e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados, do mesmo material, com resultados satisfatórios.

10° — A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa, e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

11° — Estão sujeitas á invalidação sumaria as propostas cujos compromissos para aceitação versem sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

12° — A C. C. C. terá, em qualquer ocasião, direito líquido a, em qualquer local, examinar ou verificar as condições da mercadoria encomendada.

13° — Os fornecedores, aos que for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de 10 % do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

14° — Si os fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão, e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ac Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

15° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16° — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigências da repartição requisitante, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, ou simplesmente por estarem inadequados aos fins a que se destinam, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

18° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

19° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital, será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 8 de abril de 1922, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão,

à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 15 horas, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 419.050

Artigo — Unidade — Quantidade

Stock:

1. Alhos grandes e de 1ª qualidade, quilo.....	100
2. Baunilha, fava	—
3. Canela em rama, quilo.....	3
4. Canela em pó, em latas de 100 gramas, quilo...	—
5. Ceboulas de 1ª qualidade, quilo.....	3.500
6. Cravo da Índia, quilo.....	2
7. Herva doce, quilo.....	1
8. Louro, quilo	—
9. Massa de tomate em latas de 1/2 e 1 quilo, quilo	1.100
10. Pimenta em grão, quilo.....	7
11. Pimenta em pó, quilo.....	—
12. Sal fino, refinado, a granel, quilo.....	—
13. Sal fino, refinado, filtrado, quilo.....	—
14. Sal fino, refinado em sacos de 2 quilos, quilo	—
15. Sal grosso, tipo saladeiro, quilo.....	—
16. Vinagre a granel, em barris, litro.....	3.000

1º — O material acima deverá ser de 1ª qualidade e obedecer à padronagem da Comissão Central de Compras.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade compreendendo carga, descarga e transporte do material, e especificados para cada uma das zonas — urbana — suburbana — rural e marítima.

3º — As entregas serão feitas em qualquer das zonas do Distrito Federal, mediante requisições assinadas por um dos diretores da Comissão.

4º — As propostas apresentadas deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5º — Os contratantes ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) no caso de algum artigo ser rejeitado ou considerado como não sendo de primeira qualidade, independente da substituição dentro do prazo de um dia, a multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da quantidade rejeitada;

b) na segunda vez, além da substituição, a multa de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor;

c) na terceira vez serão multados em vinte por cento (20 %) sobre o valor da quantidade rejeitada, rescindido o contrato e proibidos de negociar com o Governo Federal, por intermédio da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados ou julgados como não sendo de 1ª qualidade, será feita dentro do prazo de um dia; se o excesso do prazo for maior de dois dias, serão os artigos adquiridos diretamente no mercado pela C. C. C., correndo por conta do contratante, toda a despesa que será deduzida da caução de garantia;

e) para os casos acima ficam reservados os de força maior, tais como: greves, epidemias, incêndios, revoluções, guerras, falências, naufrágios e retardamento de viagens.

6º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de vinte por cento (20 %) para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

7º — Os artigos constantes deste pedido serão a partir de 6 de abril do corrente ano mantidos em stock, por conta o risco dos fornecedores, à disposição da C. C. C., que irá requisitando fornecimentos dos artigos acima à medida das suas necessidades.

8º — O prazo de entrega da mercadoria será de 48 horas, após o recebimento das respectivas requisições.

9º — Os proponentes deverão declarar a marca dos artigos oferecidos, bem como fornecer amostras dos mesmos.

10º — As despesas e riscos de transporte correrão por conta do fornecedor.

11º — A comissão reserva-se o direito de fiscalizar o stock dos artigos adquiridos onde estiverem depositados.

12º — A comissão requisitará os artigos adquiridos dentro de 90 dias da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de todo o stock, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento, nas condições contratuais, até o esgotamento do stock e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até quinze dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à comissão.

13º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

14º — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento que será empregado para o fornecimento, e não será permitido usar outro diferente do da proposta apresentada.

15º — Os fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento dos artigos acima, deverão prestar uma caução de dez por cento (10 %) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16º — Se os fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da C. C. C.

17º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos mesmos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18º — Os proponentes ficarão responsáveis, pela qualidade e quantidade de todos os artigos propostos, até a entrega total do fornecimento.

19º — Estão sujeitas à invalidação sumaria as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

20º — Os proponentes, além das quantidades ofertadas, poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

21º — A C. C. C. se reserva o direito de estabelecer grupos de 3 ou mais artigos leves semelhantes, adjudicando cada grupo a um único fornecedor, cujo preço por grupo oferecer mais vantagens.

22º — Os proponentes que ficarem colocados em segundo lugar deverão assumir a responsabilidade de efetuar os fornecimentos respectivos, mantendo stocks proporcionais aos prazos, para qualquer eventualidade, não lhes assistindo direito a qualquer indenização no caso de não serem os artigos requisitados pela C. C. C.

23º — A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

24º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

25º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

Nota — Os itens 2, 4, 8, 11, 12, 13, 14 e 15, onde não são mencionadas as quantidades, figuram na presente coléta de preços, apenas para orientação dos Srs. fornecedores em futuras concorrências.

Nota — A comissão receberá quaisquer sugestões autorizadas para futuros editais, apresentadas pelos proponentes, no sentido de modificações relativas à classificação adotada por esta comissão, referente a gêneros alimentícios e a material de stock em geral, tendo sempre em vista facilitar a uma melhor classificação a adotar futuramente e ao maior interesse do fornecedor.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 31 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 15 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — Alberto de Faria Filho, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela Inspetoria desta Alfandega, se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Trapiche alfandegado Mercurio

Ponta do Galeão—Illa do Governador:

Termo de depósito n. 29

Vapor inglês *Highland Chieftain*, entrado de Londres, a 22 de fevereiro de 1932, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 24 de fevereiro de 1932:

RIC: 2 caixas ns. 3.889 e 3.898, contendo ácido muriático, vazando.

Termo de depósito n. 26

Vapor alemão *Patricia*, entrado de Hamburgo a 19 de fevereiro de 1932, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 24 de fevereiro de 1932:

S — A — C — H: 15 tambores números 1.935/49, contendo alcatrão, vazando.

4: 1 dito n. 603, contendo mirbane, idem.

Termo de depósito n. 30

Vapor inglês *Delamsie*, entrado de Liverpool a 21 de fevereiro de 1932, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra e avaria, no dia 25 de fevereiro de 1932:

SACI: 10 tambores sem número, contendo dissolvente, vazando.

Termo de depósito n. 32

Vapor alemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, a 29 de fevereiro de 1932, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra e avaria, no dia 2 de março de 1932:

KING: 3 tambores ns. 1/3, contendo água-rás, vazando.

1 dito n. 5, idem, idem, idem.

Condoreil, 3 caixas sem número, idem idem, idem.

Termo de depósito n. 33

Vapor americano *Delnorte*, entrado de Mobile, a 1 de março de 1932, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados, com indícios externos de falta, quebra e avaria, no dia 7 de março de 1932:

LUBSOG 1.025: 16 barris sem número, contendo óleo, vazando.

Idem: 1 dito, idem, idem.

GFC 1.011: 12 ditos, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — O chefe, *Oseas de Oliva Costa*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o capitão de fragata, medico, Dr. Manoel Moreira Mendes, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de 5\$900, alcance proveniente de faltas, verificado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 16 de março de 1924 a 18 de abril de 1925, quando serviu na fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catarina, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio, interina, em Catanduvas, no Estado de Santa Catarina, D. Maria Pompermeyer Ferraz, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres públicos, a importância de 20\$160, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 28 de abril de 1928 a 4 de outubro de 1929, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros do patrão-mór Agostinho Circundes de Carvalho, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem aos cofres públicos, a importância de 61\$000, alcance proveniente de faltas de sobresalentes, verificado no processo de tomada de contas do citado patrão-mór, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-continuo-arquivista da Contadoria Central da Republica, Luiz José de Oliveira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, apresentar, nesta diretoria, os documentos comprobatórios da aplicação dada a importância de 327\$000, parte do adiantamento de 1:200\$000, recebido, no Tesouro Nacional, em 17 de dezembro de 1930, para atender às despesas de pronto pagamento da citada Contadoria Central, nos meses de outubro a dezembro de 1930, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de março de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor, é por este convidado o Sr. Elyseu de Alvarenga Freire a comparecer nesta Diretoria, no prazo de 15 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de apresentar estampilhas no valor de 58\$000, para serem inutilizados na propria planta com carimbo desta repartição. (Processo numero 17.273, de 1929).

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 26 de março de 1932. — *J. M. de Lacerda*, diretor de secção.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Exercício de 1929 — Distrito Federal:

Ex-officio:

841, Bemfeito — A. de Oliveira, rua Coronel Rangel n. 15.

814, David — João Rodrigues, rua Visconde de Inhaúma n. 36.

11.345, Delfim de Souza & Silva, Avenida Gomes Freire n. 123.

15.993, Dias, — José Joaquim, Rio Apa, 60, E. Cordovil.

3.800, Dias — Laurentina Pinto, rua Marechal Floriano Peixoto n. 138,

T 1.618, Diuna — Elias Antonio, Avenida Thomé de Souza n. 116, loja.

4.977, Rodrigues — Oscar Lopes, rua D. Zulmira n. 51.

6.934, Tavares — Manoel da Fonseca, Est. Braz de Pinna n. 433.

4.430, Veziers — Maurice, Avenida Mem de Sá n. 101.

16.174, Vianna — Luiz Alves, rua Andrade n. 57.

Exercício de 1930 — Distrito Federal:

Ex-officio:

11.328, Barreiro — F., rua da Quitanda n. 86.

1.594/52.522, Bastos — Euclides, rua Marquês de Valença n. 145.

2.113/53.902, Braga — Marcos Mendes, "Jornal do Brasil".

2.114/54.837, Braga — Miguel Mendes, rua Chaves de Faria n. 13.

2.122/52.372, Braga — Oswaldo Freire, rua Humaitá n. 111.

2.116/52.373, Braga — Whausca Guimarães, Avenida Rio Branco ns. 33-5.

2.119/52.384, Braga Filho — Renato P., rua 15 de Novembro n. 40-A.

2.382, Carlberg Filho — Ernesto, rua Soares de Andréa n. 24.

3.101, Castilho — Eudoro Galvão, rua Menna Barreto n. 72,

3.893, Coll — Emílio A., rua Barão d

10.914/54.680, Costa — C. Santos, rua da Misericórdia n. 242.

3.898/53.183, Day — Stephen George, Avenida Rio Branco n. 117.

11.372, Depeaux — Edouard François, Companhia Docas de Santos.

4.171/52.693, Doria — Thier, rua dos Ourives n. 137.

4.178/56.933, Dowie — Edwin Patrick, rua da Alfandega n. 19.

4.173/52.695, Owle — Thomaz William Frederick, Avenida Rio Branco número 417.

4.363/52.696, Dreux — Henrique, Avenida Rio Branco n. 85.

7.632/54.630, Drummond — Victor, rua Silveira Martins n. 104.

4.362/52.700, Duarte — Antonio, rua Visconde Silva n. 39.

11.866, Duque Estrada — Felipe Gomes, Repartição Geral dos Telegrafos.

4.593, Engelhard — Eduardo, Avenida Salvador de Sá n. 6.

4.505, Fernandes — Domingos, rua Municipal n. 34.

Ex-offício:

812, Andréa — Jarbas, rua Paissandu n. 172.

1.525, Barroso — Dr. Sebastião Mascarenhas, rua da Passagem n. 229.

10.410, Basto — José, rua Arouche n. 1, 4º andar.

1.570 — Basto — José Luciano Pereira Leite, rua Uruguiana n. 68.

1.747, Bastos — Alvaro, avenida Rio Branco n. 47, 1º andar.

1.749, Bastos — Camillo Samarrão, travessa Vicente de Paula n. 9.

10.502, Bastos — José de Oliveira, rua da Carioca n. 14.

1.633, Bastos — Julio de Moura, rua Anna Neonillia n. 26.

1.817, Batemen — Ronald Wilfrid, ladeira da Gloria n. 108.

E 30.068, Borges — João de Carvalho, rua Garcia Redondó n. 8.

E 10.420, Cantisano — Antonio, rua do Senado n. 189.

Ex-offício:

5.000, Fernandes — Manoel Antonio Souza G., rua Luiz de Camões n. 2.

5.004, Fernandes — Manoel, rua da Alfandega n. 91.

5.040, Ferreira — João Teixeira, praia do Retiro Saudoso n. 261, Ponta do Cajú.

5.038, Ferreira — Joaquim Cavalcanti Pires, avenida Rio Branco ns. 110 e 112, 1º andar.

4.777, Ferreira — José Maria, rua 8 de Dezembro ns. 62 e 123.

16.464, Ferreira — Manoel, rua José Domingues n. 62.

16.465, Ferreira — Manoel Lopes, rua S. Luiz Gonzaga n. 308.

4.815, Figueira — Ernani Gomes, rua Jorge Rudge n. 70.

11.384, Fonseca — Arnaldo Sodoma da, rua Derby Club n. 52, casa 5.

E 36.771, Fortes — Auto Barata, rua Conde de Bomfim n. 674, casa 5.

Ex-offício:

5.644, Genschow — Karl, rua Joaquim Nabuco n. 69.

6.153, Guimarães — Joaquim Ferreira Dias, rua Antonio Portella n. 20.

7.928, Mesquita — Abel, rua Buenos Aires n. 204.

12.618, Monte — Léon G., rua do Passeio, Mestre & Blatgé S. A.

8.325, Monteiro — Alberto Seabra, Banco do Brasil.

9.037, Murad — Chucuri, rua da Alfandega n. 286.

8.998, Nicot — Emile, rua Ferreira Vianna n. 47.

12.704, Nogueira Junior — Alfredo, Quartel General do Exército.

9.272, Oliveira — Edmundo, Banco do Brasil.

Ex-offício:

12.652, Oliveira — Eurico Mariano de, Departamento do Pessoal da Guerra.

12.877, Pientro — Privittellio, rua Conde de Baependi n. 12.

Suplemento:

A 752, Aguiar — Antonio de Siquia, rua Barão de Itapagipe n. 87.

E 7.252, Albuquerque — João Pedroso Barreto, rua Humaitá n. 250.

E 18.218, Aragão — Joaquim Egas Moniz Barreto, rua José Hígino n. 248.

E 23.485, Bosisio — Arthur Pedro, rua José Hígino n. 180.

E 31.278, Calheiros — José dos Santos, rua Genral Rocca n. 186.

A 2.479, Cardoso — Joaquim Alves Ferreira, rua Conselheiro Saraiva números 36 e 40.

A 2.636, Carvalho — Avelino Ottoni de, rua Pereira Nunes n. 83.

E 27.645, Costa — Antonio Luiz da, rua José dos Reis n. 43.

B 6.586, Cunha — Alberto Vieira da, avenida Atlântica n. 796.

A 1.917, Gudin Filho — Eugenio, rua Genral Camara n. 56, 3º.

D 3.896, Leite — João Gonçalves, rua da Gambôa n. 73.

E 26.624, Machado — Alvaro, rua Gonçalves Dias n. 25.

D 5.215, Pacheco — Alfredo de Miranda, rua Senador Vergueiro n. 123.

B 3.726, Santos — Antonio Francisco dos, rua do Cattete n. 178, Arsenal de Marinha.

E 38.275, Saules — Alfredo Henrique de, avenida Rio Branco n. 137, 9º.

E 4.768, Tavares — Augusto Diogo, rua da Luz n. 32.

B 5.050, Teixeira — Alvaro José, rua Americo Brasiliense n. 14, Arsenal de Marinha.

B 13, Valle — Apulcho Bezerra de, ladeira do Barroso n. 47.

A 2.006, Vasconcellos — Antonio Ribeiro da Silva, rua Raul Pompeia n. 129, Copacabana.

4.756, Fernandes — Emmanuel Pinto, rua do Ouvidor n. 123.

4.746, Ferreira — Etelvina, rua Senador Vergueiro n. 11.

4.580, Ferreira — Eugenia Gomes de Oliveira, Companhia Docas de Santos.

4.748, Ferreira — Feliciano Vicente, rua General Caldwell n. 220.

11.404, Ferreira — Franklin Fernandes, Centro de Aviação Naval.

4.740, Ferreira Filho — Constatino, rua Visconde de Inhaúma n. 78.

4.805, Figueira — Evandro Gomes, rua Mayrinck Veiga n. 28.

4.655, Figueiredo — Francisco Pinto de Souza, rua Buenos Aires n. 46, loja.

5.422, Flores — Cesar, rua Visconde de Figueiredo n. 61.

5.391, Fonseca — Bernardo Ferreira da, travessa Ramalho Ortigão. Pare Royal.

5.437, Fonseca — Francisco Carlos, rua Gonçalves Dias n. 7.

5.370, Fortes — Carlos Pereira de Sá, Ministerio do Exterior.

10.987, Freire — E. Moniz, rua da Conceição n. 86.

5.502, Freitas — José Lopes, rua Coronel Pedro Alves n. 319.

5.178, Garcia — Feliciano Peres, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

5.648, Gaspar — Cesar, rua do Senado numero 43.

5.627, Gaspar — Francisco, rua São Francisco Xavier n. 43.

5.349, Gavinha — Cesar José, rua Santa Luzia n. 89, 2º andar.

5.450, Gialluizi — Domingos, avenida Mem de Sá n. 30.

5.887, Giordano — Durval, rua Theophilo Ottoni n. 50.

5.243, Gomes — Carlos, rua Genral Clarindo n. 62.

4.634, Gomes — F., Leopoldina Railway Company Limited.

6.352, Gonçalves — Clemente Rodrigues, rua da Alfandega n. 144.

5.708, Gregores — Eduardo Costa, rua Bittencourt da Silva n. 12-E.

11.516, Grion — Francellino Francisco, Companhia Docas de Santos.

6.007, Guimarães — Fraterno de Freitas, 2ª Divisão da E. F. C. do Brasil.

5.790, Guisard — Felix, Companhia Docas de Santos.

5.784, Gusmão — Cupertino de, rua Theophilo Ottoni n. 43.

5.078, Galhardo — Demosthenes R., rua Derby-Club n. 201.

5.753, Henriques — Basilio, praia de S. Cristóvão n. 153.

6.384, Hudson — Felix, rua do Ouvidor n. 86.

6.569, Kahn — Edith, avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.

6.076, Knupling — Friedrich, rua da Quitanda n. 131.

7.166, Labanca — Giuseppe, largo de S. Francisco n. 36.

6.716, Leal — Francisco de Paula, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

6.599, Leite — Hildebrando Gonçalves, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

7.094, Lima — Barros, rua da Quitanda n. 120.

7.089, Lima — Benjamin de Araujo (Dr.), rua Martins Ferreira n. 19.

6.758, Lima — Deocleciano de Souza, Avenida Mem de Sá n. 115, loja.

7.425, Lopes — José Firmino, rua Sete de Setembro n. 139.

7.462, Nagano — Cezar Augusto, Lloyd Brasileiro (Inf.).

8.136, Mendes — Antonio de Campos, rua Andrade n. 89.

9.140, Niebey — Anna Francisca, travessa D. Cariota n. 13.

9.187, Nóbis — Carlos (Dr.), rua Ibatubana n. 24.

9.173, Oliveira — Antonio Serafim de, rua dos Ourives n. 62.
 9.399 e 60.794, Paiva — Herald, rua Arthur Menções n. 21.
 12.650 e 59.045, Param — Domingos, rua Eugenio n. 187.
 9.325 e 59.933, Parma — Vittorio, rua Guineza n. 105, Engenho de Dentro.
 12.681 e 59.758, Paula — Rosaura Frits de, Companhia Docas de Santos.
 4.354, Pimentel — Duarte (Dr.), rua Buenos Aires n. 100.

Suplemento:

E 35.207, Andrade — Bento Cruz Candeido de, travessa do Leandro n. 20.
 E 17.954, Baldassarri — Dino, Avenida Rio Branco n. 185.
 E 35.344, Otero — Bruno Cezar, rua Benjamin Constant n. 35.
 E 12.142, Silva — Carlos Florencio de Abreu e, rua da Assembléa n. 70, 3º andar.
 E 10.827, Silva — Carlos Hervey da, rua Primeiro de Março n. 84, 1º andar.
 E 22.581, Silva — Carmen M. de Almeida e, rua Senador Vergueiro n. 138.
 5.413, Foerster — Emil, rua Carlos de Carvalho n. 76.
 3.786, Fonseca — Caetano Ernesto, rua São Salvador n. 64.
 11.386, Fonseca — Corbiniano d'Aquino, Companhia Docas de Santos.
 11.892, Forastieri — Dormevil, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
 11.741, Gama — Dimas Camillo da, Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.
 5.478, Garcia — Bernardo de Souza Barros, rua do Ouvidor n. 161.
 5.649, Gavinho — Claudio Pestana, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 5.269, Gomes — Christiano, Avenida Rio Branco n. 109, 5º andar.
 6.325, Gonçalves — Cesar, rua de São Pedro n. 90, 1º andar.
 6.222, Gonçalves — Deoclecio V., rua da Alfandega n. 91.
 11.547, Gutmann — Charles, rua da Quitanda n. 54.
 11.882, Halile — Cantey, Avenida Rio Branco ns. 135/37.
 11.891, Idrau — Chas M., Avenida Rio Branco ns. 135/37.
 E 7.365, Imbassahy — Eduardo (Dr.), rua Visconde de Moraes n. 201.
 4.445, J. Junior — Eduardo, rua D. Anna Guimarães n. 25.
 11.705, Johnson — Carmen Axcelson, Companhia Docas de Santos.
 6.082, Koenigs — Carla Maria, rua da Candelaria n. 49.
 6.013, Leldman — David, estação Barão de Mauá.
 7.088, Lima — Benedicto Pinheiro de, Banco do Brasil.
 7.090, Lima — Berenice, rua do Pascelo n. 42.
 8.155, Mello — Aurelio de Albuquerque, Repartição Geral dos Telegrafos.
 8.067, Menezes — Americo de Carvalho, Escola Militar.
 5.225 e 55.902, Myers — Georges Thornley Edwards, rua da Alfandega n. 10.
 9.585, Oliveira — Virgilio de (Dr.), Banco do Brasil.
 9.475, Outeiro — Anna Joaquina d., rua Campos Salles n. 88.
 13.238, Santos — Altamiro do Amaral Meurão dos, Banco dos Funcionarios Publicos.

13.243, Santos — Antonio Fernandes dos, rua Primeiro de Março n. 133.
 12.843, Sarmento — Fernando Moraes, rua do Rosario n. 102, 1º andar.
 13.671, Serrado — Paulo, rua Carlos Campos n. 21.
 13.645, Serrado Filho — Pedro, rua Carlos Campos n. 31.
 4.889, Soliani Fermo & Comp., rua da Quitanda n. 25.

Suplemento:

B 7.606, Albuquerque Junior — Estacio Jacinto de, rua João Vieira n. 14.
 E 39.174, Castro — Elisa Mendes de Oliveira, Avenida Rio Branco n. 10.
 E 22.579, Silva — Evelina d'Almeida e, rua São Clemente n. 360.
 1.520 e 52.511, Barroso — Jair, rua Uruguaiana n. 139.
 10.626 e 54.730, Cabral — Joaquim, rua Tavares Basos n. 22.
 2.514 e 55.412, Calixto — Luiz, rua da Candelaria n. 88.
 10.645 e 54.733, Calvert — Edwin, rua São Francisco Xavier n. 485.
 10.695 e 54.734, Camara — Nery Ewbank da, Departamento do Pessoal da Guerra.
 2.473 e 59.475, Campos — Antonio Joaquim de, rua General Camara números 116/8.
 2.562 e 53.115, Campos — Antonio Ribeiro, Avenida Rio Branco ns. 1 a 5.
 10.720, Campos — Diniz Kopke, rua da Quitanda n. 141.
 2.571 e 61.635, Campos — Elisa, Teatro Trianon.
 10.707 e 54.735, Campos — Oswaldo (Dr.), rua Sergipe n. 15.
 10.844 e 54.739, Carvalho — José Rodrigues de, rua Barão de Itaipú n. 66.
 2.787 e 61.449, Carvalho — Torquato de Azevedo, Avenida Pedro II n. 61, casa 10.
 11.066, Chialchia — Domingo, Avenida Rio Branco n. 50.
 3.897, Coimbra — Eugenio de Almeida, rua Primeiro de Março n. 109.
 3.837, Cuevas — Carmella Mackenna de, Banco do Brasil.
 3.904 e 60.053, Dannemann — Alleluia Navarro, rua São José n. 13.
 11.388, Delgaard — Garstan, edificio Guinle, 2º andar.
 4.274, Dias — Damasio dos Santos, rua Teofilo Otoni ns. 81/83.
 11.407 e 52.932, Duchein — Victor, rua Barão de Paranapiacaba n. 12.
 4.534 e 54.634, Dunlop — Raoul Breves, Avenida Rio Branco n. 117, 4º andar.
 4.836, Faria — Cicero Coelho de, Inspeção Federal das Estradas.
 5.427, Fogaça — Carlos, rua São Bento n. 19.
 "Ex-officio":
 14.371, Azevedo — Olympio de, rua General Caldwell n. 76.
 2.866, Campos — Hypolito Paes de, rua Marechal Mallet n. 1.
 10.589, Dale — Erich, Edificio Gutnle, 12º andar.
 4.170, Dorcas — José Constantine das, 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil.
 E 16.204, Figueiredo — Germano da Costa, rua D. Anna Nery, Centro Cam. de Café.
 "Ex-officio":
 5.329, Foureux — Edgard Victor, rua de São Bento n. 21.

5.471, Freitas — Salustiano Moreira de, rua General Pedro Alves ns. 14-16.
 4.667, Friess — Reinhold, rua do Carmo n. 70.
 8.317, Guimarães — José, Banco Alemão Transatlantico.
 13.541, Hoffmann — W., rua da Misericórdia ns. 36-38.
 6.575, Joppert — Carlos, rua Copacabana n. 1.009.
 6.558, Karam — Fouad, rua da Alfandega n. 235.
 6.499, Kastrup — Waldemar Nerval, rua da Quitanda n. 131.
 11.947, Lagreca — Pedro Paulo, Cia. Docas de Santos.
 6.521, Lapa — Mario Izaltino Pedreira, Av. Rodrigues Alves ns. 303-331.
 7.258, F 5.792, Lonn — Alfredo M. A., ladeira Meirelles n. 66.
 7.171, Lopes — José João, rua Conselheiro Galvão n. 180.
 7.745, Marques — Semeão Pinheiro, rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 12.699, Mendonça — Alberto Duarte de, Departamento da Guerra.
 8.982, Moura — Aristoteles, Banco do Brasil.
 9.008, Muchagara — Antonio, rua do Ouvidor n. 123.
 E 33.358, Netto — Henrique Coelho, rua Coelho Netto n. 79.
 "Ex-officio":
 8.990, Niemeyer — Arsenio Conrado, Companhia Sul America.
 6.284, F 5.790, Nunes — J., rua Copacabana n. 1.052.
 9.681, 61.568, Pedreira — Miguel, rua Marquez de Valença n. 142.
 12.969, 59.317, Pereira — Albertina, Teatro Trianon.
 11.632, 60.608, Pereira — Debora de Oliveira, rua São Clemente n. 320.
 12.964, 59.318, Pereira — Edgard Costa, rua 1º de Março n. 101.
 12.961, 59.319, Pereira — Eduardo Gomes, rua Gonçalves Dias n. 89, 1º andar.
 14.059, Sá — Manoel Cardoso de, rua Benedicto Hypolito n. 135.
 13.240, Santos — Antenor Vieira, rua General Camara n. 24, 1º andar.
 14.205, Souza — Francisco Ignácio de, Av. Rio Branco ns. 69-77.
 14.227, Souza — Virgilio Marques de, rua Marechal Floriano n. 128.
 13.555, Vianna — Antonio Benevides Barbosa, Avenida Mem de Sá n. 183.
 Suplemento:
 E 10.959, Carregal — Francisco, rua General Glicerio n. 60.
 E 35.747, Garcia — Joaquim Dias, rua Visconde de Inhaúma ns. 23-25.
 E 29.051, Nunes — José de Almeida (Dr.), rua do Russell n. 160.
 E 22.582, Silva — Francisca B. d'Almeida e, rua S. Clemente n. 360.
 D 2.447, Silva — Joaquim Freire da, praia da Guanabara n. 73, ilha do Governador.
 A 4.239, Valente — João Gomes Monteiro, rua João Alfredo n. 25.
 E 39.301, Vianna — Julio Ferreira, rua das Laranjeiras n. 441.
 19.611 e D 126, Pinto — Augusto, rua Souza Valente n. 15. (Rec.)
 Desconto em folha:
 "Ex-officio":
 2.925 e 3.036, Carvalho — João Nunes de, rua Guineza n. 19.
 F. 5.609, Cavalcanti Filho — José Luiz Macedo, rua D. Minervina n. 30.
 15.966 e F. 5.807, Giffoni — Orris, 2ª Divisão da E. F. C. de Brasil.

L. 200, Lima — Helmeto, rua S. João, Baptista n. 63 A, casa 3.
E. 10.250, Ribeiro — João, rua Corrêa Dutra n. 36.

B. 5.363, Santos — João dos, rua Paula Mattos n. 90, casa 5.
14.210, Souza — Deocleciano Xavier de, rua General Camara n. 26.

Exercício de 1931:
E. 20.341, Mascarenhas — Felix, rua da Quitanda n. 59.
F. 4.883, Pereira — Guilherme Augusto Machado, rua do Rosario n. 115, sobrado.

E. 3.664, Rittner — Heinrech, rua D. Gerardo n. 42.
E. 12.978, Rodder — Henrique, rua Garibaldi n. 105.

Suplemento:
A. 1.384, Ballarin — Giovanni, rua Belfort Roxo n. 122.

E. 19.814, Bokel — Frederico, rua Marquez Abrantes n. 219.

E. 25.992, Cunha — Eugenio Antunes da, rua Marquez de Abrantes n. 214.

B. 2.543, Licht — Edwin Germino Luiz, rua Senador Pompeu n. 158.

E. 21.597, Ramos — Flavio da Silva, rua S. Clemente n. 512.

E. 25.519, Soares — Edgard Rumann, rua Bom Pastor n. 14.

C. 621, Souto — Esther Pedrosa de Faria, rua Eduardo Guinle n. 44.

E. 34.453, Barros — Armando Duque Estrada de, rua Assis Bueno n. 31, Botafogo.

E. 24.918, Boratto — Dulio, rua Frei Caneca n. 69.

E. 31.855, Coblenz — Alberto, rua do Rosario n. 153.

E. 37.481, Donald — Arthur G., Caixa Postal n. 883.

Suplemento:
A. 988, Bicalho — Camillo, rua Republica do Peru n. 75, 2º andar.

E. 29.395, França Junior — Balbino Rodrigues, rua Pereira Nunes n. 77, Niteroi.

E. 30.788, Silva — Carmen M. de Almeida e, rua Senador Vergueiro n. 138.

E. 33.044, Silva — Domingos de Araujo Oliveira e, rua Conde Leopoldina n. 120, rua XI, ns. 55 e 57, Mercado Municipal.

E. 8.838, Veiga — Didimo Agapito Fernandes da, rua Copacabana n. 776.

E. 1.290, Laurent — Jeanne, rua Senador Vergueiro n. 131.

E. 18.955, Ribeiro Junior — Antonio Pacheco, Alfândega do Rio de Janeiro.

E. 17.837, Santis — Arthur Di, rua do Ouvidor n. 63.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dele tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 26 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao senhor delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 26 de março de 1932. — Pelo secretário, Waldemar Pinto.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Distrito Federal

O doutor Godofredo Maciel, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Sr. doutor chefe de Policia e de acordo com os artigos 1º, 100º e 102º, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina o seguinte:

Primeiro — A partir desta data, o estacionamento momentaneo de veiculos particulares ou fretados, na rua Visconde do Rio Branco, será feito exclusivamente do lado da numeração par, dos predios dessa arteria, salvo para carga e descarga de mercadorias e pelo tempo estritamente necessario para tal fim.

Segundo — Fica estabelecido, um só curso de direção para os veiculos em geral, nas ruas do Senado, entre a rua Lavradio e Pedro I, rua Pedro I e rua Teixeira de Freitas, devendo ser obedecida mão, nas duas primeiras, para a praça Tiradentes e na ultima, da rua Augusto Severo, para o largo da Lapa.

Nesse trecho da rua do Senado, o estacionamento de qualquer veiculo, será permitido na respectiva mão de direção, até ás 19 horas e na rua Pedro I, ao lado dos predios de numeração par, reservando-se espaço para o serviço de embarque e desembarque de mercadorias.

Terceiro — Fica igualmente tendo um só curso de direção, as ruas Carolina Machado entre Domingos Lopes e Maria Freitas, Maria Freitas em toda a extensão, Carvalho de Souza entre Domingos Lopes e Maria Freitas e Domingos Lopes, entre o largo de Madureira e a rua Carolina Machado (Estação de Madureira), obedecendo-se mão, respectivamente, na primeira, da rua Domingos Lopes; na segunda, da rua Carolina Machado; na terceira, da rua Maria Freitas e na quarta, do largo de Madureira para a rua Carolina Machado.

Quarto — Fica proibido o estacionamento de qualquer veiculo, na rua do Rosario, no trecho compreendido entre as ruas Uruguaiana e 1º de Março, salvo para carga e descarga de mercadorias, em frente aos predios ns. 57, 61, 71, 77, 81, 99, 103, 107 e 111.

Quinto — Na avenida Rio Branco, no trecho situado entre as ruas Visconde de Inhaúma e Santa Luzia, das 10 ás 20 horas, nos dias uteis, não será permitido o estacionamento de qualquer veiculo, junto ao meio-fio dos passeios, além do tempo necessario para o rapido embarque e desembarque de passageiros.

1ª Delegacia Auxiliar: em 15 de março de 1932. — O primeiro delegado auxiliar, Godofredo Maciel.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores de veiculos abaixo discriminados:

Dias 22, 23 e 24 de março de 1932

Carga:

N. 210, Antonio Corrêa Vargas, artigo 81 — Motorista.

N. 367, Pereira Bastos & Comp., artigo 71 — Motorista.

N. 1.580, S. A. Refinaria Meyalheiro, art. 144 — Proprietario.

N. 2.379, Custodio Lopes Souza, decreto — Proprietario.

N. 2.383, Jayme Ferreira Dias, Ltda., art. 144 — Proprietario.

N. 2.675, Domingos V. de Andrade, art. 248 I — Motorista.

N. 3.065, Joaquim A. Branco, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.135, Nicoláu Mayorasul, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.801, Custodio Lopes Lage, artigo 81 — Proprietario.

N. 4.403, Fundação Gaffrã Guinle, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.486, Companhia Souza Cruz, artigo 102 — Proprietario.

N. 4.565, Companhia Comercial-Sao Christóvão, art. 102 — Motorista.

N. 4.717, Companhia Radio Telegrafica Brasileira, art. 144 — Motorista.

N. 4.853, Pompeu Fortunato Santos, art. 92 — Motorista.

N. 6.157, Antonio A. Sampaio, artigo 248 L — Motorista.

Passageiros:

N. 472, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Motorista.

N. 762, Lauro Rego Jardim, artigo 248 L — Motorista.

N. 959, Albino da C. Gonçalves, artigo 257 — Motorista.

N. 971, Manoel A. da Cunha, art. 257 — Motorista.

N. 1.141, Francisco Paulo Baldessanine, art. 144 — Motorista.

N. 1.391, Armando de A. Rocha, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.423, Adelaide de O. Leal, artigo 257 — Motorista.

N. 1.530, Joaquim F. Ribeiro, artigo 257 — Motorista.

N. 1.545, Joaquim Gonçalves, artigo 257 — Motorista.

N. 2.031, Antonio B. da S. Filho, artigo 92 — Proprietario.

N. 2.328, José L. Guionrães Filho, art. 102 — Motorista.

N. 2.329, Adamastor Sant'Anna, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.365, Amelia D. Carter, art. 257 — Motorista.

N. 2.380, Ormindo Lautton, art. 102 — Proprietario.

N. 2.394, Antonio I. Fernandes, artigo 257 — Motorista.

N. 2.606, Lopo Augusto Machado, artigo 102 — Motorista.

N. 2.799, Bernardino Rocha Vieira, art. 257 — Motorista.

N. 2.882, Adolpho G. Aragão, artigo 102 — Motorista.

N. 3.013, José Augusto Miranda, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.064, Antonio dos Santos, artigo 144 — Motorista.

N. 3.519, Bernardo Mello, art. 257 — Motorista.

N. 4.363, Agenor Dias de Carvalho, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.487, Mario Lemos, art. 102 — Motorista.

N. 4.799, Companhia Predial, artigo 144 — Motorista.

N. 4.827, Alfredo Braga, art. 102 — Proprietario.

N. 5.402, Manoel P. Henrique, artigo 79 — Motorista.
 N. 5.983, Bernardino Villela, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 6.033, David C. Cabral, art. 102 — Proprietário.
 N. 6.116, Joel D. de Carvalho, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.159, Dr. Francisco de P. Alvarenga Netto, art. 102 — Proprietário.
 N. 6.934, Dr. Rufino G. Ferreira, art. 81 — Motorista.
 N. 7.443, Viriato Corrêa, art. 102 — Motorista.
 N. 7.495, Dr. Alexandre Nabhaun, artigo 102 — Motorista.
 N. 7.534, Oswaldo K. Werther, artigo 100 — Proprietário.
 N. 7.636, Rodolpho Chanbetand, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.954, Salvador Oliveiras, artigo 102 — Proprietário.
 N. 8.060, Luiz Pedro Corrêa Vargas, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.137, Luiz Gustavo V. Junior, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.895, Hugo Ramos, art. 82 — Proprietário.
 N. 9.570, João Carlos dos Santos, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.734, Amadeu Ferreira & Comp., art. 82 — Proprietário.
 N. 9.807, E. Nascimento Oliveira, artigo 102 — Motorista.
 N. 9.987, Sternberg & Comp., artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.990, J. A. Peixoto, art. 257 — Motorista.
 N. 10.003, Dr. Olavo S. Aguiar, artigo 102 — Motorista.
 N. 10.649, Ricardo Name Gafet, artigo 144 — Proprietário.
 N. 10.665, Dr. José Basílio da Gama, art. 102 — Motorista.
 N. 11.271, Francisco Moacyr de Azevedo, art. 144 — Motorista.
 N. 11.305, Walter Gomes Cardim, artigo 102 — Motorista.
 N. 11.607, José de Andrade Mello, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.961, Salomão Frachtemberg, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.984, Renato B. de Freitas, artigo 81 — Motorista.
 N. 13.013, A. Dias & Martins, artigo 151 — Motorista.
 N. 13.238, Antonio Pinto da Gama, art. 248 L — Proprietário.
 N. 13.507, Oswaldo Tavares, art. 102 — Motorista.
 N. 13.981, Antonio da S. Vilhenas, art. 102 — Proprietário.
 N. 14.032, Mario Andrade, art. 144 — Motorista.
 N. 14.485, Teodorico Francico Lopes, art. 248 L — Motorista.
 N. 14.917, Paulo Sampaio, art. 144 — Motorista.
 N. 15.010, Dr. Claudio de Souza, artigo 102 — Motorista.
 N. 15.216, Mario de Maia, art. 144 — Motorista.
 N. 15.293, Arnaldo Estrella, art. 257 — Motorista.
 N. 15.300, Pedro Pereira Novaes, artigo 248 L — Motorista.
 N. 15.451, Raul Dias A. Gonçalves, art. 144 — Motorista.
 N. 15.553, Dr. C. de Mendonça, artigo 248 L — Motorista.
 N. 15.607, Virgílio da Rocha Lima, art. 248 L — Proprietário.
 N. 15.658, João de Oliveira, art. 102 — Proprietário.

N. 15.681, Carlos Pires de Mello, artigo 248 L — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 361 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Riograndino Kruei*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional do Ensino

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE INSPETORES DO ENSINO SECUNDARIO

De ordem do Sr. Dr. diretor geral e de acordo com o decreto n. 20.496, de 7 do corrente mês, fica aberta neste Departamento, a contar desta data, por 180 dias a inscrição para o concurso de títulos e provas para o provimento dos cargos de inspetores do Ensino Secundario, (inspetores especializados e inspetores não especializados).

Para a inscrição em concurso deverá o candidato reunir os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato, ou naturalizado;
- b) ser maior de 21 annos e menor de 50 annos;
- c) atestado de saude e ausencia de defeitos fisicos que impossibilitem o exercicio do cargo;
- d) possuir reconhecidos predicados morais;

O candidato poderá apresentar juntamente com o requerimento de inscrição:

- a) diplomas e quaisquer outros certificados de cursos ou estudos realizados;
- b) trabalhos publicados scientificos e educacionais;
- c) provas de proficiencia no exercicio do magisterio;
- d) provas de realização de trabalho experimental em educação.

O concurso para o provimento do cargo de inspetor especializado versará sobre:

- a) as disciplinas da secção;
- b) principios e organização da educação secundaria e legislação brasileira do ensino secundario;
- c) psicologia do adolescente;
- d) metodologia das disciplinas da secção.

O concurso para o provimento de inspetor não especializado versará sobre:

- a) principios e organização da educação secundaria e legislação brasileira do ensino secundario;
- b) psicologia do adolescente;
- c) metodologia geral.

Os concursos constarão de duas provas escritas e duas provas orais para cada candidato organizadas sobre assuntos do concurso, de acordo com as instruções que serão publicadas pelo Departamento Nacional do Ensino contendo os programas do que será exigido relativamente cada um dos assuntos sobre que versar o concurso.

Conforme as materias, as instruções poderão determinar que uma das provas orais seja substituida por uma prova pratica.

As provas escritas versarão sobre três questões elaboradas no momento, sobre

o ponto sorteado do programa e comunicadas simultaneamente aos candidatos, que disporão de três horas para a redacção das respostas.

As provas escritas não serão assinadas pelos candidatos, mas recolhidas de modo que possam ser posteriormente identificadas.

As provas orais constarão de aulas de 45 minutos sobre o ponto sorteado, do qual terá conhecimento o candidato, com antecedencia de 24 horas.

Nessas provas deverá o candidato demonstrar, além do conhecimento da materia, a sua capacidade didactica.

Terminada a aula, o presidente da comissão designará um dos examinadores para proceder durante o tempo maximo de 10 minutos á critica da prova didactica.

Após cada uma das provas, os examinadores darão uma nota de 0 a 10, considerando eliminado o candidato que não obtenha em qualquer delas média 4 e aprovados os que obtiverem média geral superior a 6.

Os candidatos aprovados serão distribuidos em três grupos, o primeiro constituidos pelos que obtiverem média geral superior a 6 e inferior a 7, o segundo pelos que obtiverem média geral superior a 7 e inferior a 9 e o terceiro pelos que obtiverem média geral entre 9 e 10.

Feita a distribuição dos aprovados pelos três grupos a que se refere o artigo anterior, procederá a comissão ao estudo dos títulos apresentados, classificando os candidatos de cada grupo, de acordo com o merito dos respectivos títulos.

O concurso será valido por três annos.

Os inspetores, por concurso, serão nomeados em comissão.

Os inspetores em comissão não poderão ser demittidos pelo simples facto da supressão da inspecção nos institutos para que tiverem sido designados.

Os inspetores ficarão obrigados, enquanto não fôr instalada a Faculdade de Educação, Ciencias e Letras a seguir os cursos de aprefeiçoamento que forem para os mesmos organizados pelo Departamento Nacional do Ensino.

Primeira Secção do Departamento Nacional do Ensino, 14 de outubro de 1931. — *J. B. Paranhos da Silva*, director da Secção de Expediente e da Contabilidade.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

ATA DA CONCURRENCIA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO NUMERO 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NO ELEVADOR INSTALADO NA SEDE DA INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Aos vinte e um dias do mês de março do anno de mil novecentos e trinta e dois, na sede da Inspetoria de Aguas e Esgotos, á rua do Riachuelo numero duzentos e oitenta e sete, realizou-se, ás quatorze horas, sob a presidencia do senhor chefe da Secção de Expediente, Theophilo Dias Ribeiro, servindo de secretario o auxiliar Otto Floriano d'Almeida, a concurrencia convocada nos termos do artigo terceiro (3º) do decreto numero dezenove mil quinhentos e quarenta e nove (19.549), de trinta de dezembro de mil novecentos e trin-

ta, para execução de concertos no elevador instalado na sede da Prefeitura Inspectoria. Foi remetida às firmas abaixo designadas, em nove de março corrente, constando do protocolo de remessa o devido recebimento dos destinatários, a seguinte circular-memorandum numero 35 (trinta e cinco): "De ordem do Sr. Inspetor e nos termos do decreto numero 19.549, de 30-12-30, solicito-vos a apresentação de propostas, em 3 vias, sendo a primeira selada na forma da lei, às 14 horas, do dia 21 de março corrente, na sede desta Secção de Expediente, á rua do Riachuelo n. 287, para execução de concertos no elevador instalado no edificio acima referido. O preço será global e as propostas apresentadas dentro de envoltório fechado e instruídas com documentos que provem estar o candidato quite com os impostos federais, municipais e sobre a renda; indicarão detalhadamente todos os reparos, substituições e demais serviços a serem executados, como também o prazo durante o qual o concorrente se responsabilizará pelo trabalho oferecido. As demais informações serão prestadas nesta secção. Saudações — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção." Dirigida às seguintes firmas: Casa Lucas; Gil Braz; Middletown Car Company; F. R. Moreira & Comp.; Otis Elevator Co.; Pirie Villares & Comp.; Sociedade Elevadores Brasil; e Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi. Iniciados os trabalhos, verificou o senhor presidente haverem comparecido os seguintes licitantes: 1.º Otis Elevator Company; e 2.º Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi. Examinados os documentos de idoneidade apresentados, verificou o senhor presidente estarem em ordem, pelo que foram ambos proclamados idoneos, sendo então recebidas e abertas as respectivas propostas. Em seguida, foram todas lidas na presença dos interessados, rubricando-as o senhor presidente, o secretario Otto Floriano d'Almeida e os

representantes das firmas concorrentes. Em vista de tratar-se de assunto de competencia técnica, ficou resolvido ser o processo remetido ao Dr. Inspetor, para resolução definitiva. Determinou, então, o senhor presidente que se officiasse ao diretor da Imprensa Nacional, solicitando-lhe a publicação, no *Diário Oficial*, dos termos da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por findos os trabalhos, mandando, para constar, que eu, Otto Floriano d'Almeida, auxiliar servindo de secretario, lavrasse a presente ata, que, depois de lida e julgada conforme, vai assinada pelo senhor chefe da Secção de Expediente, pelos interessados presentes e por mim, secretario, que a escrevi. Rio de Janeiro, 21 de março de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*. — *Ormino Miranda*, pp. A. C. E. Charleroi. — *Pp. Otis Elevator Company*, *Hugo Noronha*. — *Otto Floriano d'Almeida*. Confere, 24-3-1932. — *L. Guimarães*, 2.º official.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1.

EDITAL DE REFERENCIA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 11 do corrente, paginas 4.469 a 4.478, com retificação no *Diário* do dia 18, também do corrente, pagina n. 4.995 e verso, e referente á concorrência pública para a construção das oficinas da Diretoria do Armamento, nos terrenos pertencentes ao Ministerio da Marinha, em Niterói, e que será realizada no dia 7 de abril futuro, ás 14 horas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda (DF1), 19 de março de 1932. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Instituto de Oleos

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontram abertas até o dia 31 de março do corrente, ás 13 horas, as inscrições para matrícula no curso de oleos vegetais e derivados deste instituto.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento, todos os documentos previstos no art. 6.º do regulamento deste instituto, e ficará dependendo das exigencias do art. 7.º e ns. 1 e 3 do mesmo artigo.

Art. 6.º Para ser admitido á matrícula o candidato deverá provar: primeiro, ser vacinado e não sofrer de doença contagiosa; segundo, ser diplomado em agronomia, engenharia agronomica ou quimica, e terceira, não ter ometido nenhuma falta que possa influir na disciplina ou na idoneidade do instituto.

Paragrafo unico. O aluno do último ano dos cursos de quimica e de engenharia agronomica mantidos ou reconhecidos pela União, poderá obter matrícula em um dos cursos de especialização, ou nos cursos auxiliares, mantidos pelo instituto, desde que faça prova daquela circunstancia:

Art. 7.º Terão preferencia á matrícula os candidatos já diplomados, não podendo o número de matrículas exceder de dez, em cada curso de especialização e de quinze nos cursos auxiliares.

§ 1.º Depois de 1932, o número de alunos matriculados será estipulado, anualmente, pelo ministro, tendo sempre em vista a capacidade dos laboratorios e a eficiencia do ensino.

§ 3.º Quando o número de candidatos para cada curso exceder de cinco, serão todos submetidos a exame vestibular, cabendo a preferencia para a matrícula aos que revelarem maior competencia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932. — *Joaquim Bertino de Moraes Carvalho*, diretor.

Serviço de Industria Pastoral

Quadro comparativo de preços apresentados á concorrência administrativa realizada na Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em 27 de fevereiro de 1932, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados

Numero de ordem	Artigos	Unidade	Firmas					Preços apurados	Proponentes aceitos
			R. Cauduro & Comp.	Soares, Lavrador & Comp.	Salvador Guedes	Santos Martins & Comp.	Heracito & Comp.		
1	Sabão especial «Peixoto Serra»	Quilo	—	1\$370	1\$338	1\$500	—	1\$370	Soares, Lavrador & Comp.
2	Milho amarelo de 1.ª qualidade	»	\$282	\$272	—	\$270	\$294	\$270	Santos Martins & Comp.
3	Farelinho de trigo do Moinho Inglez	»	\$238	\$242	—	\$250	\$219	\$238	R. Cauduro & Comp.
4	Remoldo de trigo do Moinho Inglez	»	\$310	\$312	—	\$340	\$364	\$310	R. Cauduro & Comp.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 27 de fevereiro de 1932. — *Napoleão Ferreira*, secretario.

Nota — Este quadro é novamente publicado por ter saído com incorrecção.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites que lhe tem sido feitos no sentido de comparecer à Caixa de Pensões, afim de ser submetido à inspeção de saúde para fins de aposentadoria, convindo, de ordem do Sr. Dr. diretor, o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a apresentar-se à Chefia, do Tráfego, dentro de 30 dias contados desta data, findo os quais será proposta a sua demissão, por abandono de emprego, caso também não atendido o presente convite. (Proc. 6.713/173/31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Departamento dos Correios e Telegrafos

De ordem do Sr. diretor geral, faço publico que, em virtude do que dispõe a Tarifa Geral deste departamento, aprovada pelo decreto n. 30.775, de 11 de dezembro de 1931, a contar desta data, as sobre-cartas do valor de trescentos réis (\$300), estarão em circulação sobre taxadas para duzentos réis, sobretaxa essa impressa horizontalmente, em cor preta, sobre a inscrição 300 réis, sendo em primeiro plano "200\$ em algarismos e, em segundo, a palavra "réis".

Diretoria do Material, em 24 de março de 1932. — *Elesbão de Castro Velloso*, diretor do Material.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Junta Comercial do Distrito Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, foi exonerado a seu pedido o agente de leilões João Ferreira da Fonseca, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis meses, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1931. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, em 6 de janeiro de 1932. — *Isidoro Campos*, diretor.

Junta Comercial do Distrito Federal

Pela secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, faz-se publico que, de acordo com o officio do Juiz da Sexta Vara Cível do Distrito Federal, a requerimento de Guilherme Melo, inventariante do espólio de sua mãe D. Amelia da Costa Carvalho, ficou declarado, que o leiloeiro Ernani de Carvalho, faleceu em 21 de agosto de 1927, devendo quaisquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, serem aqui apresentadas dentro do prazo de seis meses, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1931. Secretaria da Junta Comercial do Distrito Federal, 16 de dezembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Centro Militar de Educação Física

FORTALEZA DE S. JOÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel diretor e presidente do Conselho de Administração deste centro, faço publico que se acha aberta até 28 do corrente, às 10 horas, a concorrência para feitura de uma revista e impressão de aulas.

Dados da revista:

Formato — 22 x 27 cms.

Numero de paginas — 24 grampadas.

Impressão — Uma cor e capa em duas cores.

Quantidade — 1.000 exemplares mensais.

Papel — Couché.

Aulas:
Dados:
Formato — 1/8.
Numero de paginas — 192 somente alçadas e dobradas.
Papel — Aspero.
Quantidade — 500 exemplares mensais.

As propostas, que deverão ser datadas e assinadas, terão a indicação do estabelecimento do proponente e serão entregues em três vias, sendo a primeira selada, em envoltório fechado com a declaração por fóra, do assunto e do proponente; não deverão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. As propostas serão entregues na secretaria deste centro, no dia e hora acima indicados.

Centro Militar de Educação Física na Fortaleza de S. João, 18 de março de 1932. — *José Manoel Ferreira Coelho*, 1º tenente, responsável pelo almoxarifado-pagador.

Laboratorio Quimico Farmaceutico Militar

Mapa comparativo das propostas admitidas na concorrência realizada em 23 de março de 1932

Especie	Unidade	Concurrentes		
		A. Donato & Comp.	Albino Mesquita & Comp.	S. Guimarães & Comp.
25 duzias Taboas de pinho de 4,m20 de comprimento por 12 m/m de espessura.....	Duzia	55\$000	53\$000	56\$500
5 duzias Taboas de pinho de 4,m20 de comprimento por 20 m/m de espessura.....	Duzia	70\$000	73\$000	75\$000

Capital Federal, 24 de março de 1932. — *Olivio Joaquim de Mello*, 1º tenente contador — almoxarife auxiliar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMA PRIMEIRA ZONA DE RECRUTAMENTO MILITAR — JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO QUINTO DISTRITO — ANDARAÍ

Séde: rua São Francisco Xavier n. 267 — Colegio Militar

Relação dos cidadãos alistados por esta junta, durante o mês corrente até o dia 19:

Classe de 1911

Achilles, filho de Thomé da Silveira Camacho.
Acyr, filho de Alfredo Silva.
Alcides, filho de Odillo da Fonseca Laranjeiras.
Aldir Filomeno, filho de Alarico da Cunha.
Alexandre, filho de Amelia Maria de Oliveira.
Alexandre, filho de Guilherme Elisário da Costa.
Alfredo, filho de Alfredo Pereira.

Almerindo, filho de José Custodio de Oliveira.

Alvaro, filho de Raul Garcia Gomes.
Americo, filho de Americo Pereira.
Americo, filho de Manoel Rezende.
Antonio, filho de Arthur José Lages.
Antonio, filho de Candida Maria.
Antonio, filho de João Barros.
Antonio, filho de José Cardoso de Souza Pinto.

Antonio, filho de Leonor Nunes de Avellar.

Antonio, filho de Maria de Oliveira Martins.

Antonio, filho de Ramon Alvarez Ferreira.

Antonio Cardoso Mourão.

Antonio Manoel, filho de Manoel Joaquim da Gama.

Aristêa, filho de Manoel Simões da Silva Torres.

Armando, filho de Hermogenes de Souza Freitas.

Armando, filho de Oscar Meirelles da Silva.

Arnoldo, filho de Octavio Valobra.

Athailton, filho de José Quintana Peixoto.

Augusto, filho de José Fonseca Izidório.

Aylton, filho de Olinda da Costa Guimarães.
 Baptista, José Ferreira.
 Bellarmino, filho de Manoel da Resurreição.
 Bento, filho de Jacintho Medeiros do Amaral.
 Candido Carmo Borgnesani.
 Carlos, filho de Joaquim Liberato Barros.
 Carlos José Ferreira.
 Celso, filho de Miguel Daltro Santos.
 Clarindo, filho de Pedro Soares de Oliveira.
 Clementino, filho de Domingos da Costa Junior.
 Cosme, filho de João Baptista Ave-lino.
 Cyriaco, filho de Tarcília Maria da Conceição.
 Daniel Ribeiro, filho de João Ribeiro.
 Delfino, filho de Angelo Rizzo.
 Dolival, filho de Candida Mariano Damasio Filho.
 Durval, filho de Antonio Martins Barreto.
 Durval, filho de Damião Cardoso Pimentel.
 Durval, filho de José Barreto Sam-paio.
 Durval Goulart, filho de João Pedro Goulart.
 Edmundo, filho de José Rodrigues Ferreira.
 Eduardo, filho de Alexandre Frederico Corrêa de Castro.
 Eduardo, filho de Antonio Claudio Di Giorgio.
 Eduardo, filho de José Simões.
 Enio, filho de Manoel Herculano dos Santos.
 Ernesto, filho de Joaquim Alves.
 Erio Eloy Beffa.
 Esmeraldino, filho de Antonio Francisco Lopes.
 Estephania, filho de Floriano Ieu-dryke.
 Ezequiel, filho de Manoel Lopes Fer-reira.
 Fernando, filho de Fernando Ferreira de Mello.
 Flavio, filho de Leopoldo Antonio de Figueiredo.
 Fortunato, filho de Henrique Corrêa.
 Francisco, filho de Antonio de Oli-veira.
 Francisco, filho de Francisco Pedro de Almeida Pedroso.
 Francisco, filho de Raphael Lateral Geno.
 Francisco Carlos, filho de Carlos da Gama Lobo.
 Frederico, filho de Frederico Carlos Eyer.
 Frederico Augusto, filho de Arthur José Adolpho Neugler.
 Gastão, filho de Olympio Militão Vieira.
 Geraldo José, filho de Arthur José da Cruz Loureiro.
 Gilberto, filho de Gilberto Brunno.
 Guilherme, filho de Francisco Borges de Freitas.
 Guilherme, filho de Victorino de Carvalho.
 Helio Paulo, filho de José Biolchini.
 Henrique, filho de Carolino Augusto Gomes.
 Henrique, filho de Ernesto Trionon.
 Herakles, filho de Avelino da Silveira Vargas.
 Hugo, filho de João Wellisk.
 Hugo, filho de José Oliveira Menezes.
 Hugo, filho de Lucas Pinto Sobrinho.
 Humberto, filho de José Moreira da Silva.

Irio, filho de Rosa Maria de Araujo.
 Israel Guerra Junqueira Alegria.
 Izidro, filho de Gualter Wristrich.
 Jacintho, filho de Diogo Ferreira de Almeida.
 Januario, filho de Joaquim Januario de Araujo Coutinho.
 Jardimino, filho de Alfredo Julio de Moraes Carneiro.
 Jayme Vianna, filho de João Cam-pas.
 João, filho de Horacio José Vieira.
 João, filho de João Francisco da Costa.
 João, filho de Joaquim Martins.
 João, filho de Ricardo Maniero.
 João Manoel, filho de João Baptista Lopes.
 João Zambito, filho de Carlos Zam-bito.
 Joaquim, filho de Manoel Barbosa.
 Joaquim Soares, filho de Alberto Au-gusto Soares Longo.
 Joel, filho de Augusto Alves da Silva Porto.
 Jorge, filho de Alberto Soares da Silva.
 Jorge Alberto Evetts.
 José, filho de Albino Joaquim Pei-xoto.
 José, filho de Alfredo Julio de Moraes Carneiro.
 José, filho de Anselino do Espirito Santo Moraes.
 José, filho de Euclides de Oliveira Alves.
 José, filho de Francisco Luiz.
 José, filho de Francisco da Silva.
 José, filho de Francisco de Souza Freire.
 José, filho de João Jarosznski.
 José, filho de José Mendes.
 José, filho de Pedro Gonçalves Leo-nardo.
 José Augusto da Fonseca.
 José Candido, filho de João Aurelio Ortegá Barbosa.
 José Omrif Alves de Souza.
 José Sylvio, filho de João Carneiro de Abreu.
 Julio, filho de Julio José da Motta.
 Julio Manoel, filho de Augusto Dias de Carvalho.
 Jurandyr, filho de Aquino Galdino.
 Laudelino, filho de Marcellino Joa-quim Fernandes.
 Licinio, filho de Octavio Magalhães de Faria.
 Luiz, filho de Cassiano Augustó.
 Luiz, filho de Francisco Medalha.
 Luiz, filho de Henrique Rodrigues de Oliveira.
 Luiz, filho de Luiz Guilherme de Al-meida.
 Luiz, filho de Manoel Gomes Thomaz.
 Luiz, filho de Sebastião Pinto de Oli-veira.
 Manoel, filho de Antonio Alves Cor-rêa.
 Manoel, filho de Antonio Maria Soa-res.
 Manoel, filho de Antonio Pinto de Carvalho.
 Manoel, filho de João Corrêa de La-cerda.
 Manoel, filho de João Machado Nunes Junior.
 Manoel, filho de José Maria Gue-des.
 Manoel, filho de José Maria Monteiro.
 Manoel, filho de Julio Alves de Mo-raes.
 Manoel, filho de Manoel Candido da Costa.
 Manoel Corrêa Pinto.

Marcellino, filho de José Castano de Amorim Quintão.
 Mario, filho de Amadeu Augusto.
 Menemozenis, filho de Martinho Gon-çalves Brandão.
 Miguel, filho de Damião Fernandes Urbano.
 Moacyr, filho de Heitor José de Lima.
 Moacyr, filho de Messias Cesario dos Santos.
 Moacyr, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
 Moacyr, filho de Romão Camillo.
 Marino, filho de José Alves de Almeida.
 Nabor, filho de Joaquim Simões.
 Napoleão, filho de Agostinho Marques Travassos.
 Napoleão, filho de Narciso Teixeira Ri-beiro.
 Narciso, filho de Manoel Mendonça de Maria.
 Nelson, filho de Alvaro Cruz.
 Nelson, filho de Americo José Lavinho.
 Nelson, filho de Luiz Hathavay Bessa.
 Nelson, filho de Manoel Brasil de Oli-veira Anjado.
 Nestor, filho de Carolina Candida Fon-seca.
 Nestor, filho de Hilario Gomes Michael.
 Newton, filho de Domingos Manoel Dias.
 Nirvaldo, filho de José Pereira de Re-zende.
 Odalis Laurentino Laüt.
 Oscarlino, filho de Fernandes Carvalho da Silveira.
 Oscarlino, filho de José Rodrigues Fer-reira.
 Oswaldo, filho de Manoel Luiz da Silva.
 Oswaldo de Moraes.
 Paulino, filho de Agostinho Macêdo.
 Paulo, filho de Angelo Carrocini.
 Paulo, filho de Pedro Athanazio da Silva.
 Pedro, filho de Egydio Alves Barbosa.
 Pedro, filho de Manoel de Souza Pe-reira.
 Pedro, filho de Pedro Bento Galvão.
 Pedro, filho de Thomaz da Costa Gil.
 Ranulpho, filho de Alfredo da Silveira Pinho.
 Roberto, filho de Armando Arthur Ma-ciel.
 Rodoval Alonso.
 Rogaciano, filho de José Augusto Cor-rêa.
 Roziel, filho de Aurelio Ribeiro.
 Rubens, filho de Antonio Soteli Bobeda.
 Scilla, filho de José de Mattos.
 Sebastião, filho de Arlindo Silva Leite.
 Sebastião, filho de Adolphina Francis-co Alves.
 Silvio, filho de Celestino José Fernan-des.
 Sylvio, filho de Manoel de Lima Ra-bello.
 Sylvio, filho de Serafim da Silva Mo-raes.
 Thomaz Joaquim, filho de José Joa-quim Lourenço.
 Trajano, filho de Euclides Estacio da Silva.
 Tupy, filho de Agostinho Marques Tra-vassos.
 Tupy, filho de Justiano Luiz de Mene-zes.
 Vasco, filho de Affonso Bebianio.
 Vital, filho de Luiz Vieira de Lemos.
 Waldemar, filho de Antonio Gomes Pinto.
 Waldemar, filho de Guido Majuolo.
 Waldemar, filho de José Luiz de Aze-vedo.

Waldemar, filho de Marcelino Nunes Castanheira.

Waldemar de Siqueira Brito.
Rio de Janeiro, 19 de março de 1932.
— Tasso Pêres, presidente. — Julio Cesar Leal Neto, 2º ten., com., delegado da 11ª Zona.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1º DISTRITO

Sede: Rua Visconde de Itaboraí — esquina da travessa do Tinoco — Cordeiro, 2º andar.

Luiz Baía, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º distrito, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foram alistados por esta Junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

Adalberto, filho de Manoel Joaquim Monteiro e Anna dos Santos Morgado.

Belmiro, filho de David Cruz.

Carlos, filho de Carlos Trajano de Oliveira e de Maria Fernandes de Oliveira.

Fernando, filho de Camillo Soares Salvinio e Maria Monteiro Salvinio.

Fernando, filho de Ernesto Machado dos Santos e Maria Paula Duque Estrada dos Santos.

Fernando, filho de Fernando Roig Solé e Antonia Papassut Pedrosa.

Fervando, filho de Maria José da Silva.

José, filho de José Paula Arantes Junior e Aluaneira Cordeiro Arantes.

Lauro, filho de José Gonçalves e Maria Paulo Caetano Gonçalves.

Lincoln, filho de Juvenal Lanes Bravo e Carmem de Freitas Dias Bravo.

Mario, filho de Domingos Pinto Nunes e Ezilda Eugenia S. Nunes.

Mario, filho de João José Bittencourt Calazans e Josephina Nello Bittencourt Calazans.

Norival, filho de Adolpho Rodrigues Soares Pereira e Arminda Moreira Pereira.

Oscar, filho de Maria da Gloria Borges.

Ramiro, filho de João Amorim e Anna Oliveira Ferreira Amorim.

Severo, filho de Severo Moraes e Francisca Moraes.

Synesio, filho de Rame Noemio Xavier e Alda Campos Xavier.

Sylvio, filho de José Rodrigues Brasileiro e Maria de Oliveira.

Victor, filho de Jean Bourhis e Marianna Bourhis.

Washington, filho de Frederico Backer e Maria José de Brito Backer.

Primeira Região Militar

Relação dos alistados durante a semana de 14 a 21 do corrente, pela Junta Militar do 20º Distrito em Irajá (Penha).

Número de ordem — Nome — Filiação

Classe de 1911

1. Francisco Nascimento.

2. Juvenal de Oliveira Mascarenhas, filho de José de Oliveira Mascarenhas e Aurea de Oliveira Marcelino.

Classe de 1910

3. Manoel Fernandes da Silva, filho de Felismino Fernandes da Silva.

4. Manoel Francisco Paulo, filho de Sebastião José Costa.

Classe de 1908

Jose, filho de Antonio Vila Nova de Alencar.

Classe de 1902

Allahidyr, filho de Manoel Mendes da Camara e Herminia Lacerda do Nascimento Camara.

Classe de 1898

Oscar, filho de José Veiga Pessoa e Maria Rosa de Lima.

Classe de 1893

Henrique, filho de Henrique Lorendes e Adelaide Alcidia de Souza Aranhas. E, para que chague ao conhecimento dos interessados, mando publicar o presente edital no *Diário Oficial*, e afixar esta relação na porta da Junta acima mencionada.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932.
Dr. Luiz Baía, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO, COPACABANA

Relação dos cidadãos alistados por esta Junta, durante as semanas de 22 de fevereiro p. p. a 19 de março corrente.

Classe de 1911

Lucio Caetano da Silva, filho de Francisco Caetano da Silva e Palmyra de Lourdes da Silva.

Classe de 1910

João Sant'Anna, filho de José Manoel de Sant'Anna.

João Baptista, filho de Annibal Baptista.

Jorge Manoel Gaio, filho de Manoel Jorge Gaio e Marietta Navarro Gaio.

Classe de 1909

Manoel Luiz de Sant'Anna, filho de José Manoel de Sant'Anna.

Classe de 1908

Augusto, filho de Augusto da Silva Tupinambá e Joaquina da Rocha Moreira.

Classe de 1907

Eduardo, filho de Eduardo Guinle e Branca Ribeiro Guinle.

Geraldo Reis, filho de Salvador Reis e Francisca Reis.

Classe de 1906

Durval, filho de Augusto da Silva Tupinambá e Joaquina da Rocha Moreira.

Polybio Carvalho Pires, filho de Pedro Spangenberg Pires e Maria Carvalho Pires.

Classe de 1904

Sebastião da Silveira Souto.

Distrito Federal, 19 de março de 1932. — Adgar Alves de Mello, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO

(Palacio da Prefeitura)

Edital de Alistamento

Chrysantho Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que no periodo de 14 a 19 de março corrente foram alistados por esta junta os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

Edgard, filho de Miguel Pereira Coutinho.

Paulo, filho de João Li Affá da Silva.

Amoury, filho de Elid Joseph.

Arlindo, filho de Ariosto Jorge da Costa Araújo.

Adelino Rodrigues Guedes, filho de Januario Rodrigues Guedes.

Marcos, filho de Odette Monteiro.

Carlos, filho de Carlos Lopes.

Octavio, filho de João Pinto Simões Junior.

Paulo Martins Garcia, filho de Apolônio Peres Garcia.

Francisco, filho de Manoel Alves.

Jayme, filho de Antonio Gomes da Costa.

Classe de 1901

Carolino Cardoso de Paiva, filho de Domingos Cardoso de Paiva.

Candido Jesus Silva, filho de José Carlos da Silva.

Classe de 1900

Clovis Dantas Pinheiro, filho de Anthero Dantas Pinheiro.

Classe de 1898

Antenor Azevedo.

Junta de Alistamento Militar do 3º distrito, 21 de março de 1932. — Chrysanto Freire de Brito, presidente. — Tenente Aquinaldo de Assis Baptista, delegado militar.

Classe de 1909

5. Alberto Machado, filho de Augusto de Souza e Rosa Machado.

6. Antenor Silva Garcia, filho de Olivio Silva Garcia e Francisca Etelvina Garcia da Silva.

7. Antonio Dias da Silva, filho de Armandó Dias da Silva e Magdalena de Jesus.

8. José Nunes da Silva, filho de José M. de Carvalho e Sebastiana S. da Silva.

Classe de 1908

9. Accacio Martins Alves, filho de Antonio Martins Alves.

10. Alfredo Firmo Oliveira.

11. José Rucas Nehné.

Classe de 1907

12. Oswaldo Novaes, filho de Izidro Novaes e Maria Novaes.

Classe de 1906

13. João Baptista de Oliveira, filho de Pedro Augusto de Oliveira.
 14. Ubirajara Neves, filho de Bernardo Teixeira das Neves.
 15. Vicente Alves Fontoura, filho de Octaviano A. Fontoura e Maria P. Fontoura.

Classe de 1905

16. Adhubal Oliveira Zambra, filho de Adhubal d'Oliveira Zambra e Sylvia de Noronha Zambra.
 17. Honorio Rodrigues, filho de Manoel Antonio e Manoela Ramos.

Classe de 1904

18. Ary Rodrigues, filho de Maria Luciana.
 19. Castinaldo Costa Junqueira.
 20. José Gonçalves Pinheiro, filho de Joaquim G. Moreira e Philomena G. Moreira.

Classe de 1903

21. Arlindo Teixeira, filho de Eduardo Teixeira e Maria Teixeira.

Classe de 1902

22. Angelino Zeno, filho de Francisco Venio.

Classe de 1900

23. Augusto da Silva, filho de Manoel Joaquim da Silva.

Classe de 1899

24. Abelardo Ozorio da Rocha, filho de Manoel Marcelino da Rocha e Maria Pereira da Rocha.
 25. Antonio Borges de Carvalho, filho de Maria Rosa da Conceição.
 26. Enelides Notrato, filho de Thomazia Gomes dos Santos.
 27. Gilberto Adolfo Pinheiro Cortez, filho de Antonio de Barros Cortez e Henriqueta Pinheiro Cortez.

Classe de 1898

28. Fernando Jorge da Silva, filho de Joaquim Jorge da Silva.
 29. Pedro de Oliveira, filho de Clementina Candida de Oliveira.

Classe de 1897

30. Pedro José Vieira, filho de Mathias José Vieira.

Classe de 1895

31. Euzebio Quirino dos Santos, filho de Francisco Quirino dos Santos e Honorina Cordeiro dos Santos.

Classe de 1894

32. Pedro José Alves, filho de Antonio José Alves.
 33. Quirino da Silva, filho de Antonio Jeronymo da Silva e Maria Rodrigues da Silva.

Classe de 1889

34. João F. Ribeiro, filho de Antonio R. Pinto e Americo Pereira de Jesus.

Séde da Junta Militar do 20º Distrito, em Irajá, á rua alca Plinio de Oliveira n. 13 (Penha), em 21 de março de 1932. —
 Dr. A. B. O. da Cruz, presidente.

• Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO — SANT'ANNA
 Praça da Republica n. 139 — Agencia da Prefeitura

Eduardo Walter Watson, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º distrito, faz saber pelo presente edital, que foram alistados por esta Junta até a presente data os seguintes cidadãos:

Classe de 1911

- Abel Pinheiro, filho de Manoel Pinheiro e Florinda Rosa Pinheiro.

Abilio, filho de João Pereira Rabello e Gracinda de Jesus.
 Aderbal, filho de Alfredo Pereira de Souza e Dolores de Andrade e Souza.

Adriano, filho de Adriano Pinto e Virginia Gomes.
 Alberto, filho de Francisco Julianilli e Maria Schinelli.
 Alberto, filho de Francisco Lopes da Silva e Olivia Lopes da Silva.

Alberto, filho de Alberto Gonçalves e Philomena Grasso.
 Alexandre, filho de José Pinto Cortes Sobrinho e Maria da Silva Cortez.

Alfredo, filho de Ricardo Verri e Liberata Caruso.
 Altamiro, filho de Iracema Xavier Baptista.
 Alvaro, filho de Antonio dos Santos Machado e Rosalia da Silva Machado.

Americo, filho de João Dominici e Maria Amelia de Jesus.

André, filho de Eloy Monteiro e Julieta Monteiro.
 Angelo D'angelo, filho de Francisco D'Angelo e Maria Addario.

Angenor, filho de Adolpho Ferreira Drummond e Maria Carlos Drummond.

Antonio, filho de Luiz Colonesi e Rosa Moacelli.
 Antonio, filho de Luiz dos Santos e Rosa dos Santos.

Antonio Ferreira Couto, filho de José Ferreira Couto.
 Antonio, filho de Antonio Lopes da Costa e Olivia Gonçalves da Costa.

Arlindo, filho de Appolinaria Rodrigues de Andrade.
 Arlindo, filho de Moysés Arnaut e Josephina Luiza Arnaut.

Armando, filho de Antonio Moreira dos Santos e Leopoldina C. da Silva.

Ary, filho de Osorio Antonio Alves e Laura de Oliveira Alves.

Augusto Chaves, filho de José Maria Chaves e Rosaria Duarte Costa.

Avelino, filho de João Pinto e Maria José.
 Avelino, filho de José Rodrigues Villa e Marianna Pereira Rodrigues.

Ayres, filho de Joaquim Francisco da Carpinteira e Joaquina Gomes Fernandes.

Benjamim, filho de Anthero Ferreira Pinto e Deolinda Angelo F. Pinto.

Benedicto Antonio Fernandes, filho de Braz Antonio Fernandes.

Bernardino, filho de Bernardino Gomes Pedro e Carolina Gomes.

Bernardino filho de José Maria Fernandes e Piedade de Jesus.

Cantidio, filho de Antonio Maria dos Santos e Antonia Julia C. Santos.

Carlos, filho de Carlos Pinto da Rocha e Albertina de Jesus Martinho.

Carlos Santoro, filho de Humberto Santoro e Deocarina Santoro.

Carlos, filho de Manoel Joaquim Duval e Guilhermina Augusta.

Carlos Rodrigues dos Santos, filho de José Rodrigues dos Santos.

Carlos, filho de Rodolpho Leal Pimentel e Laura Guerra Pimentel.

Dermeval, filho de Antonio Gargaglione e Felisberta Pereira da Silva.

Djalma, filho de Alexandre Pereira de Souza e Aida de Lima e Souza.

Donaciano José Pinheiro, filho de Socrate Zenobio Pinheiro e Maria Francisco da Rocha Pinheiro.

Edmundo, filho de Daniel Pereira Pinto e Maria Emilia da Silva.

Edward, filho de Anthero Tavares de Azevedo e Arminisia Prata Soares.

Ernesto, filho de Antonio Gonçalves Corrêa e Margarida de Jesus Calda.

Ernesto, filho de Arthur Farja da Silva e Aurora Rosa de Oliveira.

Fabiano, filho de Francisco Ribeiro e Rita Maria.

Felice, filho de Raphael Braz e Giosepina Oria.

Fernandes Lucio Seda, filho de Domingos Seda e Maria Jorge.

Fernando, filho de João do Nascimento e Amelia Rosa Lopes.

Florentino, filho de Giuseppe Barbastiesfano e Emilia de Sant'Anna.

Florindo Onesino da Silva, filho de Florindo Francisco da Silva e Eliza Maria da Silva.

Francisco Villarde, filho de Gaspar Villarde e Maria Assunta Chiapelli.

Francisco, filho de Maria Plausina da Conceição.

Francisco, filho de Paschoal Botino e Hortencia Parmeno.

Gabriel Nicolau André, filho de Nicolau André e Zaid Abdala.

Gustavo, filho de Germano Mendes e Eugenia Mendes.

Horacio, filho de José da Costa e Leonor Corrêa da Costa.

Irenio, filho de Sabino Domingues e Suzana Pereira Oaidas.

Januario, filho de Vicente Jorge e Cecilia Tavares Talho.

Jayme, filho de João Evangelista Gonçalves Dias e Aurora Gonçalves Dias.

Jayme Mendes, filho de José Rodrigues Mendes e Benedicta Mendes.

Jayme, filho de José dos Santos Velloso Aguiar e Maria Amunclação Aguiar.

Jayme, filho de Paschoal Carnaval e Conceição Guerreiro.

João, filho de João do Espirito Santo e Maria Romana.

João, filho de José Lino Villela e Anna Villela.

João, filho de José Porciano de Oliveira e Rita Peixoto de Oliveira.

João André Galhas, filho de Antonio Marques Galhas e Leonor Taranto Galhas.

Jorge, filho de Evaristo Alonso e Emilia Barbosa Alonso.

José, filho de Abdul Aziz Ramadan e Maria Aziz.

José, filho de Affonso Pereira Lopes e Maria Marques da Silva.

José, filho de João Ferreira Gomes e Maria Ferreira da Silva.

José, filho de Manoel da Motta Moraes e Maria Trindade da Motta.

José, filho de Nicolau Caparelli e Anna Scoto.

José Belmiro Befanneo, filho de Alevato Francisco e Thereza Mundanaro.

José, filho de Victor Antonio Staduto e Angela Maria Giffoni.

Laurentino, filho de Leocadio de Souza Affonso e Maria da Silva Barbosa.

Leandro, filho de Marcolino de Albuquerque e America Rosa de Oliveira.

Lidonio, filho de Mario de Azevedo Motta e Olivia Nery Motta.

Manoel, filho de Joaquim dos Santos e Maria Adelaide.

Manoel, filho de Emilia Delphina Ramos.

Manoel Martins Nunes, filho de Alfredo Martins Junior e Georgina M. Nunes.

Mario, filho de Domingos Coelho Ribeiro e Hercilia Onetta Araujo.

Mario, filho de Natale Longo e Nicoletta Pelicorio.

Mario, filho de Manoel Ferreira de Mesquita.

Maufvert, filho de Luciano Del Giudice e Ida Del Giudice.

Maximino, filho de Armando da Silva Britto e Maria da Silva Gonçalves.

Miguel, filho de Miguel da Costa Loureiro e Adelaide Santos.

Octavio José Pinto, filho de Manoel do Nascimento Pinto e Deolinda Pinto.

Oldemar, filho de Dario da Costa e Antonietta Costa.

Onofre, filho de José Marques e Rosa Cardoso.

Oswaldo, filho de Arnaldo Dias Paes e Amelia Augusta S. Alvergaria Paes.

Paulo, filho de Gastão Paulino e Clotilde Rosa da Conceição.

Pedro, filho de José Antonio Corrêa de Faria e Constancia Maria de Jesus.

Pedro, filho de Manoel de Souza Dias e Maria Alves.

Pedro Moreira, filho de Maria Magdalena Car.

Renato, filho de Venancia Salgado de Aquino.

Seraphim, filho de Alfredo dos Anjos e Anna Ferreira.

Sylvio, filho de Jacintho Pandula e Rosa Bruna Pandula.

Vitalino, filho de Manoel José dos Santos e Etelvina Florinda Hermann.

Waldemar, filho de Pedro Affonso Ferreira e Maria Lydio Ferreira.

Waldemiro, filho de José Henrique Soares e Maria Gomes Soares.

Zeque, filho de Elias Tuna Kalil e Fadua Kalil Salim.

Classe de 1910

Actacilio, filho de Julio Ribeiro Souto e Alice Julieta Galvão.

Aderico, filho de Joaquim Felipe Cavalleiro e Philomena Rosa Imaginaria de Oliveira.

Adolpho Saubermann, filho de Aron Saubermann.

Adolpho, filho de Adolpho Gimenez e Lydia Santos Gimenez.

Alberico, filho de José Joaquim Machado e Adelia de Mello Abreu Machado.

Alcides Baptista do Carmo, filho de Oscar Baptista do Carmo e Isaura Baptista do Carmo.

Alcides, filho de José Corrêa dos Reis e Arminda Candida dos Reis.

Alfredo, filho de José Mère e Emilia Brunete.

Alfredo, filho de Alcides de Souza e Cecilia Leite de Souza.

Alvaro, filho de Manoel Gomes Leira e Maria dos Santos Leira.

Alvaro, filho de Antonio Motta Menezes e Maria Moreira.

Angelo Custodio Lofrano, filho de Antonio Lofrano e Anna Annibelo.

Antenor, filho de José Gomes de Oliveira e Isaura Franca de Oliveira.

Anselmo, filho de João Silvino e Guilhermina Candida.

Antonio, filho de Antonio Gomes Teixeira e Angela da Conceição.

Antonio, filho de Antonio Joaquim Teixeira e Rosa Teixeira Cardoso (gêmeo).

Antonio, filho de Alberto Roque Monteiro e Elvira Esteves Mascarenhas.

Antonio, filho de Jeronymo Martins e Guilhermina Augusta.

Antonio Adelino Conte, filho de João Conté e Anna de Castro.

Antonio, filho de José Joaquim Moreira e Aguida Ferreira dos Santos.

Antonio, filho de Jovelina Maria de Mattos.

Antonio, filho de Serafim Moreira de Almeida e Joanna de Almeida.

Antonio Giglio, filho de Salvador Giglio e Nicoletta Mantuano.

Archimedes, filho de Manoel Jacintho da Cruz e Cantilda Jacintho de Andrade.

Arlindo, filho de Manoel Pimenta e Maria Felismina.

Arlindo Ernesto Chapella, filho de Luiz Chapella e Carmella Chará.

Armando, filho de Celestino Duarte Sant'Anna e Libania Duarte Sant'Anna.

Armando, filho de Baptista de Jacomo e Thereza Capello.

Armando, filho de Antonio Soares e Emilia de Figueiredo Bastos.

Armando, filho de Natele Imbroise e Diabolina da Costa.

Armando Baraçal Grande, filho de José Baraçal Grande e Antonia Grande.

Arnaldo, filho de Fhelippe Gonçalves Marques e Maria Luiza Gonçalves.

Arylton, filho de João Carlos Leite e Adelaide de Carvalho Leite.

Asterio, filho de Francisco Marcolino de Lima e Cecilia Maria de Lima.

Augusto Sarro, filho de Ernesto Sarro e Maria Thereza Cascardi (gêmeo).

Augusto, filho de Augusto Pereira da Costa e Anna Carneiro.

Augusto Fernandes, filho de Vicente Marinho e Brancade Paula Marinho.

Avelino, filho de Alfredo Ribeiro da Costa e Laura Rosa de Abreu.

Bartholomeu, filho de José Asencio e Maria Lucas.

Bernardino, filho de Antonio Netto e Belmira Augusta Netto.

Caetano Barrella, filho de Vicente Barrella e Josepha Scavana.

Casemiro, filho de Casemiro Fernandes Guimarães e Emilia do Oriente Guimarães.

Cesar Mazza, filho de Luigi Mazza e Rosa Mariella.

Cesario, filho de Ernesto José Alves Carneiro e Lucinda das Graças.

Chade Radé, filho de Calil Rade e Victoria Aruachan.

Claudio Pinheiro, filho de Claudio P. Fernandes.

Claudionor, filho de João Machado Gouvêa e Philomena Rosa Gouvêa.

Claudemiro, filho de José Bernardo da Costa Mattos e Benedicta Thereza da Costa Marques.

Constantino, filho de Domingos Gonçalves Thiago e Luiza Barbosa Gonçalves.
 Domingos, filho de Miguel Labianco e Adelina Malfitano (gêmeo).
 Edmundo, filho de Arthur Caldeira Bastos e Esther Leão Bastos.
 Eduardo, filho de Vicente Calomino e Idalina Francisca de Almeida Calomino.
 Elias Kamu, filho de Camu Elias.
 Eloy, filho de Seraphim de Oliveira e Silva e Etelvina Nogueira e Silva.
 Emilio, filho de Emilio Caetano de Magalhães e Leonor Correia de Magalhães.
 Enéas, filho de José Augusto Duarte e Custodia de Almeida.
 Ernesto, filho de Agostinho Carota e Maria Sammarca.
 Ernesto, filho de Paulina da Silva.
 Ernesto, filho de Manoel Vicente de Moura e Anna Jesuina de Moura.
 Ernesto Crichigno, filho de Domingos Crichigno e Luiza Cambardello.
 Eugenio Sarro, filho de Ernesto Sarro e Maria Thereza Cascaldi (gêmeo).
 Eugenio Melillo, filho de José Melillo e Luiza Lione.
 Eurico de Magalhães Varella, filho de Joaquim de Magalhães Varella e Adelina de Magalhães Varella.
 Evaristo, filho de Evaristo Joaquim da Silva Leite e Maria dos Anjos Lourenço.
 Fernandes da Costa, filho de José Martins Cozaes e Catarina Fernandes Costa.
 Ferruccio Fabriano, filho de Victorio Fabiani e Suzana Augusta Diz Morgado.
 Francisco de Marco, filho de José de Marco e Argentina Pereira da Silva.
 Gabriel Moreno, filho de Antonio Moreno e Maria Grucci.
 Gabriel Alves Moreira, filho de Bernardino da Rocha Vieira e Isabel Alves.
 Gaspar, filho de Firmino da Motta e Hermelinda Pereira.
 Gastão Arthur de Freitas, filho de Gastão Arthur de Freitas.
 Gerffeson, filho de Hostiano Soares Louzada e Gertrudes Telles Sampaio.
 Geraldo Claudino, filho de Antonio José Claudino.
 Gil, filho de Oscar Barreto e Amabile Barreto.
 Heitor Metta, filho de Thobias Motta da Conceição e Elisa Innocencia da Conceição.
 Henrique, filho de Manoel Elpidio Soares Torres e Claudemira da Cruz Oliveira.
 Henrique, filho de João Baptista Guimarães e Eulalia Ramos Guimarães.
 Henrique, filho de Antonio Pinto de Souza e Antonia Candida de Castro.
 Hermano, filho de Candida de Oliveira.
 Hercules Santo Anastacio, filho de Miguel Santo Anastacio e Anna Mustello.
 Herondino, filho de Salvador de Souza e Virgolino Gomes de Oliveira.
 Hildo, filho de Narciso Taboadella e Placeres Pinhom.
 Hugo Locatelli, filho de Domingos Locatelli e Adalgisa Clavello.
 Izidoro Augusto Oliviere, filho de Antonio Oliviere e Nicoletta Brocole.
 Jayme Ribeiro, filho de Augusto Ribeiro.
 Jayme, filho de Seraphim Augusto de Lima e Amelia Vicencia de Lima.
 João Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva.
 João Prevot Ribeiro, filho de Antonio Sampaio Ribeiro e Placidina Prevot Ribeiro.
 João, filho de Antonio Joaquim Teixeira e Rosa Teixeira Cardoso (gêmeo).
 João, filho de João Bernardo de Mello e Idalina da Silva.
 João, filho de Jacintho Frederico de Paula Aroeira e Rosa Thomazia Aroeira.
 João, filho de Ivandro de Carvalho e Judith de Carvalho.
 João, filho de Francisco Augusto Patrocínio e Maria Sá do Patrocínio.
 João, filho de Ernestina Alves Baptista.
 João, filho de José Pedro.
 João, filho de Manoel Teixeira Camello e Florisbella Alves Teixeira.
 Joaquim de Jesus Soares, filho de Antonio Soares e Maria da Conceição.
 Jorge, filiação incognita.

Jorge Martins Castrioto, filho de Jorge Xavier e Francisco Martins.
 Jorge da Cunha Teixeira, filho de Victorino Alves Teixeira e Rosalina da Cunha Teixeira.
 José Novaes, filho de Carlos Candido Novaes.
 José Damasceno, filho de Manoel Damasceno e Maria José da Conceição.
 José Raul, filho de Isaura Francisca da Conceição.
 José Mendes Filho, filho de José da Silva Mendes.
 José de Oliveira Martins, filho de Eduardo de Oliveira Martins e Rita Moreira Alves.
 José, filho de Antonio Gomes de Oliveira e Herminio Guisio.
 José de Souza, filho de Antonio de Souza e Virginia Fidalga.
 José, filho de Antonio Pereira da Silva e Conceição da Silva.
 José, filho de Flaminio Ferreira Torres e Maria Bianco Torres.
 José, filho de José Ruas e Anna de Jesus Galvão.
 José, filho de José de Oliveira e Benedicto Cesario de Abreu.
 José, filho de José Dias e Josephina Ribeiro.
 José Maria, filho de Manoel Teixeira de Andrade e Maria Gomes Pereira.
 Julio, filho de Benjamin Godinho da Silva e Maria de Carvalho Silva.
 Laert, filho de José Ferreira Barbosa e Zuleika Rodrigues Barbosa.
 Lauro, filho de João Diogo dos Santos e Maria Isabel dos Santos.
 Leoncio Marques de Souza, filho de Bernardino Marques de Souza.
 Luiz, filho de Agostinho Gonçalves Ribeiro e Miquelina Teixeira Machado.
 Luiz Janotti, filho de Vicente Janotti e Joanina Fignatara.
 Luiz, filho de Octavio Campos de Azevedo e Prosperina Campos do Nascimento.
 Manoel, filho de Manoel Vieira de Souza e Emilia Maria da Conceição Baptista.
 Manoel Leopoldino da Silva, filho de Benedicto da Costa e Silva e Maria Eulalia e Silva.
 Manoel Ferraz, filho de Antonio Ferraz.
 Manoel, filho de Antonio Francisco Duarte e Emilia do Amorim Quintão.
 Manoel, filho de Antonio de Oliveira Guimarães e Palmira Maria de Oliveira.
 Manoel Machado da Motta, filho de Domingos Machado da Motta e Conceição Prestes Machado.
 Manoel, filho de Emilia Rosa da Conceição Monteiro.
 Manoel, filho de João Antonio Rodrigues e Delphina da Conceição Rodrigues.
 Manoel, filho de José Joaquim Marques e Maria da Graça Simões.
 Manoel, filho de José Tavares de Almeida e Josephina Teixeira de Almeida.
 Manoel, filho de Luiz Freire e Maria Rosa.
 Manoel Joaquim Lopes, filho de Manoel Joaquim Gonçalves e Regina de Jesus Moreira.
 Manoel, filho de Manoel Lagunia Bulho e Alzira da Conceição Lagunia.
 Manoel, filho de Manoel do Nascimento e Julia de Jesus.
 Mario, filho de Gaspar da Cunha Peixoto e Maria da Silva Peixoto.
 Mario, filho de João Saturnino Alves e Maria Camilla.
 Mauricio Augusto, filho de Francisco Augusto.
 Mauricio, filho de Antonio Passos Camara e Francisca de Jesus.
 Maximiniano, filho de Joaquim de Freitas Guimarães e Ermelinda de Souza Ferreira.
 Meneslau Xavier de Souza, filho de Euthimio de Souza Junior e Leonarda Xavier.
 Miguel, filho de José Pinto e Rosa Pereira da Silva.
 Miguel Angelo Xisto, filho de Luiz Xisto e Angelina D'Istria.
 Miguel Khalile, filho de Khalil Wazeu e Elisa Abdo.
 Miguel, filho de Salim Abdala Cherfen e Marietta Basilio Saltarelli.
 Miguel Rocco Risso, filho de Pasquale e Andersana Francesa.
 Miguel, filho de Miguel Rofino da Silva e Maria da Conceição e Silva.
 Maysés, filho de Calixto de Aquino Leite e Avelina Leite.
 Nelson, filho de Maria dos Santos Fernandes.
 Natal Fuglino, filho de Constantino Fuglino e Victoria Maura.

Nelson, filho de Christovão Ferreira Machado e Geralda da Cunha Machado.

Nicolau Marino, filho de Daniel Marino e Ondina Riente.

Nicola, filho de Vicente Gargalhão e Maria Antonia Tricarka.

Niwlton Mitrano, filho de Paschoal Mitrano.

Octavio, filho de Aurelino José Mendes e Beatriz Mattos Mendes.

Olympio, filho de Manoel da Costa Mattos e Balbina Augusta Mattos.

Oracyd, filho de Carlos da Rocha Lima e Zulmira Ferreira Lima.

Oswaldo Senna Blanco, filho de Braz Senna Blanco.

Oswaldo, filho de Alfredo Corrêa Medina e Leonor Corrêa Medina.

Oscar, filho de Antonio Monteiro e Maria dos Anjos Rodrigues.

Oswaldo Feure, filho de Ertomino Feure e Bernardina Falba.

Oswaldo, filho de Casemiro Ramos e Isabel Pacheco Ramos.

Paulo, filho de João Noronha e Olympia Noronha.

Pedro, filho de João Magno de Almeida e Delminda da Silva Almeida.

Raul, filho de Alberto Lopes Clemencia e Rita de Andrade Lopes.

Rodolpho, filho de Mario Tosoni e Rosa Heckel.

Reocim, filho de Antonio José Domingos e Hernegilda A. Maria Tavares.

Tristão Alvaro Patrocini, filho de Agostinho Patrocini e Philomena Provenzano.

Tilotheo, filho de Tilotheo dos Reis Rollsz e Arminda Romano Rollsz.

Thomaz Chiaverine, filho de João Chiaverine e Benedicta Peixoto Chiaverine.

Theophilo, filho de José Pedreira Affonso e Marianna Mesquita Affonso.

Vicente, filho de João Romão e Gemma Falbo.

Vicente De Marco, filho de Francisco De Marco e Marietta Peluso.

Waldemar Camara, filho de Manoel Camara.

Waldemar Bonelli, filho de José Bonelli e Maria Pedro-pesa.

Waldemar, filho de Roque Tricario e Olivia Tricario.

Walfrido, filho de Francisco dos Anjos e Rosalina dos Anjos.

Classe de 1909

Alfredo Ferreira Gomes, filho de João Ferreira da Silva Gomes.

Aryvagna, filho de Gastão Vagna e Olga Vagna.

Ephraim Ramalho, filho de José de Araujo Ramalho e Beatriz Gomes Ramalho.

Florindo, filho de Pedro Possine e Antonia Maussa.

Genecy, filho de Thomaz da Motta Ferreira.

José Ferreira Couto, filho de José Ferreira Couto.

Joventino dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos e Anna Maria da Conceição.

Classe de 1905

Adhemar Gomes da Guia, filiação ignorada.

Joaquim Pinto da Motta Filho, filho de Joaquim Pinto da Motta.

Mario dos Santos, filiação ignorada.

Moacyr Pinheiro, filho de Antonio Cerqueira Pinheiro.

Orivernibo Antonio dos Santos, filho de Guilherme Antunes dos Santos.

Vicente Villardo, filho de Carmino Villardo.

Classe de 1904

Antonino S. Maia, filho de Joaquim S. Maia.

Amão de Souza, filho de Hermogenes de Souza.

Alexandre Gomes do Nascimento, filho de Justiniano Thomaz Gomes.

Fernando Gomes de Oliveira, filho de Manoel Gomes de Oliveira.

Jair Rocha, filho de Adelino Rocha e Enedina Rocha.

João Pereira Leite, filho de Guilherme Augusto Pereira Leite.

Manoel Luiz Bahia, filho de Francisco Luiz Bahia.

Miguel Toledo, filho de Rodolpho Toledo e Almerinda Toledo.

Othoniel de Alencar, filho de Joanna de Alencar.

João Baptista, filho de Innocencio Baptista.

Vicente Toronto, filho de Braz Mario Toronto e Calra Maria Toronto.

Classe de 1903

Antonio de Oliveira Guimarães Filho, filho de Antonio de Oliveira Guimarães.

Ethodeio, filho de Maria Cecilia do Nascimento.

Fernando Peroni, filho de Guido Peroni.

Francisco S. Silva, filho de Sebastião S. Silva.

Joaquim Fernandes Figueiredo, filho de José Fernandes.

Joaquim Silvestre da Costa Katooma, filho de Antonio Silvestre da Costa.

Classe de 1902

Abilio da Silva Mattos, filho de Alvaro Candido da Silva Mattos.

Agenor Machado, filiação ignorada.

Ariberto W. Souza Junior, filho de Ariberto Washington Alves.

Belmiro Ribeiro da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva.

Jaymie Dias Costa, filho de João Dias de Souza.

Oswaldo Rodrigues Mello, filho de Fernão Rodrigues Mello.

Pedro Gomes, filho de Pedro Gomes.

Waldemar Celestino de Oliveira, filho de Januário C. de Oliveira.

Lourival Mendonça de Alvarenga, filho de David Mendonça de Alvarenga.

Lydio Gomes Soares, filho de Fernando Gomes Soares.

Manoel Miranda, filho de Octavio Miranda.

Manoel de Barros, filho de Diniz Vieira de Barros.

Octavio Pinto dos Santos, filho de Manoel Pinto dos Santos.

Oswaldo Côrtes, filho de Manoel Côrtes.

Paschoal de Sá Pereira, filho de Eugenio de Sá Pereira.

Rt em Cheda, filho de Manoel Francisco Cheda.

Sebastião Baptista dos Santos, filho de Manoel Baptista dos Santos.

Classe de 1908

Antonio Francisco, filho de Agripina Rosa Santos.

Arthur Gerdooff, filho de Carlos Gerdooff.

Ascendino Gomes Barauna, filho de Manoel Gomes Barauna.

Evangelista Chrisostomo, filho de Ignacio Chrisostomo.

João, filho de Thereza da Silva Mello.

Jorge Alves Soares, filho de Domiciano Alves Soares.

Lourenço Martins Horcades, filho de José Martins Horcades.

Moacyr Ribeiro, filho de Francisco Julio Ribeiro.

Ofio Penna, filho de Thomaz Penna.

Classe de 1907

Antonio Domenico Costa, filho de Constantino Domenico Costa.

Arthur Ferreira da Costa, filho de José Ferreira da Costa.

Henrique Bartolo, filho de Salvador Bartolo e Florinda Vorpp.

Manoel Ascensão, filho de Simões Trindade.

Onofre José Ferreira, filho de Antonio Jossé Ferreira.

Oswaldo Gomes Bahiense, filho de Manoel Gomes Bahiense.

Paulo Gonçalves, filho de Emilio Gonçalves.

Antonio Rodrigues Coelho, filho de Bernardino Rodrigues Coelho.

Classe de 1906

Antonio Lopes, filho de Americo Ricardo.

Candido Moraes, filho de Elesbão de Moraes.

Nelson Braga, filho de Affonso Braga.

Pedro Isidoro Pinto, filho de Isidoro Joaquim Carlos.

Rodolpho Corrêa, filho de Manoel Antonio Esteves.

Severino Pedro de Lima, filho de Pedro Alexandre de Lima.

Junta de Alistamento Militar do 10º distrito, em 21 de março de 1932. — Eduardo Walter Watson, presidente. — Dr. Vicente Soares, delegado militar.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DO PESSOAL JORNALEIRO DA ESTACÃO DE ALFREDO MAIA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, tem por fim especial concorrer com auxílios em dinheiros para o funeral de seus associados. Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante oficial e judicial em todos os seus atos), vice-presidente, 1.º e 2.º secretários, 1.º e 2.º tesoureiros e 1.º e 2.º procuradores e um conselho fiscal composto de seis membros. Os seus sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelos representantes da Caixa em nome da mesma. A Caixa só poderá ser dissolvida quando não puder preencher os fins a que se destina, depois de outorgado este poder por uma assembléa geral. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembléa geral. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C.—1.894—26-3-32—26\$000)

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANONIMA "ESTAMPARIA COLOMBO"

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1932

Aos dezesseis dias do mês de março de 1932, achando-se presentes acionistas em numero legal, conforme o livro de presença, na sede Social, á rua Mariz e Barros n. 344, ás 10 horas, o Sr. Diretor Presidente declara aberta a sessão e pede aos presentes para indicarem o respectivo presidente da assembléa. Foi aclamado o acionista Sr. Bernardo José Gomes de Souza. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente declara que a presente reunião foi convocada de acôrdo com os anúncios publicados, para apresentação do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício findo de 1931, parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria para o triênio de 1932/1934 e eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o ano de 1932. O Sr. Presidente em seguida convida a Diretoria a lêr o seu relatório, o que foi feito pelo Sr. diretor Presidente. Finda a leitura do relatório da Diretoria o Sr. Presidente convida o membro do Conselho Fiscal Sr. Jorge Ballalai a lêr o respectivo parecer do conselho que é concebido nos seguintes termos: O Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma "Estamparia Colombo", examinando, na forma da lei, a escrituração e documentos referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1931, verificou encontrar-se tudo em perfeita ordem e harmonia com as leis vigentes, pelo que é de parecer que sejam aprovados pela Assembléa que se reunirá em 16 de Março de 1932. Rio de Ja-

neiro, 10 de Março de 1932. — Antonio d'Almeida Cypriano, Jorge Ballalai, Casemiro Peixoto. O Sr. Presidente submete á discussão o relatório da Diretoria com o balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 1931, sendo todos esses documentos aprovados sem reserva e por unanimidade, abstenção-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente anuncia que se vai proceder á eleição da Diretoria cujo mandato deve terminar a 31 de dezembro de 1934 e do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1932 e convida os Srs. acionistas a trazerem á mesa as suas cédulas. Faz-se a apuração que dá o seguinte resultado: Presidente, Manoel José Lebrão; Secretário-Gerente, Juan D. Albertotti; Tesoureiro, Alfredo Albertotti; Diretor-Técnico, Jorge Rebske. Conselho Fiscal: Antonio d'Almeida Cypriano, Jorge Ballalai e Casemiro Peixoto. Suplentes: Bernardo José Gomes, Napoleão Gomes de Souza e Antonio Luiz Fernandes. O Sr. Presidente declara eleitos e empossados os Srs. acionistas acima mencionados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a indicação do seu nome para presidir esta reunião e dando por terminados os trabalhos manda lavar esta ata, que sendo lida é aprovada e assinada por todos os presentes. — Pedro Cruz Pereira da Cunha, Secretário. — Bernardo José Gomes. — Manoel José Lebrão. — Juan D. Albertotti. — Alfredo Albertotti. — Jorge Rebske. — Napoleão Gomes de Souza. — Jorge Ballalai. — Casemiro Peixoto. — Antonio Luiz Fernandes.

(C.—1.696—26-3-32—57\$)

GEDDES S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA, PARECER DO CONSELHO FISCAL E BALANÇO QUE SERÃO APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO DE 1932

Senhores acionistas — Em obediência ás disposições da lei e dos nossos estatutos, vimos perante VV. SS. apresentar as contas referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1931. Como bem sabeis, o nosso exercício passado constou apenas de 4 meses, que foram, podemos dizer, bastante auspiciosos para os negócios da sociedade, apesar da crise que tem agravado a economia em geral do país. A situação financeira da nossa sociedade é boa, impressão esta que podemos colher ao examinardes o balanço que com este, damos á apreciação de VV. SS., acompanhado do respectivo parecer do Conselho Fiscal, esperando que sancioneis, ficamos ao inteiro dispôr de VV. SS., para quaisquer outras informações que porventura sejam precisas. Rio de Janeiro, 24 de março de 1932.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Geddes S. A., tendo examinado meteticulosamente todos os livros e documentos que serviram de base ao seu balanço do exercício comercial de 10 de setembro a 31 de dezembro de 1931, são de parecer que a assembléa geral aprove o dito balanço e sancione as con-

tas prestadas pela diretoria por terem encontrado tudo em perfeita ordem.

Terminam louvando a digna diretoria pela orientação criteriosa, que soube imprimir a todos os negócios da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — Luiz Gonzaga Santos. — Rodolpho Ortenblad. — Cyro Cavalcante Pereira, suplente em exercício.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Móveis & utensílios.	15:109\$900
Privilegios de representações.	148:000\$000
Caixa:	
Em bancos.	6:363\$200
Stock.	311:919\$540
Despesas em movimento.	4:431\$190
Union Trust Co.	8:217\$690
Stromberg Carlson, c/crédito.	21:392\$100
Titulos em bancos.	96:950\$960
Depósito.	2:500\$000
Contas correntes.	165:457\$400
Ações em caução.	10:000\$000
Devedores diversos.	212:682\$581
	1.003.024\$464

Passivo	
Capital.	500:000\$000
Contas a pagar, U. S. A.	164:504\$474
Despesas em Nova York.	45:747\$380
Titulos em cobrança.	8:730\$100
Titulos descontados:	
Em diversos bancos.	19:131\$500
Titulos caucionados.	88:220\$860
Direitos para material, c/Exp. Federal.	66:035\$400
Banco Boavista, c/movimento.	125\$050
Banco Hip. Agr. Minas Gerais.	58:468\$500
Contas correntes.	16:998\$310
Caução da diretoria.	10:000\$000
Fundo de reserva.	5:012\$590
Dividendos a distribuir.	20:050\$300
	1.003.024\$464

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Grand Howard Geddes, presidente. — Francisco Souto de Castro, vice-presidente. — Mario Portugal, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
Despesas gerais.	54:295\$000
Propaganda.	3:546\$000
Comissões.	1:875\$820
Cobrança bancaria.	704\$960
Juros e descontos.	2:412\$530
Fundo de reserva.	5:012\$590
Dividendos a distribuir.	20:050\$300
	87:897\$200

Crédito	
Saldo da c/stock.	87:897\$200

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Grand Howard Geddes, presidente. — Francisco Souto de Castro, vice-presidente. — Mario Portugal, contador.

(C — 1.895 — 26-3-32 — 120\$)

LLOYD INDUSTRIAL SUL AMERICANO**Sociedade Anônima de Seguros Gerais**

Rio de Janeiro

RELATORIO

Srs. acionistas — De acordo com a lei que rege as sociedades anônimas e as disposições dos nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o relatório da diretoria, o balanço e a respectiva conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1931, bem como o parecer do digno conselho fiscal.

A despeito da sensível diminuição de todas as atividades industriais motivada pela atual crise, conseguimos um pequeno aumento na produção de seguros de acidentes no Distrito Federal, apurando em prémios a soma de 279:456\$800.

As medidas de economia e de seleção de riscos, que metódicamente vimos pondo em prática desde o início de nossa gestão, estão agora produzindo os resultados que eram de esperar, não tendo sido verificados prejuízos na exploração de seguros de acidentes no trabalho nem na do nosso hospital, o qual, continua em pleno funcionamento e apto a prestar qualquer serviço de assistência médica e hospitalar, para o que dispõe de todo o aparelhamento necessário.

A renda do mesmo atingiu a importância de 317:197\$000 também superior à do exercício transato.

Pelo exame do balanço e respectivas contas, vereis a aplicação das diversas verbas, sendo que quanto a quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários, estamos à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932. — **Oswaldo dos Santos Jacintho** — **Julio Lobato Koeler**.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O Conselho Fiscal do Lloyd Industrial Sul Americano, de acordo com os estatutos e em cumprimento do seu mandato, examinou os livros da companhia, achando exatas as contas e balanço apresentados pela diretoria, sendo por isso de parecer que sejam aprovados todos os atos praticados pela administração durante o exercício de 1931.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — **Marcílio Reis de Oliveira**. — **Alvaro Lage**. — **Alvaro Dias da Rocha**.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Acionistas: Entradas a realizar:		
Seção: Seguros coletivos	1:200:000\$000	
Seção: Seguros materiais e pessoais, etc.	300:000\$000	
Seção: Seguros terrestres e marítimos.....	300:000\$000	
Saldo da 2ª chamada, 15 % do capital....	141:750\$000	1:941:750\$000
Depósito no Tesouro Federal:		
Seção: Seguros coletivos	100:000\$000	
Seção: Seguros materiais e pessoais, etc.	100:000\$000	
Seção: Seguros terrestres e marítimos...	200:000\$000	400:000\$000
Ações caucionadas		80:000\$000
Caixa: em dinheiro.....	196\$800	
Caixa: em selos e estampilhas	25\$200	222\$000
Bancos: c/c de movimento.....		5:262\$100
Apolices gerais: 400 a 1:000\$000.....		317:794\$000
Imoveis:		
Rua do Rezende ns. 154, 156, 158, 158-A e 160, Rio de Janeiro	1.476:305\$000	
Rua Braz Cubas n. 184, em Santos	237:757\$400	1.714:062\$400
Instalação das enfermarias.....		603:082\$422
Automoveis ambulancias		38:800\$000
Móveis e utensílios.....		35:375\$100
Devedores diversos		232:119\$251
Agencias		79:608\$351
Obrigações a receber.....		9:485\$060
Gastos de instalação.....		102:456\$764
Lucros e perdas em 31-12-1931.....		3.967:765\$422
		9.527:783\$016

Passivo**Capital:**

Seção: Seguros coletivos	2.000:000\$000	
Seção: Seguros materiais e pessoais, etc.	500:000\$000	
Seção: Seguros terrestres e marítimos...	500:000\$000	3.000:000\$000

Titulos em depósito.....		400:000\$000
Caução da diretoria.....		80:000\$000
Empréstimo garantido por hipoteca.....		1.300:000\$000
Credores diversos		4.003:932\$215
Obrigações a pagar.....		9:567\$900
Reserva legal para seguros coletivos	7:157\$500	
Reserva legal para seguros materiais e pessoais, etc.	9:243\$480	
Reserva legal para seguros terrestres e marítimos..	17:666\$620	34:067\$600
Reserva extraordinaria		563:936\$012
Reserva tecnica para seguros coletivos.....		136:279\$289
		9.527:783\$016

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — **Oswaldo dos Santos Jacintho**, diretor-presidente. — **Julio Lobato Koeler**, diretor-gerente. — **G. Mayer**, contador.

CONTA GERAL DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931**Receitas**

Reserva tecnica de 31-12-1930.....	136:279\$289
Prémios de seguros coletivos.....	279:456\$800
Receita do hospital, Rio de Janeiro.....	317:197\$000
Saldo desta conta.....	3.967:765\$422
	4.700:698\$511

Despesas

Saldo desta conta em 31-12-1930.....	3.737:043\$069
Honorarios do corpo médico..	159:278\$000
Manutenção do hospital.....	212:686\$005
	371:964\$005
Indenização de salarios a operarios.....	70:528\$800
Indenização por invalides....	19:983\$444
Indenização por falecimento...	9:853\$700
	100:365\$944
Comissões	15:805\$850
Restituição de prémios.....	24:185\$900
Seguros anulados	500\$000
	40:491\$750
Honorarios e ordenados.....	42:000\$000
Despesas gerais	10:556\$774
Despesas judiciais	1:704\$900
Despesas de propaganda.....	3:673\$950
	15:935\$624

Juros e descontos.....	241:599\$700
------------------------	--------------

Impostos:

a) sede	13:378\$130
b) agencias	1:641\$000
	15:019\$130

Reserva tecnica para seguros coletivos.....	136:279\$289
---	--------------

4.700:698\$511

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — **Oswaldo dos Santos Jacintho**, diretor-presidente. — **Julio Lobato Koeler**, diretor-gerente. — **G. Mayer**, contador.

(C-1.683-26-3-932-126\$000)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA PARA REALIZAR-SE A 30 DE MARÇO DE 1932

Srs. acionistas — Os nossos balanços, contas e anexos referentes ao ano de 1931, publicados com este relatório, estão acompanhados do parecer do conselho fiscal, do seguinte teor: "Parecer do conselho fiscal da Companhia Brasil Cinematografica sobre a escrituração, balanços, contas e documentos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1931. Os abaixo

assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Brasil Cinematográfica, tendo detidamente examinado toda a sua escrituração, balanços, contas e demais documentos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1931, verificaram a sua perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer sejam aprovados, assim como todos os atos da diretoria praticados no decurso do ano referido.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1932. — *A. Leal V. da Costa.* — *Ricardo Villela.* — *Arthur de Lucerna Pinheiro.*

Foram realizadas duas assembléas no ano proximo passado, uma ordinaria, em 31 de março e outra, extraordinaria, em 25 de junho, publicadas, a primeira, no *Diário Oficial* de 24 de maio e a segunda, respectivamente, no *Jornal do Comercio* de 9, e *Diário Oficial* de 10 de agosto desse mesmo ano.

Os nossos negócios sofreram ainda nesse periodo administrativo as consequências da situação financeira que tem atingido a todo o país, não nos sendo ainda possível, apesar do nosso grande empenho, distribuir dividendos.

Foram lavrados dois termos de transferencia por venda, de 55 ações, conforme termos ns. 235 e 236, registrados no livro respectivo.

Os juros do nosso emprestimo por debentures têm sido pagos nas épocas proprias.

Cabe-nos agradecer a cooperação dos Srs. membros do conselho fiscal, que serviram conosco no exercicio findo, pedindo-vos a eleição daqueles que devem servir no presente.

Pela convocação feita para a assembléa geral ordinaria a realizar-se a 30 de março vindouro, loreis que eleger tambem a diretoria da companhia para o quadriennio de 1932 a 1936, cumprindo-nos agradecer-vos as provas de confiança e amizade com que sempre nos distinguistes.

Terminando, ficamos á vossa inteira disposição para outras informações que desejardes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1932. — *Francisco Serrador*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo

Imoveis	12.149:720\$060
Ações	3.512:629\$620
Debentures	5.717:000\$000
Films	1.070:808\$000
Material	34:912\$350
Obrigações a receber	265:618\$850
Alugueis e prestações a receber	160:049\$600
Depositos em garantia	11:384\$000
Moveis e utensilios	74:805\$080
Instalações de cinemas	2.291:331\$570
Caixa	38:903\$730
Ações caucionadas	20:000\$000
Caução	600:000\$000
Diversas contas	19:809\$000
Total	25.966:971\$860

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Emprestimo por debentures	9.400:000\$000
Obrigações a pagar	1.235:750\$000
Titulos descontados	134:573\$800
Alugueis a pagar	42:100\$000
Contas correntes	1.536:538\$390
Hipotecas	1.500:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Valores caucionados	600:000\$000
Depositos em garantia de alugueis	18:570\$000
Diversas contas	151:890\$560
Fundo de reserva	181:429\$260
Fundo de depreciação	154:157\$460
Fundo de reg. de divi- dendos	966:824\$040
Total	25.966:971\$860

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — *Francisco Serrador*, presidente. — *Adhemar Leite Ribeiro*, diretor. — *Armando Ferreira de Seixas*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO

Debito	
Saldo do semestre anterior	125:184\$460
Despesas gerais, diversos gastos e films exibidos	1.305:859\$210
Total	1.431:043\$670
Saldo para o 2º semestre	3:138\$350
Total	1.434:182\$020
Credito	
Rendas diversas	1.434:182\$020
Total	1.434:182\$020

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — *Armando Ferreira de Seixas*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo

Imoveis	12.205:799\$100
Ações	3.507:629\$620
Debentures	5.723:000\$000
Films	938:480\$000
Material	28:883\$310
Obrigações a receber	256:271\$050
Alugueis e prestações a receber	165:766\$200
Depositos em garantia	11:964\$000
Moveis e utensilios	76:705\$080
Instalações de cinemas	2.175:369\$520
Caixa	79:035\$030
Ações caucionadas	20:000\$000
Caução	600:000\$000
Diversas contas	24:858\$810
Total	25.813:765\$020

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Emprestimo por debentures	9.400:000\$000
Obrigações a pagar	1.431:121\$400
Titulos descontados	149:533\$000
Alugueis a pagar	53:200\$000
Contas correntes	1.226:615\$310
Hipotecas	1.500:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Valores caucionados	600:000\$000
Depositos em garantia de alugueis	14:360\$000
Diversas contas	81:286\$410
Fundo de reserva	181:429\$260
Fundo de depreciação	154:157\$460
Fundo de regularização de dividendos	966:824\$040
Total	1.302:410\$760
Dividendos não reclamados	22:000\$000
Lucros e perdas	13:238\$140
Total	25.813:765\$020

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Francisco Serrador*, presidente. — *Adhemar Leite Ribeiro*, diretor. — *Armando Ferreira de Seixas*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Debito	
Despesas gerais, diversos gastos e films exibidos	1.704:279\$530
Saldo neste semestre	13:238\$140
Total	1.717:517\$670
Credito	
Saldo do semestre anterior	3:138\$350
Rendas diversas	1.714:379\$320
Total	1.717:517\$670

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Armando Ferreira de Seixas*, guarda-livros.

(C-1-697-28-3-32-140\$000)

NOVO MUNDO

Companhia de seguros terrestres, marítimos e de garantia de alugueis

Sede: Rua do Carmo n. 65
Edifício próprio

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA,
em 31 de março de 1932

Srs. — acionistas — Cumprindo com o que determina o art. 21 dos estatutos, temos a satisfação de vos apresentar o relatório das operações efetuadas durante o ano findo em 31 de dezembro último.

Responsabilidades

Assumiu a companhia responsabilidades que montaram a 285.377:235\$360 assim discriminadas:

Seguros terrestres	272.953:364\$960
Seguros marítimos	12.423:870\$400

Premios

As responsabilidades acima produziram de premios réis 1.070:876\$300, sendo:

Seguros terrestres	1.021:867\$100
Seguros marítimos	49:009\$200

Resseguros

Durante o ano a que relatamos, efetuamos resseguros na importância de 25.989:977\$170 e pagamos 104:235\$250 de premios e mais despesas.

Sinistros

Os pagos em dinheiro á vista durante o ano, importaram em 268:911\$633, a saber:

Terrestres	259:991\$153
Marítimos	8:920\$480

Receita geral

A receita da companhia no ano findo foi a seguinte:

Premios de seguros	1.070:876\$300
Juros & descontos	115:164\$300
Alugueis	55:687\$400
Apólices de seguros	6:919\$000
	1.248:647\$000

Despesa geral

Atingiu a 1.014:017\$662

Lucros líquidos

O lucro líquido de 116:257\$377 verificado no balanço do 1º semestre, teve a seguinte distribuição:

Reserva estatutária	11:625\$737
Integração	11:625\$737
Comissão da diretoria	17:438\$606
Reserva de riscos não expirados	60:000\$000
Sinistros a liquidar	15:567\$297
	116:257\$377

O lucro líquido do 2º semestre na importância de réis 136:511\$415 foi creditada á conta de SINISTROS A LIQUIDAR.

Títulos de propriedade da companhia.

Continúa sendo esta verba representada por 200 apólices da Dívida Pública Federal, de 1:000\$ cada uma, as quais se acham depositadas no Tesouro Nacional, em cumprimento do Regulamento de Seguros.

Hipotecas

Tendo efetuado novos negócios, o capital empregado sob esta garantia elevou-se a 839:000\$000.

Imoveis

Possuê a companhia o prédio em que se acha instalada a sua sede, á rua do Carmo n. 65.

Agencia em São Paulo

Esta agencia continúa a cargo do nosso dedicado acionista Sr. Domingos Fernandes Alonso, que muito se tem esforçado pelo seu desenvolvimento. Aqui lhe deixamos consignados os nossos agradecimentos.

Transferencias de ações

Foram lavrados durante o ano os seguintes termos:

	Ações
8 por venda	37
1 por caução	10
	47

Conselho fiscal

Aos dignos membros do conselho fiscal consignamos os nossos agradecimentos pela sua eficaz cooperação.

De conformidade com os estatutos terei de eleger o conselho fiscal e respectivos suplentes para o corrente exercício.

Diretoria

Tendo o Sr. Dr. Hugo Gutierrez Simas, pelos seus múltiplos afazeres, solicitado a sua exoneração do cargo de diretor-secretário, assumiu essa função o Sr. Alvaro de Almeida Campos, que desde o início da companhia exercia o lugar de superintendente.

Funcionarios

Continuam a merecer a nossa confiança todos os funcionarios da companhia pela maneira como cumprem os seus deveres.

Conclusão

Pelos balanços e outros documentos anexos, podereis avaliar o movimento da companhia durante o ano findo e com toda a solicitude estamos prontos a prestar-vos os esclarecimentos que julgardes precisos para vossa orientação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932. — *Victor Fernandes Alonso*, diretor-presidente. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*, diretor-gerente. — *Alvaro de Almeida Campos*, diretor-secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Novo Mundo", Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Garantia de Alugueis, no exame que fizeram da escrituração, contas e balanços da mesma companhia, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1931, acharam tudo com clareza e boa ordem e, por isso, recomendam á assembléa geral a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1932. — *Joaquim dos Santos Guimarães*. — *Mathias Ferreira*. — *Juvenal Barros*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931**Ativo**

Acionistas	2.400:000\$000
Apólices da Dívida Pública	144:511\$000
Imoveis	615:362\$500
Hipotecas	838:000\$000
Depósito no Tesouro Nacional	200:000\$000
Ações caucionadas	80:000\$000

Movels e utensilios:

Sede	28:936\$000
Agencia em São Paulo	14:480\$000
	43:416\$000

Gastos de instalação	41:801\$200
Bemfeitorias	38:819\$700
Caixa e bancos	136:696\$976
Premios a receber	44:421\$900
Juros a receber	17:900\$000
Alugueis a receber	3:640\$000
Agencia em São Paulo	29:924\$300
Depositos	354\$000
	4.634:847\$576

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Títulos depositados	200:000\$000
Caução da diretoria	80:000\$000
Reserva de riscos não expirados	225:000\$000
Reserva estatutária	37:515\$694
Integração	37:515\$694
Sinistros a liquidar	15:567\$297
Comissão da diretoria	17:438\$606
Imposto de fiscalização	20:463\$085
Depositos de garantia	860\$000
Depositos para renovação	487\$200
	4.634:847\$576

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — *Victor Fernandes Alonso*, diretor-presidente. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*, diretor-gerente. — *Alvaro de Almeida Campos*, diretor-secretário. — *Antonio Martins Fernandes*, guardalivros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1931

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito		
Administração	52.500\$000	
Ordenados:		
Séde	46.025\$000	
Agência em S. Paulo	28.550\$600	74.575\$600
Resseguros:		
Séde	41.449\$500	
Agência em S. Paulo	18.202\$300	59.651\$800
Comissões:		
Séde	42.486\$900	
Agência em S. Paulo	24.602\$800	67.089\$700
Premios anulados:		
Séde	11.014\$340	
Agência em S. Paulo	5.148\$900	16.163\$240
Despesas gerais:		
Séde	25.521\$496	
Agência em S. Paulo	12.878\$500	38.399\$996
Propaganda:		
Séde	39.867\$000	
Agência em S. Paulo	10.974\$100	50.841\$100
Sinistros terrestres:		
Séde	100.357\$575	
Agência em S. Paulo	12.418\$000	112.775\$575
Sinistros marítimos		1.410\$900
Impostos:		
Séde	15.602\$829	
Agência em S. Paulo	10.682\$700	26.285\$529
Selos e imposto		4.564\$175
Despesas judiciais		215\$500
Depreciação:		
Móveis e utensílios:		
Séde	3.215\$200	
Agência em S. Paulo	1.609\$500	4.824\$700
Gastos de instalação	4.644\$500	
Bemfeitorias	4.313\$300	
Reserva estatutária:		
10 % s/Rs. 116:257\$377	11.625\$737	
Integração:		
10 % idem	11.625\$737	
Comissão da diretoria:		
15 % idem	17.438\$606	
Reserva de riscos não expirados	60.000\$000	
Sinistros a liquidar	15.567\$297	116.257\$377
		634.513\$292

Crédito		
Premios terrestres:		
Séde	354.310\$800	
Agência em S. Paulo	147.858\$900	502.169\$700
Premios marítimos		18.934\$600
Premios de resseguros terrestres:		
Séde	19.835\$000	
Agência em S. Paulo	5.699\$200	25.534\$200
Premios de resseguros marítimos		1.711\$100
Apólices de seguros:		
Séde	2.122\$000	
Agência em S. Paulo	1.528\$000	3.650\$000
Juros e descontos	56.222\$950	
Aluguéis	24.687\$400	
Sinistros a liquidar	1.603\$342	
		634.513\$292

Ativo		
Acionistas	2.400.000\$000	
Apólices da dívida pública	144.511\$000	
Imoveis	615.362\$500	
Hipotecas	839.000\$000	
Depósito no Tesouro Nacional	200.000\$000	
Ações caucionadas	80.000\$000	
Móveis e utensílios:		
Séde	28.936\$000	
Agência em S. Paulo	15.470\$400	44.406\$400
Gastos de instalação	41.801\$200	
Bemfeitorias	38.819\$700	
Caixa e bancos	234.761\$823	
Premios a receber	49.386\$300	
Juros a receber	28.100\$000	
Aluguéis a receber	4.260\$000	
Agência em S. Paulo	18.152\$200	
Depósitos	354\$000	
		4.738.915\$123

Passivo		
Capital	4.000.000\$000	
Títulos depositados	200.000\$000	
Caução da diretoria	80.000\$000	
Reserva de riscos não expirados	225.000\$000	
Reserva estatutária	37.515\$694	
Integração	37.515\$694	
Imposto de fiscalização	22.372\$320	
Sinistros a liquidar	136.511\$415	
		4.738.915\$123

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — *Victor Fernandes Alonso*, diretor-presidente. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*, diretor-gerente. — *Alvaro de Almeida Campos*, diretor-secretário. — *Antonio Moraes Fernandes*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito		
Administração	55.800\$000	
Ordenados:		
Séde	39.700\$000	
Agência em S. Paulo	23.850\$000	63.550\$000
Resseguros:		
Séde	22.806\$750	
Agência em S. Paulo	21.776\$700	44.383\$450
Comissões:		
Séde	44.744\$500	
Agência em S. Paulo	23.479\$000	68.223\$500
Premios anulados:		
Séde	7.991\$150	
Agência em S. Paulo	6.833\$500	14.824\$650
Despesas gerais:		
Séde	24.015\$149	
Agência em S. Paulo	13.684\$700	37.699\$849
Propaganda:		
Séde	28.730\$900	
Agência em S. Paulo	12.249\$700	40.980\$600
Sinistros terrestres:		
Séde	65.768\$578	
Agência em S. Paulo	81.447\$000	147.215\$578
Sinistros marítimos		7.509\$580
Impostos:		
Séde	7.304\$300	
Agência em S. Paulo	4.453\$700	11.758\$000
Selos e imposto		3.616\$540
Sinistros a liquidar		136.511\$415
		632.273\$162

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1931. — *Antonio Martins Fernandes*, guarda-livros.

Crédito

Sinistros a liquidar	15:567\$297	
Comissão da diretoria	968\$815	
Premios terrestres:		
Séde	275:507\$200	
Agência em S. Paulo	145:189\$200	420:696\$100
Premios marítimos	26:699\$000	
Premios de resseguros terrestres:		
Séde	58:966\$900	
Agência em S. Paulo	14:499\$900	73:466\$800
Premios de resseguros marítimos	1:664\$500	
Apólices:		
Séde	1:800\$000	
Agência em S. Paulo	1:469\$000	3:269\$000
Juros e descontos	58:941\$350	
Aluguéis	31:000\$000	
	632:273\$162	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — Antonio Martins Fernandes, guarda-livros.

(C—1.689—26-3-932—281\$000)

COMPANHIA FERROCARRIL DO JARDIM BOTANICO

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 28 DE MARÇO DE 1932

Srs. acionistas — Cumprindo o que determinam a lei e disposições dos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço e mais documentos demonstrativos de nossa gestão no ano social findo em 31 de dezembro de 1931. Por esses documentos vereis que a conta de amortização de capital foi elevada a 1.450:701\$610 e a do fundo de amortização de *debentures* a 12.763:181\$008.

Os juros do empréstimo externo montaram em réis... 4.340:226\$890, pagos por semestres vencidos.

Os dividendos na razão de 5 % sobre o capital realizado importaram em 910:000\$000 pagos trimestralmente, de acordo com os estatutos.

Foram lavrados 17 termos de transferências, movimentando 1.019 ações, sendo:

Por venda, integradas	379	
Por alvará, integradas	220	599
Por venda, 60 %	323	
Por alvará, 60 %	97	420

Em 25 de novembro último, a diretoria, ouvido o conselho fiscal, prorrogou por mais um ano, a contar de 1 de janeiro de 1932, o contrato com a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, em virtude do qual ela nos fornece energia elétrica e mantém os custosos serviços de melhoramentos de material fixo e rodante e todos os compromissos de nossos encargos permanentes, interno e externo, não permitindo por isso conservar como vinha fazendo o dividendo de 5 % que fica reduzido a 4 % por não comportar os seus recursos maior quantia, conforme relatório daquela empresa.

Cumprimos o dever de comunicar à assembleia o falecimento nesta Capital, no dia 17 de janeiro do corrente ano, do Dr. José Pires Brandão, jurista de nomeada que ha longos anos patrocinara todas as questões judiciais da companhia. Em homenagem à sua memória consignamos aqui um voto de profundo pesar.

Por ser anual o mandato do conselho fiscal, deveis proceder à eleição para a composição do mesmo e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932. — C. A. Sylvester, presidente. — K. H. Mc Crimmon, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinamos as contas e balanço da companhia como nos cumpria, do período de janeiro a dezembro de 1931, e por estar tudo exato e de acordo com a escrita, somos de parecer que sejam aprovadas não só as contas e balanços como também os atos da diretoria mencionados no relatório.

Cumpre-nos também consignarmos aqui um voto de profundo pesar pelo falecimento do eminente jurista, dou-

tor José Pires Brandão, que ha longos anos vinha acompanhando os destinos da companhia como seu patrono.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932. — C. N. Ryan, — Dr. Horacio Guimarães. — F. Dobbert.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo		
Concessões e privilégios	12.050:000\$000	
Terrenos e edificios	8.291:934\$714	
Linhas	17.256:316\$494	
Material para tração elétrica	1.279:272\$172	
Trem rodante	6.812:747\$575	
Maquinas e utensilios	11:407\$380	
Mobiliaria	23:747\$280	
Conta especial	2.319:800\$570	
Consolidação do fundo de reserva	764:820\$430	
Consolidação de amortização de <i>debentures</i>	11.271:309\$818	
Fideicomissarios c/de <i>debentures</i>	1.205:914\$190	
Obras em execução	795:920\$480	
Menos crédito a construções	201:440\$890	594:479\$590
Diversas contas		65:733\$600
Caução da diretoria	52:000\$000	
Menos ações em caução	52:000\$000	
		61.947:483\$813

Passivo		
Capital autorizado	21.000:000\$000	
A realizar	2.800:000\$000	18.200:000\$000
<i>Debentures</i> do empréstimo externo	21.000:000\$000	
Fundo de amortização de <i>debentures</i>	12.763:181\$008	
Juros em <i>debentures</i> do empréstimo externo	1.981:961\$940	
Conta de amortização de capital	1.450:701\$610	
Fundo de reserva	2.000:000\$000	
Dividendos:		
Não reclamados	35:597\$300	
A pagar o 200°	227:500\$000	263:097\$300
Diversas contas		3.112:323\$965
Lucros e perdas		1.176:217\$990
		61.947:483\$813

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — C. A. Sylvester, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Débito		
A dividendos:		
N. 197°	227:500\$000	
N. 198°	227:500\$000	
N. 199°	227:500\$000	
N. 200°	227:500\$000	910:000\$000
A juros em " <i>debentures</i> ":		
Coupon n. 38 £ 35.000	2.358:264\$950	
Coupon n. 39 £ 35.000	1.981:961\$940	4.340:226\$890
A fundo de amortização de " <i>debentures</i> " do empréstimo externo:		
£ 10.500		730:765\$510
A fundo de reserva:		
Quota para o fundo de amortização do capital		65:000\$000
A balanço para 1932		1.176:217\$990
		7.222:210\$390

Crédito		
De balanço do ano de 1930	1.176:217\$990	
De importancia devida pelo arrendamento	6.045:992\$400	
	7.222:210\$390	
Saldo para 1932	1.176:217\$990	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1931. — C. A. Sylvester, presidente.

(C — 1.685 — 26-3-1932 — 123\$000).

SOCIEDADE ANONIMA VIGIA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1932

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anonyma Vigia, á avenida Rio Branco n. 46, ás 15 horas, presentes nove acionistas, representando quatrocentas e trinta ações, o Sr. presidente Dr. Antonio Eugenio Richard Junior, declarou que sendo a assembléa convocada nos termos dos estatutos e havendo número legal de acionistas presentes, designava para presidir os trabalhos o acionista Sr. Edwin Murray, que, aceitando, convidou para 1.º e 2.º secretários os Srs. Luis Dupuy e Edmond Plard. Constituída a mesa, o Sr. presidente da assembléa pediu ao 1.º secretário que procedesse á leitura da ata da assembléa anterior, o qual foi feito. Posta em discussão, foi ela unanimemente aprovada por todos os presentes abstenendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. Em seguida o Sr. presidente declarou que, de acordo com a ordem do dia, pedia ao primeiro secretário que procedesse á leitura do balanço, do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal. O acionista Sr. P. S. de Riempsst pedindo a palavra, propoz que fosse dispensada a leitura do balanço e dos relatórios por já terem sido publicados no *Diário Oficial* de 25 do corrente mês de fevereiro, e serem, portanto, do conhecimento de todos os presentes, o que foi unanimemente aprovado. A seguir o Sr. presidente submeteu á discussão o seguinte parecer do conselho fiscal:

Senhores acionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anonima Vigia, tendo examinado o balanço e contas relativos ao exercício de 1931 e constatando a sua exatidão, é de parecer que os mesmos sejam aprovados pela assembléa. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1932. — José Mirilli. — João Moraes. — Dr. Francisco Muniz Freire.

Nenhum acionista pedindo a palavra, o Sr. presidente o submeteu a votos, sendo o mesmo aprovado por todos os presentes, abstenendo-se de votar os membros da diretoria e do conselho fiscal. O Sr. presidente declarou então que, de acordo com a ordem do dia, ia fazer proceder á eleição da diretoria para o proximo triênio e do conselho fiscal para o proximo exercício, para o que convidava os senhores acionistas a se munirem das respectivas cédulas e suspendia a sessão por 15 minutos, o que foi feito. Reaberta a sessão, procedeu-se ao escrutínio secreto sendo nomeados escrutinadores, os secretários da assembléa, apurando-se o seguinte resultado: para diretores os senhores: Dr. Antonio Eugenio Richard Junior, Henry Delpont (reeleitos por 390 votos) Maurice Boisserie e Lyonel Pascault (eleitos por 430 votos). Para membros do conselho fiscal: efetivos, José A. Mirilli, João Moraes Filho e Dr. Francisco Muniz Freire (reeleitos por 390 votos); suplentes, Eduardo Grillet, J. E. Claverie, e P. Rondeau (todos eleitos por 360 votos). Terminado o escrutínio, foram todos proclamados eleitos pelo Sr. presidente e empossados nos respectivos cargos. Isso feito, o Sr. presidente declarou que estando esgotada a ordem do dia, ia encerrar os trabalhos. Como ninguém

mais quizesse usar da palavra, o Sr. presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e deu por encerrados os trabalhos, pedindo-lhes, porém, que não se retirassem enquanto se lavrava esta ata, a qual depois de lida e aprovada, vae assinada por mim, primeiro secretário da assembléa e por todos os presentes. — L. Dupuy. — Edwin Murray. — Antonio Eugenio Richard Junior. — Henrique Delpont. — P. S. de Riempsst. — Por procuração da S. A. "La Vigia" P. S. de Riempsst. — E. Plard. — P. Rondeau. — J. R. Claverie.

(C-1.897-26-3-32-60\$000)

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

ATA DA 75.ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL, REALIZADA EM 3 DE MARÇO DE 1932

Aos três dias do mez de março de mil novecentos e trinta e dois, na sala das sessões da Companhia Brasil Industrial, á rua Primeiro de Março n. 125, sobrado, presentes quinze Srs. acionistas, representando treze mil quatrocentas e trinta e duas ações (13.432) e mil trezentos e quarenta votos (1.340), o senhor presidente da companhia, Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento deu início aos trabalhos da assembléa ás quatorze horas, e cinco minutos.

Declarando aberta a sessão, pediu aos Srs. acionistas que indicassem um dentre eles para presidir aos trabalhos.

O acionista Sr. Francisco Ignacio Botelho indicou o Sr. desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, que, aclamado, agradeceu á assembléa e assumiu a presidência, convidando para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Germano Augusto de Azambuja e Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho.

Instalada a mesa, o Sr. Dr. presidente mandou proceder á leitura da ata da sessão anterior, o que foi dispensado por proposta do Sr. acionista Francisco Ignacio Botelho, por já ter sido oportunamente publicada. Posta em votação, foi aprovada a ata da assembléa anterior.

Passando á ordem do dia, o Sr. presidente declarou que a mesma consistia do seguinte: discussão e deliberação sobre o relatório, contas e atos da diretoria, com parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1931 e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1932.

Determinou, então, o Sr. presidente que fosse pelo Sr. 1.º secretário lido o relatório da diretoria.

Pede a palavra o acionista Sr. Francisco Ignacio Botelho, que propõe seja dispensada essa leitura por ter sido o relatório amplamente divulgado e por isso já conhecido de todos os presentes.

Aprovada esta proposta, o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. Dr. João Baptista Queima do Monte, relator do parecer do conselho fiscal afim de proceder á sua leitura.

Finda a leitura o Sr. presidente submeteu á discussão e votação o relatório, as contas e atos da diretoria, sendo aprovado unanimemente, de acordo com o parecer do conselho fiscal; não tendo votado os Srs. diretores.

O acionista Sr. Francisco Ignacio Botelho, pedida a palavra, manifesta a

sua satisfação por ver que, como de costume, todas as convocações e comunicações desta companhia aos Srs. acionistas são sempre assinadas nominalmente pelos respectivos diretores e não, conforme a praxe adotada, em outras companhias, assinadas apenas com a designação — "A diretoria". Pede que seja esta sua declaração consignada em ata, o que posto em votação, foi aprovado.

Em seguida, declarou o Sr. presidente que passando á segunda parte da ordem do dia, ia-se proceder á eleição para membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Feita a chamada dos Srs. acionistas pela lista de presença apurou o Sr. presidente o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Srs. Eugenio Cotrim Beria, Dr. João Brasileiro de Toledo Franco e Dr. João Baptista Queima do Monte, com mil trezentos e quarenta (1.340) votos, cada um. Para suplentes: Charles Huc, Dr. Augusto Cotrim Moreira de Carvalho e Dr. Agenor Barbosa, mil trezentos e quarenta (1.340) votos, cada um; proclamando o Sr. presidente suas respectivas eleições.

Pedindo a palavra, o Sr. acionista Dr. João Baptista Queima do Monte propõe que se faça constar na ata um voto de louvor á mesa pela ordem com que se houve nos trabalhos dessa assembléa.

Aprovada a proposta, o Sr. presidente agradece á assembléa essa prova de gentileza; e, ninguém mais tendo pedido a palavra o Sr. presidente encerrou os trabalhos, dando por terminada esta sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que é assinada pelos membros da mesa. — Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, presidente. — Germano Augusto de Azambuja, 1.º secretário. — Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho, 2.º secretário.

(C-1.690-26-3-32-84\$)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1932

Ás quatorze horas do dia 18 de março de 1932 reunidos no sobrado do predio n. 11 da avenida Passos, nesta cidade do Rio de Janeiro, sede da Companhia Bancaria Aurea Brasileira, os acionistas assinados no livro de presença, representando 5.350 ((cinco mil trezentos e cinquenta) ações correspondentes a 1.070 votos, número legal para o funcionamento da assembléa, o acionista Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho assume a presidência e declara instalada a assembléa geral ordinaria, convidando para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas João Rangel da Silva Coutinho e Alberto Rodolpho de Mattos.

Assim constituída a mesa, o presidente pede ao 2.º secretário para proceder a leitura da ata da última assembléa geral ordinaria, o que é feito e em seguida aprovada.

O presidente pede então ao 1.º secretário para fazer a leitura do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que se acham publicados no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês.

Por proposta do acionista Fernando da Mello, é dispensada a leitura do relatório

da diretoria, passando o 1º secretário a proceder a leitura do parecer do Conselho Fiscal que é em seguida transcrito: "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Bancária Aurea Brasileira tendo examinado minuciosamente os balanços e contas relativos aos 1º e 2º semestres do ano de 1931 e achando tudo em perfeita ordem e de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1932. — João Antonio de Almeida Gonzaga. — Gualter José Ferreira. — José Bessa de Oliveira Filho.

O presidente declara que se acha em discussão o parecer do Conselho Fiscal, propondo a aprovação dos balanços e contas dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de 1931.

Ninguém pedindo a palavra é submetido o respectivo parecer à votação, o qual é aprovado por unanimidade de votos, abstenção-se de votar os diretores da Companhia e membros do Conselho Fiscal.

Passando á segunda parte da ordem do dia o presidente anuncia que vai proceder a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes que tem de servir no corrente exercício e convida os Srs. acionistas a depositarem as suas cédulas nas respectivas urnas.

Feita a purgação foi verificado o seguinte resultado: *Membros do Conselho Fiscal:* João Antonio de Almeida Gonzaga, José Bessa de Oliveira Filho e Dr. Gualter José Ferreira. *Suplentes:* Antonio José da Silva Monarcha, Romeu Lodi Gomes e João Rangel da Silva Coutinho.

De acordo com o resultado das eleições o presidente proclama eleitos e empossados membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício os acionistas acima designados.

Por proposta do acionista Fernando de Mello que é unanimemente aprovada foram designados para juntamente com a mesa assinarem a presente ata os acionistas Fernando de Mello, Oscar Monteiro Guimarães e Romeu Lodi Gomes.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão mandando eu o 2º secretário lavrar a presente ata que vai assinada pela mesa e pelos acionistas acima designados. Rio de Janeiro, 18 de março de 1932. — Augusto Cesar de Oliveira Roro Filho. — João Rangel da Silva Coutinho. — Alberto Rodolpho de Mattos. — Fernando de Mello. — Oscar Monteiro Guimarães. — Romeu Lodi Gomes.

(C — 1.688 — 26-3-932 — 66\$)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "GARANTIA"

ATA DA 83ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de março de 1932, às 14 horas, na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, achando-se reunidos por si e como procuradores 18 Srs. acionistas, representando 3.440 ações, com direito a 688 votos, o diretor-presidente, Sr. José Pereira Paulino, comunica que, achando-se presentes senhores acionistas representando mais do que o computo legal, podia a assembleia funcionar e indica para presidir os trabalhos, o acionista Sr. Americo Rodrigues.

O Sr. presidente ao ocupar a mesa, agradece a indicação e aprovação geral dos Srs. acionistas, e convida para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Francisco Ferreira Real e o Dr. José Pinto Duarte Almeida Cardoso, e logo a seguir, solicita do Sr. 1º secretário, que proceda á leitura da ata da última assembleia. O acionista, Sr. coronel Paulo Vieira de Souza, pedindo a palavra, propõe a dispensa da sua leitura que posta em votação é aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Sr. presidente declara que de conformidade com o anúncio da convocação da presente assembleia, vai pedir ao Sr. 1º secretário, que faça a leitura do relatório da diretoria. Dispensada igualmente essa leitura, por indicação do acionista Sr. coronel Paulo Vieira de Souza, por ter sido feita a sua publicação pela imprensa, é consultada a assembleia, sendo essa proposta unanimemente aprovada.

O Sr. presidente, convida então o acionista, Sr. José Gomes de Freitas, membro do conselho fiscal, a ler o parecer do mesmo, cujo teor é o seguinte:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal, da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", tendo examinado a escrituração e balanço referentes ao exercício de 1931, declararam ter encontrado tudo em perfeita ordem, sendo, portanto, de parecer que o mesmo seja aprovado pela assembleia geral dos Srs. acionistas, a realizar-se em março próximo futuro.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — José Gomes de Freitas. — José Pinto Duarte. — Octavio Ferreira Noval.

Aberta a discussão sobre o relatório da diretoria correspondente ao ano próximo findo de 1931 e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem se manifeste a respeito, o Sr. presidente declara estar em votação o relatório e parecer do conselho fiscal, sendo os mesmos aprovados por unanimidade, abstenção-se de votar, os membros do conselho fiscal o seu parecer, e a diretoria o seu relatório.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, são recolhidas pela mesa 18 cédulas, que depois de apuradas, dão o seguinte resultado:

Para diretores:	Votos
José Pereira Paulino.....	688
Arlindo Fernandes do Valle.....	688
Eduardo Sanz.....	688

Para o conselho fiscal:	Votos
José Gomes de Freitas.....	688
Octavio Ferreira Noval.....	688
Americo Rodrigues.....	688

Para suplentes:	Votos
José Pinto Duarte.....	688
Domingos da Silva Pinho.....	688
Dr. José de Oliveira Bonança....	688

O Sr. presidente proclama os Srs. acionistas acima indicados eleitos e empossados em seus respectivos cargos.

O Sr. diretor José Pereira Paulino pede a palavra para agradecer em seu nome e no dos seus colegas, essas reeleições, declarando aos Srs. acionistas, que

a diretoria não poupará esforços, para o engrandecimento da companhia.

A seguir, pede a palavra o acionista Sr. José Pinto Duarte, que propõe um voto de louvor á mesa que dirigiu os trabalhos, e bem assim, que a mesa fique autorizada a assinar a ata, o que, submetido a votação é unanimemente aprovado.

Não havendo mais nenhum Sr. acionista que queira fazer uso da palavra, o Sr. presidente, agradece a presença dos Srs. acionistas e dando por encerrados os trabalhos da assembleia, formula os mais sinceros votos pelo progresso e engrandecimento da Companhia "Garantia", uma das mais antigas e conceituadas empresas de seguros desta capital e manda que eu: primeiro secretário redigisse esta ata que é lavrada e conferida e estando conforme assine com os demais membros da mesa. — Americo Rodrigues, presidente. — Franc.º Pereira Real, 1º secretário. — José Pinto Duarte Almeida Cardoso, 2º secretário.

(C—1.686—26-3-932—81\$000)

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Imóveis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às 2 horas da tarde, na sede social, á rua dos Ourives n. 51-1º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas do período social findo em 31 de dezembro próximo passado e parecer do conselho fiscal e elegerem os membros deste e os seus suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932.
A diretoria.

(C—1.893—26-3-32—24\$—2 vezes)

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

JUROS DAS OBRIGAÇÕES AO PORTADOR
(Debentures), 8 %, série A

Na sede desta sociedade, á rua do Ourvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir de 1 de abril próximo, o coupon n. 4, dessas obrigações, correspondente ao trimestre a vencer-se a 31 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1932.
A diretoria.

(C—1.896—26-3-32—10\$000)

Vendas por alvará

O corretor José Nascimento Araujo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara de Orfãos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 30 do corrente, 10 apólices da Dívida Pública, diversas emissões, nom. de 1:000\$000, 5 %, pretencentes ás menores Celeste e Nair Vasconcellos Pereira de Sá.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 21 de março de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—1.693—26-3-32—8\$000)

Companhia Imobiliária Riachuelo**JUROS DE "DEBENTURES"**

A partir de 31 do corrente serão pagos, diariamente, na sede desta companhia, à avenida Passos n. 11, os juros a vencerem-se nessa data.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.892-26-3-32-10\$000)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1931, e, bem assim, elegerem os membros da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.684-26-3-32-39\$-3 vezes)

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber de 1 de abril em diante, no escritório desta companhia, à rua Marquês de Sapucaí n. 200, das 12 às 14 horas, os juros correspondentes ao semestre a findar em 31 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.687-26-3-32-8\$000)

Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, à praça Marechal Floriano n. 7-11º andar, sala 1.111, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.691-26-3-32-7\$000)

A' Praça

O abaixo assinado, Marçal da Rocha Azera, declara ao comércio desta praça e a quem mais possa interessar, de que para efeitos comerciais, desde hoje passará a assinar-se Marçal da Rocha Azera Sobrinho.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1932.
— Marçal da Rocha Azera.

Reconheço a firma de Marçal da Rocha Azera.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1932.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

(C-1.694-26-3-32-21\$-3 vezes)

Prudencia Capitalização**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA**

Realizar-se-á no dia 31 do corrente, às 15 horas, em São Paulo, o sorteio relativo ao mês de março.

Participarão deste sorteio todos os títulos em vigor na referida data. Os subscritores que tiverem seus títulos sorteados receberão imediatamente o capital garantido.

Informações na sucursal: avenida Rio Branco n. 173 ou na loja, rua do Ouvidor n. 112, Rio de Janeiro.

(C-1.695-26-3-32-9\$000)

S. A. Mercantil e Imobiliária

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1931. — A diretoria.

(C-1.698-26-3-32-14\$-2 vezes)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira****RUA DO OUVIDOR N. 56 — SOBRADO**

Autorizado e licenciado pelo Sr. ministro da Fazenda pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Terços de roupa de lindas e modernas casemiras inglesas e nacionais, a prestações semanais de 10\$ ou de 7\$000, com direito a sorteios todos os dias, pelo final do maior prêmio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos terços por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$000, de casemiras inglesas e por 7\$, 14\$, 21\$, 28\$ e 35\$, de casemiras nacionais e assim sucessivamente, até seu justo valor.

Os Srs. prestamistas contemplados na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 21	263
3ª-feira, dia 22	285
4ª-feira, dia 23	009
Sabado, hoje, dia 26	939

Rio de Janeiro, 26 de março de 1932.

— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, A. de Cerqueira.

(C-1.898-26-3-32-20\$000)

Geddes S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março, às 18 horas, na sede social, à rua dos Ourives n. 43, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e bem assim, procederem á eleição do novo conselho.

Continuam á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C-1.883-23-3-32-30\$-3 vezes)

Companhia Geral de Petroleo Pan-Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas da Companhia Geral de Petroleo Pan-Brasileira, na sede desta companhia, à praça Mauá n. 7, sala 806, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A diretoria.

(C-1.542-28-3-32-12\$-2 vezes)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta companhia, à rua Bom Pastor n. 33, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1931.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.441-7-3-32-32\$-4 vezes)

Companhia Imobiliária Nacional

Na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 143, terreo, acham-se á disposição dos Srs. acionistas o balanço e demais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.517-22-3-32-80\$-10 vezes)

Aviso

São convidados os subscritores de ações para formação do capital da "Sociedade de Empréstimos Populares", a se reunirem às 13 horas do dia 28 do corrente, à rua do Carmo n. 67, sobrado, afim de deliberarem sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932.
— João José de Macedo.

(C-1.872-23-3-32-21\$-3 vezes)

Gêssio Nacional Tapuyo Limitada**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Ficam os quotistas convidados para a assembleia geral de exame, discussão e votação das contas de 1931, a ser realizada no dia 8 de abril proximo futuro, às 10 horas, na sede social.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932.
— A gerencia.

(C-1.860-22-3-32-24\$-3 vezes)

Geddes S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 29 de março corrente, às 17 horas, na sede social, à rua dos Ourives n. 43, afim de tratarem sobre a reificação do art. 17 e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.888-24-3-32-21\$-3 vezes)

A' Praça

Souza Mattos & Comp., estabelecidos á rua do Mercado n. 13, nesta Capital, comunicam á praça e a quem interessar possa, que desde o dia 19 do corrente que deixou de ser seu empregado o senhor Dorival Prado, razão pela qual não assumirão nenhuma responsabilidade pelos atos que praticar e que tenham relação com a sua firma.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1932.
— Souza Mattos & Comp.

(C—1.871—23-3-32—30\$—3 vezes)

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e última convocação

Convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 17 horas, na secretaria da irmandade, á rua General Camara n. 32, sobrado, para:

a) eleger a mesa administrativa e o conselho fiscal para o trienio de 1932 a 1935;

b) discutir e votar o relatório do provedor e o parecer do conselho fiscal sobre o balanço anual;

c) tratar da autorização a que se refere a letra k do art. 51 dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932.
— Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, provedor.

(C—1.858—22-3-32—45\$—3 vezes)

Companhia Brasileira de Crédito Hipotecario

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 143, 2º andar, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social findo em 31 dezembro de 1931.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.885—23-3-32—96\$—12 vezes)

Banco Internacional de Finanças

(Casa Bancaria)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua General Camara número 56, ás 11 horas do dia dois de abril de 1932, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio de 1931 e proceder á eleição do conselho fiscal, e suplentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.666—23-3-32—36\$—3 vezes)

Companhia Locativa e Construtora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 29 de março do corrente ano, no escritório da companhia, á rua Frei Caneca n. 121.

Ordem do dia

Relatório e contas da administração referentes ao exercicio de 1931 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.362—12-3-32—30\$—3 vezes)

Lloyd Industrial Sul Americano

S. A. DE SEGUROS GERAIS

Avenida Rio Branco n. 20, 2º andar

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, ás 15 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 20, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1931 e leitura do parecer do conselho fiscal.

Proceder-se-á, na mesma ocasião, ás eleições de conformidade com o que determinam os nossos estatutos e o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.366—12-3-32—32\$—2 vezes)

Lloyd Sul Americano

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Avenida Rio Branco n. 20, 2º andar

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 30 do corrente mês, ás 15 horas, na séde da companhia á avenida Rio Branco n. 20, 2º andar, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1931 e leitura do parecer do conselho fiscal.

Proceder-se-á, na mesma ocasião, ás eleições da nova diretoria para o periodo de 1932/1937 e do conselho fiscal e seus suplentes de conformidade com o que determinam os estatutos e o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1932.
— A diretoria.

(C—1.365—12-3-32—36\$—2 vezes)

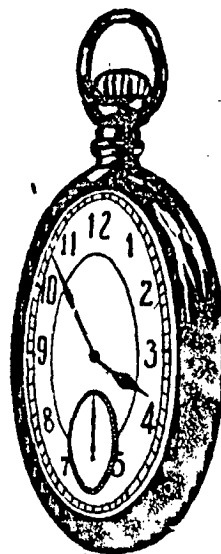
Perfumaria Nunes S. A.

Estão á disposição dos Srs. acionistas, na séde da sociedade, no largo de São Francisco n. 25, os documentos de que trata o art. 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — A diretoria.

(C—1.692—26-3-32—6\$000)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



Resultados da semana

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extraídas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 363, pelo premio maior, 66.363, da loteria de segunda-feira, 21 de março de 1932.

Inscrição 285, pelo premio maior, 21.285, da loteria de terça-feira, 22 de março de 1932.

Inscrição 009, pelo premio maior, 2.009, da loteria de quarta-feira, 23 de março de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1932.
— O fiscal do Governo, Dr. Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhes imediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(C—1.699—26-3-32—42\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Devem ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

O "Dicionário das Plantas Uteis" tem abatimento de 30 %, quando comprados mais de cinco exemplares por livreiros (ofício n. 3.594, de 10 de novembro de 1931, e edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do mesmo mês.

A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que ampliou a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 5\$00

Agua (Decreto n. 3.856, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$50

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) 5\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I	10\$000
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000
Volume V	5\$000
Volume VI	8\$000
Volume VII	7\$000
Volume VIII	7\$000
Volume IX	5\$000
Volume X	6\$000
Volume XI	6\$000

Volume XII	6\$000
Volume XIII	3\$000
Volume XIV	3\$000
Volume XV	8\$000
Volume XVI	3\$000
Volume XVII	6\$000
Volume XVIII	3\$000
Volume XX	4\$000
Volume XXI	6\$000
Volume XXIII	8\$000
Volume XXIV	6\$000
Volume XXVI	7\$000

Conferencias: A. Bezerra, diretor do Arquivo:

I. A vida domestica da Imperatriz Leopoldina —	
II. O general Lima e Silva —	
III. A biblioteca de Oliveira Lima —	
IV. Marcellio Dias —	
V. A Paraíba no seculo XVI —	
VI. Os fatores da Independencia. Sinopsi das Sismarias do Arquivo da Tesouraria da Bafa	5\$000
	6\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 3\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autraes (Direitos). Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498, de 1919) 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 5\$00

Acumulações remuneradas (Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931) 5\$00

B

Bancos e Casas Bancarias (Liquidação extrajudicial) — Dec. numero 19.634, de 28 de janeiro de 1931 5\$00

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescuento (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 5\$00

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000

Conselhos Consultivos nos Estados, Distrito Federal e Municipios (Decreto n. 20.348 de 29 de agosto de 1931) 1\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão) da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionaes e interessados (M) ..	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias	30\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 3.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	1\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 12.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica: em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corréa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Biolchini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000

Custas da Justiça Federal (Regulamento) Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925)	3\$000
Correios (Nova Organização) Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931	\$500
Cheques (Dec. n. 2.591, de 1912)	\$500

D

Decretos do Governo Provisorio:

De maio de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	3\$000
De outubro de 1890	7\$000
De janeiro de 1891	2\$000
Decretos do Governo — (Collecção):	
de 1892	3\$000
de 1893	3\$000
de 1894	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500
Depositos. Cauções. Caixas Economicas.	\$500
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 ..	\$500

E

Eleições Federaes (Decr. n. 18.934, de 18 de novembro de 1929 ..	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger), por A. Pfeil	1\$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Estradas de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das)	1\$500
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000
Exames de Preparatorios em 1930 (Decreto n. 19.426, de 24 de novembro de 1930)	\$500
Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de) ...	\$500
Ensino Secundario (Organização) Decreto n. 19.890, de 1931.	2\$000

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Férias (Operarios e Empregados) — Dec. n. 19.808, de 1931	\$500
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000